# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

**Protocolo/Ano:** 4192/2026 **Data Abertura:** 20/02/2026 16:52

**Requerente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Grupo/Assunto:** Administração / LICITAÇÕES | Abertura de processo licitatório

**Complemento:** Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), pelo período de 12 (doze) meses.

**Local/Sublocal (Abertura):** Secretaria Saúde / Núcleo de ETP e TR

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.

**Comprovante de Abertura do protocolo** 4192/2026 20/02/2026 16:52:27

**REQUERENTE:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **-** 46.578.514/0001-20

**E-MAIL:**

**ENDEREÇO DO REQUERENTE:**
Rua NILO SOARES FERREIRA, 50, - Centro, 11770-122, Peruíbe-SP, Brasil

**ASSUNTO:**
LICITAÇÕES | Abertura de processo licitatório

**ANEXOS:**
DFD 266 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS | ETP - Medicamentos Injetaveis 2026 | Anexos I ao XIV do ETP - Medicamentos Injetaveis 2026 | TR - Medicamentos Injetaveis 2026 | Req 1169.2026 - Medicamentos Injetaveis (Saude) | Req. 1651.2026 - Medicamentos Injetaveis (DPVA.Zoonoses) |

**ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:**
O Assunto não utiliza endereço de atuação

**COMPLEMENTO:**
Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), pelo período de 12 (doze) meses.

J

**Jady Rinaldi**
ENFERMEIRA

Peruíbe, 20 de Fevereiro de 2026

**DFD:** 266 - 2025
**Un. Orçamentaria:** 10 - SEC. MUN. DE SAÚDE
**Un. Executora:**
**Prioridade:** Alta
**Previsão para realização da compra:** 01/12/2026
**Responsável:** PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI
**Justificativa:** Medicamentos de uso habitual e necessário ao atendimento da unidade de saúde
**Objeto:** AQUISIÇ!ÃO DE MEDICAMENTOS

| Produto | Descrição | Categoria | Un. Medida | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.003669 | DFD - MATERIAL DE CONSUMO | Material | UN | 3650591,0000 | 0,8500 | 3103002,35 |

**Total:** **3.103.002,35**

PERUIBE, 13 de Fevereiro de 2026.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. TÍTULO E OBSERVAÇÕES INICIAIS

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.837/2023, a Administração Pública deve promover o adequado planejamento de suas contratações, adotando providências prévias que assegurem a continuidade e a regularidade dos serviços públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a abertura de procedimento licitatório para registro de preços destinado à aquisição de medicamentos injetáveis, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe, incluindo as unidades de urgência e emergência, atenção básica, serviços especializados e o Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses).

A instauração do novo certame decorre da proximidade do término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 41/2024 (Pregão Eletrônico nº 05/2024), com vencimento previsto para 14/08/2026, bem como da necessidade de contemplar itens fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 65/2025 e nº 71/2025 e o item Betametasona da Ata nº 48/2025 (Pregão Eletrônico nº 34/2025), cujo saldo encontra-se esgotado.

Ressalta-se, ainda, a inclusão dos medicamentos Propofol, Isoflurano e Solução Ringer com Lactato 250 ml, os quais não integram a REMUME, porém são indispensáveis ao atendimento das demandas específicas do Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses), especialmente para a realização de procedimentos que demandam sedação, anestesia e suporte volêmico em animais sob cuidado do município, no âmbito das ações de controle populacional, atendimento clínico e demais atividades sanitárias.

A inclusão desses itens decorre de necessidade técnica devidamente justificada pela área responsável, não se confundindo com a assistência farmacêutica humana contemplada na REMUME.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?11eb9437-061a-4950-850a-0e8e46b18a3e

Diante desse cenário, faz-se necessária a adoção de medidas administrativas antecipadas para evitar descontinuidade no fornecimento e garantir a regularidade dos serviços de saúde pública e das ações de vigilância e proteção à vida animal, observando-se o princípio da continuidade do serviço público.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)

A presente contratação destina-se a garantir o fornecimento contínuo e programado de medicamentos injetáveis necessários à manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe, abrangendo unidades de urgência e emergência, atenção básica, serviços especializados e o Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses).

No âmbito da assistência à saúde humana, os medicamentos de administração parenteral possuem caráter estratégico, sendo indicados para situações clínicas que exigem início de ação terapêutica imediato, maior biodisponibilidade ou impossibilidade de administração por via oral. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a segurança do paciente, a efetividade dos protocolos clínicos adotados e a resolutividade dos atendimentos prestados na rede municipal.

No que se refere ao DPVA/Zoonoses, determinados medicamentos injetáveis são imprescindíveis para a realização de procedimentos veterinários, incluindo sedação, anestesia e suporte terapêutico em animais sob responsabilidade do Município, no âmbito das ações de controle populacional, manejo clínico, vigilância sanitária e proteção à saúde pública.

A necessidade administrativa decorre:

I – da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 41/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2024, com término previsto para 14/08/2026, exigindo planejamento prévio para evitar descontinuidade no fornecimento;

II – da inclusão de itens fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 65/2025 e nº 71/2025, que permaneceram sem contratação válida;

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?11eb9437-061a-4950-850a-0e8e46b18a3e

III – do esgotamento do saldo do item Betametasona, anteriormente registrado na Ata nº 48/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2025, inviabilizando novas aquisições por meio da referida ata;

IV – da necessidade de inclusão dos medicamentos Propofol, Isoflurano e Solução Ringer com Lactato 250 ml, os quais não integram a REMUME por se destinarem ao atendimento específico das demandas do DPVA/Zoonoses, conforme justificativa técnica da área competente.

A ausência de contratação tempestiva poderá ocasionar desabastecimento, impactando diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde humana e das ações de proteção à vida animal, comprometendo o cumprimento das atribuições institucionais do Município.

Assim, a abertura de novo processo licitatório configura medida indispensável para assegurar a continuidade da política pública de assistência farmacêutica e das ações de vigilância e proteção animal, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e planejamento administrativo.

## 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1º, II)

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Anual de Contratações (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no item destinado a **Aquisição de medicamentos**, tendo sido precedida da formalização do respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD) de **n°266/2025**, bem como à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2026.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

**4.1. Local de entrega:** Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?11eb9437-061a-4950-850a-0e8e46b18a3e

**4.2. Quantidades para entrega:** Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

**4.3. Horário de entrega:** impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

**4.4. Dia de entrega:** de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.

**4.5.** Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

**4.6.** O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

**4.7.** Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados

**4.8.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

**4.9.** Não será exigido a apresentação de amostras de nenhum produto.

**4.10.** Será exigido a aplicação do CAP no item INSULINA ANÁLOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML;

**4.11.** Documentos que deverão ser entregues pela empresa vencedora:

- Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;
- Cópia do Certificado de Registro de todos os produtos que a licitante vencer, emitido pela Anvisa(Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou cópia da publicação no D.O.U;
- Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa Licitante, expedida pela ANVISA.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?11eb9437-061a-4950-850a-0e8e46b18a3e

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV)

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas com base nos dados de consumo histórico registrados no sistema de gestão de estoque da Prefeitura, conforme Anexos IV, V e VI do ETP, considerando a média de utilização nas unidades de urgência e emergência, atenção básica e serviços especializados.

No que se refere aos itens destinados ao Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses), as quantidades foram estimadas com base no consumo registrado, no número de procedimentos veterinários realizados, na média mensal de atendimentos e nas justificativas técnicas constantes no documento anexo XIV, contemplando especialmente os insumos utilizados em procedimentos de sedação, anestesia e suporte terapêutico.

Cumpre destacar que a presente estimativa poderá sofrer variações decorrentes de fatores imprevisíveis, tais como surtos de doenças sazonais, epidemias e emergências sanitárias, a exemplo de influenza, COVID-19 e dengue, que impactam diretamente a demanda da rede assistencial. De igual modo, no âmbito do DPVA/Zoonoses, variações podem ocorrer em razão de campanhas de controle populacional, aumento de resgates de animais, ações emergenciais de vigilância sanitária ou outras situações extraordinárias que ampliem o número de procedimentos realizados.

Abaixo apresenta-se a tabela detalhada contendo os quantitativos estimados por produto, discriminados por unidade requisitante, contemplando separadamente as demandas da rede de saúde (urgência e emergência, atenção básica e serviços especializados) e do Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses), de modo a assegurar transparência na composição da estimativa e adequada identificação da destinação dos itens.

**Tabela 1- Estimativa de quantidades**

| Item | Cód. Interno | Un | Item | Qtd Saúde | Qtd DPVA | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 10.000294 | AMP | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO | 1.495 | 25 | **1.520** |

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?11eb9437-061a-4950-850a-0e8e46b18a3e

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML | | | |
| **02** | 10.000291 | AMP | BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML | 180 | - | **180** |
| **03** | 37.000018 | AMP | CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | 387 | - | **387** |
| **04** | 10.000198 | AMP | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | 63.294 | 1.000 | **64.294** |
| **05** | 10.000736 | FR | ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | 430 | - | **430** |
| **06** | 10.000155 | AMP | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA 10 ML | 15.902 | - | **15.902** |
| **07** | 10.000146 | AMP | HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO - AMPOLA 0,25ML | 4.204 | - | **4.204** |
| **08** | 10.100469 -1 | FR | INSULINA ANÁLOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML - Produto sujeito a aplicação do CAP | 179 | - | **179** |
| **09** | 10.000098 | AMP | NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | 2.433 | - | **2.433** |
| **10** | 10.100485 | FR | ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) | - | 10 | **10** |
| **11** | 10.000837 | AMP | PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML | - | 75 | **75** |
| **12** | 10.100486 | UN | SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML | - | 600 | **600** |

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art 19. 18, § 1º, V)

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de fornecimento de medicamentos injetáveis destinados às Unidades de Saúde do Município de Peruíbe e ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses).

Inicialmente, analisou-se a possibilidade de manutenção do fornecimento por meio da Ata de Registro de Preços nº 41/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2024. Constatou-se, contudo, que a referida ata já foi objeto de prorrogação, encontrando-se com vigência até 14/08/2026, além de possuir itens com saldo esgotado, não sendo

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?11eb9437-061a-4950-850a-0e8e46b18a3e

juridicamente possível nova renovação ou ampliação além dos limites legalmente previstos. Ademais, há necessidade de inclusão de itens não contemplados ou fracassados em certames anteriores, o que inviabiliza o atendimento integral da demanda por meio da ata vigente.

Verificou-se que os produtos pretendidos são amplamente ofertados no mercado por empresas especializadas no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, inexistindo restrição de competitividade ou dependência de fornecedor exclusivo.

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

- Utilização de ata de registro de preços de outro órgão público, mediante adesão (carona);
- Realização de procedimento licitatório próprio, com previsão de fornecimento parcelado conforme demanda;
- Contratação direta, nas hipóteses legalmente previstas.

Considerando as especificidades dos quantitativos estimados, a necessidade de abastecimento contínuo, a inclusão de novos itens, bem como a adequação às demandas locais da rede municipal de saúde e do Departamento de Proteção à Vida Animal, concluiu-se que a instauração de processo licitatório próprio apresenta-se como a solução mais adequada, garantindo competitividade, economicidade, planejamento e melhor gestão do estoque.

Assim, a solução escolhida mostra-se compatível com o interesse público, com a natureza contínua e essencial dos serviços prestados e com os princípios do planejamento e da eficiência administrativa.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

Para estimar o preço da contratação, utilizou-se como referência as Atas de Registro de Preço (ARP) nº 41/2024, ARP n°48/2024, Cotações 225/2025, 272/2025, e Pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme anexos VII ao XII.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?11eb9437-061a-4950-850a-0e8e46b18a3e

Para a presente contratação, o valor total estimado ficou em **R$140.255,91** (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme detalhado em planilha de preços (anexo XII).

Separadamente por unidade requisitante, o valor estimado ficou em:

**Assistência Farmacêutica** = R$ 128.095,91
**DPVA/Zoonoses** = R$ 12.160,00

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII)

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe, contemplando os itens que compõem a REMUME, bem como aqueles destinados ao Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses), garantindo o abastecimento das unidades municipais pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, assegurando economicidade, eficiência, planejamento e transparência na aquisição dos insumos essenciais à manutenção da assistência farmacêutica humana e das ações de proteção e manejo animal.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante requisições formais, permitindo adequação às oscilações de demanda, evitando desperdícios e minimizando riscos de desabastecimento. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) atender integralmente às exigências sanitárias, regulatórias e de qualidade previstas na legislação vigente, garantindo a segurança, eficácia e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

O modelo de execução prevê a entrega programada dos medicamentos nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as unidades

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?11eb9437-061a-4950-850a-0e8e46b18a3e

assistenciais e o DPVA/Zoonoses, assegurando adequada gestão de estoques, controle por unidade requisitante e atendimento contínuo às necessidades institucionais.

A solução adotada busca, ainda, otimizar a aplicação dos recursos públicos, mediante a obtenção de preços competitivos e condições vantajosas para a Administração, garantindo a continuidade dos serviços de saúde humana e das ações de vigilância e proteção à vida animal no município.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (Art. 18, § 1º, VIII)

A divisão do objeto se dará por itens, e com vistas à economicidade e desde que atendidos os parâmetros de qualidade, deve ser adotado o parcelamento, sendo realizadas as entregas conforme as requisições de compra no decorrer do contrato.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

A contratação proposta visa assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos injetáveis destinados às unidades da rede municipal de saúde e ao Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses), garantindo atendimento eficaz, seguro e ininterrupto tanto à população quanto às ações institucionais de proteção animal.

Os principais resultados pretendidos são:

**10.1. Disponibilidade contínua dos medicamentos:** Evitar desabastecimento e assegurar que as unidades de urgência e emergência, atenção básica, serviços especializados e o DPVA/Zoonoses disponham dos insumos necessários ao desempenho regular de suas atividades.

**10.2. Atendimento qualificado e oportuno:** Garantir condições adequadas para a execução de protocolos clínicos na assistência à saúde humana, bem como para a

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?11eb9437-061a-4950-850a-0e8e46b18a3e

realização de procedimentos veterinários que demandem sedação, anestesia e suporte terapêutico, no âmbito das ações de proteção e manejo animal.

**10.3. Eficiência na gestão de recursos públicos:** Promover aquisição planejada, com fornecimento parcelado conforme demanda, reduzindo perdas por vencimento, evitando compras emergenciais e assegurando melhor custo-benefício à Administração.

**10.4. Cumprimento das exigências regulatórias e sanitárias:** Assegurar que os medicamentos adquiridos atendam integralmente às normas sanitárias vigentes, garantindo qualidade, segurança, rastreabilidade e conformidade regulatória.

**10.5. Transparência, legalidade e competitividade na contratação:** Realizar o processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal, assegurando isonomia entre os licitantes, ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Com a implementação da solução proposta, espera-se fortalecer a assistência farmacêutica municipal e as ações de vigilância e proteção à vida animal, promovendo maior segurança, eficiência administrativa e melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X)

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências para garantir a regularidade e eficiência do processo:

**11.1. Revisão das especificações técnicas** dos medicamentos, a fim de garantir que o edital de licitação contenha informações claras e objetivas que atendam às demandas.

**11.2. Ampla divulgação do processo licitatório**, para atrair maior número de fornecedores habilitados e capacitados a atender os itens solicitados;

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?11eb9437-061a-4950-850a-0e8e46b18a3e

**11.3. Consulta ao mercado** para identificar potenciais fornecedores, verificando a disponibilidade de produtos, preços de referência e condições de fornecimento, especialmente para medicamentos de maior especificidade ou risco de desabastecimento.

**11.4. Análise de viabilidade logística**, verificando o prazo de entrega proposto pelos fornecedores e identificando possíveis gargalos relacionados à produção, transporte ou distribuição dos medicamentos.

**11.5. Elaboração de um plano de gerenciamento de riscos**, destacando ações para mitigar os principais riscos identificados, como itens desertos, fracassados ou atrasos na entrega, com medidas contingenciais para assegurar o fornecimento contínuo.

**11.6. Consulta à assessoria jurídica**, para garantir que os instrumentos convocatórios e contratuais estejam de acordo com a legislação vigente, sobretudo em relação às especificidades de aquisição determinadas por decisões judiciais.

**11.7. Previsão orçamentária e financeira**, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários para a execução do contrato e o pagamento dentro dos prazos estabelecidos.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI)

Não há contratações interdependentes no contexto desta contratação.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII)

As medidas mitigadoras do impacto ambiental gerado são efetuadas pelo próprio setor de Assistência Farmacêutica que realiza o gerenciamento dos resíduos de saúde (GRSS) de acordo com a RDC 306/2004 da Anvisa.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?11eb9437-061a-4950-850a-0e8e46b18a3e

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de medicamentos injetáveis, por meio de processo licitatório mostra-se necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

A solução proposta atende às demandas da rede municipal de saúde e do Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses), assegurando o abastecimento regular dos insumos essenciais à continuidade da assistência farmacêutica e das ações de proteção e manejo animal.

Restou demonstrado que a não realização do certame poderá acarretar desabastecimento, comprometendo a prestação dos serviços públicos e o cumprimento das atribuições institucionais do Município. A modelagem adotada permite fornecimento parcelado conforme demanda, maior controle de estoque, eficiência na aplicação dos recursos públicos e mitigação de riscos administrativos.

Assim, posiciona-se favoravelmente pela abertura do competente processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal, por se tratar da solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

## 15. LOCAL, DATA, RESPONSÁVEIS (Art. 12, I)

Peruíbe, 19 de fevereiro de 2026.

**Kelly Cristine Geres Sanches**
**Farmacêutica**
**Matrícula 3641**

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?11eb9437-061a-4950-850a-0e8e46b18a3e

## 16. ANEXOS

**Anexo I:** Mapa de Riscos;

**Anexo II:** Memória de Cálculo Saúde;

**Anexo III:** Memória de Cálculo DPVA/Zoonoses;

**Anexo IV:** Consumo Anual por Produto - 2025;

**Anexo V:** Consumo Anual por Produto - 2024;

**Anexo VI:** Consumo Anual por Produto - 2024 - Insulina aspart;

**Anexo VII:** Saldo ARP 41/2024;

**Anexo VIII:** Saldo ARP 48/2024;

**Anexo IX:** Cotação 225/2025;

**Anexo X:** Cotação 272/2025;

**Anexo XI:** Estimativa de Preços PNCP;

**Anexo XII:** Planilha de estimativa de preços;

**Anexo XIII:** Memorando DPVA/Zoonoses;

**Anexo XIV:** Documento de Formalização de Demanda DPVA.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?11eb9437-061a-4950-850a-0e8e46b18a3e

# MAPA DE RISCOS

## ANEXO I DO ETP

### 1. Objeto:

Abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa(s) para aquisição de medicamentos injetáveis, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses),** pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. Mapa de Gerenciamento de Riscos:

O Mapa de gerenciamento de riscos contém a identificação e análise dos principais riscos, e consiste na compreensão da natureza, nível e impactos destes riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação, bem como alcance dos resultados pretendidos.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

| Identificação do risco | | | | | Análise do risco | | Resposta ao risco | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ident.** | **Fase** | **Tipo de Risco** | **Risco** | **Causas** | **Probabilidade** | **Impacto** | **Ações de contingência** | **Responsável** |
| **Risco 01** | Planejamento da Licitação | Operacional | Falta de interesse de fornecedores (pregão deserto) | Condições econômicas desfavoráveis, mercado competitivo | Baixa | Alto | Realizar levantamento de mercado prévio, ajustar exigências do edital para maior atratividade. | Setor ETP/TR / Setor de Compras PMP |
| **Risco 02** | Elaboração do Edital | Jurídico | Impugnação ou questionamento do edital | Exigências excessivas ou omissões de informações | Baixa | Médio | Revisar o edital com apoio jurídico especializado e realizar consulta pública antes de publicação. | Dpto Licitações e Contratos / Setor ETP/TR |
| **Risco 03** | Execução da Licitação | Financeiro | Propostas com valores muito acima do mercado | Aumento inesperado nos preços dos insumos | Média | Média | Estabelecer limites de preços com base em pesquisa atualizada e ajustar planilhas de referência. | Setor Licitação e contratos / Administração PM Peruíbe |
| **Risco 04** | Fornecimento dos Medicamentos | Logístico | Atraso na entrega dos medicamentos | Falta de capacidade logística ou problemas no transporte | Baixa | Médio | Exigir comprovação de capacidade logística no edital e monitorar cronograma de entrega de perto. | Dpto Licitações e Contratos / Setor ETP/TR |

Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Risco 05** | Gestão do Contrato | Contratual | Descumprimento das condições contratuais | Falhas no acompanhamento das entregas e na fiscalização | Baixa | Médio | Implementar sistema de acompanhamento contínuo e criar cláusulas de penalidades claras no contrato. | Gestor e Fiscal do contrato |
| **Risco 06** | Execução do Contrato | Financeiro | Inadimplência da contratada | Dificuldades financeiras da empresa contratada | Baixa | Médio | Verificar a saúde financeira dos fornecedores antes da contratação e exigir garantias contratuais. | Dpto Finanças SMS |
| **Risco 07** | Uso dos Medicamentos | Técnico | Medicamentos com qualidade insatisfatória | Fornecedores não qualificados ou produtos fora dos padrões | Baixa | Alto | Exigir certificações de qualidade no edital e realizar testes de conformidade na chegada dos produtos. | Área requisitante / Gestor e Fiscal do contrato |
| **Risco 08** | Pós-entrega | Operacional | Dificuldade no armazenamento dos medicamentos | Capacidade de armazenamento insuficiente nas unidades de saúde | Baixa | Médio | Avaliar e adaptar a infraestrutura de armazenamento e realizar treinamento adequado para as equipes. | Área requisitante |

Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

### 3. Legenda dos níveis de risco:

| | | Probabilidade | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **Baixa** | **Média** | **Alta** |
| **Impacto** | **Alto** | | | |
| | **Médio** | | | |
| | **Baixo** | | | |

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

**4. Resposta ao risco:**

| | |
|---|---|
| | Indica um nível de risco inaceitável.<br>Qualquer risco que se encontre nesta área deve ter uma resposta imediata. As ações de tratamento devem ser imediatas para eliminar a causa e/ou efeitos. |
| | Indica que os riscos serão mitigados até um nível aceitável. Deve ser analisada a possibilidade de compartilhar a responsabilidade à terceiros para gerenciar os riscos e suportar o impacto. |
| | Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes. |

Peruíbe, 19 de fevereiro de 2026.

Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

# ANEXO II

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 1. Objeto

Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de medicamentos injetáveis, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. Considerações Iniciais

A presente memória de cálculo foi elaborada com base no consumo histórico registrado nos exercícios de 2024 e 2025, considerando a utilização nas Unidades de Saúde do Município de Peruíbe e no Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses).

### 3. Metodologia Utilizada

**3.1.** Para definição das quantidades anuais estimadas, foi adotado o seguinte critério:

1. Levantamento do consumo médio mensal dos exercícios de 2024 e 2025;
2. Cálculo da média entre os dois períodos;
3. Acréscimo de 15% sobre a média apurada, a fim de absorver possíveis variações de demanda e evitar desabastecimento;
4. Projeção da média ajustada para o período de 12 (doze) meses.

**3.2. Fórmula aplicada:**

[(Média 2024 + Média 2025) ÷ 2] + 15% = Média mensal estimada
Média mensal estimada × 12 meses = Quantidade anual estimada

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

## 4. Demonstrativo das Quantidades Estimadas

A tabela abaixo apresenta o comparativo entre o consumo médio dos exercícios anteriores e a projeção estimada para o novo processo licitatório:

| Item | UN | DESCRIÇÃO | MÉDIA 2024 | MÉDIA 2025 | MÉDIA 2024/2025 + 15% | MÉDIA X 12 MESES | QTD SOLICITADA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMP | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML | 111,67 | 105 | 124,59 | 1495,02 | 1495 |
| 2 | AMP | BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSOFICO 3MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML | 0 | 13 | 14,95 | 179,40 | 180 |
| 3 | AMP | CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | 42 | 14,09 | 32,25 | 387,02 | 387 |
| 4 | AMP | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | 4718,42 | 4454,67 | 5274,53 | 63294,32 | 63294 |
| 5 | FR | ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | 29,67 | 32,75 | 35,89 | 430,70 | 430 |
| 6 | AMP | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML | 1258,5 | 1046,17 | 1325,19 | 15902,22 | 15902 |
| 7 | AMP | HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML | 345,83 | 263,42 | 350,32 | 4203,83 | 4204 |
| 8 | UN | INSULINA ANALOGA ASPART 100U/ML - REFIL 3ML | 12,5 | 0 | 14,95 | 179,40 | 179 |
| 9 | AMP | NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | 180,08 | 172,5 | 202,73 | 2432,80 | 2433 |

## 5. Justificativa Técnica do Acréscimo

Os quantitativos estimados foram apurados com base no consumo registrado nos exercícios de 2024 e 2025, considerando-se a média mensal verificada no período.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

A forma de cálculo adotada consistiu na apuração da média de consumo dos anos de 2024 e 2025, acrescida, na maioria dos itens, do percentual de 15%, a título de margem técnica de segurança. Tal acréscimo justifica-se em razão das características específicas do Município de Peruíbe, que apresenta forte sazonalidade populacional por se tratar de destino turístico, registrando aumento significativo da população nos períodos de feriados prolongados e férias escolares.

Além disso, foram considerados os impactos decorrentes de picos sazonais relacionados a surtos respiratórios, gastrointestinais e arboviroses, que elevam a demanda por atendimento nas unidades de saúde. Também se levou em conta a necessidade de prevenção contra eventuais atrasos na tramitação de processos licitatórios, bem como possíveis intercorrências na cadeia de abastecimento, tais como falhas logísticas ou indisponibilidade de insumos na indústria farmacêutica.

O item 2 (Betametasona acetato + fosfato) teve início de aquisição apenas no exercício de 2025, não havendo histórico de consumo em 2024 que possibilite análise comparativa mais ampla, razão pela qual sua estimativa considerou exclusivamente os dados disponíveis e a projeção técnica da área demandante.

O item 8 (Insulina análoga) foi adquirido no exercício de 2024, não tendo sido possível realizar sua aquisição no ano de 2025, o que impactou a formação de série histórica contínua. Assim, sua estimativa baseou-se no último consumo efetivamente registrado, acrescido de projeção técnica compatível com a demanda assistencial prevista.

A projeção anual foi obtida mediante multiplicação da média ajustada pelo período de 12 (doze) meses de vigência contratual, resultando nos quantitativos consolidados constantes nesta memória de cálculo.

O critério adotado busca assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, mitigar riscos de desabastecimento, evitar contratações emergenciais e garantir adequado planejamento da aquisição e fornecimento dos medicamentos injetáveis.

## 6. Conclusão

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

As quantidades estimadas mostram-se compatíveis com o consumo histórico apurado nos exercícios de 2024 e 2025, considerando as especificidades de cada item, bem como acrescidas de margem técnica razoável destinada a absorver variações sazonais, oscilações de demanda e eventuais intercorrências no abastecimento.

A metodologia adotada demonstra-se adequada e proporcional às necessidades da rede municipal de saúde, garantindo planejamento eficiente da contratação, mitigação de riscos de desabastecimento e continuidade dos serviços públicos de saúde, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento administrativo.

Peruíbe, 19 de fevereiro de 2026.

Kelly Cristine Geres Sanches
Farmacêutica
Matrícula 3641

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

# ANEXO III

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL / ZOONOSES

### 1. Objeto

Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de medicamentos injetáveis, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. Considerações Iniciais

O Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses) realiza atendimentos clínicos veterinários, procedimentos cirúrgicos, ações de controle populacional, manejo sanitário e cuidados pós-operatórios de animais sob responsabilidade do Município, demandando medicamentos injetáveis indispensáveis para sedação, anestesia, analgesia, indução e manutenção anestésica, suporte volêmico e tratamento medicamentoso em geral.

A utilização desses insumos é fundamental para garantir a segurança dos procedimentos, o bem-estar animal, a observância dos protocolos veterinários e o adequado cumprimento das atribuições institucionais do setor.

As quantidades estimadas foram definidas com base:

- na análise técnica e justificativa formal apresentada pelo médico veterinário responsável pelo setor, considerando os protocolos clínicos e cirúrgicos adotados;
- no histórico de consumo dos medicamentos injetáveis registrados no sistema de controle de estoque;

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

- na média mensal de atendimentos clínicos, procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados pelo DPVA;
- na projeção de demandas futuras, considerando campanhas de controle populacional, aumento de resgates, atendimentos emergenciais e demais ações programadas ou extraordinárias do setor.

## 3. Metodologia Utilizada

Para definição dos quantitativos estimados, foi considerado:

- O consumo médio anterior;
- A frequência de procedimentos veterinários realizados (consultas, curativos, cirurgias e atendimentos de urgência);
- A necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, a fim de evitar desabastecimento.

Os quantitativos foram ajustados de forma proporcional à demanda real do setor, considerando que se trata de unidade específica, com consumo inferior ao das Unidades de Saúde humanas, porém de uso contínuo e essencial.

## 4. Demonstrativo das Quantidades Estimadas e preços

A tabela a seguir apresenta os quantitativos estimados para atendimento das demandas do Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), elaborados com base na análise técnica e justificativa apresentada pelo médico veterinário responsável pelo setor.

Os valores unitários utilizados como referência correspondem aos praticados em contratação anterior e/ou pesquisa de mercado, servindo exclusivamente para fins de estimativa orçamentária do presente processo.

| QTD | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UN (R$) | VALOR TOTAL (R$) | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | AMP | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML | R$ 3,79 | R$ 94,75 | ARP 41/2024 |

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.000 | AMP | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | R$ 0,96 | R$ 960,00 | ARP 41/2024 |
| 10 | FR | ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) | R$ 450,00 | R$ 4.500,00 | PNCP |
| 75 | AMP | PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML | R$ 8,15 | R$ 611,25 | PNCP |
| 600 | UN | SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML | R$ 9,99 | R$ 5.994,00 | PNCP |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO:** | | | | **R$12.160,00** | |

## 5. Justificativa Técnica

Os medicamentos injetáveis elencados são indispensáveis para:

- realização de procedimentos cirúrgicos veterinários, incluindo indução e manutenção anestésica;
- sedação e contenção farmacológica de animais para exames, intervenções e manejo seguro;
- analgesia e controle da dor no período trans e pós-operatório;
- reposição volêmica e suporte terapêutico em situações clínicas e emergenciais;
- tratamento medicamentoso de condições agudas que demandem rápida biodisponibilidade.

O quantitativo estimado está em consonância com a rotina operacional do DPVA/Zoonoses, considerando a média de atendimentos clínicos, número de procedimentos cirúrgicos, protocolos anestésicos adotados e planejamento das ações de controle populacional, conforme documento técnico elaborado pelo médico veterinário responsável.

Ressalta-se que a ausência desses medicamentos comprometeria diretamente a execução dos serviços de saúde animal, podendo ocasionar suspensão de procedimentos cirúrgicos, prejuízo às campanhas de controle populacional, riscos ao bem-estar animal e impactos nas ações de vigilância e controle de zoonoses, com reflexos na saúde pública municipal.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

## 6. Conclusão

Conclui-se que as quantidades estimadas são compatíveis com a demanda do Departamento de Proteção à Vida Animal, encontram respaldo técnico na justificativa do profissional responsável e mostram-se adequadas para assegurar a continuidade dos serviços prestados.

Peruíbe, 19 de fevereiro de 2026.

Marcelo Abib Pernice
Veterinário - Departamento de Proteção à Vida Animal de Peruíbe
Matrícula 10682

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO

ID: kelly.geres
12/02/26 07:39
Exercício: 2025

CONSUMO ANUAL POR PRODUTO - Ref: 12/2025
FARMACIA - SAUDE



| Produto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Média Mensal | Total de Gastos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.000294 ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML | 50,00 | 20,00 | 90,00 | 125,00 | 90,00 | 170,00 | 125,00 | 85,00 | 170,00 | 120,00 | 95,00 | 120,00 | 105,00 | 1.260,00 | 265,00 |
| 10.000291 BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 26,00 | 13,00 | 65,00 | 10,00 |
| 37.000018 CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | 15,00 | 7,00 | 5,00 | 28,00 | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 10,00 | 25,00 | 16,00 | 19,00 | 10,00 | 14,09 | 155,00 | 60,00 |
| 10.000198 DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | 4.350,00 | 4.280,00 | 4.941,00 | 5.871,00 | 4.881,00 | 4.766,00 | 3.705,00 | 3.766,00 | 4.478,00 | 3.868,00 | 3.768,00 | 4.782,00 | 4.454,67 | 53.456,00 | 12.024,00 |
| 10.000736 ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | 36,00 | 24,00 | 30,00 | 27,00 | 37,00 | 8,00 | 46,00 | 28,00 | 36,00 | 54,00 | 36,00 | 31,00 | 32,75 | 393,00 | 113,00 |
| 10.000155 GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML | 695,00 | 939,00 | 815,00 | 1.630,00 | 834,00 | 1.255,00 | 1.319,00 | 1.061,00 | 885,00 | 1.065,00 | 810,00 | 1.246,00 | 1.046,17 | 12.554,00 | 3.825,00 |
| 10.000146 HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 450,00 | 150,00 | 200,00 | 400,00 | 300,00 | 55,00 | 56,00 | 350,00 | 300,00 | 263,42 | 3.161,00 | 1.350,00 |
| 10.000098 NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | 100,00 | 60,00 | 305,00 | 150,00 | 100,00 | 435,00 | 300,00 | 200,00 | 10,00 | 250,00 | 110,00 | 50,00 | 172,50 | 2.070,00 | 1.030,00 |

PERUIBE, 12 de Fevereiro de 2026.

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8919b5c0-8213-4ea4-a2e8-c038950f616c-6f19edc9-2270-4a53-b0ec-fb30f80afd11.pdf
Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

# PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO

ID: kelly.geres
12/02/26 07:34
Exercício: 2024

CONSUMO ANUAL POR PRODUTO - Ref: 12/2024
FARMACIA - SAUDE



| Produto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Média Mensal | Total de Gastos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.000294 ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML | 105,00 | 90,00 | 55,00 | 70,00 | 80,00 | 85,00 | 75,00 | 165,00 | 200,00 | 185,00 | 125,00 | 105,00 | 111,67 | 1.340,00 | 570,00 |
| 37.000018 CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | 0,00 | 50,00 | 1,00 | 31,00 | 1,00 | 100,00 | 20,00 | 0,00 | 10,00 | 162,00 | 35,00 | 10,00 | 42,00 | 420,00 | 25,00 |
| 10.000198 DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | 4.240,00 | 3.368,00 | 5.485,00 | 8.014,00 | 6.682,00 | 3.633,00 | 2.834,00 | 3.391,00 | 3.905,00 | 7.072,00 | 3.947,00 | 4.050,00 | 4.718,42 | 56.621,00 | 12.680,00 |
| 10.000736 ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | 46,00 | 20,00 | 35,00 | 26,00 | 24,00 | 36,00 | 14,00 | 26,00 | 16,00 | 56,00 | 23,00 | 34,00 | 29,67 | 356,00 | 146,00 |
| 10.000155 GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML | 1.457,00 | 867,00 | 877,00 | 2.390,00 | 930,00 | 1.078,00 | 1.095,00 | 756,00 | 1.072,00 | 1.955,00 | 1.105,00 | 1.520,00 | 1.258,50 | 15.102,00 | 2.948,00 |
| 10.000146 HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML | 450,00 | 450,00 | 350,00 | 450,00 | 350,00 | 250,00 | 150,00 | 200,00 | 450,00 | 450,00 | 150,00 | 450,00 | 345,83 | 4.150,00 | 1.300,00 |
| 10.000098 NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | 150,00 | 50,00 | 100,00 | 250,00 | 250,00 | 211,00 | 250,00 | 205,00 | 250,00 | 110,00 | 50,00 | 285,00 | 180,08 | 2.161,00 | 800,00 |

PERUIBE, 12 de Fevereiro de 2026.

https://pmperuibe-prod-s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8919b5c0-8213-4ea4-a2e8-c038950f616c-6f19edc9-2270-4a53-b0ec-fb30f80afd11.pdf
Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

# PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO

ID: kelly.geres
12/02/26 07:31
Exercício: 2024

CONSUMO ANUAL POR PRODUTO - Ref: 12/2024
FARMACIA - SAUDE



| Produto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Média Mensal | Total de Gastos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.039374 INSULINA ANÁLOGA ASPART 100 U/ML - REFIL 3 ML (NOV ORAPID REFIL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,50 | 150,00 | 0,00 |

PERUIBE, 12 de Fevereiro de 2026.

https://pmperuibe.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8919b5c0-8213-4ea4-a2e8-c038950f616c-6f19edc9-2270-4a53-b0ec-fb30f80afd11.pdf
Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Modalidade:** 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 5/2024 **Data Início:** 14/08/2024 **Ata:** 41/2024

**Processo/Ano:** 16027/2023 **Data da Licitação:** 21/06/2024 **Data Fim:** 14/08/2026

**Fornecedor:** 423 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

| Cd. Item | Cd. Produto | Descrição | Tipo Cota | Unidade | Vl. Unitário | Qtd. Saldo | Vl. Total (Saldo) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0016 | 10.000270 | BENZILPENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI- PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA | Aberta | FRAMP | 5,8400 | 8.000,0000 | 46.720,00 |

**Valor Total do Fornecedor:** **46.720,00**

**Fornecedor:** 1267 - PORTAL LTDA.

| Cd. Item | Cd. Produto | Descrição | Tipo Cota | Unidade | Vl. Unitário | Qtd. Saldo | Vl. Total (Saldo) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0014 | 10.000273 | ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL -AMPOLA 1ML | Aberta | AMP | 0,7800 | 300,0000 | 234,00 |
| 0054 | 37.000038 | HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - SOLUÇAO INJETAV EL - AMPOLA 1 ML (C1) | Aberta | AMP | 4,1200 | 911,0000 | 3.753,32 |

**Valor Total do Fornecedor:** **3.987,32**

**Fornecedor:** 3862 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Cd. Item | Cd. Produto | Descrição | Tipo Cota | Unidade | Vl. Unitário | Qtd. Saldo | Vl. Total (Saldo) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | 10.000294 | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML | Aberta | AMP | 3,7900 | 450,0000 | 1.705,50 |
| 0019 | 10.000271-2 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETAVEL - SI STEMA FECHADO - 250ML - BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL | Aberta | UN | 19,7900 | 15,0000 | 296,85 |
| 0023 | 10.000699-2 | CIPROFLOXACINO, CLOR. 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - SISTEMA FECHADO - 100ML - BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL | Aberta | UN | 7,3000 | 12,0000 | 87,60 |
| 0031 | 37.000022 | DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML (B1) | Aberta | AMP | 0,6900 | 200,0000 | 138,00 |
| 0035 | 10.000198 | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | Aberta | AMP | 0,9600 | 38.600,0000 | 37.056,00 |
| 0047 | 10.000501-3 | FLUCONAZOL 2 MG / ML -SOLUÇÃO INJETAVEL - SISTEMA FECHADO - 100 ML - BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL | Aberta | UN | 6,7400 | 120,0000 | 808,80 |
| 0052 | 10.000156 | GLUCONATO DE CALCIO 10% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML | Aberta | AMP | 1,8400 | 200,0000 | 368,00 |
| 0053 | 37.000037 | HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1M L (C1) | Aberta | AMP | 1,6400 | 250,0000 | 410,00 |
| 0056 | 10.000147 | HEPARINA 5.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 5ML | Aberta | FRAMP | 14,9500 | 1.500,0000 | 22.425,00 |
| 0066 | 10.000117 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 20ML | Aberta | FRAMP | 4,3000 | 75,0000 | 322,50 |
| 0067 | 10.000742 | LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML | Aberta | AMP | 1,0500 | 2.400,0000 | 2.520,00 |
| 0069 | 10.000292 | MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML - SUSPENSAO AQUOSA INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 1ML | Aberta | FRAMP | 9,2000 | 2.130,0000 | 19.596,00 |
| | 10.000098 | NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | Aberta | AMP | 1,9900 | 1.800,0000 | 3.582,00 |
| | 10.000045 | SULFATO DE MAGNESIO 50 % - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML | Aberta | AMP | 5,9800 | 600,0000 | 3.588,00 |




Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

**Valor Total do Fornecedor: 92.904,25**

**Fornecedor:** 4465 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

| Cd. Item | Cd. Produto | Descrição | Tipo Cota | Unidade | Vl. Unitário | Qtd. Saldo | Vl. Total (Saldo) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | 10.000295 | ACICLOVIR 125MG/ML- USO ENDOVENOSO-FRASCO-AMPOLA 2ML | Aberta | FRAMP | 6,3500 | 300,0000 | 1.905,00 |
| 0011 | 10.000278 | AMICACINA 250MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | Aberta | AMP | 3,4400 | 758,0000 | 2.607,52 |
| 0043 | 37.000027 | FENITOÍNA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5ML (C1) | Aberta | AMP | 1,9800 | 56,0000 | 110,88 |
| 0072 | 37.000064 | MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML (B1) | Aberta | AMP | 2,8700 | 300,0000 | 861,00 |
| 0091 | 37.000014 | TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML (C1) | Aberta | AMP | 1,1800 | 40,0000 | 47,20 |

**Valor Total do Fornecedor: 5.531,60**

**Fornecedor:** 8206 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETNOS E PRODUTOS

| Cd. Item | Cd. Produto | Descrição | Tipo Cota | Unidade | Vl. Unitário | Qtd. Saldo | Vl. Total (Saldo) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0050 | 10.000157 | GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | Aberta | AMP | 0,8400 | 1,0000 | 0,84 |

**Valor Total do Fornecedor: 0,84**

**Fornecedor:** 10377 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

| Cd. Item | Cd. Produto | Descrição | Tipo Cota | Unidade | Vl. Unitário | Qtd. Saldo | Vl. Total (Saldo) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0038 | 10.000743 | Enantato de noretisterona 50mg + valerato de estradiol 5mg - sol. oleosa injetavel - ampola 1ml | Aberta | AMP | 11,7600 | 7.800,0000 | 91.728,00 |
| 0083 | 10.000671-4 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML - ESTERIL, APIROGENICA - BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL - SISTEMA FECHADO , COM DUAS VALVULAS DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS (UMA PARA INTRODUÇAO DO EQUIPO E OUTRA COM BORRACHA AUTO-VEDANTE PARA MANIPULAÇAO MEDICAMENTOSA) | Aberta | UN | 5,4900 | 696,0000 | 3.821,04 |

**Valor Total do Fornecedor: 95.549,04**

**Fornecedor:** 11149 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

| Cd. Item | Cd. Produto | Descrição | Tipo Cota | Unidade | Vl. Unitário | Qtd. Saldo | Vl. Total (Saldo) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0039 | 10.000736 | ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | Aberta | FR | 8,8300 | 180,0000 | 1.589,40 |
| 0074 | 37.000057-1 | MORFINA,SULFATO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPO LA 1ML (A1) - Produto sujeito a aplicação do CAP | Aberta | AMP | 1,9900 | 400,0000 | 796,00 |
| 0079 | 10.000638 | OMEPRAZOL 40 MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA-FRASCO-AMPOLA 10ML | Aberta | FRAMP | 7,2800 | 6.800,0000 | 49.504,00 |

**Valor Total do Fornecedor: 51.889,40**


Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

**Fornecedor:** 11597 - ALFALAGOS LTDA.

| Cd. Item | Cd. Produto | Descrição | Tipo Cota | Unidade | Vl. Unitário | Qtd. Saldo | Vl. Total (Saldo) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0084 | 10.000675-5 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML - ESTERIL, APIROGENICA - BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL - SISTEMA FECHADO COM DUAS VALVULAS DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS (UMA PARA INTRODUÇAO DO EQUIPO E OUTRA COM BORRACHA AUTO-VEDANTE PARA MANIPULAÇAO MEDICAMENTOSA) | Aberta | UN | 4,6700 | 11.533,0000 | 53.859,11 |
| 0086 | 10.000674-4 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - ESTERIL, APIROGENICA - BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL - SISTEMA FECHADO COM DUAS VALVULAS DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS (UMA PARA INTRODUÇAO DO EQUIPO E OUTRA COM BORRACHA AUTO-VEDANTE PARA MANIPULAÇAO MEDICAMENTOSA) | Aberta | UN | 3,9800 | 15.271,0000 | 60.778,58 |
| 0087 | 10.001101-2 | SOLUÇAO RINGER COM LACTATO 500 ML - ESTERIL, APIROGENICA - BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL - SISTEMA FECHADO COM DUAS VALVULAS DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS (UMA PARA INTRODUÇAO DO EQUIPO E OUTRA COM BORRACHA AUTO-VEDANTE PARA MANIPULAÇAO MEDICAMENTOSA) | Aberta | UN | 6,0600 | 5.900,0000 | 35.754,00 |
| 0088 | 10.000044 | SULFATO DE MAGNESIO 10% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML | Aberta | AMP | 0,9400 | 600,0000 | 564,00 |

**Valor Total do Fornecedor:** **150.955,69**

**Fornecedor:** 14887 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

| Cd. Item | Cd. Produto | Descrição | Tipo Cota | Unidade | Vl. Unitário | Qtd. Saldo | Vl. Total (Saldo) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0020 | 37.000004 | BIPERIDENO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML (C1) | Aberta | AMP | 2,5200 | 125,0000 | 315,00 |
| 0029 | 37.000018 | CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | Aberta | AMP | 2,0000 | 560,0000 | 1.120,00 |
| 0044 | 37.000029 | FENOBARBITAL 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML (C1) | Aberta | AMP | 2,4600 | 25,0000 | 61,50 |
| 0057 | 10.000148 | HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML -SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML | Aberta | AMP | 6,3400 | 200,0000 | 1.268,00 |
| 0075 | 37.000013 | NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML (C1) | Aberta | AMP | 7,1000 | 170,0000 | 1.207,00 |
| 0077 | 10.000840 | NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG - INJETAVEL | Aberta | UN | 18,5000 | 120,0000 | 2.220,00 |

**Valor Total do Fornecedor:** **6.191,50**

**Fornecedor:** 15007 - Inovamed Hospitalar LTDA

| Cd. Item | Cd. Produto | Descrição | Tipo Cota | Unidade | Vl. Unitário | Qtd. Saldo | Vl. Total (Saldo) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0013 | 10.000285 | AMPICILINA 1 G - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA | Aberta | FRAMP | 4,7000 | 350,0000 | 1.645,00 |
| 0022 | 10.000343 | CEFTRIAXONA 1G - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA | Aberta | FRAMP | 4,2100 | 3.800,0000 | 15.998,00 |
| 0026 | 10.000222 | CLORETO DE SODIO 20% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML | Aberta | AMP | 0,4100 | 100,0000 | 41,00 |
| 0051 | 10.000155 | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML | Aberta | AMP | 0,6300 | 9.000,0000 | 5.670,00 |
| [illegible] | 10.000424 | ISOSSORBIDA, 5-MONONITRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML | Aberta | AMP | 2,5900 | 200,0000 | 518,00 |
| | 37.000047 | MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3ML (B1) | Aberta | AMP | 1,7500 | 2.400,0000 | 4.200,00 |

https://[illegible].s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8919b5c0-8213-4ea4-a2e8-c038950f616c-6f19edc9-2270-4a53-b0ec-fb30f80afd11.pdf
Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

**Valor Total do Fornecedor:** **28.072,00**

**Fornecedor:** 15012 - JT MEDICAMENTOS LTDA

| Cd. Item | Cd. Produto | Descrição | Tipo Cota | Unidade | Vl. Unitário | Qtd. Saldo | Vl. Total (Saldo) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0012 | 10.000281 | AMIODARONA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3ML | Aberta | AMP | 2,6500 | 300,0000 | 795,00 |

**Valor Total do Fornecedor:** **795,00**

**Valor Total:** **482.596,64**

PERUIBE, 6 de Fevereiro de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8919b5c0-8213-4ea4-a2e8-c038950f616c-6f19edc9-2270-4a53-b0ec-fb30f80afd11.pdf
Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Modalidade:** 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 34/2025 **Data Início:** 25/07/2025 **Ata:** 48/2025
**Processo/Ano:** 8017/2025 **Data da Licitação:** 27/06/2025 **Data Fim:** 25/07/2026

| Cd. Item | Cd. Produto | Descrição | Unidade | Vl. Unitário | Qtd. Saldo | Vl. Total (Saldo) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | 10.000291 | BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML | AMP | 9,2700 | 0,0000 | 0,00 |

**Valor Total:** **0,00**

PERUIBE, 10 de Fevereiro de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

https://[illegible]-s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8919b5c0-8213-4ea4-a2e8-c038950f616c-6f19edc9-2270-4a53-b0ec-fb30f80afd11.pdf
Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

| Item | Produto | Unid. | Qd. Cotada | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000044 - SULFATO DE MAGNESIO 10% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML | AMP | 600,000000 | 1,1000 | 660,00 |
| 2 | 10.000045 - SULFATO DE MAGNESIO 50 % - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML | AMP | 1.000,000000 | 7,2200 | 7.220,00 |
| 3 | 10.000058 - PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | AMP | 6.000,000000 | 2,9600 | 17.760,00 |
| 4 | 10.000075 - METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML | AMP | 27.700,000000 | 0,7000 | 19.390,00 |
| 5 | 10.000078.0001 - METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL - SISTEMAFECHADO - 100ML BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL | UN | 930,000000 | 4,7600 | 4.426,80 |
| 6 | 10.000102 - OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA | FRAMF | 800,000000 | 5,2800 | 4.224,00 |
| 7 | 10.000117 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 20ML | FRAMF | 1.100,000000 | 5,7400 | 6.314,00 |
| 8 | 10.000137 - ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 4MG + DIPIRONA SODICA 500MG / ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML | AMP | 15.500,000000 | 1,4300 | 22.165,00 |
| 9 | 10.000146 - HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML | AMP | 4.900,000000 | 6,9500 | 34.055,00 |
| 10 | 10.000148 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML -SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML | AMP | 650,000000 | 7,0400 | 4.576,00 |
| 11 | 10.000156 - GLUCONATO DE CALCIO 10% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML | AMP | 600,000000 | 2,1800 | 1.308,00 |
| 12 | 10.000157 - GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | AMP | 1.200,000000 | 1,0300 | 1.236,00 |
| 13 | 10.000159 - FUROSEMIDA 10 MG / ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | AMP | 10.400,000000 | 1,2500 | 13.000,00 |
| 14 | 10.000164 - FITOMENADIONA (VIT. K1) 10 MG/ML - USO INTRAMUSCULAR - AMPOLA 1ML | AMP | 900,000000 | 1,8900 | 1.701,00 |
| 15 | 10.000191 - DICLOFENACO SODICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3ML | AMP | 48.100,000000 | 0,9700 | 46.657,00 |
| 16 | 10.000204 - DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2,5ML | AMP | 62.800,000000 | 2,7600 | 173.328,00 |
| 17 | 10.000220 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML | AMP | 1.810,000000 | 0,4900 | 886,90 |
| 18 | 10.000268 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA | FRAMF | 1.000,000000 | 8,2400 | 8.240,00 |
| | .000271.0002 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - )LUÇÃO INJETAVEL - SI STEMA FECHADO - 250ML )LSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL | UN | 140,000000 | 24,8600 | 3.480,40 |

Assinado por 4 pessoas: CPF 363.***.***-** ANDRE LUIZ CREMONEZI (Senha) 01/09/2025 11:50:07 (GMT-03:00) CPF 363.***.***-** PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d6d68305-3640-4093-a756-e09a2195f67

| Item | Produto | Unid. | Qd. Cotada | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 10.000272 - BICARBONATO DE SODIO 8,4 % - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML | AMP | 400,000000 | 0,9000 | 360,00 |
| 21 | 10.000273 - ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL -AMPOLA 1ML | AMP | 420,000000 | 1,0300 | 432,60 |
| 22 | 10.000289 - ADRENALINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP. 1 ML | AMP | 3.400,000000 | 1,3100 | 4.454,00 |
| 23 | 10.000292 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML - SUSPENSAO AQUOSA INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 1ML | FRAMF | 5.550,000000 | 11,6400 | 64.602,00 |
| 24 | 10.000299 - ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML (VIT. C) - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5ML | AMP | 18.600,000000 | 0,8900 | 16.554,00 |
| 25 | 10.000305 - ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | AMP | 550,000000 | 12,1700 | 6.693,50 |
| 26 | 10.000343 - CEFTRIAXONA 1G - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA | FRAMF | 20.250,000000 | 5,1100 | 103.477,50 |
| 27 | 10.000424 - ISOSSORBIDA, 5-MONONITRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML | AMP | 250,000000 | 3,7700 | 942,50 |
| 28 | 10.000501.0003 - FLUCONAZOL 2 MG / ML -SOLUÇÃO INJETAVEL - SISTEMA FECHADO - 100 ML BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL | UN | 120,000000 | 7,2700 | 872,40 |
| 29 | 10.000638 - OMEPRAZOL 40 MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA- FRASCO-AMPOLA 10ML | FRAMF | 8.300,000000 | 8,5400 | 70.882,00 |
| 30 | 10.000673.0004 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML ESTERIL, APIROGENICA - BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL - SISTEMA FECHADO COM DUAS VALVULAS DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS (UMA PARA INTRODUÇAO DO EQUIPO E OUTRA COM BORRACHA AUTO-VEDANTE PARA MANIPULAÇAO MEDICAMENTOSA) | UN | 59.670,000000 | 4,0200 | 239.873,40 |
| 31 | 10.000674.0004 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML ESTERIL, APIROGENICA - BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL - SISTEMA FECHADO COM DUAS VALVULAS DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS (UMA PARA INTRODUÇAO DO EQUIPO E OUTRA COM BORRACHA AUTO-VEDANTE PARA MANIPULAÇAO MEDICAMENTOSA) | UN | 27.180,000000 | 6,8300 | 185.639,40 |
| 32 | 10.000675.0005 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML ESTERIL, APIROGENICA - BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL - SISTEMA FECHADO COM DUAS VALVULAS DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS (UMA PARA INTRODUÇAO DO EQUIPO E OUTRA COM BORRACHA AUTO-VEDANTE PARA MANIPULAÇAO MEDICAMENTOSA) | UN | 28.840,000000 | 5,7600 | 166.118,40 |
| 33 | 10.000740.0001 - MANITOL, SOLUÇÃO 20% - SISTEMA FECHADO - 250ML BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL | UN | 180,000000 | 8,5700 | 1.542,60 |
| | .000840 - NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG - JETAVEL | UN | 220,000000 | 19,6900 | 4.331,80 |

Assinado por 4[illegible] Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d=[illegible]

| Item | Produto | Unid. | Qd. Cotada | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 10.000970 - CLINDAMICINA 600MG (EQUIVALENTE A 150MG/ML) - SOLU ÇAO INJETAVEL - AMPOLA 4ML | AMP | 7.000,000000 | 3,7200 | 26.040,00 |
| 36 | 10.001099.0005 - AGUA DESTILADA 250 ML ESTERIL, ISENTA DE PIROGENIO. BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL, SISTEMA FECHADO, COM DUAS VALVULAS DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS (UMA PARA INTRODUÇAO DO EQUIPO E OUTRA COM BORRACHA AUTO-VEDANTE PARA MANIPULAÇAO MEDICAMENTOSA) | UN | 1.020,000000 | 5,9600 | 6.079,20 |
| 37 | 10.001101.0002 - SOLUÇAO RINGER COM LACTATO 500 ML ESTERIL, APIROGENICA - BOLSA OU FRASCO PLASTICO FLEXIVEL - SISTEMA FECHADO COM DUAS VALVULAS DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS (UMA PARA INTRODUÇAO DO EQUIPO E OUTRA COM BORRACHA AUTO-VEDANTE PARA MANIPULAÇAO MEDICAMENTOSA) | UN | 4.100,000000 | 7,3400 | 30.094,00 |
| 38 | 10.001173 - ALTEPLASE 50MG - FRASCO-AMPOLA | FRAMF | 110,000000 | 2901,6900 | 319.185,90 |
| 39 | 10.100468.0001 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML - REFIL 3ML Produto sujeito a aplicação do CAP | FR | 9.125,000000 | 28,3500 | 258.693,75 |
| 40 | 37.000004 - BIPERIDENO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML (C1) | AMP | 125,000000 | 3,5000 | 437,50 |
| 41 | 37.000013 - NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML (C1) | AMP | 80,000000 | 7,9000 | 632,00 |
| 42 | 37.000018 - CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | AMP | 410,000000 | 2,4500 | 1.004,50 |
| 43 | 37.000022 - DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML (B1) | AMP | 1.800,000000 | 0,9000 | 1.620,00 |
| 44 | 37.000029 - FENOBARBITAL 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML (C1) | AMP | 200,000000 | 2,9200 | 584,00 |
| 45 | 37.000032 - FENTANILA, CITRATO 0,05 MG / ML - SOLUÇÃO INJETAVE L - FRASCO-AMPOLA 10ML (A1) | FRAMF | 2.750,000000 | 5,4200 | 14.905,00 |
| 46 | 37.000037 - HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1M L (C1) | AMP | 750,000000 | 1,9200 | 1.440,00 |
| 47 | 37.000057.0001 - MORFINA,SULFATO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPO LA 1ML (A1) Produto sujeito a aplicação do CAP | AMP | 850,000000 | 2,4600 | 2.091,00 |

**Total Geral Médio:** **1.900.211,05**

PERUIBE, 1 de Setembro de 2025.

Assinado por 4 pessoas: DANIELE CRISTINA BARBOSA (Senha) 01/09/2025 11:50 - 9f56e09a-2195-4993-a7d0-3d0d6b8305e2
ANDREIA CRISTINA BARBOSA (Senha) 01/09/2025 11:50 - 9f56e09a-2195-4993-a7d0-3d0d6b8305e2
JOSE RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) 01/09/2025 11:50 - 9f56e09a-2195-4993-a7d0-3d0d6b8305e2
JOAO PAULO CREMONEZI (Senha) 01/09/2025 11:50 - 9f56e09a-2195-4993-a7d0-3d0d6b8305e2
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d=9f56e09a-2195-4993-a7d0-3d0d6b8305e2

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por 4 pessoas: PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d6d68305-3640-4093-a750-e09a2195f67

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 272/2025

ID: jjp.cremonezi
02/10/25 17:20
Exercício: 2025


| Item | Produto | Unid. | Qd. Cotada | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000142.0002 - HIDRÓXIDO FERRO III, SACARATO (POLIMALTOSADO) 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - USO ENDOVENOSO - AMPOLA 5ML Produto sujeito a aplicaçao do CAP | AMP | 3.646,000000 | 13,8400 | 50.460,64 |
| 2 | 10.100469.0001 - INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML Produto sujeito a aplicação do CAP | FR | 187,000000 | 63,4100 | 11.857,67 |
| | | | | **Total Geral Médio:** | **62.318,31** |

PERUIBE, 2 de Outubro de 2025.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por 4 pessoas: CAIO CESAR DE OLIVEIRA (Senha) 02/10/2025 17:20 PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?id=...

## ANEXO XI

## ESTIMATIVA DE PREÇO - PNCP

### ITEM 1 - ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1)

Fonte: https://pncp.gov.br/
Acesso em: 19/02/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Aviso de Contratação Direta nº 00355/2023

*Última atualização 02/10/2023*

Acessar Contratação

**Local:** São Paulo/SP **Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR **Unidade compradora:** 113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 02/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 02/10/2023 09:59 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 05/10/2023 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00402552000126-1-000337/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de Isoflurano em solução para inalação - frasco de 240 ml

**Informação complementar:**

O valor encontra-se dentro do padrão estabelecido pelo mercado nacional

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 15.219,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 13.500,00

Item nº 1

**Descrição:** Isoflurano

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 30 **Unidade de medida:** Frasco 240 ML **Valor unitário estimado:** R$ 507,32 **Valor total estimado:** R$ 15.219,60

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 16/10/2023 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 30.925.385/0001-69 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 30 **Valor unitário homologado:** R$ 450,00 **Valor total homologado:** R$ 13.500,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

**ITEM 2 - PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML**
Fonte: https://pncp.gov.br/
Acesso em: 19/02/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº COMPRA DIRETA: 60/2026/SS/2026

*Última atualização 16/01/2026*

Acessar Contratação

**Local:** São José dos Campos/SP **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS **Unidade compradora:** 060 - SECRETARIA DE SAUDE

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Municipal

**Data de divulgação no PNCP:** 16/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 12998458000160-1-000014/2026 **Fonte:** Municipio de São José dos Campos

**Objeto:**

RC: 100/2026 SD:72/2026 - PROPOLOL 10MG / NALOXONA, CLORIDRAT 0,4MG/ML / HIDRALAZINA 20MG/ML / MIDALOZAN, CLORIDRATO 5MG/ML E TRANEXAMICO, ACIDO 50MG/ML

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 3.189,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.189,50

Itens | Arquivos | Histórico

Item nº 1

**Descrição:** PROPOFOL 10 MG/ML - AMPC/ 20 ML

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** AMPOLA **Valor unitário estimado:** R$ 8,15 **Valor total estimado:** R$ 815,00

RESULTADO(S)

**Data do resultado da homologação:** 16/01/2026 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 36.116.844/0001-40 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R$ 8,15 **Valor total homologado:** R$ 815,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

**ITEM 3 - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML**
Fonte: https://pncp.gov.br/
Acesso em: 19/02/2026

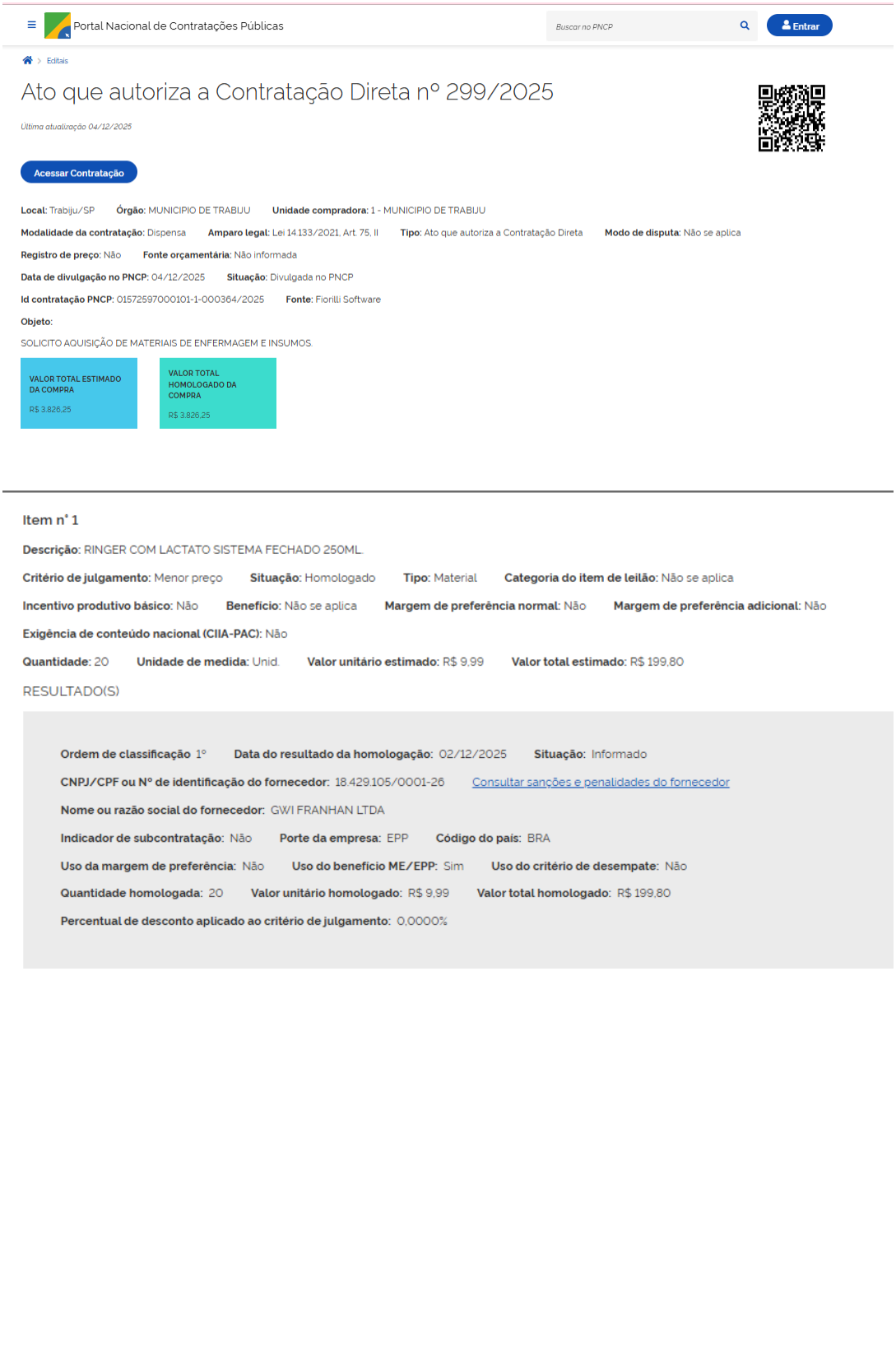

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 299/2025

*Última atualização 04/12/2025*

Acessar Contratação

**Local:** Trabiju/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE TRABIJU **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 04/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 01572597000101-1-000364/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

**Objeto:**

SOLICITO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 3.826,25

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.826,25

### Item nº 1

**Descrição:** RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 250ML.

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 20 **Unidade de medida:** Unid. **Valor unitário estimado:** R$ 9,99 **Valor total estimado:** R$ 199,80

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 02/12/2025 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 18.429.105/0001-26 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** GWI FRANHAN LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 20 **Valor unitário homologado:** R$ 9,99 **Valor total homologado:** R$ 199,80

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

## ANEXO XII

## PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

| Item | Un | Item | # Total | Valor Unitário | Valor Total | Referência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMP | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML | 1520 | R$ 3,79 | R$ 5.760,80 | ARP 41/2024 |
| 2 | AMP | BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML | 180 | R$ 9,27 | R$ 1.668,60 | ARP 48/2024 |
| 3 | AMP | CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | 387 | R$ 2,00 | R$ 774,00 | ARP 41/2024 |
| 4 | AMP | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | 64294 | R$ 0,96 | R$ 61.722,24 | ARP 41/2024 |
| 5 | FR | ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | 430 | R$ 8,83 | R$ 3.796,90 | ARP 41/2024 |
| 6 | AMP | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML | 15902 | R$ 0,63 | R$ 10.018,26 | ARP 41/2024 |
| 7 | AMP | HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO - AMPOLA 0,25ML | 4204 | R$ 6,95 | R$ 29.217,80 | COTAÇÃO 225/2025 |
| 8 | FR | INSULINA ANÁLOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML | 179 | R$ 63,41 | R$ 11.350,39 | COTAÇÃO 272/2025 |
| 9 | AMP | NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | 2433 | R$ 1,99 | R$ 4.841,67 | ARP 41/2024 |
| 10 | FR | ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) | 10 | R$ 450,00 | R$ 4.500,00 | PNCP |
| 11 | AMP | PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML | 75 | R$ 8,15 | R$ 611,25 | PNCP |
| 12 | UN | SOLUÇAO RINGER COM LACTATO 250 ML | 600 | R$ 9,99 | R$ 5.994,00 | PNCP |
| | | | | TOTAL | R$ 140.255,91 | |

Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**
**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL**
Rua Encarnación Rodrigues Fumagalli 1031 -Estância Leão Novaes - CEP 11750.000
Fone (13) 3451.1074- Email: spvaperuibe@gmail.com
<<<< Estado de São Paulo >>>>

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão Demandante:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
**Secretaria:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
**Unidade Requisitante:** Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA)
**Objeto da Demanda:** Aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário
**Exercício:** 2026

## 1. Identificação da Necessidade

O Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA) é responsável pela execução de políticas públicas voltadas à saúde, bem-estar e controle populacional de animais domésticos no Município de Peruíbe, incluindo atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos de esterilização (castrações), resgates, acolhimento e tratamento de animais em situação de vulnerabilidade.

Para a manutenção da continuidade e qualidade desses serviços, torna-se necessária a aquisição regular de medicamentos e insumos veterinários essenciais, utilizados tanto nos atendimentos clínicos de rotina quanto nos procedimentos cirúrgicos e no tratamento dos animais sob responsabilidade direta do setor.

## 2. Alinhamento com o Planejamento e Estudo Técnico Preliminar

A presente demanda está devidamente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Medicamentos/Insumos para Uso Veterinário – Exercício 2026**, que demonstrou:

- Crescimento significativo dos atendimentos clínicos e cirúrgicos nos últimos anos;
- Necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento ininterrupto;
- Correlação direta entre o volume de atendimentos, castrações e o consumo de medicamentos;
- Existência de mercado fornecedor apto a atender a demanda da Administração Pública.

O ETP conclui pela viabilidade técnica e necessidade da contratação, servindo este DFD como instrumento formal de consolidação da demanda.

## 3. Histórico de Atendimentos e Castrações

Conforme dados consolidados no ETP, o DPVA apresentou a seguinte evolução de atividades:

Digitalizado com CamScanner

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

- **2022:** 1.926 atendimentos clínicos e 1.300 castrações;
- **2023:** 3.273 atendimentos clínicos e 1.254 castrações;
- **2024:** 4.158 atendimentos clínicos e 1.676 castrações;
- **2025:** 3.439 atendimentos clínicos e 1.388 castrações.

Os números evidenciam crescimento expressivo da demanda, refletindo a ampliação das ações de proteção animal e o aumento da procura da população pelos serviços públicos veterinários.

---

## 4. Parceria Institucional – Instituto Eliseu de Santos

Ressalta-se que, no período de **2024 e 2025**, o Departamento de Proteção à Vida Animal atuou em **parceria com o Instituto Eliseu – Organização da Sociedade Civil – CNPJ: 04.024.684/0001-12 Santos-SP**, resultando na realização de **2.823 procedimentos de castração**.

No âmbito dessa parceria, o **Instituto Eliseu de Santos ficou integralmente responsável pelo fornecimento de todos os insumos e medicamentos utilizados nos procedimentos cirúrgicos**, conforme estabelecido no **Processo nº 02000.003373/2024-43**, cujo concedente é o **Ministério do Meio Ambiente**.

Dessa forma, os quantitativos executados no referido período, embora elevados, não oneraram diretamente o estoque regular do DPVA, sendo custeados com recursos do projeto apoiado pelo órgão concedente.

---

## 5. Justificativa da Demanda para 2026

Apesar do apoio institucional ocorrido nos exercícios de 2024 e 2025, a demanda para o exercício de 2026 permanece elevada, considerando que:

- A parceria com o Instituto Eliseu de Santos possui vigência vinculada ao processo e não garante continuidade automática;
- O DPVA mantém atendimentos clínicos diários, resgates, tratamentos de animais internos e ações emergenciais que independem de parcerias externas;
- Há necessidade de assegurar autonomia administrativa e operacional do município para a execução das políticas públicas de proteção animal;
- Eventos excepcionais, como emergências climáticas, podem gerar aumento súbito da demanda por medicamentos e insumos.

Assim, a formalização desta demanda visa garantir que o Município esteja devidamente estruturado para atender suas atribuições legais, mesmo na ausência de parcerias ou recursos externos.

---

## 6. Previsão Orçamentária

Digitalizado com CamScanner

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**
**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL**
Rua Encarnación Rodrigues Fumagalli 1031 -Estância Leão Novaes - CEP 11750.000
Fone (13) 3451.1074- Email: spvaperuibe@gmail.com
<<<< Estado de São Paulo >>>>

A demanda está compatível com o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inserida na ação orçamentária destinada ao **Apoio às Ações de Proteção Animal**, classificada como **Material de Consumo**, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

## 7. Conclusão

Diante do exposto, resta formalizada a demanda pela aquisição de medicamentos e insumos veterinários para o exercício de 2026, devidamente justificada:

- Pelo crescimento comprovado dos atendimentos e castrações;
- Pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais;
- Pelo alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar;
- Pela experiência recente de parcerias institucionais, que reforça a importância do planejamento e da autonomia do estoque público.

O presente Documento de Formalização de Demanda subsidia a adoção das providências administrativas cabíveis para a futura contratação.

**Peruíbe, 11 de Fevereiro de 2026.**

**Raphael Barreiros Lapa Louza**
Diretor doDepartamento de Proteção à Vida Animal

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

Digitalizado com CamScanner

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**
**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL**
Rua Encarnación Rodrigues Fumagalli 1031 -Estância Leão Novaes - CEP 11750.000
Fone (13) 3451.1074- Email: spvperuibe@gmail.com
<<<< Estado de São Paulo >>>>

MEMORANDO DPVA – 66/2025.

Peruíbe, 03 de Novembro de 2025.

De: Departamento de Proteção a Vida Animal.
Para: Secretaria de Saúde.
A/C: Paolo.

Venho por meio dessa, muito respeitosamente, enviar lista de medicamentos que o Departamento de Proteção à Vida animal e a Unidade de Vigilância em Zoonoses usufruem durante o ano.

- Luvas P..... 80 caixas com 100 unidades.
- Luvas M..... 70 caixas com 100 unidades.
- Luvas G..... 50 caixas com 100 unidades.
- Gaze..... 13 fios com 10 unidades – 12.000 unidades.
- Algodão..... 6 rolos.
- Nylon 1..... 50 caixas com 24 unidades.
- Nylon 0..... 50 caixas com 24 unidades.
- Nylon 2-0.....50 caixas com 24 unidades.
- Nylon 3-0..... 30 caixas com 24 unidades.
- Nylon 4-0.....30 caixas com 24 unidades.
- Cat Cut 3-0 cromado..... 20 caixas com 24 unidades.
- Cat Cut 2-0 cromado..... 20 caixas com 24 unidades.
- Cat Cut 4-0 cromado..... 15 caixas com 24 unidades.
- Adrenalina 1 mg/ml..... 3 caixas com 50 ampolas.
- Atropina 0,25 mg/ml..... 3 caixas com 50 ampolas.
- isoflorano frasco com 240 ml..... 10 frascos.
- Propofol 10 mg/ml frasco 20 ml..... 15 caixas com 5 ampolas.
- Fentanil 50 mg/ml frasco..... 5 caixas com 50 ampolas.
- Cloridrato de Tramadol 50 mg/ml ampola com 2 ml. 5 caixas com 50 ampolas.
- Morfina 10 mg/ml ampola 1 ml..... 4 caixas com 50 ampolas.
- Furosemida 20mg/ml ampola 2 ml..... 4 caixas 50 ampolas.
- Prometazina 50 mg/ml ampola 2 ml..... 2 caixas com 50 ampolas.
- Diazepam 10mg/2ml..... 10 caixas com 50 ampolas.
- dexametasona 4mg/ml ampola 2,5 ml..... 10 caixas com 50 ampolas.
- Gentamicina 80/2ml..... 1 caixa com 50 ampolas.
- Dipirona sódica 500 mg/ml ampola 2 ml..... 10 caixas com 100 ampolas.
-Ácido Tranexânico 50mg/5ml..... 10 caixas com 5 ampolas.
- Acedtilcisteína 100mg/ml ampola 3ml..... 5 caixas com 5 ampolas.
- Metronidazol 500 mg/100 ml..... 100 frascos.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**
**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL**
Rua Encarnación Rodrigues Fumagalli 1031 -Estância Leão Novaes - CEP 11750.000
Fone (13) 3451.1074- Email: spvperuibe@gmail.com
<<<< Estado de São Paulo >>>>

- Ceftriaxona 1000 mg pó..... 2 caixas com 50 ampolas.
-Benzilpenicilina Procaína 10.000.000 UI 20gr pó. 10 caixas com 50 frascos ampolas.
- Rifamicina sódica 10 mg/ml solução spray 20 ml..... 50 frascos.
- Soro fisiológica 250 ml frasco..... 1000 frascos.
- Soro Ringer Lactato 250 ml frasco..... 600 frascos.
- Soro Fisiológico 500 ml frasco..... 500 frascos.
- Soro ringer Lactato 500 ml frasco..... 500 frascos.
- equipo macrogotas com injetor lateral..... 3000 equipos.
- cateter 24 g..... 8 caixas com 100 unidades.
- cateter 22 g..... 8 caixas com 100 unidades.
- scalp 24..... 3 caixas com 100 unidades.
- scalp 22 ..... 3 caixas com 100 unidades.
- esparadrapo 10 cm x 4,5m..... 100 unidades.
- atadura de crepe 20x180cm..... 300 unidades
- atadura de crepe 15x180 cm..... 300 unidades.
- micropore rolo 10 cmx10m..... 50 unidades.
- Amoxilina 250 mg/5ml..... 50 unidades.
- Cefalexina 250 mg/5ml..... 50 unidades.
- cefalexina 500 mg comprimido..... 200 blisters.
- Doxicilina 100 mg comprimido..... 400 blisters.
- Prednisolona 5 mg comprimido..... 200 blisters
- Prednisolona 20 mg comprimido..... 200 blisters.
- Azitromicina 600 mg em suspensão..... 50 unidades.
- Iodo polvidine 1L..... 20 unidades.
- Água oxigenada volume 10 1L..... 20 unidades.
- Clorexidina Dergemante 2% 1L..... 30 unidades.
- Éter Alcoolizado 35% 1L..... 5 unidades.
- Lidocaína 2% frasco 50 ml..... 40 frascos.
- Fenobarbital 100 mg/ml .....2 caixas com 50 ampolas.
- Tobramicina colírio 3mg/ml frasco 5 ml..... 30 unidades.
- Flurosceína 1% frasco 3 ml ..... 10 unidades.
- Bisturi n° 24 ..... 15 caixas.

.

Atenciosamente

Dr. Raphael Barreiros Lapa Louza
Matrícula 10666
Diretor Departamento de Proteção à Vida animal.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**
**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL**
Rua Encarnación Rodrigues Fumagalli 1031 -Estância Leão Novaes - CEP 11750.000
Fone (13) 3451.1074- Email: spvperuibe@gmail.com
<<<< Estado de São Paulo >>>>

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6dc320c-2dc0-498a-9256-e07a71495fac

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, a)

Constitui objeto do presente a abertura de processo licitatório para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de medicamentos injetáveis, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), pelo período de 12 (doze) meses.

**Tabela 1. Descrição dos itens**

| Unidade | Item | Qtd |
|---|---|---|
| AMP | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML | 1.520 |
| AMP | BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML | 180 |
| AMP | CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | 387 |
| AMP | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | 64.294 |
| FR | ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | 430 |
| AMP | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA 10 ML | 15.902 |
| AMP | HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO - AMPOLA 0,25ML | 4.204 |
| FR | INSULINA ANÁLOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML - Produto sujeito a aplicação do CAP | 179 |
| AMP | NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | 2.433 |
| FR | ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) | 10 |
| AMP | PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML | 75 |
| UN | SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML | 600 |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, Inciso XXIII, b)

A presente contratação destina-se a garantir o fornecimento contínuo e programado de medicamentos injetáveis necessários à manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe,

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

abrangendo unidades de urgência e emergência, atenção básica, serviços especializados e o Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses).

No âmbito da assistência à saúde humana, os medicamentos de administração parenteral possuem caráter estratégico, sendo indicados para situações clínicas que exigem início de ação terapêutica imediato, maior biodisponibilidade ou impossibilidade de administração por via oral. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a segurança do paciente, a efetividade dos protocolos clínicos adotados e a resolutividade dos atendimentos prestados na rede municipal.

No que se refere ao DPVA/Zoonoses, determinados medicamentos injetáveis são imprescindíveis para a realização de procedimentos veterinários, incluindo sedação, anestesia e suporte terapêutico em animais sob responsabilidade do Município, no âmbito das ações de controle populacional, manejo clínico, vigilância sanitária e proteção à saúde pública.

A necessidade administrativa decorre:

I – da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 41/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2024, com término previsto para 14/08/2026, exigindo planejamento prévio para evitar descontinuidade no fornecimento;

II – da inclusão de itens fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 65/2025 e nº 71/2025, que permaneceram sem contratação válida;

III – do esgotamento do saldo do item Betametasona, anteriormente registrado na Ata nº 48/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2025, inviabilizando novas aquisições por meio da referida ata;

IV – da necessidade de inclusão dos medicamentos Propofol, Isoflurano e Solução Ringer com Lactato 250 ml, os quais não integram a REMUME por se destinarem ao atendimento específico das demandas do DPVA/Zoonoses, conforme justificativa técnica da área competente.

A ausência de contratação tempestiva poderá ocasionar desabastecimento, impactando diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde humana e das

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

ações de proteção à vida animal, comprometendo o cumprimento das atribuições institucionais do Município.

Assim, a abertura de novo processo licitatório configura medida indispensável para assegurar a continuidade da política pública de assistência farmacêutica e das ações de vigilância e proteção animal, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e planejamento administrativo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, c)

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe, contemplando os itens que compõem a REMUME, bem como aqueles destinados ao Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses), garantindo o abastecimento das unidades municipais pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, assegurando economicidade, eficiência, planejamento e transparência na aquisição dos insumos essenciais à manutenção da assistência farmacêutica humana e das ações de proteção e manejo animal.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante requisições formais, permitindo adequação às oscilações de demanda, evitando desperdícios e minimizando riscos de desabastecimento. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) atender integralmente às exigências sanitárias, regulatórias e de qualidade previstas na legislação vigente, garantindo a segurança, eficácia e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

O modelo de execução prevê a entrega programada dos medicamentos nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as unidades assistenciais e o DPVA/Zoonoses, assegurando adequada gestão de estoques, controle por unidade requisitante e atendimento contínuo às necessidades institucionais.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

A solução adotada busca, ainda, otimizar a aplicação dos recursos públicos, mediante a obtenção de preços competitivos e condições vantajosas para a Administração, garantindo a continuidade dos serviços de saúde humana e das ações de vigilância e proteção à vida animal no município.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, Inciso XXIII, d)

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

**4.1. Local de entrega:** Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

**4.2. Quantidades para entrega:** Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

**4.3. Horário de entrega:** impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

**4.4. Dias de entrega:** de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.

**4.5.** Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

**4.6.** O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

**4.7.** Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados

**4.8.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

**4.9.** Não será exigido a apresentação de amostras de nenhum produto.

**4.10.** Será exigido a aplicação do CAP no item INSULINA ANÁLOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML;

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

**4.11.** Documentos que deverão ser entregues pela empresa vencedora:

- Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;
- Cópia do Certificado de Registro de todos os produtos que a licitante vencer, emitido pela Anvisa(Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou cópia da publicação no D.O.U;
- Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa Licitante, expedida pela ANVISA.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, e)

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues mediante emissão de "Pedido", transmitido às empresas detentoras da ata pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe, o qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativo e preços unitários e totais.

**5.2.** O "Pedido" será o instrumento formalizador do Contrato.

**5.3.** Durante o prazo de validade da Ata, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos constantes em cada "Pedido" encaminhado.

**5.4.** A contratada deverá executar o objeto do processo, observando as normas e condições dispostas no Termo De Referência.

**5.5.** O produto deverá ser fornecido em, no máximo, **10 (dez) dias úteis** após o envio do pedido da Contratada, dentro do horário de funcionamento da unidade, sendo que a Contratante atestar a execução, observando os procedimentos necessários à comprovação do cumprimento das condições do presente termo.

**5.6.** Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a unidade não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

**5.7.** Os itens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações pactuadas, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, sem ônus à Contratante.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

**5.8.** Será de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Peruíbe ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta do serviço contratado.

**5.9.** O item deve ser executado fornecido no local determinado pela Secretaria na ordem de entrega ou pedido.

**5.10.** Caso a Contratada não efetue a entrega dos produtos no prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento, apresentando a devida justificativa. A ausência de comunicação ou a não aceitação da justificativa pela Administração poderá ensejar a aplicação das medidas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, Inciso XXIII, f)

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2**..Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, Inciso XXIII,g)

**7.1.** A licitante vencedora apresentará ao setor requisitante a Nota Fiscal referente aos produtos fornecidos. O responsável pelo setor solicitante realizará a análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

**7.2.** A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, para que a empresa a reapresente.

**7.3.** O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Peruíbe, que deverá estar em correspondência com os serviços solicitados e com os valores ofertados.

**7.4.** A licitante vencedora deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruíbe na nota fiscal os dados bancários para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao CNPJ da detentora para realização dos pagamentos.

## 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, Inciso XXIII, h)

**8.1.** Relativamente à forma de seleção do fornecedor, será mediante procedimento licitatório, cuja modalidade adequada deverá ser indicada pela consultoria jurídica.

**8.2.** Com relação aos critérios de seleção de fornecedor, registra-se que a(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) ser comprovadamente pessoa(s) jurídica(s) atuante(s) no ramo do objeto licitado;

**8.3.** Os licitantes deverão cumprir todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além dos critérios de qualificação econômica previstos no edital.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor de contratação serão inseridas pelo Departamento de Compras.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, Inciso XXIII, i)

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Anual de Contratações (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no item destinado a **Aquisição de medicamentos**, tendo sido precedida da formalização do respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD) de **n°266/2025**, bem como à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2026.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das fichas orçamentárias abaixo relacionadas, conforme a área demandante e a efetiva utilização do objeto, em conformidade com o PCA, a LOA e a LDO do exercício vigente:

**ÁREA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:**
**Fonte:** Tesouro.
**Ficha:** 386.
**Funcional Programática:** 02.10.05.10.303.0006.2072.3.3.90.30

**ÁREA: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL:**
**Fonte:** Federal.
**Ficha:** 355.
**Funcional Programática:** 02.10.04.10.305.0006.2068.3.390.30

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** Entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações previstas no Edital e com sua proposta apresentada;

**11.2.** Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos, disponibilizando, para isso, os recursos humanos e materiais necessários à sua execução;

**11.3.** Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, informações detalhadas e pertinentes ao objeto contratado;

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

**11.4.** Permitir à Contratante, por meio de seu departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contratadas, sem que tal fiscalização isente ou reduza a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Disponibilizar à Contratada, de forma clara e em tempo hábil, todas as diretrizes, documentos e informações necessários para a execução do objeto;

12.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com os valores e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;

12.3. Designar gestores e fiscais para acompanhar e supervisionar a execução do contrato, garantindo a observância de suas cláusulas e a qualidade dos bens ou serviços contratados.

## 13. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Peruíbe, 20 de fevereiro de 2026.

Jady Rinaldi
Enfermeira / Núcleo ETP/TR
Matrícula 10.285

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jady.rinaldi
19/02/26 15:45
Exercício: 2026


**Requisição:** 1169 **Ano:** 2026 **Data:** 06/02/2026 **Usuário:** KELLY.GERES

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA
**Prioridade:** NORMAL
**Ficha:** 386 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - MAC
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 300.0000
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO
**Sub-Elemento:** 9 MATERIAL FARMACOLÓGICO
**Secretaria:** SEC. MUN. DE SAÚDE
**Aplicação:** SECRETARIA DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS POR PERIODO DE DOZE MESES - PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
**Observação:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS POR PERIODO DE DOZE MESES - PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
**Justificativa:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS POR PERIODO DE DOZE MESES - PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
**Centro de Custo:**
**Veículo:**
**Local da Entrega:** ALMOXARIFADO DA SAÚDE (CAF) - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.495,000000 | AMP | 10.000294 | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML |
| 2 | 180,000000 | AMP | 10.000291 | BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML |
| 3 | 387,000000 | AMP | 37.000018 | CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1) |
| 4 | 63.294,000000 | AMP | 10.000198 | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML |
| 5 | 430,000000 | FR | 10.000736 | ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA |
| 6 | 15.902,000000 | AMP | 10.000155 | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML |
| 7 | 4.204,000000 | AMP | 10.000146 | HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML |
| 8 | 179,000000 | FR | 10.100469-1 | INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML |
| ***Descrição Técnica:*** *Produto sujeito a aplicação do CAP* | | | | |
| 9 | 2.433,000000 | AMP | 10.000098 | NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML |

PERUIBE, 6 de Fevereiro de 2026

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b1ee6a3d-57ce-4ec8-a6ef-e66422545254

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jady.rinaldi
20/02/26 15:44
Exercício: 2026


**Requisição:** 1658 **Ano:** 2026 **Data:** 20/02/2026 **Requisitante:** MARCELO PERNICE **Usuário:** JADY.RINALDI

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA
**Prioridade:** NORMAL
**Ficha:** 355 GESTÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
**Fonte de Recurso:** 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 350.0000
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO
**Sub-Elemento:** 9 MATERIAL FARMACOLÓGICO
**Secretaria:** SEC. MUN. DE SAÚDE
**Aplicação:** GCASPP 3627
**Observação:** PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL - ZOONOSES PELO PERÍODO DE 12 MESES.
**Justificativa:** Os medicamentos injetáveis são imprescindíveis para a realização de procedimentos veterinários, incluindo sedação, anestesia e suporte terapêutico em animais sob responsabilidade do Município, no âmbito das ações de controle populacional, manejo clínico, vigilância sanitária e proteção à saúde pública.
**Centro de Custo:**
**Veículo:**
**Local da Entrega:** ZOONOSE

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 25,000000 | AMP | 10.000294 | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML |
| 2 | 1.000,000000 | AMP | 10.000198 | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML |
| 3 | 10,000000 | FR | 10.100485 | ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) |
| 4 | 75,000000 | AMP | 10.000837 | PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML |
| 5 | 600,000000 | UN | 10.100486 | SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML |

PERUIBE, 20 de Fevereiro de 2026

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Marcelo Abib Pernice (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?20803fc9-ba3d-4c11-9044-b51717a6a6ea

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 26/02/2026 16:09:59

**DE:**
14 - SECRETARIA SAÚDE / 276 - NÚCLEO DE ETP E TR

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Encaminho para prosseguimento.

J

**Jady Rinaldi**
ENFERMEIRA

PERUÍBE, 26 de Fevereiro de 2026

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fbbcc0bf-7f93-4e5d-94a0-dafaff073f0c

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 26/02/2026 16:44:20

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Segue para cotação e Mapa de Preços.

**Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro**
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 26 de Fevereiro de 2026

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?91392d13-94cd-4bc8-86c4-e59ef8013337

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 10/03/2026 10:12:43

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

**ANEXOS:**
10) PLANILHA DE COTACAO Nº 65-2026. | 11) GMAIL CRISMED - PROCESSO Nº 4192_2026 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS. | 12) GMAIL VITAL MED - PROCESSO Nº 4192_2026 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS. | 13) GMAIL DIMEBRAS - PROCESSO Nº 4192_2026 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS. | 14) GMAIL SOMA-SP- PROCESSO Nº 4192_2026 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS. | 15) GMAIL ANTIBIOTICOS DO BRASIL - PROCESSO Nº 4192_2026 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS. | 16) GMAIL TOLESUL- PROCESSO Nº 4192_2026 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS. | 17) GMAIL CRISTALIA - PROCESSO Nº 4192_2026 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS. | 18) GMAIL INOVAMED HOSPITALAR - PROCESSO Nº 4192_2026 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS. | 19) GMAIL PONTAMED FARMACEUTICA - PROCESSO Nº 4192_2026 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS. | 20) GMAIL GENESIO A MENDES - PROCESSO Nº 4192_2026 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS. | 21) GMAIL VITAL MED - PROCESSO Nº 4192_2026 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS. | 22) PROPOSTA VITAL MED. | 23) GMAIL VITAL MED - PROCESSO Nº 4192_2026 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS. | 24) COTACAO BANCO DE PRECO. | 25) MAPA DE PRECO. | 26) MAPA DE PRECO MEDIO. |

**DESPACHO:**
ENCAMINHO ANEXO, MAPA DE PREÇOS EMBASADO NA PESQUISA DE PREÇOS, JUNTO A FORNECEDOR DO MESMO SEGMENTO, BEM COMO PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS. ASSIM SENDO, SOLICITO PARECER QUANTO À MODALIDADE A SER ADOTADA.

AT.TE,

**JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI**
COMPRADOR

PERUÍBE, 10 de Março de 2026

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ae0db43f-ad3f-49bf-9471-871b902ed3fa

Cotação Nº 65/2026

**Fornecedor:** 2393 - PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALN. DE PERUIBE
**Fantasia:** **Fone:** 34511000 **Fax:**
**Contato:** **Fone:** **Email:**
**Endereço:** RUA NILO SOARES FERREIRA, 50
**Cidade:** PERUIBE **Estado:** SP
**Bairro** CENTRO **Cep:** 11770122
**Cnpj/Cpf** 46578514000120 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Data Entrega:** 06/03/2026 14:04:00 hrs. **Data Abertura:** 06/03/2026 14:05:00 hrs.
**Local Entrega:** ALMOXARIFADO DA SAÚDE (CAF), RUA ALFREDO GOMES, 26 A - CENTRO - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
**Obsevação:** PROCESSO Nº 4192/2026

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2.433,0000 | AMP | 10.000098 | NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML |

**Marca:** _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 4.204,0000 | AMP | 10.000146 | HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML |

**Marca:** _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 15.902,0000 | AMP | 10.000155 | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML |

**Marca:** _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4 | 64.294,0000 | AMP | 10.000198 | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML |

**Marca:** _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 180,0000 | AMP | 10.000291 | BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML |

**Marca:** _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | 1.520,0000 | AMP | 10.000294 | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML |

**Marca:** _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | 430,0000 | FR | 10.000736 | ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA |

**Marca:** _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | 75,0000 | AMP | 10.000837 | PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML |

**Marca:** _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | 179,0000 | FR | 10.100469 | INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML. Produto sujeito a aplicação do CAP |

**Marca:** _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | 10,0000 | FR | 10.100485 | ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) |

**Marca:** _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | 600,0000 | UN | 10.100486 | SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|

**Marca:** _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

12 387,0000 AMP 37.000018 CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1)

**Marca:** _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

**Total Líquido:** _____

**Validade da Proposta:** _____

**Condições Pagamento:** _____

**Garantia:** _____

**Prazo de Entrega:** _____

Carimbo do CNPJ

Assinatura

PERUIBE, _____/_____/_____

0
Secretaria de Administração
0

Gmail **Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>**

## PROCESSO Nº 4192/2026 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 6 de março de 2026 às 14:14
Para: - Licitação - Crismed <licitacao.celia@crismed.com.br>, Luane - Licitação - Crismed <licitacao.luane@crismed.com.br>, Debora - Vendas - Crismed <vendas.debora@crismed.com.br>, Tatiane - Crismed <licitacao.tatiane@crismed.com.br>, Cristiano - Consultor - Crismed <consultor.cristiano@crismed.com.br>

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1265

Prezados, boa tarde.
Com o presente, solicito estimativa de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM 04 (QUATRO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE**.
Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:
a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste"** próprio e-mail.

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.
At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 65-2026..pdf**
99K

**TERMO DE REFERÊNCIA..pdf**
1334K

# PROCESSO Nº 4192/2026 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 6 de março de 2026 às 14:15
Para: Vendas Vital Med <vendas@vitalmedfb.com.br>

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1265

Prezados, boa tarde.
Com o presente, solicito estimativa de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM 04 (QUATRO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE**.
Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:
a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste"** próprio e-mail.

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.
At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 65-2026..pdf**
99K

**TERMO DE REFERÊNCIA..pdf**
1334K

# PROCESSO Nº 4192/2026 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 6 de março de 2026 às 14:16
Para: claudio@dimebrashospitalar.com.br, Nicole <dimebras@dimebrashospitalar.com.br>

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1265

Prezados, boa tarde.
Com o presente, solicito estimativa de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM 04 (QUATRO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE**.
Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:
a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste"** próprio e-mail.

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.
At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 65-2026..pdf**
99K

**TERMO DE REFERÊNCIA..pdf**
1334K

Gmail **Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>**

## PROCESSO Nº 4192/2026 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 6 de março de 2026 às 14:22
Para: batistaanl@yahoo.com.br, licitacao.sp@somahospitalar.com.br, "Televendas8.sp Dimacisp" <televendas8.sp@dimacisp.com.br>, baixadasantista.mg@somahospitalar.com.br, saopaulo2.sp@somahospitalar.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1265

Prezados, boa tarde.
Com o presente, solicito estimativa de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM 04 (QUATRO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE**.
Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:
a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste"** próprio e-mail.

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.
At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe

Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 65-2026..pdf**
99K

**TERMO DE REFERÊNCIA..pdf**
1334K

# PROCESSO Nº 4192/2026 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 6 de março de 2026 às 14:24
Para: marcelacfragoso@hotmail.com

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1265

Prezados, boa tarde.
Com o presente, solicito estimativa de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM 04 (QUATRO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE**.
Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:
a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste"** próprio e-mail.

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.
At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 65-2026..pdf**
99K

**TERMO DE REFERÊNCIA..pdf**
1334K

Gmail Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

# PROCESSO Nº 4192/2026 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 6 de março de 2026 às 14:25
Para: tolesul@hotmail.com

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1265

Prezados, boa tarde.
Com o presente, solicito estimativa de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM 04 (QUATRO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE**.
Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:
a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste"** próprio e-mail.

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.
At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 65-2026..pdf**
99K

**TERMO DE REFERÊNCIA..pdf**
1334K

Gmail **Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>**

# PROCESSO Nº 4192/2026 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 6 de março de 2026 às 14:26
Para: Cibele Patricia Duarte <cibele.duarte@cristalia.com.br>

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1265

Prezados, boa tarde.
Com o presente, solicito estimativa de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM 04 (QUATRO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE**.
Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:
a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste"** próprio e-mail.

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.
At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 65-2026..pdf**
99K

**TERMO DE REFERÊNCIA..pdf**
1334K

# PROCESSO Nº 4192/2026 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 6 de março de 2026 às 14:27
Para: sabrine.k@inovamedhospitalar.com, Mayara | Inovamed <inovamed@inovamed-rs.com.br>

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1265

Prezados, boa tarde.
Com o presente, solicito estimativa de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM 04 (QUATRO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE**.
Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:
a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste**" próprio e-mail.

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.
At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 65-2026..pdf**
99K

**TERMO DE REFERÊNCIA..pdf**
1334K

Gmail **Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>**

# PROCESSO Nº 4192/2026 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 6 de março de 2026 às 14:29
Para: licitacao2@pontamed.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1265

Prezados, boa tarde.
Com o presente, solicito estimativa de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM 04 (QUATRO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE**.
Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:
a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste"** próprio e-mail.

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.
At.te,

PREFEITURA DE
Peruíbe

Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 65-2026..pdf**
99K

**TERMO DE REFERÊNCIA..pdf**
1334K

# PROCESSO Nº 4192/2026 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 6 de março de 2026 às 14:30
Para: licita@gam.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1265

Prezados, boa tarde.
Com o presente, solicito estimativa de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM 04 (QUATRO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE**.
Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:
a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste"** próprio e-mail.

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.
At.te,

PREFEITURA DE
Peruíbe

Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 65-2026..pdf**
99K

**TERMO DE REFERÊNCIA..pdf**
1334K

Gmail Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

# PROCESSO Nº 4192/2026 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

**Viviane Guerra** <vendas@vitalmedfb.com.br> 9 de março de 2026 às 14:17
Para: Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

Boa tarde ! Espero que esteja bem !

Segue orçamento .

Atenciosamente Viviane

---

**De:** Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>
**Enviada em:** sexta-feira, 6 de março de 2026 14:16
**Para:** Vendas Vital Med <vendas@vitalmedfb.com.br>
**Assunto:** Fwd: PROCESSO Nº 4192/2026 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Departamento de Compras

(13)3451-1000 -Ramal: 1265

Prezados, boa tarde.

Com o presente, solicito estimativa de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM 04 (QUATRO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE**.

Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:

a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste**" próprio e-mail.

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.
At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**Bling - Proposta Comercial Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe 7167.pdf**
113K

Vitalmed Hospitalar
Rua Marília, Nº 1387
85605140 - Francisco Beltrão, PR
Telefone: (46) 3055-9050
CNPJ: 42.441.595/0001-60

# Proposta Nº 7167

**Para**

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CPF: ,

| | |
|---|---|
| **Número da Proposta** | 7167 |
| **Data** | 09/03/2026 |

Neste documento você encontrará todos os detalhes relacionados aos valores, prazos de entrega e características do produto. Nosso objetivo é garantir que tenha todas as informações necessárias para avaliar a proposta de compra. Ficamos à disposição para responder a qualquer pergunta que possa surgir. Agradecemos pela oportunidade de atendê-lo(a) e esperamos fornecer o produto desejado de maneira eficiente e satisfatória.

Vendedor(a): VIVIANE GRASIELA GUERRA

**Itens da proposta comercial**

| Imagem | Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço un. | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML Uniao quiimica | | 5 | 1.520,00 | 4,480 | 6.809,60 |
| | BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML- Cristalia | | 25 | 180,00 | 6,980 | 1.256,40 |
| | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -cx 200 santec | | 200 | 15.800,00 | 0,769 | 12.150,20 |
| | PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML | | 5 | 75,00 | 9,890 | 741,75 |

**Outros itens ou serviços**

FRETE : POR CONTA DO FORNECEDOR

PAGAMENTO :30 dias

BANCO DO BRASIL

ag. 8563-4 conta corrente : 561-4

BANCO SICOOB

ag. 4342 conta corrente 61709-1

Pix 42.441.595.0001-60

***FATURAMENTO MÍNIMO R$ 1500,00***

PRAZO DE ENTREGA 15 dias

VALIDADE DA PROPOSTA- 30 dias

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|---|---|---|---|---|---|
| 4,00 | 17575 | 0,00 | 20.957,95 | 0,00 | 20.957,95 |

**Observações**

Neste documento, você encontrará todos os detalhes relacionados aos valores, prazos de entrega e características do produto. Nosso objetivo é garantir que tenha todas as informações necessárias para avaliar a proposta de compra.

Ficamos à disposição para responder a qualquer pergunta que possa surgir. Agradecemos pela oportunidade de atendê-lo(a) e esperamos fornecer o produto desejado de maneira eficiente e satisfatória.

Atenciosamente,

Departamento de vendas

| Data da aprovação | Assinatura do cliente | |
|---|---|---|
| ____/____/____ | _____ | **Proposta N°: 7167**<br>**Valor Total: 20.957,95** |

# PROCESSO Nº 4192/2026 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 10 de março de 2026 às 09:32
Para: Viviane Guerra <vendas@vitalmedfb.com.br>

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1265

Viviane, bom dia.
Agradeço a colaboração e presteza.

At.te,
Jhonnatas Cremonezi
Comprador

Em seg., 9 de mar. de 2026 às 14:18, Viviane Guerra <vendas@vitalmedfb.com.br> escreveu:

> Boa tarde ! Espero que esteja bem !
>
> Segue orçamento .
>
> Atenciosamente Viviane
>
> ---
>
> **De:** Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>
> **Enviada em:** sexta-feira, 6 de março de 2026 14:16
> **Para:** Vendas Vital Med <vendas@vitalmedfb.com.br>
> **Assunto:** Fwd: PROCESSO Nº 4192/2026 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Departamento de Compras

(13)3451-1000 -Ramal: 1265

Prezados, boa tarde.

Com o presente, solicito estimativa de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM 04 (QUATRO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE**.

Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:
a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste**" próprio e-mail.

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.
At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe

Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**

**CNPJ:** 46.578.514/0001-20
**Responsável:** JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
**Matrícula:** 7560
**Telefone:** (13) 3451-1263
**Departamento:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# Relatório de Cotação: PROCESSO Nº 4192/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL

**Pesquisa realizada entre 09/03/2026 07:45:47 e 09/03/2026 16:21:50**

Relatório gerado no dia 10/03/2026 09:50:23 (IP: 200.7.120.221)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item** 1: ACETILCISTEINA 100 MG/ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 / 19 | 1.520 | R$ 4,79 (un) | - | R$ 4,79 | 4,2% | R$ 7.280,80 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL | 76208479000118-1-000126/2025 | 16/12/2025 | R$ 4,10 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 393 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS/SE | 11401979000126-1-000007/2025 | 26/11/2025 | R$ 5,07 |
| 3 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ \| Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu | NºPregão:900742025 UASG:987889 | 20/10/2025 | R$ 5,00 |
| 4 | GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS \| PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM | NºPregão:904342025 UASG:926922 | 24/12/2025 | R$ 5,67 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 4,96** |

| Preço BPS (Ministério da Saúde) | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE | --- | 09/02/2026 | R$ 4,13 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 4,13** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,79



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Item** 2: BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 3 | 180 | R$ 13,34 (un) | - | R$ 13,34 | 1,4% | R$ 2.401,20 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL / 5268 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL | 01648573000199-1-000157/2025 | 30/12/2025 | R$ 14,99 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS / 11634081000106 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS | 11634081000106-1-000046/2025 | 27/11/2025 | R$ 11,17 |
| 3 | MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / 000000001 - SEC ADMINISTRAÇÃO LIVRAMENTO NOSSA SENHORA | 13674817000197-1-000157/2025 | 07/10/2025 | R$ 13,87 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 13,34** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,87 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13,34

**Item** 3: CLORPROMAZINA 5 MG/ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 / 5 | 387 | R$ 2,40 (un) | - | R$ 2,40 | 0,5% | R$ 928,80 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON / 02013 - PE - Fundo Municipal de Saúde | 76205814000124-1-000004/2026 | 03/03/2026 | R$ 2,51 |
| 2 | MUNICIPIO DE CAMBE / 987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR | 75732057000184-1-000011/2026 | 06/03/2026 | R$ 2,20 |
| 3 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 090120 - ESP-HOSP.EST. DR.OSWALDO B. FARIA -MIRANDOPOL | 46374500000194-1-010083/2025 | 13/11/2025 | R$ 2,50 |
| 4 | FUNDACAO OSWALDO CRUZ / 254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC | 33781055000135-1-001438/2025 | 24/11/2025 | R$ 2,30 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 2,38** |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE IBIRA | 00012025 | 21/01/2026 | R$ 2,49 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 2,49** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,49 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,40

**Item** 4: DIPIRONA 500 MG/ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 51 | 64.294 | R$ 1,22 (un) | - | R$ 1,22 | 45,6% | R$ 78.438,68 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | COMANDO DO EXERCITO / 160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM | 00394452000103-1-022393/2025 | 12/11/2025 | R$ 1,18 |
| 2 | MINISTÉRIO DA SAÚDE \| SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA \| Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantins | NºPregão:900132025 UASG:257043 | 03/12/2025 | R$ 1,21 |



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR | NºPregão:900302025 UASG:987689 | 07/10/2025 | R$ 1,26 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 1,22** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,21 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,22

**Item** 5: ENEMA DE GLICERINA A 12%

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 3 | 430 | R$ 9,24 (un) | - | R$ 9,24 | 2,3% | R$ 3.973,20 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE CARAVELAS / 1593 - Prefeitura Municipal de Caravelas | 13761689000119-1-000131/2025 | 16/01/2026 | R$ 9,54 |
| 2 | MUNICIPIO DE COROMANDEL / 20602 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 18591149000158-1-000100/2025 | 25/11/2025 | R$ 9,72 |
| 3 | MUNICIPIO DE CIANORTE / 76309806000128 - Unidade administrativa | 76309806000128-1-000226/2025 | 17/10/2025 | R$ 8,45 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 9,24** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,54 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,24

**Item** 6: GLICOSE 50%

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 3 | 15.902 | R$ 0,74 (un) | - | R$ 0,74 | 6,8% | R$ 11.767,48 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 981447 - MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE | 07974082000114-1-000164/2025 | 30/12/2025 | R$ 0,75 |
| 2 | MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE / 76247329000113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE | 76247329000113-1-000096/2025 | 12/12/2025 | R$ 0,75 |
| 3 | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH / 155905 - HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS | 15126437000305-1-004149/2025 | 04/12/2025 | R$ 0,73 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 0,74** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,74

**Item** 7: HEPARINA 5.000 UI

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 / 5 | 4.204 | R$ 8,67 (un) | - | R$ 8,67 | 21,2% | R$ 36.448,68 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE TANABI / 1 - PREFEITURA MUNIC DE TANABI | 45157104000142-1-000121/2025 | 30/01/2026 | R$ 8,65 |
| 2 | MUNICIPIO DE PACAEMBU / 23.2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 44927267000102-1-000085/2025 | 17/11/2025 | R$ 8,40 |
| 3 | MUNICIPIO DE LUIS CORREIA / 01 - Prefeitura Municipal de Luís Correia | 06554448000133-1-000084/2025 | 30/12/2025 | R$ 8,46 |



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4 | MUNICIPIO DE MANGARATIBA / 26415 - Prefeitura Municipal de Mangaratiba | 29138310000159-1-000093/2025 | 18/12/2025 | R$ 9,56 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 8,77** |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 00000926 | 09/02/2026 | R$ 8,29 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 8,29** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,46 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,67

**Item** 8: INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 3 | 179 | R$ 67,02 (un) | - | R$ 67,02 | 7% | R$ 11.996,58 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS | 11213822000177-1-000001/2026 | 05/02/2026 | R$ 62,45 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BRASILANDIA | 10411736000106-1-000029/2025 | 23/10/2025 | R$ 70,48 |
| 3 | MUNICIPIO DE MONTANHAS / 08354383000108 - Prefeitura | 08354383000108-1-000118/2025 | 19/11/2025 | R$ 68,13 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 67,02** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 68,13 | Média dos Preços Obtidos: R$ 67,02

**Item** 9: NORADRENALINA 2MG/ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 3 | 2.433 | R$ 2,10 (un) | - | R$ 2,10 | 3% | R$ 5.109,30 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL / 11429173000146-002 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal | 11429173000146-1-000026/2025 | 08/01/2026 | R$ 2,24 |
| 2 | MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 1 - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte | 07891674000172-1-000152/2025 | 25/11/2025 | R$ 2,06 |
| 3 | MUNICIPIO DE IBIPITANGA / 2754 - MUNICIPIO DE IBIPITANGA - BA | 13781364000106-1-000018/2025 | 21/11/2025 | R$ 2,00 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 2,10** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,06 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,10

**Item** 10: ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1)

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 / 8 | 10 | R$ 530,48 (un) | - | R$ 530,48 | 3,1% | R$ 5.304,80 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba \| Campus Souza | NºPregão:900072025 UASG:158279 | 01/12/2025 | R$ 531,71 |
| 2 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO / 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO | 10651417000178-1-000195/2025 | 21/10/2025 | R$ 534,00 |
| 3 | MUNICIPIO DE ADAMANTINA / 6.2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 43008291000177-1-000033/2025 | 17/10/2025 | R$ 564,87 |
| 4 | MUNICIPIO DE CODO / 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA | 06104863000195-1-000045/2025 | 19/02/2026 | R$ 491,33 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 530,48** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 532,85 | Média dos Preços Obtidos: R$ 530,48

**Item** 11: PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 10 | 75 | R$ 10,49 (un) | - | R$ 10,49 | 0,5% | R$ 786,75 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS / 121 - Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR | 76105568000139-1-000257/2025 | 30/01/2026 | R$ 10,00 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / 060 - SECRETARIA DE SAUDE | 12998458000160-1-001335/2025 | 19/11/2025 | R$ 10,83 |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | NºPregão:900922025 UASG:987493 | 05/11/2025 | R$ 10,63 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 10,49** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,49

**Item** 12: SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 / 7 | 600 | R$ 12,45 (un) | - | R$ 12,45 | 4,3% | R$ 7.470,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ESTADO DO CEARA / 228161 - EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO | 07954480000179-1-002863/2026 | 03/03/2026 | R$ 12,00 |
| 2 | MUNICIPIO DE BARREIRINHA / 1 - MUNICIPIO DE BARREIRINHA | 04283040000149-1-000076/2025 | 31/12/2025 | R$ 10,91 |
| 3 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO \| ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO \| ESP-UNESP-FACUL.MED.VETERIN. ZOOT.-C.BOTUCATU | NºPregão:900212025 UASG:102312 | 15/12/2025 | R$ 13,49 |
| 4 | MUNICIPIO DE VIRGINOPOLIS / 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 18307512000160-1-000119/2025 | 21/10/2025 | R$ 13,57 |
| 5 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO \| ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA \| ESP-COMANDO POLIC.INT.-4 BAURU | NºPregão:900402025 UASG:180159 | 07/10/2025 | R$ 12,28 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 12,45** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,28 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,45

**Valor Global:** **R$ 171.906,27**



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

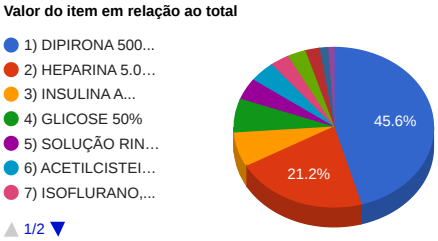


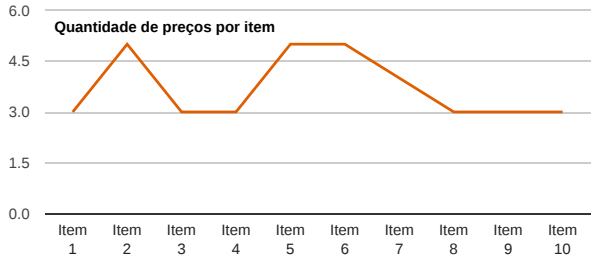


# Detalhamento dos Itens

## Item 1: ACETILCISTEINA 100 MG/ML

**Preço Estimado:** R$ 4,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,79

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1.520 Ampolas | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 4,10**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: ACETILCISTEINA 100; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Objeto:** Aquisicao de medicamentos padronizados na REMUME para a Farmacia Basica da Secretaria Municipal de Saude e de medicamentos veterinarios para o Castra Movel.

**Descrição:** **ACETILCISTEINA 100 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML BR0335091** - ACETILCISTEINA 100 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML BR0335091

**Data:** 01/12/2025 08:59
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 76208479000118-1-000126/2025
**Lote/Item:** 1/55
**Ata:** N/A
**Homologação:** 16/12/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 2.000
**Unidade:** AMPOLA
**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 34.223.536/0001-98 *VENCEDOR* | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 4,10 |

**Endereço:** PR-317, 6752
**Telefone:** (44) 3126-2150
**Email:** empenho@licitesaude.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** **R$ 5,07**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: ACETILCISTEINA 100; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 393 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS/SE

**Objeto:** [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA E DA URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS

**Descrição:** **Acetilcisteina 100 mg/ml 3ml solução injetável** - Acetilcisteina 100 mg/ml 3ml solução injetável

**Data:** 23/10/2025 09:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 11401979000126-1-000007/2025
**Lote/Item:** 1/6512828
**Ata:** N/A
**Homologação:** 26/11/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 50
**Unidade:** AMP
**UF:** SE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 00.895.119/0001-70 *VENCEDOR* | SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 5,07 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SE | Aracaju | RUA RADIALISTA WOLNEY SILVA, 390 | MAGNO | (79) 3231-4232 | sanfarmadistribuidora@oi.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** **R$ 5,00**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: ACETILCISTEINA 100; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento pelo Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcanjo – HMMSMA e por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, com fornecimento gratuito através da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Iguaçu-PR., conforme edital e anexos.

**Descrição:** **Acetilcisteína** - ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

**CatMat:** **335091** - Acetilcisteína - Dosagem: 100 MG/ML | Forma Farmacêutica: Solução Injetável

**Data:** 30/09/2025 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900742025 / UASG:987889
**Lote/Item:** /1
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 20/10/2025 11:37
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 300
**Unidade:** Ampola 3,00 ML
**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 85.477.586/0001-32 | ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 4,63 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Cascavel | RUA RUA SANTA CATARINA, 850 | LENA | (45) 3224-8308 | vendasprolife@hotmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 11.606.767/0001-85 | CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R$ 4,64 |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355 | (45) 2031-3547 | crismedmedicamentos@hotmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 32.743.242/0001-61 | CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI | R$ 4,65 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Campo Mourão | R MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A | Dinamara Gasparello Cavalli | (44) 3810-2776 | cavalli.medicamentos@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 00.656.468/0001-39 *VENCEDOR* | SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 4,65 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Curitiba | RUA Rua Anita Ribas, 410 | JOELMA | (41) 3028-2375 | contato.pr@somahospitalar.com.br |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 23.228.076/0001-74 | CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI | R$ 4,65 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Maringá | R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 | Beatriz | (44) 3255-3774 | licitacao@cmhfarmaceutica.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 02.816.696/0001-54 | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 4,65 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Ponta Grossa | RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 | Fernando | (42) 2101-5151 | contratos@pontamed.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 38.170.314/0001-05 | LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI | R$ 4,65 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Mariluz | AV MARILIA, 838 | (44) 9833-8601 | lider_distribuidora@outlook.com |

| | | |
|---|---|---|
| 54.534.012/0001-25 | SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 4,65 |

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 12.418.191/0001-95 | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 7,80 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SC | Camboriú | RODOVIA BR 101, 131 | ADRIANO RODRIGUES DA SILVA | (47) 3366-7867 | vendas@conquistamedicamentos.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais** **R$ 5,67**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: ACETILCISTEINA 100; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

**Descrição:** **Acetilcisteína** - ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL

**CatMat:** **335091** - Acetilcisteína - Dosagem: 100 MG/ML | Forma Farmacêutica: Solução Injetável

**Data:** 16/09/2025 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:904342025 / UASG:926922
**Lote/Item:** /1
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 24/12/2025 08:19
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 8.000
**Unidade:** Ampola 3,00 ML
**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 71.336.101/0001-86 *VENCEDOR* | VALE COMERCIAL LTDA | R$ 3,38 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MG | Pouso Alegre | RUA PEDRO CALDAS REBELLO, 195 | SONIA | (35) 3449-9950 | editais@valecomercial.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 23.228.076/0001-74 | CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI | R$ 4,20 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Maringá | R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 | Beatriz | (44) 3255-3774 | licitacao@cmhfarmaceutica.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 42.799.163/0001-26 | BH FARMA COMERCIO LTDA | R$ 4,20 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Belo Horizonte | RUA SIMAO TAMM, 257 | (31) 2122-9400 | propostas02@bhfarma.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 31.321.329/0001-88 | CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | R$ 4,20 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | São José do Rio Preto | RUA ADAUTO PINHEIRO, 290 | (17) 3229-7237 | chmfarma@gmail.com |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 56.081.482/0001-06 | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | R$ 4,20 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | Ribeirão Preto | RUA PAULO DE FRONTIM, 25 | Claudio | (16) 3519-3170 | claudio@dimebrashospitalar.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 26.580.101/0001-72 | APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. | R$ 4,29 |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| FILIPE DE GUSMAO, 123 | (11) 3255-4399 | dalessandro@apponte.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 25.106.470/0001-65 | ROYAL MED HOSPITALAR LTDA | R$ 5,86 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Rio Verde | RUA BEZERRA DE MENESES, 774 | JESUS | (63) 3322-4746 | royalhospitalar@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 43.595.813/0001-84 | IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA. | R$ 15,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RJ | Petrópolis | RUA CEARA, S/N | Mateus | (21) 99182-9234 | marcelodias.jpt@gmail.com |

**Preço BPS (Ministério da Saúde) 1: Valor Pago** **R$ 4,13**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: ACETILCISTEINA 100; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE
**Objeto:** ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
**Fornecedor:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA
**Cidade:** PORTO ALEGRE

**Data:** 09/02/2026 00:00
**Fonte:** Ministério da Saúde
**Modalidade:** Pregão
**Quantidade:** 3.600
**Unidade:** AMPOLA - 3ML
**UF:** RS

## Item 2: BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML

**Preço Estimado:** R$ 13,34 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,34 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,34

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 180 Ampolas | BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 14,99**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL / 5268 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ.
**Descrição:** **Betametasona, Acetato 3mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg 1mL** - Betametasona, Acetato 3mg + Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg 1mL

**Data:** 09/12/2025 09:25
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 01648573000199-1-000157/2025
**Lote/Item:** 1/50
**Ata:** N/A
**Homologação:** 30/12/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 500
**Unidade:** AMPOLA
**UF:** RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 36.958.637/0001-32 *VENCEDOR* | MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | R$ 14,99 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RJ | Belford Roxo | R DOS CRAVOS, 55 | Rodrigo | (21) 97262-1802 | financeiro@medkahospitalar.com.br |



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** **R$ 11,17**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: BETAMETASONA ACETATO 3MG FOSFATO DISSÓDICO 3; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS / 11634081000106 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

**Descrição:** **ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML. Especificação: ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML** - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML. Especificação: ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML

**Data:** 07/11/2025 10:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 11634081000106-1-000046/2025
**Lote/Item:** 1/1
**Ata:** N/A
**Homologação:** 27/11/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 1.600
**Unidade:** AMP
**UF:** SE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 48.712.647/0001-72 *VENCEDOR* | NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | R$ 11,17 |

**Endereço:**
,

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** **R$ 13,87**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: BETAMETASONA ACETATO 3MG FOSFATO DISSÓDICO 3; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / 000000001 - SEC ADMINISTRAÇÃO LIVRAMENTO NOSSA SENHORA

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**Descrição:** **ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL C/ 1ML** - ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL C/ 1ML

**Data:** 11/08/2025 08:30
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 13674817000197-1-000157/2025
**Lote/Item:** 1/211
**Ata:** N/A
**Homologação:** 07/10/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 150
**Unidade:** AMP
**UF:** BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 10.777.802/0001-66 *VENCEDOR* | SUL MEDICAMENTOS LTDA | R$ 13,87 |

**Endereço:** RUA CARLOS EDUARDO GUIMARAES, 1154
**Telefone:** (73) 9136-5451
**Email:** augustofortuna07@outlook.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

## Item 3: CLORPROMAZINA 5 MG/ML

**Preço Estimado:** R$ 2,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,40

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 387 Ampolas | CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 2,51**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: CLORPROMAZINA 5; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON / 02013 - PE - Fundo Municipal de Saúde

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de medicamentos e suplementos alimentares para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**Descrição:** **CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML** - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML

**Data:** 24/02/2026 08:29
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 76205814000124-1-000004/2026
**Lote/Item:** 1/38
**Ata:** N/A
**Homologação:** 03/03/2026 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 400
**Unidade:** AMPOLA (AMP)
**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 02.816.696/0001-54 *VENCEDOR* | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 2,51 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Ponta Grossa | RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 | Fernando | (42) 2101-5151 | contratos@pontamed.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** **R$ 2,20**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: CLORPROMAZINA 5; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE CAMBE / 987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR

**Objeto:** Registro de Preços referente a contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para atender a demanda judicial, serem distribuídos gratuitamente ou utilizados nos atendimentos em nossas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Internação Domiciliar, Farmácia Municipal, CEOC e Policlínica deste Município.

**Descrição:** **Clorpromazina** - Clorpromazina

**Data:** 03/02/2026 09:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 75732057000184-1-000011/2026
**Lote/Item:** 1/78
**Ata:** N/A
**Homologação:** 06/03/2026 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 100
**Unidade:** Ampola 5,00 ML
**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 44.734.671/0022-86 *VENCEDOR* | Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda | R$ 2,20 |

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: | Site: |
|---|---|---|---|---|
| ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N | GLAUCIA | (19) 3863-9500 | licitacao@cristalia.com.br | www.cristalia.com.br |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** **R$ 2,50**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: CLORPROMAZINA 5; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 090120 - ESP-HOSP.EST. DR.OSWALDO B. FARIA -MIRANDOPOL

**Objeto:** Aquisição de medicamentos.

**Descrição:** **Clorpromazina** - Clorpromazina

**Data:** 31/10/2025 08:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 46374500000194-1-010083/2025
**Lote/Item:** 1/4
**Ata:** N/A
**Homologação:** 13/11/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 100
**Unidade:** Ampola 5,00 ML
**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 44.734.671/0022-86 *VENCEDOR* | Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda | R$ 2,50 |

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: | Site: |
|---|---|---|---|---|
| ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N | GLAUCIA | (19) 3863-9500 | licitacao@cristalia.com.br | www.cristalia.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais** **R$ 2,30**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: CLORPROMAZINA 5; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** FUNDACAO OSWALDO CRUZ / 254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos, cosméticos, produtos para saúde e saneantes.

**Descrição:** **Clorpromazina** - Clorpromazina

**Data:** 11/09/2025 10:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 33781055000135-1-001438/2025
**Lote/Item:** 1/14
**Ata:** N/A
**Homologação:** 24/11/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 100
**Unidade:** Ampola 5,00 ML
**UF:** RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 44.734.671/0022-86 *VENCEDOR* | Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda | R$ 2,30 |

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: | Site: |
|---|---|---|---|---|
| ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N | GLAUCIA | (19) 3863-9500 | licitacao@cristalia.com.br | www.cristalia.com.br |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 2,49**

**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: CLORPROMAZINA 5; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE IBIRA
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
**Descrição:** **CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML - INJ 5ML** - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML - INJ 5ML

**Data:** 07/01/2026 00:00
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**SRP:** SIM
**Identificação:** 00012025
**Lote/Item:** 1/110
**Ata:** N/A
**Homologação:** 21/01/2026 21:00
**Fonte:** 200.206.97.122:8079/transparencia/
**Quantidade:** 100
**Unidade:** AMP
**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 44.734.671/0022-86 *VENCEDOR* | Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda | R$ 2,49 |

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: | Site: |
|---|---|---|---|---|
| ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N | GLAUCIA | (19) 3863-9500 | licitacao@cristalia.com.br | www.cristalia.com.br |

## Item 4: DIPIRONA 500 MG/ML

**Preço Estimado:** R$ 1,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,22 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,22

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 64.294 Ampolas | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 1,18**
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: DIPIRONA 500 INJETAVEL; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO / 160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM
**Objeto:** Aquisição de material farmacológico para atender demandas da Formação Sanitária da Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld.
**Descrição:** **Dipirona Sódica dosagem: 500, apresentação: solução injetável** - Dipirona Sódica dosagem: 500, apresentação: solução injetável

**Data:** 12/11/2025 00:00
**Modalidade:** Dispensa
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 00394452000103-1-022393/2025
**Lote/Item:** 1/6
**Ata:** N/A
**Homologação:** 12/11/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 850
**Unidade:** Ampola 2 ML
**UF:** RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 11.737.090/0001-14 *VENCEDOR* | FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 1,18 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Porto Alegre | AVENIDA GETULIO VARGAS, 1594 | Luciana | (51) 3221-4958 | vendas@farmedhospitalar.com.br |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** **R$ 1,21**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: DIPIRONA 500 INJETAVEL; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantins

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender todos os Postos de Saúde das aldeias, Casas de Saúde Indígena (CASAI) e os Polos Base de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá Tocantins,

**Descrição:** **Dipirona Sódica** - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

**CatMat:** **268252** - Dipirona Sódica - Dosagem: 500 MG/ML | Apresentação: Solução Injetável

**Data:** 11/11/2025 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900132025 / UASG:257043
**Lote/Item:** /61
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 03/12/2025 12:14
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 5.000
**Unidade:** Ampola 2,00 ML
**UF:** PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 56.795.674/0001-84 | G.O MEDICAL LTDA | R$ 0,68 |

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|
| QUADRA 469, SN | Fernando Rodrigues de Andrade | (62) 3550-3922 | licitacao@gomedicalbr.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 51.685.649/0001-24 | KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,70 |

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|
| DUQUE DE CAXIAS, 410 | Jaine | (54) 99368-5941 | kasmedi2023@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 34.351.642/0001-57 | ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 0,75 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Aparecida de Goiânia | AV V 6, SN | Fabio | (62) 3277-6347 | licitacao@alphamedhospitalar.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 61.842.701/0001-62 | SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA | R$ 0,75 |

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 34.875.727/0001-34 | LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 0,95 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PA | Belém | ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 1331 | LUIZA | (91) 8414-6777/ (91) 8228-3111 | lobatohospitalar@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 37.676.047/0001-80 | ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,98 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| TO | Gurupi | QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN | (63) 3313-1955 | contato@rosafarm.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 40.689.996/0001-09 | LOJA SAUDE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | R$ 0,99 |

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 41.340.103/0001-88 | EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Erechim | R MACHADO DE ASSIS, 447 | Rafaela | (54) 3529-0601 | eremed.licitacoes@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 42.092.374/0001-24 | GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 1,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Erechim | R PERNAMBUCO, 1647 | (54) 9914-9786/ (54) 9941-2104 | henrique@setcontabilidade.cnt.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 21.227.039/0001-16 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,20 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Erechim | R JOAO TONIN, 50 | RAFAEL | (54) 3712-3505 | compras@lifecentermedicamentos.com.br |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 11.737.090/0001-14 | FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 1,22 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Porto Alegre | AVENIDA GETULIO VARGAS, 1594 | Luciana | (51) 3221-4958 | vendas@farmedhospitalar.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 61.828.536/0001-94 *VENCEDOR* | OESTE SUL CIRURGICA LTDA | R$ 1,24 |

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 35.250.918/0001-73 | L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | R$ 1,24 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Francisco Beltrão | AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 | Maicon | (46) 2601-0680 | licitacao1lferreira@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 60.278.402/0001-84 | CBD DISTRIBUIDORA OFICIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R$ 1,24 |

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 14.792.179/0001-71 | SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 1,24 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Juiz de Fora | RUA ALARICO DE FREITAS, 282 | (32) 3937-4392 | distribuidorasupra@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 41.934.826/0001-05 | ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 1,24 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Erechim | R EUGENIO MONTEMEZZO, 190 | Liria | (54) 99126-4728 | distribuidoraaltouruguai@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 16.553.940/0001-48 | MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,24 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Erechim | RUA SERGIPE, 2017 | LEONARDO | (54) 3194-8660 | comprasmedmax@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 14.905.502/0001-76 | EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1,24 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Erechim | RUA SERGIPE, 1645 | (54) 2106-8636 | vendas.exclusiva@hotmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 05.048.534/0001-01 | NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | R$ 1,24 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PA | Castanhal | RUA FERNANDO GUILHOM, 67 | DISTRIBUIDORA NORTEMED | (91) 2141-0998 | nortemed.ltda@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 33.398.831/0001-12 | FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 1,24 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Barão de Cotegipe | AV 21 DE ABRIL, 274 | Janiele | (54) 3523-1477 | fenixbarao@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 17.263.792/0001-90 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 1,24 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Cascavel | RUA BELO HORIZONTE, 2209 | RAFAEL | (45) 3039-3076 | comprasrealmed@hotmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 32.477.466/0001-79 | MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA | R$ 1,24 |

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 26.580.101/0001-72 | APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. | R$ 1,26 |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| FILIPE DE GUSMAO, 123 | (11) 3255-4399 | dalessandro@apponte.com.br |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 40.274.237/0001-85 | CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 4,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Erechim | R JACINTO GODOY, 390 | Karolina | (54) 3712-5636 | clmfarma.med@gmail.com |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** **R$ 1,26**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: DIPIRONA 500 INJETAVEL; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

**Objeto:** Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

**Descrição:** **Dipirona Sódica** - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**CatMat:** **268252** - Dipirona Sódica - Dosagem: 500 MG/ML | Apresentação: Solução Injetável

**Data:** 28/07/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:900302025 / UASG:987689

**Lote/Item:** /111

**Ata:** Link Ata

**Homologação:** 07/10/2025 09:47

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 10.000

**Unidade:** Ampola 2,00 ML

**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 02.816.696/0001-54 | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 0,58 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Ponta Grossa | RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 | Fernando | (42) 2101-5151 | contratos@pontamed.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 28.093.678/0001-85 | F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,70 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Pato Branco | RUA PEDRO SOARES, 299 | PAULO | (46) 2604-0154 | licitacao@ffmed.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 42.496.258/0001-70 | OLIVEIRA LOGISTICA HOSPITALAR LTDA | R$ 0,72 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Pato Branco | RODOVIA BR-158, 8423 | LUIZ | (46) 99907-3050 | comercial@mettafarma.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 05.746.444/0001-94 | CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | R$ 0,73 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Umuarama | AVENIDA LONDRINA, 4572 | FABIANO | (41) 3425-4488 | gerencia@cirurgicapr.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 09.315.996/0001-07 | COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA | R$ 0,73 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Assis Chateaubriand | RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 | ADÃO | (44) 3528-5085 | pregaoeletronico.mark@outlook.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 24.586.988/0001-80 *VENCEDOR* | CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI | R$ 0,74 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Arapongas | R PAVAO, 540 | (43) 3252-9947 | cirnossasenhora@hotmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 38.170.314/0001-05 | LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI | R$ 0,74 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Mariluz | AV MARILIA, 838 | (44) 9833-8601 | lider_distribuidora@outlook.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 81.706.251/0001-98 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 0,74 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Curitiba | RUA Rua Joao Amaral de Almeida, 100 | Jeferson | (41) 3052-7900 | gerencia.licitacao@promefarma.com.br |

Relatório gerado no dia 10/03/2026 09:50:23 (IP: 200.7.120.221)
Código Validação: eZ5j613qy6gclBvPbBa6v2xgPP8hj4VBJoN6f6MYkm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZ5j613qy6gclBvPbBa6v2xgPP8hj4VBJoN6f6MYkm8qHU8nPtm6WA%253d%253d



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 00.656.468/0001-39 | SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 0,74 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Curitiba | RUA Rua Anita Ribas, 410 | JOELMA | (41) 3028-2375 | contato.pr@somahospitalar.com.br |

| 23.121.920/0001-63 | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | R$ 0,74 |
|---|---|---|

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Maringá | AVENIDA CARLOS GOMES, 434 | MARYVONE | (44) 3048-3818 | medicamentos@marymed.com.br |

| 25.279.552/0001-01 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI | R$ 0,74 |
|---|---|---|

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Ouro Verde do Oeste | R PERU, 454 | MAICON UILIANS BACKES | (45) 3251-1461 | dellydistribuidora@gmail.com |

| 34.223.536/0001-98 | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 0,74 |
|---|---|---|

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| PR-317, 6752 | (44) 3126-2150 | empenho@licitesaude.com.br |

| 12.889.035/0001-02 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | R$ 0,74 |
|---|---|---|

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Erechim | RUA DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 | Renata | (54) 2106-7930 | compradireta@inovamedhospitalar.com |

| 29.032.903/0001-36 | PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI | R$ 0,74 |
|---|---|---|

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| PR | Paranavaí | R SOUZA NAVES, 867 | (44) 3422-9531 |

| 51.892.897/0001-46 | JT MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,74 |
|---|---|---|

| Endereço: |
|---|
| , |

| 32.743.242/0001-61 | CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI | R$ 0,74 |
|---|---|---|

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Campo Mourão | R MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A | Dinamara Gasparello Cavalli | (44) 3810-2776 | cavalli.medicamentos@gmail.com |

| 76.386.283/0001-13 | DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA | R$ 0,74 |
|---|---|---|

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Pato Branco | RUA JOSE FRARON, 155 | VALDECIR | (46) 3224-3767 | licitacao@dimeva.com.br |

| 12.418.191/0001-95 | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 0,74 |
|---|---|---|

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SC | Camboriú | RODOVIA BR 101, 131 | ADRIANO RODRIGUES DA SILVA | (47) 3366-7867 | vendas@conquistamedicamentos.com.br |

| 39.749.232/0001-82 | FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,74 |
|---|---|---|

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Toledo | RUA CARLOS BARBOSA, 2261 | (45) 9978-0178 / (45) 9948-0758 | djeynermiranda@gmail.com |

| 34.620.735/0001-30 | GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | R$ 0,74 |
|---|---|---|

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Cascavel | RUA MARINGA, 2904 | Rodrigo Batistel Barbosa | (45) 3306-7151 | gholdmed@hotmail.com |

| 16.553.940/0001-48 | MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 0,74 |
|---|---|---|

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Erechim | RUA SERGIPE, 2017 | LEONARDO | (54) 3194-8660 | comprasmedmax@gmail.com |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 37.165.425/0001-60 | PREMISSE HOSPITALAR LTDA | R$ 0,74 |

**Endereço:** RIO GRANDE DO NORTE, 4593 | **Telefone:** (44) 3771-2509 | **Email:** contato@premissehospitalar.com.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03.652.030/0001-70 | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | R$ 1,20 |
| **Estado:** RS | **Cidade:** Barão de Cotegipe | **Endereço:** RODOVIA BR-480, 795 | **Telefone:** (54) 3522-3081 | **Email:** medicamentos@centermedi.com.br |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 00.802.002/0001-02 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | | | | R$ 3,25 |
| **Estado:** SC | **Cidade:** Rio do Sul | **Endereço:** ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 | **Nome de Contato:** Anacleto | **Telefone:** (47) 3520-9000 | **Email:** altermed@altermed.com.br |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 94.389.400/0001-84 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | | | | R$ 3,34 |
| **Estado:** RS | **Cidade:** Vera Cruz | **Endereço:** RODOVIA RSC 287, KM 109+500, S/N | **Nome de Contato:** Augusto Henrique Weis | **Telefone:** (51) 3740-1450 | **Email:** licita8@mcwdistribuidora.com.br |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 43.595.813/0001-84 | IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA. | | | | R$ 9,00 |
| **Estado:** RJ | **Cidade:** Petrópolis | **Endereço:** RUA CEARA, S/N | **Nome de Contato:** Mateus | **Telefone:** (21) 99182-9234 | **Email:** marcelodias.jpt@gmail.com |

## Item 5: ENEMA DE GLICERINA A 12%

**Preço Estimado:** R$ 9,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,24

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 430 Frascos | ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 9,54**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: ENEMA DE GLICERINA 12 CANULA; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE CARAVELAS / 1593 - Prefeitura Municipal de Caravelas

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Penso Hospitalar e Odontológico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caravelas - BA

**Descrição:** **Enema de glicerina 120mg/ml (12%) Solução retal 500ml + aplicador (sonda retal)** - Enema de glicerina 120mg/ml (12%) Solução retal 500ml + aplicador (sonda retal)

**Data:** 22/12/2025 08:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 13761689000119-1-000131/2025
**Lote/Item:** 1/201
**Ata:** N/A
**Homologação:** 16/01/2026 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 600
**Unidade:** Frasco
**UF:** BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 10.543.420/0001-78 *VENCEDOR* | MASTER - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 9,54 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Estado:** BA | **Cidade:** Ibirapuã | **Endereço:** RUA NILSON MENDES DE ANDRADE, 203 | **Nome de Contato:** Jefferson | **Telefone:** (73) 3290-2208 | **Email:** master-distribuidora@hotmail.com |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** **R$ 9,72**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: ENEMA DE GLICERINA 12; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE COROMANDEL / 20602 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Objeto:** [Publicenter] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**Descrição:** **GLICERINA 12%, ENEMA, BOLSA 500ML GLICERINA 12% (120MG/ML), SOLUCAO ENEMA, BOLSA PLASTICA TRANSPARENTE DE 500 ML +SONDA PARA CLISTER. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: NUMERODE LOTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO.** - GLICERINA 12%, ENEMA, BOLSA 500ML GLICERINA 12% (120MG/ML), SOLUCAO ENEMA, BOLSA PLASTICA TRANSPARENTE DE 500 ML +SONDA PARA CLISTER. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: NUMERODE LOTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO.

**Data:** 08/10/2025 08:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 18591149000158-1-000100/2025
**Lote/Item:** 1/125
**Ata:** N/A
**Homologação:** 25/11/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 800
**Unidade:** BA
**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 26.760.171/0001-02 *VENCEDOR* | DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 9,72 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Divinópolis | R IRMA MARTA MORATO, 51 | (37) 9805-6212 | contato@contabilidadefaria.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** **R$ 8,45**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: ENEMA DE GLICERINA 12 ACOMPANHA; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE CIANORTE / 76309806000128 - Unidade administrativa

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Faustino Bongiorno e uso interno das unidades Básicas de Saúde.

**Descrição:** **Solução enema de glicerina 12% (glicerol 120mg/ml), frasco com 500ml, acompanhada de sonda retal. Via de Administração: Retal BR0269622** - Solução enema de glicerina 12% (glicerol 120mg/ml), frasco com 500ml, acompanhada de sonda retal. Via de Administração: Retal BR0269622

**Data:** 21/08/2025 08:30
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 76309806000128-1-000226/2025
**Lote/Item:** 1/39
**Ata:** N/A
**Homologação:** 17/10/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 600
**Unidade:** FRASCO
**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 56.081.482/0001-06 *VENCEDOR* | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | R$ 8,45 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | Ribeirão Preto | RUA PAULO DE FRONTIM, 25 | Claudio | (16) 3519-3170 | claudio@dimebrashospitalar.com.br |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

## Item 6: GLICOSE 50%

**Preço Estimado:** R$ 0,74 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,74 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,74

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 15.902 Ampolas | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 0,75**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: GLICOSE 50 INJETAVEL; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 981447 - MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinado a garantir a qualidade dos serviços de saúde em Juazeiro do Norte/CE, assegurando o regular fornecimento e atendimento à população, por meio da Secretaria Municipal de Saúde desta urbe.

**Descrição:** **GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE - Ampola c/ 10 ml** - GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE - Ampola c/ 10 ml

**Data:** 15/12/2025 09:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 07974082000114-1-000164/2025
**Lote/Item:** 1/15
**Ata:** N/A
**Homologação:** 30/12/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 5.000
**Unidade:** AMPOLA
**UF:** CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 10.495.121/0001-05 *VENCEDOR* | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA | R$ 0,75 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| CE | Icó | RUA 103 LT 14-15-16, SN | (88) 2148-0010 | administrativo@viamedicamentos.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** **R$ 0,75**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: GLICOSE 50 INJETAVEL; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE / 76247329000113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE-PR

**Descrição:** **BR0267541 GLICOSE 50 por cento INJETÁVEL AMPOLA 10 ML** - BR0267541 GLICOSE 50 por cento INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

**Data:** 08/12/2025 08:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 76247329000113-1-000096/2025
**Lote/Item:** 1/103
**Ata:** N/A
**Homologação:** 12/12/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 4.000
**Unidade:** ampola
**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 38.170.314/0001-05 *VENCEDOR* | LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI | R$ 0,75 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Mariluz | AV MARILIA, 838 | (44) 9833-8601 | lider_distribuidora@outlook.com |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** **R$ 0,73**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: GLICOSE 50 INJETAVEL; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH / 155905 - HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS

**Objeto:** Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos de baixo valor.

**Descrição:** **Glicose concentração: 50%, indicação: solução injetável** - Glicose concentração: 50%, indicação: solução injetável

**Data:** 04/12/2025 00:00
**Modalidade:** Dispensa
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 15126437000305-1-004149/2025
**Lote/Item:** 1/16
**Ata:** N/A
**Homologação:** 04/12/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 5.000
**Unidade:** Ampola 10 ML
**UF:** TO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 04.369.147/0001-04 *VENCEDOR* | ABA MED S.A. | R$ 0,73 |

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|
| AVENIDA GB27 ESQ. C/ RUA GB-8, 335 | MARYA | (62) 8318-0162 | licitacao@abamedicalgo.com |

## Item 7: HEPARINA 5.000 UI

**Preço Estimado:** R$ 8,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,67

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 4.204 Ampolas | HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 8,65**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: HEPARINA 5000 UI; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE TANABI / 1 - PREFEITURA MUNIC DE TANABI

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de medicamentos, de acordo com termo de Referência.

**Descrição:** **HEPARINA SÓDICA SUÍNA USO ADULTO E PEDIÁTRICO 5000 UI / 0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SC AMPOLA COM 0,25 ML.** - HEPARINA SÓDICA SUÍNA USO ADULTO E PEDIÁTRICO 5000 UI / 0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SC AMPOLA COM 0,25 ML.

**Data:** 24/11/2025 23:59
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 45157104000142-1-000121/2025
**Lote/Item:** 1/854
**Ata:** N/A
**Homologação:** 30/01/2026 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 250
**Unidade:** AMPOLA
**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 20.227.692/0001-12 *VENCEDOR* | DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI | R$ 8,65 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | São José do Rio Preto | R MONTEIRO LOBATO, 580 | (17) 8200-1336 | contato@digitalcontabilidadeonline.com.br |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** **R$ 8,40**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: HEPARINA 5000 UI; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE PACAEMBU / 23.2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Objeto:** Aquisições futuras e parceladas de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Descrição:** **HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL** - HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Data:** 31/10/2025 09:10
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 44927267000102-1-000085/2025
**Lote/Item:** 1/217
**Ata:** N/A
**Homologação:** 17/11/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 2.100
**Unidade:** AMPÔLA
**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 24.586.988/0001-80 *VENCEDOR* | CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI | R$ 8,40 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Arapongas | R PAVAO, 540 | (43) 3252-9947 | cirnossasenhora@hotmail.com |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** **R$ 8,46**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: HEPARINA 5000 UI; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE LUIS CORREIA / 01 - Prefeitura Municipal de Luís Correia

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI, conforme especificações do Termo de Referência do Edital.

**Descrição:** **HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25ML AMP** - HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25ML AMP

**Data:** 14/10/2025 08:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 06554448000133-1-000084/2025
**Lote/Item:** 1/240
**Ata:** N/A
**Homologação:** 30/12/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 5.150
**Unidade:** AMP
**UF:** PI

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 43.667.026/0001-09 *VENCEDOR* | PIAUI HOSPITALAR LTDA | R$ 8,46 |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| MIGUEL ROSA, 6667 | (86) 9952-3773 | piauihospitalar@gmail.com |

**Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais** **R$ 9,56**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: HEPARINA 5000 UI; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Órgão:** MUNICIPIO DE MANGARATIBA / 26415 - Prefeitura Municipal de Mangaratiba

**Objeto:** Contração de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamento (REMUME), por Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço unitário do item para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba-RJ, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e nesse Termo de Referência

**Descrição:** **Heparina sódica 5000 ui sol. Inj. Subcutânea 0,25 ml** - Heparina sódica 5000 ui sol. Inj. Subcutânea 0,25 ml

**Data:** 30/07/2025 23:59
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 29138310000159-1-000093/2025
**Lote/Item:** 1/82
**Ata:** N/A
**Homologação:** 18/12/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 1.250
**Unidade:** AMP
**UF:** RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 27.844.493/0001-00 *VENCEDOR* | MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 9,56 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RJ | Miracema | AV DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, S/N | (22) 2523-0822/ (22) 2523-0822 | tavaresgarcia@tavaresgarcia.com.br |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 8,29**

**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: HEPARINA 5000 UI; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM, CONTROLADO E INJETÁVEL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ROSANA E DEMAIS SETORES DE SAÚDE MUNICIPAIS, PELO PERÍODO QUE CORRESPONDE ATÉ 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Descrição:** **HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25ML** - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25ML

**Data:** 06/02/2026 00:00
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
**SRP:** SIM
**Identificação:** 00000926
**Lote/Item:** 1/168
**Ata:** N/A
**Homologação:** 09/02/2026 21:00
**Fonte:** admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/
**Quantidade:** 100
**Unidade:** UN
**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 44.734.671/0022-86 *VENCEDOR* | Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda | R$ 8,29 |

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: | Site: |
|---|---|---|---|---|
| ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N | GLAUCIA | (19) 3863-9500 | licitacao@cristalia.com.br | www.cristalia.com.br |

## Item 8: INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML

**Preço Estimado:** R$ 67,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 67,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 67,02

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 179 Frascos | INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML - Produto sujeito a aplicação do CA | |



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 62,45**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: INSULINA ANALOGA ASPART 100 REFIL 3; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS (PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS), PARA O AMBULATÓRIO 24H, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PSF'S, FARMÁCIA BÁSICA, DOAÇÕES EVENTUAIS E ODONTOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Descrição:** **INSULINA ANALOGA DE ACAO ULTRA RAPIDA ASPARTE 100 UI/ML REFIL C/ 3 ML (EXIGENCIA: FIASP)** - INSULINA ANALOGA DE ACAO ULTRA RAPIDA ASPARTE 100 UI/ML REFIL C/ 3 ML (EXIGENCIA: FIASP)

**Data:** 05/02/2026 00:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 11213822000177-1-000001/2026
**Lote/Item:** 1/313
**Ata:** N/A
**Homologação:** 05/02/2026 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 500
**Unidade:** UN
**UF:** GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 25.106.470/0001-65 *VENCEDOR* | ROYAL MED HOSPITALAR LTDA | R$ 62,45 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Rio Verde | RUA BEZERRA DE MENESES, 774 | JESUS | (63) 3322-4746 | royalhospitalar@gmail.com |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** **R$ 70,48**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: INSULINA ANALOGA ASPART 100; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BRASILANDIA

**Objeto:** Registro de Preços para eventual Aquisição de insumos para pacientes portadores de diabetes, dependentes de insulinas, sensor e leitor de glicose destinados aos pacientes que se enquadram no programa HIPERDIA, em atenção aos itens fracassados do processo administrativo 4150/2025, mediante análise social da formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia- MS.

**Descrição:** **INSULINA ASPARTE 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM CANETA DOSADORA, INDICADO PARA TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO ULTRA-RÁPIDA. CADA ML DA SOLUÇÃO CONTÉM 100 UI DE INSULINA ASPARTE (EQUIVALENTE A 3,** - INSULINA ASPARTE 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM CANETA DOSADORA, INDICADO PARA TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO ULTRA-RÁPIDA. CADA ML DA SOLUÇÃO CONTÉM 100 UI DE INSULINA ASPARTE (EQUIVALENTE A 3,5 MG). EXCIPIENTES: GLICEROL, FENOL, METACRESOL, CLORETO DE ZINCO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICODI-HIDRATADO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. CADA SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO CONTÉM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, CORRESPONDENTE A 300 U DE INSULINA ASPARTE OBTIDA POR TECNOLOGIA DO DNA RECOMBINANTE. CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA, COM SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: NOVORAPID FLEXPEN.

**Data:** 20/10/2025 23:59
**Modalidade:** Pregão - Presencial
**SRP:** SIM
**Identificação:** 10411736000106-1-000029/2025
**Lote/Item:** 1/2
**Ata:** N/A
**Homologação:** 23/10/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 100
**Unidade:** Unidade (Un.)
**UF:** MS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 10.566.711/0001-81 *VENCEDOR* | DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 70,48 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Toledo | RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 | RAFAEL | (44) 3528-2819 | difemedicamentos@hotmail.com |



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** **R$ 68,13**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: INSULINA ANALOGA ASPART 100 REFIL 3; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE MONTANHAS / 08354383000108 - Prefeitura

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos diversos, destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montanhas/RN, através do atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimento, Programas de Saúde da Família (PSF) e Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC.

**Descrição:** **INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA, TIPO ASPARTE, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 3 ML (REFIL)** - INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA, TIPO ASPARTE, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 3 ML (REFIL)

**Data:** 09/10/2025 08:59
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 08354383000108-1-000118/2025
**Lote/Item:** 1/518
**Ata:** N/A
**Homologação:** 19/11/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 150
**Unidade:** TUBETE
**UF:** RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 42.591.738/0001-10 *VENCEDOR* | CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA | R$ 68,13 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RN | Natal | R PARA, 261 | (84) 9977-0465 | distribuidoracactos@gmail.com |

## Item 9: NORADRENALINA 2MG/ML

**Preço Estimado:** R$ 2,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,10 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,10

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 2.433 Ampolas | NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 2,24**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: NORADRENALINA 2; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL / 11429173000146-002 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados na relação municipal de medicamentos (REMUME), para Atender as necessidades da Unidade Mista Alfredo Pinto Santana, de Acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

**Descrição:** **NORADRENALINA HEMITARTARATO 2MG/ML - COM 4ML** - NORADRENALINA HEMITARTARATO 2MG/ML - COM 4ML

**Data:** 28/11/2025 09:30
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 11429173000146-1-000026/2025
**Lote/Item:** 1/94
**Ata:** N/A
**Homologação:** 08/01/2026 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 100
**Unidade:** AMPOLA
**UF:** ES

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 25.279.552/0001-01 *VENCEDOR* | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI | R$ 2,24 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Ouro Verde do Oeste | R PERU, 454 | MAICON UILIANS BACKES | (45) 3251-1461 | dellydistribuidora@gmail.com |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** **R$ 2,06**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: NORADRENALINA 2; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 1 - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, INCLUINDO OS ORIUNDOS DE LOTE FRACASSADO DO PREGÃO 014/2025-SESA/SRP

**Descrição:** **NORADRENALINA NORADRENALINA 2 MG/ML** - NORADRENALINA NORADRENALINA 2 MG/ML

**Data:** 18/11/2025 09:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 07891674000172-1-000152/2025
**Lote/Item:** 1/14
**Ata:** N/A
**Homologação:** 25/11/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 200
**Unidade:** Ampola
**UF:** CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 19.794.018/0001-30 *VENCEDOR* | J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | R$ 2,06 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| CE | Limoeiro do Norte | R CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868 | (88) 3423-5045/ (88) 9810-9217 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** **R$ 2,00**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: NORADRENALINA; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE IBIPITANGA / 2754 - MUNICIPIO DE IBIPITANGA - BA

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada e continuada de medicamentos injetáveis e controlados; insumos laboratoriais; hospitalares; da vigilância sanitária e correlatos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Ibipitanga-Ba, conforme Edital e Anexos.

**Descrição:** **NOREPINEFRINA - NORADRENALINA 2MG/ML COM 4ML** - NOREPINEFRINA - NORADRENALINA 2MG/ML COM 4ML

**Data:** 10/10/2025 09:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 13781364000106-1-000018/2025
**Lote/Item:** 1/6549335
**Ata:** N/A
**Homologação:** 21/11/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 300
**Unidade:** Amp
**UF:** BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 96.827.563/0001-27 *VENCEDOR* | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA | R$ 2,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| BA | Salvador | RUA DA BOLIVIA, 223 | municipios | (71) 3417-8103 | municipios@medisil.com.br |

## Item 10: ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1)

**Preço Estimado:** R$ 530,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 530,48 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 530,48

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 10 Frascos | ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) | |



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 531,71**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: isoflurano; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Souza

**Objeto:** Aquisição de material de consumo/medicamentos para atender as necessidades do Hospital Veterinário do IFPB Campus Sousa/PB.

**Descrição:** **Isoflurano** - ISOFLURANO, APRESENTAÇÃO ANESTÉSICO INALATÓRIO

**CatMat:** **268469** - Isoflurano - Apresentação: Anestésico Inalatório

**Data:** 11/11/2025 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900072025 / UASG:158279
**Lote/Item:** /86
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 01/12/2025 07:10
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 10
**Unidade:** Frasco 240,00 ML
**UF:** PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 11.262.969/0001-57 *VENCEDOR* | SUPRAMIL COMERCIAL LTDA | R$ 331,70 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | São Paulo | RUA FORTUNATO JOSE DELTREGGIA, 565 | Gabriel | (11) 91375-3353 | supramilcomercial@hotmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 48.214.791/0001-89 | ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 331,71 |

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|
| USILIO TONETTO, 760 | Setor de licitações | (48) 99176-6868 | animalforcemed@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 11.415.704/0001-41 | COMERCIO DE RACOES E PRODUTOS AGROPECUARIOS SAO LUCAS LTDA | R$ 331,71 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: |
|---|---|---|---|---|
| PB | Sousa | RUA GETULIO VARGAS, 15 | Manoel Alcindo de Andrade | (62) 3224-4253 |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 46.339.373/0001-92 | ALC MORAES COMERCIAL LTDA. | R$ 663,42 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | Mogi Mirim | RUA TREZE DE MAIO, 514 | ALC MORAES COMERCIAL LTDA. | (19) 9774-6893 | sullmedcomercial@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 40.274.237/0001-85 | CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 1.000,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Erechim | R JACINTO GODOY, 390 | Karolina | (54) 3712-5636 | clmfarma.med@gmail.com |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** **R$ 534,00**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: ISOFLURANO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO / 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

**Objeto:** Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para o Programa Cão Guia

**Descrição:** **ISOFLURANO APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO** - ISOFLURANO APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO

**Data:** 10/10/2025 08:00
**Modalidade:** Dispensa
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 10651417000178-1-000195/2025
**Lote/Item:** 1/26
**Ata:** N/A
**Homologação:** 21/10/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 3
**Unidade:** Frasco 240 ML
**UF:** GO



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 11.737.090/0001-14 *VENCEDOR* | FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 534,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Porto Alegre | AVENIDA GETULIO VARGAS, 1594 | Luciana | (51) 3221-4958 | vendas@farmedhospitalar.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** **R$ 564,87**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: ISOFLURANO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE ADAMANTINA / 6.2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO DESTINADOS AO CASTRAMÓVEL

**Descrição:** **ISOFLURANO 100%, ANESTÉSICO INALATÓRIO. FRASCO 250ML.** - ISOFLURANO 100%, ANESTÉSICO INALATÓRIO. FRASCO 250ML.

**Data:** 02/10/2025 08:50
**Modalidade:** Dispensa
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 43008291000177-1-000033/2025
**Lote/Item:** 1/11
**Ata:** N/A
**Homologação:** 17/10/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 10
**Unidade:** FRASCO
**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 07.322.744/0001-71 *VENCEDOR* | FORTVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. | R$ 564,87 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | Vinhedo | AVENIDA Avenida dos Pinheiros, 845 | Guilherme | (19) 3826-2788 | fortvale@fortvale.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais** **R$ 491,33**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: ISOFLURANO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE CODO / 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA

**Objeto:** Registro de Preços para a eventual e futura Aquisição de medicamentos, injetáveis, psicotrópicos e material hospitalar, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Codó/MA.

**Descrição:** **ISOFLURANO 240ML** - ISOFLURANO 240ML

**Data:** 17/06/2025 08:59
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 06104863000195-1-000045/2025
**Lote/Item:** 1/261
**Ata:** N/A
**Homologação:** 19/02/2026 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 250
**Unidade:** FRASCO
**UF:** MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 39.147.706/0001-16 *VENCEDOR* | PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 491,33 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MA | Timon | AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, 810 | (86) 8818-0055 | promixtimon@gmail.com |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

## Item 11: PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML

**Preço Estimado:** R$ 10,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,49

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 75 Ampolas | PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 10,00**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: PROPOFOL 10; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS / 121 - Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR

**Objeto:** Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de vacinas, medicamentos e materiais veterinários, com o objetivo de assegurar o atendimento adequado aos animais (cães e gatos, machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

**Descrição:** **Propofol solução injetável. Cada 1 mL da emulsão para injeção intravenosa contém 10 mg de propofol. Frasco/Ampola 20ml.** - Propofol solução injetável. Cada 1 mL da emulsão para injeção intravenosa contém 10 mg de propofol. Frasco/Ampola 20ml.

**Data:** 10/12/2025 08:29
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 76105568000139-1-000257/2025
**Lote/Item:** 1/2020700
**Ata:** N/A
**Homologação:** 30/01/2026 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 200
**Unidade:** FR/A
**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 00.802.002/0001-02 *VENCEDOR* | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | R$ 10,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SC | Rio do Sul | ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 | Anacleto | (47) 3520-9000 | altermed@altermed.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** **R$ 10,83**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: PROPOFOL 10; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / 060 - SECRETARIA DE SAUDE

**Objeto:** RC: 9386/2025 SD:4385/2025 - PROPOFOL 10MG/ML - AMPOLA C/ 20ML, CARVAO VEGETAL ATIVADO - PO - POTE C/ 20G E HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA C/ 1ML

**Descrição:** **PROPOFOL 10 MG/ML - AMP.C/ 20 ML** - PROPOFOL 10 MG/ML - AMP.C/ 20 ML

**Data:** 19/11/2025 00:00
**Modalidade:** Dispensa
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 12998458000160-1-001335/2025
**Lote/Item:** 1/1
**Ata:** N/A
**Homologação:** 19/11/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 100
**Unidade:** AMPOLA
**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 04.192.876/0001-38 *VENCEDOR* | CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | R$ 10,83 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Santos | RUA SAO PAULO, 13 | (13) 3213-8555 | esquema@esquemacont.com.br |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** **R$ 10,63**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: PROPOFOL 10; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos Controlados em atendimento ás Unidades de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA s) do Município de Cascavel/PR. Intenção n° 35/2025,

**Descrição:** **Propofol** - PROPOFOL, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL

**CatMat:** **305935** - Propofol - Dosagem: 10 MG/ML | Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável

**Data:** 18/08/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:900922025 / UASG:987493

**Lote/Item:** /45

**Ata:** Link Ata

**Homologação:** 05/11/2025 14:04

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 400

**Unidade:** Frasco 20,00 ML

**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 12.418.191/0001-95 | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 8,64 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SC | Camboriú | RODOVIA BR 101, 131 | ADRIANO RODRIGUES DA SILVA | (47) 3366-7867 | vendas@conquistamedicamentos.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 04.759.433/0001-86 | FERNAMED LTDA | R$ 9,86 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Cascavel | RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058 | SANDRO | (45) 3038-8637 | fernamed@uol.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 44.734.671/0022-86 *VENCEDOR* | Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda | R$ 9,87 |

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: | Site: |
|---|---|---|---|---|
| ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N | GLAUCIA | (19) 3863-9500 | licitacao@cristalia.com.br | www.cristalia.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 02.816.696/0001-54 | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | R$ 9,87 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Ponta Grossa | RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 | Fernando | (42) 2101-5151 | contratos@pontamed.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 34.223.536/0001-98 | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 9,87 |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| PR-317, 6752 | (44) 3126-2150 | empenho@licitesaude.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 00.802.002/0001-02 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | R$ 9,87 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SC | Rio do Sul | ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 | Anacleto | (47) 3520-9000 | altermed@altermed.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 67.729.178/0005-72 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | R$ 11,39 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Londrina | AV JOANNA RODRIGUES JONDRAL, 250 | Rafael Olímpio Castanheira | (19) 3522-5800 | contratos@rioclarense.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 12.889.035/0001-02 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | R$ 15,68 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Erechim | RUA DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 | Renata | (54) 2106-7930 | compradireta@inovamedhospitalar.com |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

## Item 12: SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML

**Preço Estimado:** R$ 12,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,45

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 600 Unidades | SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 12,00**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: RINGER lactato; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** ESTADO DO CEARA / 228161 - EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO

**Objeto:** MATERIAL HOSPITALAR

**Descrição:** **SORO, RINGER LACTATO, ESTERIL E APIROGENICA, COMPOSICAO OSMOLARIDADE, PH E CONCENTRACAO IONICA ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL VIAFLEX, FABRICADA COM UM COMPOSTO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIALMENTE FORMULADO (FORMULA PL-146), NAO CONTEM** - SORO, RINGER LACTATO, ESTERIL E APIROGENICA, COMPOSICAO OSMOLARIDADE, PH E CONCENTRACAO IONICA ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL VIAFLEX, FABRICADA COM UM COMPOSTO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIALMENTE FORMULADO (FORMULA PL-146), NAO CONTEM AGENTES ANTIMICROBIANOS, EMBALADA EM BOLSAS DOSE UNICA, 250 ML (SISTEMA FECHADO), UNIDADE 1.0 BOLSA

**Data:** 03/03/2026 00:00

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 07954480000179-1-002863/2026

**Lote/Item:** 1/16

**Ata:** N/A

**Homologação:** 03/03/2026 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 5

**Unidade:** UNIDADE 1.0 BOLSA

**UF:** CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 51.044.835/0001-84 *VENCEDOR* | 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA | R$ 12,00 |

**Endereço:** 20, 80

**Telefone:** (85) 9768-6149

**Email:** distrimixsolucoes@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** **R$ 10,91**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: SOLUÇÃO RINGER ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE BARREIRINHA / 1 - MUNICIPIO DE BARREIRINHA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO ÚNICO DE CUSTEIO DA SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA, ESTADO DO AMAZONAS, EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME, DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

**Descrição:** **Soro Ringer lactado 250ml solução injetável** - Soro Ringer lactado 250ml solução injetável

**Data:** 26/12/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 04283040000149-1-000076/2025

**Lote/Item:** 1/105

**Ata:** N/A

**Homologação:** 31/12/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 1.080

**Unidade:** FRC

**UF:** AM

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 31.597.128/0001-08 *VENCEDOR* | ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA | R$ 10,91 |

**Estado:** AM

**Cidade:** Manaus

**Endereço:** AV FERNAO DIAS P LEME, 160

**Nome de Contato:** ELVIS ROBERTO

**Telefone:** (92) 99450-8977

**Email:** elvis.matos@gmail.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** **R$ 13,49**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: RINGER lactato; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-UNESP-FACUL.MED.VETERIN. ZOOT.-C.BOTUCATU

**Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para aquisições futuras de medicamentos da linha humana e medicamentos da linha veterinária.

**Descrição:** **Ringer** - RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃOINJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

**CatMat:** **303292** - Ringer - Composição: Associado Com Lactato De Sódio | Forma Farmacêutica: Solução Injetável | Característica Adicional: Sistema Fechado

**Data:** 10/11/2025 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900212025 / UASG:102312
**Lote/Item:** /49
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 15/12/2025 06:14
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 24.100
**Unidade:** Bolsa 250,00 ML
**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 49.228.695/0001-52 | LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | R$ 6,99 |

**Estado:** SP | **Cidade:** Franca | **Endereço:** AVENIDA WILSON BEGO, 745 | **Telefone:** (16) 3722-8766 | **Email:** metacontasses@gmail.com

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 41.255.842/0001-71 *VENCEDOR* | DSR AGRO VET LTDA | R$ 20,00 |

**Endereço:** AV SANTA RITA, 135 | **Telefone:** (11) 9998-0362 | **Email:** fabio@dsrhospitalar.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais** **R$ 13,57**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: RINGER lactato; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE VIRGINOPOLIS / 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Objeto:** REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Descrição:** **RINGER C/LACTATO 250ML.** - RINGER C/LACTATO 250ML.

**Data:** 16/10/2025 08:30
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 18307512000160-1-000119/2025
**Lote/Item:** 1/569
**Ata:** N/A
**Homologação:** 21/10/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 3.000
**Unidade:** FRASCO
**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 33.256.335/0001-24 *VENCEDOR* | DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | R$ 13,57 |

**Estado:** MG | **Cidade:** Governador Valadares | **Endereço:** TV BELA VISTA, 33 | **Telefone:** (33) 9996-0089 | **Email:** distriminasmed@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Iniciais** **R$ 12,28**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

**Filtros Utilizados:** Periodo: 10/09/2025 à 09/03/2026; Palavra Chave: RINGER lactato; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-COMANDO POLIC.INT.-4 BAURU

**Objeto:** Aquisição de medicamentos veterinário e materiais hipo para o 13ºbaep

**Descrição:** **Ringer** - RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃOINJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

**CatMat:** **303292** - Ringer - Composição: Associado Com Lactato De Sódio | Forma Farmacêutica: Solução Injetável | Característica Adicional: Sistema Fechado

**Data:** 17/09/2025 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:900402025 / UASG:180159

**Lote/Item:** /54

**Ata:** Link Ata

**Homologação:** 07/10/2025 11:00

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 24

**Unidade:** Bolsa 250,00 ML

**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 27.789.446/0001-01 *VENCEDOR* | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI | R$ 11,88 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Umuarama | AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 | Guilherme Ulian Peron | (44) 3038-1025 | licitacao.aguia@hotmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 50.916.842/0001-66 | AGRO LACTUS VGO LTDA UF endereço: SC | R$ 12,67 |

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|
| 1 DE MAIO, 78 | RAFAEL | (49) 9912-3998 | lactus.vet@gmail.com |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

## LAUDO DA COTAÇÃO

**Órgão / Entidade Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
**Data:** 09/03/2026 07:45
**Nome da Cotação:** PROCESSO Nº 4192/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL
**Responsável pela Cotação:** JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
**Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - ACETILCISTEINA 100 MG/ML**

ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML na quantidade 1.520 - Ampolas, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**
- 1 preço do BPS, coletado no dia 09/02/2026

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

---

**Item 2 - BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML**

BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML na quantidade 180 - Ampolas, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

---

**Item 3 - CLORPROMAZINA 5 MG/ML**

CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1) na quantidade 387 - Ampolas, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/03/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/01/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

---

**Item 4 - DIPIRONA 500 MG/ML**

DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML na quantidade 64.294 - Ampolas, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

---

**Item 5 - ENEMA DE GLICERINA A 12%**

ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA na quantidade 430 - Frascos, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/01/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

---

**Item 6 - GLICOSE 50%**

GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML na quantidade 15.902 - Ampolas, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

---

**Item 7 - HEPARINA 5.000 UI**

HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML na quantidade 4.204 - Ampolas, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

---

**Item 8 - INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML**

INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML - Produto sujeito a aplicação do CA na quantidade 179 - Frascos, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

---

**Item 9 - NORADRENALINA 2MG/ML**

NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML na quantidade 2.433 - Ampolas, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/01/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

---

**Item 10 - ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1)**

ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) na quantidade 10 - Frascos, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

---

**Item 11 - PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML**

PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML na quantidade 75 - Ampolas, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

---

**Item 12 - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML**

SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML na quantidade 600 - Unidades, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/12/2025, calculado pela



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

---

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

---

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

**1 - Banco de Preços em Saúde** — *Data: 09/02/2026 00:00:00*
**Acessar a fonte aqui**

**2 - Compras.gov.br** — *Data: 09/03/2026 09:11:42*
**www.gov.br/compras/pt-br**
**Acessar a fonte aqui**

**3 - Portal Nacional de Contratações Públicas** — *Data: 09/03/2026 09:04:04*
**https://www.gov.br/pncp/pt-br**
**Acessar a fonte aqui**

**4 - Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá/SP** — *Data: 09/03/2026 09:39:33*
**200.206.97.122:8079/transparencia/**
**Acessar a fonte aqui**

**5 - Prefeitura Municipal de Rosana/SP** — *Data: 09/03/2026 10:06:30*
**admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/**
**Acessar a fonte aqui**

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b6e97c05-41c3-47b6-bd8e-65605c73ed72

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0001 | 2.433,0000 | AMP | 10.000098 | NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA ... |

| Cd. Fornec. | Razão Social / Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 2.433,0000 | 2,1000 | 0,00 | 0,00 | 5.109,30 |
| 13149 | VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Valor Médio por Item:** | | | **2,1000** | | | **5.109,30** |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0002 | 4.204,0000 | AMP | 10.000146 | HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUT... |

| Cd. Fornec. | Razão Social / Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 4.204,0000 | 8,6700 | 0,00 | 0,00 | 36.448,68 |
| 13149 | VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Valor Médio por Item:** | | | **8,6700** | | | **36.448,68** |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0003 | 15.902,0000 | AMP | 10.000155 | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA ... |

| Cd. Fornec. | Razão Social / Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 15.902,0000 | 0,7400 | 0,00 | 0,00 | 11.767,48 |
| 13149 | VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 15.902,0000 | 0,7690 | 0,00 | 0,00 | 12.228,64 |
| **Valor Médio por Item:** | | | **0,7545** | | | **11.998,06** |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0004 | 64.294,0000 | AMP | 10.000198 | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2M... |

| Cd. Fornec. | Razão Social / Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 64.294,0000 | 1,2200 | 0,00 | 0,00 | 78.438,68 |
| 13149 | VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Valor Médio por Item:** | | | **1,2200** | | | **78.438,68** |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0005 | 180,0000 | AMP | 10.000291 | BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/... |

| Cd. Fornec. | Razão Social / Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13149 | VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 180,0000 | 6,9800 | 0,00 | 0,00 | 1.256,40 |
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 180,0000 | 13,3400 | 0,00 | 0,00 | 2.401,20 |
| **por Item:** | | | **10,1600** | | | **1.828,80** |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?89041dea-c9a1-41a6-8e34-e5763ce9cdf8

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0006 | 1.520,0000 | AMP | 10.000294 | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP... |

| Cd. Fornec. | Razão Social / Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13149 | VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 1.520,0000 | 4,4800 | 0,00 | 0,00 | 6.809,60 |
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 1.520,0000 | 4,7900 | 0,00 | 0,00 | 7.280,80 |
| **Valor Médio por Item:** | | | **4,6350** | | | **7.045,20** |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0007 | 430,0000 | FR | 10.000736 | ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASC... |

| Cd. Fornec. | Razão Social / Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 430,0000 | 9,2400 | 0,00 | 0,00 | 3.973,20 |
| 13149 | VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Valor Médio por Item:** | | | **9,2400** | | | **3.973,20** |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0008 | 75,0000 | AMP | 10.000837 | PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML |

| Cd. Fornec. | Razão Social / Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13149 | VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 75,0000 | 9,8900 | 0,00 | 0,00 | 741,75 |
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 75,0000 | 10,4900 | 0,00 | 0,00 | 786,75 |
| **Valor Médio por Item:** | | | **10,1900** | | | **764,25** |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0009 | 179,0000 | FR | 10.100469.0001 | INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML - Produto sujeito a aplicação do CAP |

| Cd. Fornec. | Razão Social / Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 179,0000 | 67,0200 | 0,00 | 0,00 | 11.996,58 |
| 13149 | VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Valor Médio por Item:** | | | **67,0200** | | | **11.996,58** |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0010 | 10,0000 | FR | 10.100485 | ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ... |

| Cd. Fornec. | Razão Social / Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 10,0000 | 530,4800 | 0,00 | 0,00 | 5.304,80 |
| 13149 | VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **por Item:** | | | **530,4800** | | | **5.304,80** |

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?89041dea-c9a1-41a6-8e34-e5763ce9cdf8

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0011 | 600,0000 | UN | 10.100486 | SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250... |

| Cd. Fornec. | Razão Social / Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 600,0000 | 12,4500 | 0,00 | 0,00 | 7.470,00 |
| 13149 | VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Valor Médio por Item:** | | | **12,4500** | | | **7.470,00** |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0012 | 387,0000 | AMP | 37.000018 | CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA... |

| Cd. Fornec. | Razão Social / Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 387,0000 | 2,4000 | 0,00 | 0,00 | 928,80 |
| 13149 | VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Valor Médio por Item:** | | | **2,4000** | | | **928,80** |

**Valor Total Médio:** **171.306,35**

**Total por Fornecedor**

| Código | Nome | Valor Fornecedor |
|---|---|---|
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 161.437,52 |
| 13149 | VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 8.807,75 |
| **Valor Total** | | **170.245,27** |

PERUIBE, 10 de Março de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?89041dea-c9a1-41a6-8e34-e5763ce9cdf8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
## SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 65/2026

ID: jjp.cremonezi
10/03/26 10:00
Exercício: 2026


| Item | Produto | Unid. | Qd. Cotada | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000098 - NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | AMP | 2.433,000000 | 2,1000 | 5.109,30 |
| 2 | 10.000146 - HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML | AMP | 4.204,000000 | 8,6700 | 36.448,68 |
| 3 | 10.000155 - GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML | AMP | 15.902,000000 | 0,7545 | 11.998,06 |
| 4 | 10.000198 - DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | AMP | 64.294,000000 | 1,2200 | 78.438,68 |
| 5 | 10.000291 - BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML | AMP | 180,000000 | 10,1600 | 1.828,80 |
| 6 | 10.000294 - ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML | AMP | 1.520,000000 | 4,6350 | 7.045,20 |
| 7 | 10.000736 - ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | FR | 430,000000 | 9,2400 | 3.973,20 |
| 8 | 10.000837 - PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML | AMP | 75,000000 | 10,1900 | 764,25 |
| 9 | 10.100469.0001 - INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML Produto sujeito a aplicação do CAP | FR | 179,000000 | 67,0200 | 11.996,58 |
| 10 | 10.100485 - ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) | FR | 10,000000 | 530,4800 | 5.304,80 |
| 11 | 10.100486 - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML | UN | 600,000000 | 12,4500 | 7.470,00 |
| 12 | 37.000018 - CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | AMP | 387,000000 | 2,4000 | 928,80 |

**Total Geral Médio:** **171.306,35**

PERUIBE, 10 de Março de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?993636db-b783-4050-9e5b-41b10db74b68

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 10/03/2026 14:35:54

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXOS:**
168 - Parecer Juridico - Modalidade - Medicamentos injetaveis animal (Processo nº 4192-2026) |

**DESPACHO:**
Segue parecer jurídico.

**Edenilson De Melo Chaves Silva**
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 10 de Março de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?dc5530ee-841c-4e9c-acdc-f00e37380cc5

| | |
|---|---|
| **PARECER Nº** | **168/2026-SMA-CJ** |
| **REFERÊNCIA:** | **PROCESSO ADM Nº 4.192/1/1/2026** |
| **REQUERENTE:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** |
| **ASSUNTO:** | **MODALIDADE LICITATÓRIA** |
| **DESTINO:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** |

1. – Trata-se de processo administrativo, para contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentos inclusos no referido processo administrativo licitatório.

2. – Os autos vieram a esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para manifestação acerca da modalidade de licitação que melhor se adequa à contratação em questão.

3. – Referido pedido vem acompanhado protocolo de abertura de processo administrativo licitatório, requisições de compra, anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo mapa de riscos, Termo de Referência – TR, requisições de compra, cotação de valores atualizados, mapa de preço sintético e mapa de preço médio.

4. – A documentação relacionada no item anterior, atendem a legislação vigente, propriamente ao artigo 18, incisos e parágrafos da Lei nº 14.133/21, em relação a instrução do processo licitatório.

5. – O artigo 28 da Lei nº 14.133/21, dispõe sobre as modalidades de licitação, que se diferenciam por determinantes de complexidade, e são fixadas por critérios estabelecidos para a apresentação das propostas técnica e de preços, são claros e objetivos, observando os princípios da competitividade e isonomia.

6. – Deste modo, poderíamos então adotar a modalidade **pregão eletrônico**, pelo **sistema de registro de preços** (art. 78, inciso IV)**,** para o presente caso, que está previsto na Lei de Licitações (artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21), com as definições legais nos incisos XLI e XLV, do artigo 6º do mesmo diploma legal.

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3504e0eb-3904-4d65-b3d7-3d686b6d08cf

*XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;*

*XLVI – ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;*

7. – Como regra, a escolha da modalidade de licitação mais adequada para cada contratação vai continuar a depender das particularidades de cada caso, para tanto, nota-se que o artigo 95 da Lei nº 14.133/21, discorre que é obrigatório o instrumento de contrato, no entanto, o objeto pretendido conforme Termo de Referência – TR, não condicionou obrigações futuras, e, sim a entrega relacionada a validade e em perfeito estado para utilização, e, eventuais defeitos a substituição, o que poderá ser verificado no ato da entrega, sendo assim, não implica em obrigação futura, e, poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil.

8. – Nesse sentido, a Lei nº 14.133/21, prevê que os critérios de julgamento devem ser definidos no edital, podendo incluir fatores técnicos, econômicos, financeiros, sociais e ambientais, os critérios devem ser objetivos, mensuráveis e passíveis de verificação.

9. – Os licitantes devem apresentar documentos que comprovem sua habilitação técnica para prestação dos serviços. Isso pode incluir comprovação de experiência, qualificação técnica da equipe, apresentação de atestados de capacidade técnica, entre outros.

10. – A avaliação da proposta pode abranger aspectos como a metodologia de fornecimento, qualidade dos materiais a serem utilizados, entre outros. Os critérios devem ser previamente definidos no edital.

11. – A análise da proposta de preços deve levar em consideração a compatibilidade com os preços de mercado, a razoabilidade dos valores propostos e a conformidade com as especificações técnicas do edital.

12. – A Lei nº 14.133/2021, estabelece critérios para desempate entre propostas com valores iguais, priorizando a proposta técnica sobre a proposta de preços.

13. – Além da habilitação técnica, os licitantes devem comprovar sua habilitação jurídica e financeira, apresentando documentos que atestem a regularidade fiscal e a capacidade financeira.

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3504e0eb-3904-4d65-b3d7-3d686b6d08cf

14. – Os licitantes têm o direito de interpor recursos contra decisões desfavoráveis. A Lei nº 14.133/2021, estabelece prazos e procedimentos para a interposição e análise de recursos.

15. – Deve a área requisitante estar atenta aos requisitos licitatórios, especialmente no que diz respeito ao controle de demanda. A fragmentação indevida de compras pode ser interpretada como uma tentativa de burlar a exigência de licitação, o que pode resultar em penalidades administrativas e até jurídicas. Manter a conformidade com as regras licitatórias é essencial para garantir a transparência, eficiência e legalidade no uso dos recursos públicos.

16. – Para tanto, estabelecido a modalidade licitatório de **pregão eletrônico**, pelo **sistema de registro de preços**, com fundamento nos artigos 28, inciso I, e, 78, inciso IV da Lei nº 14.133/21, com tramitação digital, conforme artigo 12, inciso VI, do mesmo diploma legal, nesse sentido, remeto os autos para definição da minuta de edital, nos termos e parâmetros mencionados anteriormente, conforme padronização estabelecido no artigo 19, inciso IV da Lei nº 14.133/21, com ampla participação de empresas, nos termos do artigo 49, inciso III, da LC nº 123/06. Sem a obrigação de elaboração de contrato, que poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil.

17. – Diante disso, prestada a obrigatória informação financeira, e a devida autorização, entendemos que o certame licitatório não encontra nenhum óbice legal ou constitucional para se perfazer.

É o parecer.

Peruíbe/SP, 10 de março de 2026.

**EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA**
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3504e0eb-3904-4d65-b3d7-3d686b6d08cf

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 16/03/2026 11:36:08

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**PARA:**
5 - GABINETE DO PREFEITO

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Segue para manifestação e, se for o caso, autorização para prosseguimento, inclusive ao que tange a publicação do edital.

**Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro**
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 16 de Março de 2026

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?019e5025-34a2-41d4-b37a-77ffc68b16e5

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 17/03/2026 10:31:48

**DE:**
5 - GABINETE DO PREFEITO

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Administração visando a aquisição de **medicamentos injetáveis** para o abastecimento das Unidades de Saúde e do Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses) pelo período de 12 meses. A instrução processual conta com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Termo de Referência (TR) e cotações de preços.

Considerando o **Parecer Jurídico**, que analisou a conformidade da instrução processual com o art. 18 da Lei nº 14.133/21, adoto as seguintes conclusões como razão de decidir:

- **Modalidade Licitatória:** A natureza do objeto (bens comuns) e a necessidade de futura e eventual entrega recomendam a adoção do **Pregão Eletrônico**.

- **Procedimento Auxiliar:** A contratação deve ocorrer pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, fundamentado no art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, por ser adequado para aquisições futuras e parceladas.

- **Instrumento Contratual:** Conforme facultado pelo art. 95 da referida Lei e observado no parecer, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil (como Nota de Empenho), visto que a entrega não envolve obrigações futuras complexas além da garantia e validade dos produtos.

- **Legalidade:** O certame atende aos princípios da transparência, eficácia e isonomia, não apresentando óbices legais ou constitucionais.

Diante do exposto e com base na manifestação da Assessoria Jurídica, **DECIDO**:

1. **AUTORIZAR** a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9cbdd273-1843-4d44-a9ca-1b5880d6ba4f

2. **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração a elaboração da minuta do edital, observando a padronização prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

3. **ASSEGURAR** a ampla participação de empresas, nos termos do art. 49, inciso III, da LC nº 123/06.

**FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO**
PREFEITO MUNICIPAL

PERUÍBE, 17 de Março de 2026

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9cbdd273-1843-4d44-a9ca-1b5880d6ba4f

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 17/03/2026 15:05:25

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**PARA:**
14 - SECRETARIA SAÚDE / 113 - DIRETORIA FINANÇAS - SAÚDE

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Para informações quanto dotaçao orçamentária e recursos financeiros.

**Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro**
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 17 de Março de 2026

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9e13c89b-fad0-41d5-9a00-2e79d87da1b6

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 09/04/2026 16:16:44

**DE:**
14 - SECRETARIA SAÚDE / 113 - DIRETORIA FINANÇAS - SAÚDE

**PARA:**
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOURARIA

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS POR PERIODO DE DOZE MESES - PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Os medicamentos injetáveis são imprescindíveis para a realização de procedimentos veterinários, incluindo sedação,
anestesia e suporte terapêutico em animais sob responsabilidade do Município, no âmbito das ações de controle populacional, manejo clínico, vigilância sanitária e proteção à saúde pública.

PREGÃO ELETRONICO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARA TAL DESPESA ONERARA A SEGUINTE CLASSIFICAÇAO ORÇAMENTARIA:

02.10.04. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA
10.305.0006.2068 GESTAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

3.3.90.30 FICHA 354-TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30 FICHA 355- FEDERAL/ MATERIAL DE CONSUMO

02.10.05.DEPTO DE ASSISTENCIA HOSP. E REGULAÇAO MEDICA
10.303.0006.2072 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC
3.3.90.30 FICHA 386 - TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO

**Girleide Fernandes Diniz**
Técnico de Contabilidade

Assinado por Girleide Fernandes Diniz (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5c45f3e6-0add-4fe3-885d-01bb55bff7ee

PERUÍBE, 9 de Abril de 2026

Assinado por Girleide Fernandes Diniz (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5c45f3e6-0add-4fe3-885d-01bb55bff7ee

627db-db0a-4ee8-b572-
372147e04

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 10/04/2026 14:19:52

**DE:**
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOURARIA

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
A disponibilidade financeira depende de entrada de recursos.Por tratar-se de recursos federais e oriundos do Tesouro Municipal, se faz necessário o acompanhamento financeiro pelo gestor e fiscal do contrato.

**Sandra Salis Fernandes**
Tesoureira

PERUÍBE, 10 de Abril de 2026

Assinado por Sandra Salis Fernandes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7a8b0514-f5ff-4b87-b2c7-f4b48913929a

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 05/05/2026 11:14:51

**DE:**

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**

14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

**ANEXOS:**

MINUTA Edital - Medicamentos injetaveis - PE _26 | MINUTA Anexo 1 - Termo de Referencia - PE _26 | MINUTA Anexo 2 - Modelo de Credenciamento - PE _26 | MINUTA Anexo 3 - Declaracoes diversas - PE _26 | MINUTA Anexo 4 - Declaracao ME_EPP - PE _26 | MINUTA Anexo 5 - Dados preenchimento da Ata - PE _26 | MINUTA Anexo 6 - Minuta Ata Registro Precos - PE _26 | MINUTA Anexo 7 - Orientacoes Peruibe sem Papel - PE _26 | MINUTA Anexo 9 - Relacao produtos valor estimado -PE _26 |

**DESPACHO:**

Encaminhamos o presente processo para análise e manifestação da minuta de edital completo e seus anexos, no que tange à necessidade da Secretaria para após, encaminharmos à SAJ para a análise legal.

*ML*

**Marcela Costa Lopes**
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 5 de Maio de 2026

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e279601c-27cb-4624-861c-fc63541f9576

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026 – REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES).**

**Processo Administrativo:** 4.196/2026
**Modalidade**: Pregão Eletrônico
**Interessado:** Secretaria de Saúde
**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21).
**Modo de disputa:** ABERTO

**INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia / /2026.

**TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia / /2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** a partir das 09:01 horas do dia / /2026.

**INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS**: a partir das 09:30 horas do dia / /2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

A presente licitação será realizada em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da Plataforma de compras eletrônicas denominada **ComprasBR, no endereço eletrônico**: https://comprasbr.com.br

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Peruíbe, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do Compras BR ***(https://comprasbr.com.br)***

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO 01 – Termo de referência
ANEXO 02 – Modelo de Credenciamento
ANEXO 03 – Declarações diversas
ANEXO 04 – Declaração de Enquadramento de ME_EPP_MEI
ANEXO 05 – Dados para Preenchimento da Ata de Registro de Preços
ANEXO 06 – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 07 – Procedimentos para solicitações administrativas via protocolo digital – Programa Peruibe sem Papel
ANEXO 08 – Modelo de Proposta Comercial
ANEXO 09 – Relação dos produtos com valor estimado

## 1. DO OBJETO



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 149 de 2037

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES),** nos termos da legislaçãovigente, e especificações contidas nos Anexos deste Edital.

1.1.1. A licitação será formadas por **12 (doze) itens**, conforme tabela constante no Anexo 1 – Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens ou somente para os itens de seu interesse.

1.2. **DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

1.2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintesatribuições:

a) determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;

b) conduzir e coordenar a sessão pública de licitação;

c) analisar a minuta de edital, propondo alterações e correções necessárias;

d) promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, e autorização da autoridade competente;

e) receber, examinar e responder eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

f) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

g) promover a desclassificação das propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos no edital;

h) promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;

i) processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;

j) promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

k) negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

l) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

m) promover a habilitação;

n) elaborar ata da sessão pública de licitação, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

I. dos participantes do procedimento licitatório;
II. das propostas classificadas e desclassificadas;
III. das propostas e lances e da classificação final das propostas;
IV. do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;
V. da negociação do preço;
VI. da aceitabilidade do menor preço;
VII. da análise dos documentos de habilitação;



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 150 de 2037

VIII. do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas;
IX. empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
X. dos recursos apresentados e respectiva decisão;

o) propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou fracassada.

p) receber, examinar e decidir os recursos interpostos contra seus atos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

q) verificar e julgar as condições de habilitação;

r) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

s) indicar o vencedor do certame;

t) conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

1.3. **Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental na Plataforma ComprasBR:**

a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA**: Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores unitários e globais de sua proposta em campo apropriado do sistema. Nesta fase, o licitante deverá atentar-se para incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial inicial. A não observância, poderá acarretar em sua desclassificação face à ausência de informação suficiente para análise e classificação de sua proposta.

b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea "a", irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de MENOR PREÇO, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos em edital, assim como, suas respectivas prorrogações automáticas a cada 02 (dois) minutos caso haja novos lances, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema Eletrônico do Portal ComprasBr;

c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de menor preço, terá sua proposta e demais exigências contidas neste edital e anexos, analisada para efeito de aceitação, classificação e possível negociação, prosseguimento para a fase seguinte. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial inicial (vide item 1.3 "a"), não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente desclassificada, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção da proposta comercial inicial encontra-se mencionada e estabelecida nos itens 7., 7.1., 7.1.1. , 8.7, 8.8, 8.9 e 10.2 do presente edital.

d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver a melhor proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação, projetos, planilhas e demais documentos exigidos em edital devidamente analisados, inclusive a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances com o apoio técnico de setores competentes, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas

de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção prévia dos documentos de habilitação encontra-se estabelecida no item 11.2 do presente edital.

e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, poderão manifestar sua intenção em recorrer da decisão (conforme mencionado no item 12.3 deste edital), vedado a sua manifestação apenas via "chat", dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis;

f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO**: Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

1.4. Salienta-se às empresas interessadas, que tanto a **documentação** exigida quanto a **proposta comercial inicial**, **DEVERÃO** ser **INSERIDAS PRELIMINARMENTE** na plataforma ComprasBR, ou seja, até a data marcada para o **término cadastro das propostas constante do preâmbulo deste edital, que será até** às 09:00 horas do **dia / /2026**. A exigência de inserção preliminar da documentação e proposta inicial já encontram-se dispostas, nos itens 1.4 "a", "c", "d" e 11.2 deste edital.

1.5. O valor estimado pela Prefeitura Muncipal de Peruibe para o presente certame é de **R$ 171.306,35 (cento e setenta e um mil, trezentos e seis reais e trinta e inco centavos).**

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Licitações, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Peruibe, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances bem como de todas as fases, referentes ao certame serão disponibilizadas em:

- Site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR em https://comprasbr.com.br;
- Site da Prefeitura de Peruibe em: http://www.peruibe.sp.gov.br;
- Site do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br;
- Publicadas no Diário Oficial do Município de Peruibe em https://www.peruibe.sp.gov.br;
- Publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em https://doe.sp.gov.br.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Nos termos do Artigo 14 da Lei de Licitações 14.133/2021, **NÃO SERÁ ADMITIDA** nesta licitação a participação de:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 152 de 2037

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. **PODERÃO PARTICIPAR** desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

3.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar do licitante, pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.5. A Prefeitura Municipal de Peruibe está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema https://comprasbr.com.br, ficando a cargo do(a) do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

## 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO COMPRASBR

4.1. A participação do licitante na presente licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador à licitação, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal e intransferível.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação eletrônica.



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf 

4.6. O licitante interessado deverá observar o Art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

> "Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
> I - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
> II - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
> III - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
> IV - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
> V - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
> VI - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acessopor interesse próprio."

## 5. ATENÇÃO DO LICITAÇÃO DURANTE A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. A participação na licitação, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante, bem como do andamento geral da licitação.

5.3. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão da licitação, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.1. Não se considera identificação do licitante, as informações que integrem a documentação anexada ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, pois nos termos decreto federal 10.024/2019, estes somente serão acessíveis aos demais participantes e ao Pregoeiro após a finalização da fase de lances, não prejudicando a disputa.

5.3.2. Salienta-se que no caso de licitação para fornecimento de produtos, se o licitante seja o próprio fabricante do produto, **não se justifica** ao ofertar as propostas iniciais, a não inserção de sua marca ofertada sob a alegação de que tal ato indentificaria o licitante, visto que por ser produto comercial, outros licitantes poderão ofertar sua marca.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: suporte Campo Grande/MS (67) 3303-2740 ou através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária, conforme classificações a seguir:
- 02.10.04. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 154 de 2037

- 10.305.0006.2068 GESTAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
- 3.3.90.30 FICHA 354-TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.30 FICHA 355- FEDERAL/ MATERIAL DE CONSUMO
- 02.10.05.DEPTO DE ASSISTENCIA HOSP. E REGULAÇAO MEDICA
- 10.303.0006.2072 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC
- 3.3.90.30 FICHA 386 - TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO

**7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE**

7.1. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico disponível no endereço https://comprasbr.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. A etapa de que trata o subitem 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.2. O envio da proposta, catálogos (quando solicitado), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no subitem 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1. Os licitantes deverão anexar, quando solicitado em edital, os catálogos e documentos de habilitação em campo próprio disponível no sistema.

7.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4. A falsidade da declaração de que trata o subitem 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 19.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

7.9. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

7.10. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na licitação, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.11. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada licitação.

7.12. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf 

obrigações inerentes ao certame.

**8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos/serviços, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

8.1.1. A licitante deverá observar os descritivos dos itens, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

8.1.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

8.1.3. **A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE** sob pena de desclassificação: declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme anexo 8).

8.1.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.5. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante a execução dos serviços e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.

8.1.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.1.7. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

8.2.2. No preenchimento da proposta eletrônica, bem como o arquivo apresentado contendo a proposta comercial (conforme modelo anexo 08), a empresa deverá apresentar a marca para o produto ofertado. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.2.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico para disputa com **MENOR PREÇO UNITÁRIO** **contendo máximo 03 (três) casas decimais**.



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 156 de 2037

8.2.2.2. Na apresentação da **proposta readequada após a disputa de lances, os valores totais deverão estar com 02 (duas) casas decimais**, compreendendo-se os valores unitarios iguais ou inferiores ao valor final arrematado do item.

8.2.3 . Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para os itens deste Edital.

8.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no ANEXO 01.

8.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

8.5. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

8.6. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8.7. Com base no art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de qualidade e exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial (conforme anexo 8), a qual deverá ser apresentada diretamente na Plataforma ComprasBR, contendo a declaração de que nos preços cotados já estarão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas.

**8.8. Para cada item em sua proposta comercial, o licitante DEVERÁ Informar apenas 01 (uma) marca. O item que for ofertado sem marca ou que for ofertado com mais de uma marca, será desclassificado automaticamente.**

**8.9. Para os itens que forem ofertados como marca as terminologias "original", "1ª linha", "1º uso", "importado", "nacional", "universal", "genuino", "marca própria", etc., que caracterizem termos populares infundados, condição de estado do produto ou procedência, será desclassificado, salvo comprovação formal apresentada juntamente com sua proposta, de que o termo refere-se à uma marca comercial.**

8.10. Para os produtos sujeitos ao **Coeficiente de Adequação de Preços – CAP** (conforme Resolução n° 3, de 2 de março de 2011), a empresa **DEVERÁ** apresentar na proposta o valor com os devidos descontos já aplicados.

**8.10.1. Neste edital será exigido a APLICAÇÃO DO CAP, PARA O ITEM 9: INSULINA ANÁLOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML , constantes do anexo 8 deste edital.**

8.11. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

8.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 157 de 2037

9.1 Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21).**

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

b) Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

c) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

d) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

g) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.3 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21),** conforme definido neste Edital e seus anexos. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.6 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada, cujo critério de aferição será realizado automáticamente pelo próprio sistema ComprasBR.

9.7 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.8 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 158 de 2037

9.9 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas (pelo próprio sistema) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, nos termos do artigo 64, §4º, inciso III, do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.10 Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2023, esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório, nos termos do artigo 39 do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.11 Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

II) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, atendendo a maioria dos seguintes requisitos:

a) medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

b) ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

c) igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

d) práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

e) programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

f) ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

III) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do artigo 58 e seguintes Decreto Municipal nº 5.837, de 20 de abril de 2023.

9.12. Caso a regra prevista no item 9.11 deste edital não solucione o empate, será dada preferência:

I- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II- empresas brasileiras;

III- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 159 de 2037

inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.15. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

9.16. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta inicial (fase de abertura de vistas).

**10. DA FASE DE JULGAMENTO E READEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro poderá solicitar auxílio à área demandante para eventual análise, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

10.2 Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4. Encerrada a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, sua **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA** ao valor final ofertado, contendo os respectivos valores unitários e total compatíveis com o lance vencedor e em conformidade com as orientações do Pregoeiro registradas no chat da sessão.

10.5. A proposta readequada deverá ser inserida, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas)**, no campo **Anexar Documento**, na Plataforma Comprasbr, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a **desclassificação** caso não faça no tempo determinado.

**10.6. DO CRITÉRIO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** (Artigo 59 da Lei 14.133/21):

10.6.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I- contenha vícios insanáveis;

II- não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III- apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123, de 2006;

IV- não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V- apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, nos termos do artigo 40 do Decreto Municipal 5.838/2023.

10.6.2. O Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 160 de 2037

exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, nos termos do artigo artigo 40, §1º do Decreto Municipal 5.838/2023.

10.6.3. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Após análise técnica da proposta e constatado eventuais falhas possiveis de saneamento, a mesma poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, a qual será encaminhada novamente para análise técnica;

10.6.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.6.3.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o Pregoeiro poderá utilizar-se de consulta/auxílio para manifestação técnica pelos setores técnicos e competentes do serviço ou da área especializada no objeto.

**10.7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

10.7.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratama Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.7.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.7.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.7.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro verificará seus documentos de habilitação.

10.7.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.7.5. identificado automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.7.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.7.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 161 de 2037

habilitação e da proposta de preços.

10.7.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante e exclusivamente pelo sistema ComprasBR, produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.7.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não será mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.7.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.13. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observando qual sua classificação de acordo com o que foi declarado no Anexo 4, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.7.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, em consonância com art. 43, §1º da Lei 123/2006.

10.7.15. As disposições a que se refere o item 10 e subitens **não são aplicadas,** no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, caso se adeque a situação, observando-se o preenchimento do Anexo 4 com relação ao faturamento da empresa.

10.7.16. **As microempresas e empresas de pequeno porte** (caso queiram exercer o direito de preferência de desempate) deverão apresentar declaração visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei complementar n° 147/14, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 4 deste Edital, **DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA OU PROCURADOR**.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO** estão relacionados nos **itens 11.15 a 11.18** deste Edital.

11.1.1. Nos termos do Artigo 64 da Lei 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 162 de 2037

11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação.

11.2.1 Não serão aceitos e automaticamente ignorados, documentos preliminares de habilitação enviados via email ou via correios, visto que a licitante deverá proceder unicamente nos termos dos itens 12 deste edital.

11.3. Caso a licitante insira seus documentos de habilitação na Plataforma ComprasBR e algum documento apresentado esteja em forma de fotocópia simples, sem a devida autenticação digital ou sem assinatura digital, conforme o tipo de documento e conteúdo, a licitante, **DEVERÁ** para fins de regularização de sua habilitação (caso estiver na condição de melhor classificado no certame e de acordo com as orientações do pregoeiro) **apresentá-los:**

a) Pessoalmente no Departamento de Licitações, situado no piso superior do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Peruibe das 09h às 16h, em **até 03 (três)** dias úteis após o encerramento da disputa de lances;

b) Enviados via correios para o endereço: Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro - Peruíbe – CEP 11770-122, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

c) Enviados via email (caso já possua os documentos providos para fins de regularização, na forma de autenticação digital ou assinatura digital) conforme orientações do Pregoeiro.

11.3.1. Caso a empresa envie via Correios os documentos para regularização de sua habilitação devidamente autenticados, em original e/ou assinados digitalmente, conforme mencionado no item 11.3, a data de postagem deverá observar o prazo mencionado no respectivo item 11.3. “a”.

11.3.2. Caso a licitante deixe de incluir algum documento inicialmente exigido em edital para sua habiltação, não será admitido seu envio posterior via Correios ou por email em complementação ao documento não incluído inicialmente, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.

11.3.3. Caso a empresa insira **TODOS** os documentos no sistema ComprasBR (inclusive declarações) e estejam providos de autenticidade digital e/ou assinatura digital, não será obrigatório o envio via correios ou apresentados pessoalmente no Departamento de Licitações da documentação já disposta na Plataforma ComprasBR e se caso mesmo assim ocorrer o envio/entrega desnecessária da documentação, será inutilizado pelo Pregoeiro.

11.4. Após a conferência dos documentos e proposta enviados, solicitado em edital, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.4.1 Fica a licitante ciente da responsabilidade do acompanhamento de eventuais comunicados e documentos pertinentes ao andamento do presente pregão, inseridos pelo Pregoeiro na Plataforma ComprasBR, responsabilizando-se por eventuais perdas de negócios, prazos, obrigações e demais atos inerente ao certame.

11.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação mencionado no item 11.3 dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, obedecendo-se a ordem de classificação.

11.6. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 163 de 2037

qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, autenticados digitalmente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Peruibe;

11.6.1. Tendo em vista que os procedimentos licitatórios encontram-se em trâmites digitais, tanto em função do uso da Plataforma Digital ComprasBR, quanto da forma de tramitação do processo administrativo pelo Programa Peruibe Sem Papel – Protocolo Digital, os documentos que porventura sejam entregues em forma física conforme mencionados nos itens 11.3 “a” e “b”, após a devida conferência de atendimento ao edital pelo Pregoeiro, serão escaneados e devidamente entranhados aos autos do processo digital correspondente, sendo que suas cópias apresentadas em forma física, serão inutilizadas após a homologação do certame.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP);

11.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme modelo disposto no anexo 8.

11.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, limitada a:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.11 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, para fins de habilitação e classificação.

11.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante vencedor cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.13 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após ojulgamento.

**11.14. ATENÇÃO: Para habilitação os documentos DEVERÃO ser INSERIDOS PRELIMINARMENTE DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR ATÉ A DATA MARCADA PARA O TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS CONSTANTE DO PREÂMBULO DESTE EDITAL, QUE SERÁ ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA / /2026 e se possível, com o nome do documento que o identifique corretamente por sua natureza, de modo a facilitar sua análise. Caso a licitante deixe de incluir preliminarmente na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente**



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 164 de 2037

**inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.**

11.14.1 Os arquivos poderão ser inseridos unitáriamente ou todos os documentos em um único arquivo. Todos, quando possível deverão ser em formato PDF.

**11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.15.1 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

**11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):**

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;

11.16.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal ou de qualificação econômico-financeira, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento ou estabelecido neste edital, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

11.16.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI somente será exigida na forma prevista pela Lei Complementar n° 123/06;

11.16.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 165 de 2037

11.16.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.16.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):**

a) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS** exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regbular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos à seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura.

***ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ≥ 1,0***

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}$$

***ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ≥ 1,0***

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

***ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,50***

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

d) A boa situação financeira da empresa poderá ser comprovada pelo item 11.17 “c” acima **ou** Comprovação de capital **ou** patrimônio líquido mínimo registrado na data da apresentação da proposta, no valor de **R$ 17.130,63 (dezessete mil, cento e trinta reais e sessenta e tres centavos),** correspondente a 10% do valor total estimado da licitação**.**



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 166 de 2037

**11.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.9. As declarações solicitadas nos itens 11.18.1 a 11.18.8, em papel tibrado da empresa e devidamente assinadas, poderão ser apresentadas de forma isolada (cada declaração individualmente) ou agregada em um único documento (orientamos a utilização do Anexo 3 deste edital onde constam todas as respectivas declarações para facilitar o atendimento). A falta de quaisquer dessas declarações poderá acarretar na inabilitação da licitante.

**11.19. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ENCERRADO A FASE DE LANCES, PELOS LICITANTES EM SEUS RESPECTIVOS ÍTENS:**

11.19.1. - Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;

11.19.2. - Cópia do Certificado de Registro de todos os produtos que a licitante vencer, emitido pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou cópia da publicação no D.O.U;



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 167 de 2037

11.19.3 - Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa Licitante, expedida pela ANVISA.

**12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONTRA-RAZÕES**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. **Quanto aos pedidos de ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e ou impugnações sobre o ato convocatório da licitação e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura do certame, podendo este ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro(a), EXCLUSIVAMENTE através do site do portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br, sendo que os respectivos resultados dos pedidos de esclarecimentos ou das impugnações, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.2.1. Os respectivos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao presente edital, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não seja via Plataforma ComprasBR será automaticamente desprezada, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3. **Quanto à impetração de RECURSOS E CONTRARRAZÕES:** Declarado o vencedor, e analisada a documentação de habilitação, será aberto prazo para o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do seu representante, manifestando no **prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, a sua intenção em recorrer, **EXCLUSIVAMENTE** via sistema Compras BR, em campo próprio, devendo juntar memoriais, comprovações e respectiva petição, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme datas e horários mencionados no chat da sessão, sendo que os respectivos resultados dos recursos e contrarrazões, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.3.1. O prazo para anexar as razões de recurso no Sistema ComprasBR será comunicado no chat da sessão em ato contínuo ao fim do prazo de 30 minutos para manifestação de recurso. O horário máximo para anexar as razões de recurso será até às **23:59hs do dia de encerramento do prazo**.

12.3.1.1. **Não serão aceitos/reconhecidos as razões de recursos apresentados via:**

a) Via chat da sessão;

b) Por email;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.2. As manifestações de recursos e contrarrazões referente às fases de julgamento da presente licitação, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não sejam via Plataforma ComprasBR serão automaticamente desprezadas, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3.3. Havendo manifestação de intenção recursal, nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal.

12.3.4. Uma vez admitido a intenção recursal, os interessados ficam desde logo, intimados conforme estabelecido no chat da sessão à apresentar contrarrazões em igual número de dias **EXCLUSIVAMENTE via sistema Compras BR, em campo próprio**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. O horário máximo para anexar **as contra-razões** de recurso será até às 23:59hs do dia de encerramento do prazo.

12.3.4.1. **Não serão aceitos/reconhecidos as contrarrazões aos recursos apresentados via:**

a) Via chat da sessão;

b) Por email;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.5. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.4. A falta de manifestação no prazo estipulado no item 12.3 e devidamente motivada, importará na preclusão do direito de recurso;

12.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

12.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados para análise pelo setor competente;

12.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados e no interesse público, será adjudicado o objeto do certame à licitante vencedora com a respectiva homologação do procedimento licitatório;

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

13.2. O resultado final da licitação será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Município de Peruibe e disponibilizado no Portal Nacional de Compras Pública – PNCP e no site da Prefeitura de Peruibe.

**14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES (Decreto Municipal 5839/23)**

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será a adjucatária convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis** da convocação, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 19.



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 169 de 2037

14.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Licitações e Contratos.

14.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O prazo previsto no item 14.4 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

14.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

**a)** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

**b)** Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.8. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura Municipal de Peruíbe a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

14.9. Os quantitativos totais expressos na relação constante do **Anexo 1** são estimados e representam as previsões do Município de Peruíbe durante o prazo de 01 (um) ano, observdo o contido no item 14.5 deste Edital.

14.10. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos serviços/produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

14.11. A adjudicatária será convocada para que no prazo **de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, **Anexo 6**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 19 deste Edital.

14.12. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a solicitação seja apresentada pela parte interessada durante a sua vigência inicial e esteja devidamente fundamentada em motivo justificado, o qual deverá ser analisado e aceito pela Prefeitura Municipal de Peruíbe

14.13. O respectivo contrato **DEVERÁ** ser assinado **PRIORITARIAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL** da Prefeitura Municipal de Peruibe, conforme regulamentação disposta nos Decretos Municipais 5213/2021 e 6019/2023.



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 170 de 2037

14.13.1. Para que seja possível a dinâmica da assinatura via Protocolo Digital da Prefeitura de Peruibe, a licitante necessitará preencher corretamente os dados solicitados no Anexo 5.

14.13.2. Caso não seja possível o envio do contrato à contratada via Protocolo Digital para assinatura digital por motivos técnicos e operacionais, a Prefeitura excepcionalmente, reserva-se ao direito de utilizar-se de outros meios para a respectiva assinatura.

14.13.3. Na hipótese da não possibilidade de envio do contrato para assinatura via Protocolo Digital, e se caso a empresa possua assinatura digital nos termos do Inciso I do Decreto Federal nº 10.278/2020, será aceito normalmente, desde que realmente atenda as condições impostas no citado decreto para sua validação:

**a)** *Decreto Federal nº 10.278/2020*
*Art. 5º O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno deverá:*
*I - ser assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;*
**b)** O simples escaneamento e inserção de uma assinatura em forma de imagem não será aceito.
**c)** Caso a empresa proceda com a assinatura digital nos termos do decreto citado, a empresa deverá retorna-lo assinado digitalmente no email: admpbe@gmail.com.

14.14. Poderá aderir à ata de registro de preços os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, nos limites legais.

15. **DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)**

15.1. **Do cancelamento da ata ou do preço registrado:**

15.1.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 171 de 2037

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

17.1. A **DETENTORA da ata de registro de preços** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

17.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

17.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

**17.4**. **Os produtos deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:**

**17.4.1. Local de entrega:** Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).
**17.4.2. Quantidades para entrega:** Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
**17.4.3. Horário de entrega:** impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.
**17.4.4. Dias de entrega:** de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.
**17.4.5.** Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
**17.4.6.** O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
**17.4.7.** Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

**17.4.8.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

17.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

**18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

18.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

18.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 18.2, a partir da data de sua reapresentação.

18.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

18.5. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

18.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

18.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

18.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

18.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

18.8 A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

18.9 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

18.10. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 173 de 2037

cumprindo o plano de recuperação judicial.

18.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

**19. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1. No caso de renovação da Ata de Registro de Preços, desde que haja interesse da Administração, deverá ser previamente apurada a vantajosidade econômico-financeira, mediante comparação entre o preço registrado, devidamente atualizado conforme o índice de reajuste previsto no Decreto Municipal nº 6.800, de 10 de março de 2026, e os preços praticados no mercado à época da análise, de modo a assegurar a manutenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

19.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

19.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

19.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

19.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

19.7 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 deste edital).

19.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.9 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 174 de 2037

valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

19.9.1 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## 20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

20.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 175 de 2037

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (20.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (20.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 20.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

20.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf 

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 20.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do artigo 64 da Lei 14.133/2021.

21.2. Fica assegurado ao Município de Peruibe o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 177 de 2037

21.5. Ficam os licitantes e públicos em geral cientes que, caso queiram acompanhar as comunicações oficiais (comunicados, questionamentos e respectivas respostas, retificações, atas, etc...) das fases pertinentes ao presente processo licitatório, deverão por sua responsabilidade promover consultas regularmente à PLATAFORMA COMPRASBR, ao site da prefeitura Municipal de Peruibe e ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), acompanhando o decorrer do certame (da publicação do aviso de licitação até sua homologação), para que não haja perda dos prazos processuais e atualização da informações.

21.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.7. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3° (terceiro) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.8. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021.

21.9. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a Pregoeira designada para a presente licitação será (a)o Sr(a). , auxiliado(a) pela equipe de apoio nomeados pelas Portarias n° 277/2025 e 239/2026.

21.10. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no site da prefeitura Municipal de Peruibe em https://peruibe.sp.gov.br e Plataforma de ComprasBR em https://comprasbr.com.br/.

21.11. Fica designado o foro da Comarca de Peruíbe para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM DE DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f04c77a-9515-4b39-a841-168b05813773.pdf Página 178 de 2037

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, a)

Constitui objeto do presente a abertura de processo licitatório para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de medicamentos injetáveis, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), pelo período de 12 (doze) meses.

**Tabela 1. Descrição dos itens**

| Unidade | Item | Qtd |
|---|---|---|
| AMP | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML | 1.520 |
| AMP | BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML | 180 |
| AMP | CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | 387 |
| AMP | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | 64.294 |
| FR | ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | 430 |
| AMP | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA 10 ML | 15.902 |
| AMP | HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO - AMPOLA 0,25ML | 4.204 |
| FR | INSULINA ANÁLOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML - Produto sujeito a aplicação do CAP | 179 |
| AMP | NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | 2.433 |
| FR | ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) | 10 |
| AMP | PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML | 75 |
| UN | SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML | 600 |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, Inciso XXIII, b)

A presente contratação destina-se a garantir o fornecimento contínuo e programado de medicamentos injetáveis necessários à manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe,

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

abrangendo unidades de urgência e emergência, atenção básica, serviços especializados e o Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses).

No âmbito da assistência à saúde humana, os medicamentos de administração parenteral possuem caráter estratégico, sendo indicados para situações clínicas que exigem início de ação terapêutica imediato, maior biodisponibilidade ou impossibilidade de administração por via oral. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a segurança do paciente, a efetividade dos protocolos clínicos adotados e a resolutividade dos atendimentos prestados na rede municipal.

No que se refere ao DPVA/Zoonoses, determinados medicamentos injetáveis são imprescindíveis para a realização de procedimentos veterinários, incluindo sedação, anestesia e suporte terapêutico em animais sob responsabilidade do Município, no âmbito das ações de controle populacional, manejo clínico, vigilância sanitária e proteção à saúde pública.

A necessidade administrativa decorre:

I – da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 41/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2024, com término previsto para 14/08/2026, exigindo planejamento prévio para evitar descontinuidade no fornecimento;

II – da inclusão de itens fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 65/2025 e nº 71/2025, que permaneceram sem contratação válida;

III – do esgotamento do saldo do item Betametasona, anteriormente registrado na Ata nº 48/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2025, inviabilizando novas aquisições por meio da referida ata;

IV – da necessidade de inclusão dos medicamentos Propofol, Isoflurano e Solução Ringer com Lactato 250 ml, os quais não integram a REMUME por se destinarem ao atendimento específico das demandas do DPVA/Zoonoses, conforme justificativa técnica da área competente.

A ausência de contratação tempestiva poderá ocasionar desabastecimento, impactando diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde humana e das

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

ações de proteção à vida animal, comprometendo o cumprimento das atribuições institucionais do Município.

Assim, a abertura de novo processo licitatório configura medida indispensável para assegurar a continuidade da política pública de assistência farmacêutica e das ações de vigilância e proteção animal, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e planejamento administrativo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, c)

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe, contemplando os itens que compõem a REMUME, bem como aqueles destinados ao Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses), garantindo o abastecimento das unidades municipais pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, assegurando economicidade, eficiência, planejamento e transparência na aquisição dos insumos essenciais à manutenção da assistência farmacêutica humana e das ações de proteção e manejo animal.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante requisições formais, permitindo adequação às oscilações de demanda, evitando desperdícios e minimizando riscos de desabastecimento. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) atender integralmente às exigências sanitárias, regulatórias e de qualidade previstas na legislação vigente, garantindo a segurança, eficácia e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

O modelo de execução prevê a entrega programada dos medicamentos nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as unidades assistenciais e o DPVA/Zoonoses, assegurando adequada gestão de estoques, controle por unidade requisitante e atendimento contínuo às necessidades institucionais.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

A solução adotada busca, ainda, otimizar a aplicação dos recursos públicos, mediante a obtenção de preços competitivos e condições vantajosas para a Administração, garantindo a continuidade dos serviços de saúde humana e das ações de vigilância e proteção à vida animal no município.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, Inciso XXIII, d)

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

**4.1. Local de entrega:** Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

**4.2. Quantidades para entrega:** Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

**4.3. Horário de entrega:** impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

**4.4. Dias de entrega:** de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.

**4.5.** Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

**4.6.** O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

**4.7.** Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados

**4.8.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

**4.9.** Não será exigido a apresentação de amostras de nenhum produto.

**4.10.** Será exigido a aplicação do CAP no item INSULINA ANÁLOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML;

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

**4.11.** Documentos que deverão ser entregues pela empresa vencedora:

- Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;
- Cópia do Certificado de Registro de todos os produtos que a licitante vencer, emitido pela Anvisa(Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou cópia da publicação no D.O.U;
- Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa Licitante, expedida pela ANVISA.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, e)

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues mediante emissão de “Pedido”, transmitido às empresas detentoras da ata pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe, o qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativo e preços unitários e totais.

**5.2.** O “Pedido” será o instrumento formalizador do Contrato.

**5.3.** Durante o prazo de validade da Ata, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos constantes em cada “Pedido” encaminhado.

**5.4.** A contratada deverá executar o objeto do processo, observando as normas e condições dispostas no Termo De Referência.

**5.5.** O produto deverá ser fornecido em, no máximo, **10 (dez) dias úteis** após o envio do pedido da Contratada, dentro do horário de funcionamento da unidade, sendo que a Contratante atestar a execução, observando os procedimentos necessários à comprovação do cumprimento das condições do presente termo.

**5.6.** Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a unidade não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

**5.7.** Os itens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações pactuadas, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, sem ônus à Contratante.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

**5.8.** Será de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Peruíbe ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta do serviço contratado.

**5.9.** O item deve ser executado fornecido no local determinado pela Secretaria na ordem de entrega ou pedido.

**5.10.** Caso a Contratada não efetue a entrega dos produtos no prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento, apresentando a devida justificativa. A ausência de comunicação ou a não aceitação da justificativa pela Administração poderá ensejar a aplicação das medidas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, Inciso XXIII, f)

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2**..Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, Inciso XXIII,g)

**7.1.** A licitante vencedora apresentará ao setor requisitante a Nota Fiscal referente aos produtos fornecidos. O responsável pelo setor solicitante realizará a análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

**7.2.** A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, para que a empresa a reapresente.

**7.3.** O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Peruíbe, que deverá estar em correspondência com os serviços solicitados e com os valores ofertados.

**7.4.** A licitante vencedora deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruíbe na nota fiscal os dados bancários para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao CNPJ da detentora para realização dos pagamentos.

## 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, Inciso XXIII, h)

**8.1.** Relativamente à forma de seleção do fornecedor, será mediante procedimento licitatório, cuja modalidade adequada deverá ser indicada pela consultoria jurídica.

**8.2.** Com relação aos critérios de seleção de fornecedor, registra-se que a(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) ser comprovadamente pessoa(s) jurídica(s) atuante(s) no ramo do objeto licitado;

**8.3.** Os licitantes deverão cumprir todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além dos critérios de qualificação econômica previstos no edital.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor de contratação serão inseridas pelo Departamento de Compras.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, Inciso XXIII, i)

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Anual de Contratações (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no item destinado a **Aquisição de medicamentos**, tendo sido precedida da formalização do respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD) de **n°266/2025**, bem como à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2026.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das fichas orçamentárias abaixo relacionadas, conforme a área demandante e a efetiva utilização do objeto, em conformidade com o PCA, a LOA e a LDO do exercício vigente:

**ÁREA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:**
**Fonte:** Tesouro.
**Ficha:** 386.
**Funcional Programática:** 02.10.05.10.303.0006.2072.3.3.90.30

**ÁREA: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL:**
**Fonte:** Federal.
**Ficha:** 355.
**Funcional Programática:** 02.10.04.10.305.0006.2068.3.390.30

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** Entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações previstas no Edital e com sua proposta apresentada;

**11.2.** Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos, disponibilizando, para isso, os recursos humanos e materiais necessários à sua execução;

**11.3.** Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, informações detalhadas e pertinentes ao objeto contratado;

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

**11.4.** Permitir à Contratante, por meio de seu departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contratadas, sem que tal fiscalização isente ou reduza a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Disponibilizar à Contratada, de forma clara e em tempo hábil, todas as diretrizes, documentos e informações necessários para a execução do objeto;

12.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com os valores e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;

12.3. Designar gestores e fiscais para acompanhar e supervisionar a execução do contrato, garantindo a observância de suas cláusulas e a qualidade dos bens ou serviços contratados.

## 13. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Peruíbe, 20 de fevereiro de 2026.

Jady Rinaldi
Enfermeira / Núcleo ETP/TR
Matrícula 10.285

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026**

**ANEXO 02**

**CREDENCIAMENTO**
**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº /2026
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

A licitante, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, credencia a pessoa relacionada abaixo, delegando poderes totais para representá-la perante o Município de Peruíbe, em todos os atos e fases da licitação referenciada, inclusive para desistir ou interpor recursos administrativos.

**CREDENCIADO:**

Nome completo do credenciado: _____
RG: _____
CPF: _____
Email: _____
Telefone celular pessoal:_____

Integram o presente credenciamento:

- Documento(s) que comprovam o poder do signatário (outorgante) para firmar procuração em nome da licitante.
- Documento de identificação do credenciado em cópia digital ou digitalizada.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do outorgante pela pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/e35df188-01a0-45a6-8636-0bdf4facebec.pdf 

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026**
**ANEXO 03 - DECLARAÇÕES DIVERSAS**
**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº /2026
Empresa: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

A empresa acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARO** para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

**DECLARO** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa acima indicada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARO** que a empresa acima indicada não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARO** que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

**DECLARO** que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

**DECLARO** que a empresa acima indicada não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

**DECLARO** que a empresa acima indicada não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

**DECLARO** que a empresa acima indicada, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7f55cad4-7477-4d70-8951-b59cf4eb86fb.pdf 

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026**
**ANEXO 04**

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa_____(denominação da pessoa jurídica),CNPJ_____ para a presente licitação está enquadrada como:

**DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA - ME**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
> I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**OU**

**DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
> II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

**OU**

**DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06.

> Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.
> § 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça:

**DECLARO** ainda que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento estabelecido para o enquadramento marcado acima, estando portanto, apto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 33/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Peruíbe.

**DECLARO** ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026**

**ANEXO 5**

**DADOS PARA O PREENCHIMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão eletrônico nº /2026
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação, para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:_____

CNPJ/MF:_____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ N.º _____ Bairro:_____

Cidade:_____ CEP:_____ UF:_____ Complemento:_____

Telefone _____ e-mail:_____

**DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Nome _____

Cargo: _____; Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/___/___

Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP:_____ UF:_____ Complemento:_____

E-mail institucional: _____;

E-mail pessoal: _____;

Telefone celular pessoal: (___) _____.

**DADOS PARA PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO, preferencialmente através de depósito/transferência eletrônica:

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9e30ced7-b217-46e3-8e28-c72f274c8856.pdf 

**ANEXO 06**

**PREGÃO ELETRONICO /2026**
**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.196/2026**
**INTERESSADO: Secretaria de Saúde**
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos___dias do mês de do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa____, inscrita no CNPJ sob nº_____, estabelecida à_____, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

**I - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES).**

**II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem validade o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.
**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

**III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário.
**3.2** Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.10.04. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA
- 10.305.0006.2068 GESTAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
- 3.3.90.30 FICHA 354-TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.30 FICHA 355- FEDERAL/ MATERIAL DE CONSUMO
- 02.10.05.DEPTO DE ASSISTENCIA HOSP. E REGULAÇAO MEDICA
- 10.303.0006.2072 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC
- 3.3.90.30 FICHA 386 - TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO

**IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1**. **Os produtos deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:**
**4.2. Local de entrega:** Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).
**4.3. Quantidades para entrega:** Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
**4.4. Horário de entrega:** impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.
**4.5. Dias de entrega:** de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.
**4.6.** Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
**4.7.** O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
**4.8.** Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.
**4.9.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.
**4.10.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/71ad3acd-4eb6-4baa-b4c1-4a1a0bbf605d.pdf Página 192 de 2037

sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos/serviços entregues.

## V - DO PAGAMENTO

**5.1.** O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os serviços fornecidos.

**5.2.** A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 17.2, a partir da data de sua reapresentação.

**5.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

**5.5.** O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado, uma vez atendido todos os requisitos deste termo de referência.

**5.6.** A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

**5.6.1.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

**5.6.2.** Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

**5.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

**5.8.** A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

**5.9.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

**5.10.** No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**5.11.** Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

## VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

**6.1.** Entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações previstas no Edital e com sua proposta apresentada;

**6.2.** Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos, disponibilizando, para isso, os recursos humanos e materiais necessários à sua execução;

**6.3.** Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, informações detalhadas e pertinentes ao objeto contratado;

**6.4.** Permitir à Contratante, por meio de seu departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contratadas, sem que tal fiscalização isente ou reduza a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

## VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**7.1.** Disponibilizar à Contratada, de forma clara e em tempo hábil, todas as diretrizes, documentos e informações necessários para a execução do objeto;

**7.2.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com os valores e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;

**7.3.** Designar gestores e fiscais para acompanhar e supervisionar a execução do contrato, garantindo a observância de suas cláusulas e a qualidade dos bens ou serviços contratados.

**7.4.** Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: _____, portador do CPF: ____ e ficando designado como Fiscal o servidor: _____, portador do CPF: ____.

## VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

**8.1.** A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

**8.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/71ad3acd-4eb6-4baa-b4c1-4a1a0bbf605d.pdf Página 194 de 2037

contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**8.6.** Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.7.** Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**8.8.** Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**8.10.** O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

## IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** No caso de renovação da Ata de Registro de Preços, desde que haja interesse da Administração, deverá ser previamente apurada a vantajosidade econômico-financeira, mediante comparação entre o preço registrado, devidamente atualizado conforme o índice de reajuste previsto no Decreto Municipal nº 6.800, de 10 de março de 2026, e os preços praticados no mercado à época da análise, de modo a assegurar a manutenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**9.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

**9.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

**9.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**9.5.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

**9.6.** Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

**9.7.** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

**9.8.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**9.9.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**9.9.1.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/71ad3acd-4eb6-4baa-b4c1-4a1a0bbf605d.pdf Página 195 de 2037

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

**10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:**

**10.1.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

**10.1.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**10.2.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

**11.1.1.** A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

**11.1.2.** Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

**11.1.3.** Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/71ad3acd-4eb6-4baa-b4c1-4a1a0bbf605d.pdf Página 196 de 2037

**XII - DO FORO**

**12.1.** As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12.2.** E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 4.192/2026, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM___DE____DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMPRESA**
**DETENTORA DA ATA**

**Gestor do Contrato**
Nome:
CPF:

**Fiscal do contrato**
Nome:
CPF:

**Testemunhas:**

Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/71ad3acd-4eb6-4baa-b4c1-4a1a0bbf605d.pdf 

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): ___/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Peruibe, em ___/___/2026

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

**Pela detentora da ata:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

**FISCAL DO CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF:

*(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/71ad3acd-4eb6-4baa-b4c1-4a1a0bbf605d.pdf 

**ANEXO 7 – PREGÃO ELETRÔNICO /2026**

## PROCEDIMENTOS PARA PETIÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITATÓRIAS VIA PROTOCOLO DIGITAL- PROGRAMA PERUIBE SEM PAPEL

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe implantou o **PROGRAMA PERUIBE SEM PAPEL** através dos Decretos Municipais nºs 5.213/2021 e 6.019/2023, estabelecendo **REGRAS** para solicitações de diversas naturezas, tais como reajuste de preços, aditamento contratual, requerimentos diversos, dentre outros.

Portanto, não serão admitidos documentos e/ou comunicações via e-mail, cartas, impressos físicos ou outro meio que não seja exclusivamente via **PROTOCOLO DIGITAL**, salvo os permitido em Edital.

Para proceder a solicitação via Protocolo Digital, a LICITANTE deverá acessar o site da prefeitura municipal de Peruíbe, copiar e colar o link do endereço eletrônico abaixo em seu navegador de internet:

**https://pmpapp.gcaspp.com/PortalProtocolo/protocolo.wpwizardsolicitacaoprotocolo.aspx?YIrkVv3hfKYs6Av8bSXcKrExSHgZrY7TU8aAS7DDeMOoJ14p1q6Nm_uXT1m6YTLufDLQ6PeeKpe6OsDB3le1vQ**

Ou se preferir, acesse:

www.peruibe.sp.gov.br ➡️ portal do cidadão ➡️ solicitação online

Ao proceder a inserção de qualquer assunto referente a este processo licitatório junto ao protocolo digital o pedido deverá ser em **nome da pessoa jurídica (EMPRESA LICITANTE)** com sua respectiva RAZÃO SOCIAL e CNPJ correspondente.

A Prefeitura Municipal de Peruíbe não se responsabiliza por processos abertos em nome de procurador, funcionários da licitante, consultoria advocatícia contratada ou quaisquer terceiros pessoa física, arcando a licitante com a responsabilidade por eventuais perdas de prazos processuais.

Todas as informações quanto ao funcionamento do Protocolo Digital poderão ser obtidas pelo telefone: (13) 3451-1000 – ramal 1282 - Setor de Protocolo e Arquivo.

É de inteira responsabilidade da empresa licitante, observar TODAS as cláusulas e condições dispostas no edital completo quanto aos procedimentos adotados nesta licitação e o seu meio correto, notadamente quanto a utilização da Plataforma ComprasBR, Protocolo Digital, chat da sessão ou correio eletrônico.

Todas as solicitações que não foram realizadas via protocolo digital serão ignoradas e/ou inutilizadas.

Os Decretos Municipais nº 5.213/2021 e 6.019/2023, que instituíram o "Programa Peruíbe Sem Papel", poderão ser conhecidos através do link https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/peruibe.



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7a4483c2-1f23-477d-8309-836a7956035f.pdf 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
## SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 65/2026

ID: jjp.cremonezi
10/03/26 10:00
Exercício: 2026


| Item | Produto | Unid. | Qd. Cotada | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000098 - NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | AMP | 2.433,000000 | 2,1000 | 5.109,30 |
| 2 | 10.000146 - HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML | AMP | 4.204,000000 | 8,6700 | 36.448,68 |
| 3 | 10.000155 - GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML | AMP | 15.902,000000 | 0,7545 | 11.998,06 |
| 4 | 10.000198 - DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | AMP | 64.294,000000 | 1,2200 | 78.438,68 |
| 5 | 10.000291 - BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML | AMP | 180,000000 | 10,1600 | 1.828,80 |
| 6 | 10.000294 - ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML | AMP | 1.520,000000 | 4,6350 | 7.045,20 |
| 7 | 10.000736 - ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | FR | 430,000000 | 9,2400 | 3.973,20 |
| 8 | 10.000837 - PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML | AMP | 75,000000 | 10,1900 | 764,25 |
| 9 | 10.100469.0001 - INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML Produto sujeito a aplicação do CAP | FR | 179,000000 | 67,0200 | 11.996,58 |
| 10 | 10.100485 - ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) | FR | 10,000000 | 530,4800 | 5.304,80 |
| 11 | 10.100486 - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML | UN | 600,000000 | 12,4500 | 7.470,00 |
| 12 | 37.000018 - CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | AMP | 387,000000 | 2,4000 | 928,80 |

**Total Geral Médio:** **171.306,35**

PERUIBE, 10 de Março de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?993636db-b783-4050-9e5b-41b10db74b68

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 06/05/2026 11:25:32

**DE:**
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

**PARA:**
14 - SECRETARIA SAÚDE / 94 - ALMOXARIFADO - FARMÁCIA

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Encaminho ao setor competente para análise técnica.

**Yassuo Yamaura**

PERUÍBE, 6 de Maio de 2026

Assinado por Yassuo Yamura (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?133888ea-6b29-43b1-92f6-091636063853

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 06/05/2026 11:41:38

**DE:**
14 - SECRETARIA SAÚDE / 94 - ALMOXARIFADO - FARMÁCIA

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Devolução para complemento de informação (Anexo 8)

Kelly Cristine Geres Sanches

PERUÍBE, 6 de Maio de 2026

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?bc35da3a-556b-4097-8f25-52ea8551d8c7

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 06/05/2026 11:51:02

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**
14 - SECRETARIA SAÚDE / 94 - ALMOXARIFADO - FARMÁCIA

**ANEXOS:**
MINUTA Anexo 8 - Modelo de proposta - PE _26 |

**DESPACHO:**
Anexo 8 inserido

*ML*

**Marcela Costa Lopes**
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 6 de Maio de 2026

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?75544781-f787-4b7c-bdb8-3f5b71879427

**ANEXO 8 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe – SP

Data:___/___/2026.

Validade: 60 dias da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação.

EMPRESA: _____C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____TELEFONE: _____E-MAIL: _____

**DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DA ATA**

Nome _____ Cargo: _____;Telefone _____
CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/___/___
Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____ Cidade: _____
CEP:_____UF:_____Complemento:_____ E-mail Institucional_____;
E-mail pessoal: _____; Telefone celular pessoal: (___) _____.

A empresa ..... apresenta sua Proposta Comercial referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES),** constando de:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Marca | Vl. Unitário | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2.433 | AMP | NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | | | |
| 2 | 4.204 | AMP | HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML | | | |
| 3 | 15.902 | AMP | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML | | | |
| 4 | 64.294 | AMP | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | | | |
| 5 | 180 | AMP | BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML | | | |
| 6 | 1.520 | AMP | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML | | | |
| 7 | 430 | FR | ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | | | |
| 8 | 75 | AMP | PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML | | | |
| 9 | 179 | FR | INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML - Produto sujeito a aplicação do CAP | | | |
| 10 | 10 | FR | ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) | | | |
| 11 | 600 | UN | SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML | | | |
| 12 | 387 | AMP | CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | | | |



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/92f92b92-2066-4447-806f-7b72634c37e5.pdf Página 205 de 2037

**DECLARAMOS QUE:**

a) De acordo com o edital completo e anexos, há perfeitas condições para entrega do objeto;

b) Nos comprometemos e nos obrigamos a entregar os produtos pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.

c) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

d) Nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas, com base no art. 34 da Lei 14.133/2021.

_____, ___ de _____ de 2.026.

_____
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
**Representante legal carimbo e assinatura**

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 06/05/2026 13:28:52

**DE:**
14 - SECRETARIA SAÚDE / 94 - ALMOXARIFADO - FARMÁCIA

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Análise do edital e anexos, estão corretos. Encaminho para prosseguimento.

**Kelly Cristine Geres Sanches**

PERUÍBE, 6 de Maio de 2026

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?327a65e8-9bd5-4974-94ac-d1ce401ad818

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 06/05/2026 15:09:32

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
À SAJ para análise e parecer quanto à minuta de edital completo e anexos, conforme dispõe o artigo 53 da lei federal 14.133/2021.

Referene ao item 10.5 do edital se a redação atende a lei 14.133/2021

*ML*

**Marcela Costa Lopes**
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 6 de Maio de 2026

Assinado por Marcela Costa Lopes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2284c202-aab3-4bc9-b217-c2d0e356042e

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 08/05/2026 12:27:59

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**
382 - Parecer Juridico - Minuta de edital - Medicamentos Injetaveis Zoonose (Processo nº 4192-2026) |

**DESPACHO:**
Segue parecer jurídico.

**Edenilson De Melo Chaves Silva**
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 8 de Maio de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ec2a07eb-277b-4b5a-84fd-f858ffbc8f4f

| | |
|---|---|
| **PARECER Nº** | **382/2026-SMA-CJ** |
| **REFERÊNCIA:** | **PROCESSO ADM Nº 4.192/1/2026** |
| **REQUERENTE:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **ASSUNTO:** | **MINUTA DE EDITAL** |
| **DESTINO:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** |

1. – Trata-se de procedimento administrativo iniciado com a finalidade de se proceder à necessária licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos injetáveis, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do município de Peruíbe, bem como ao Unidades de Saúde do município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativas técnicas inclusas nos autos.

2. – Os autos vieram a esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para manifestação acerca da legalidade do texto da minuta de edital e seus anexos.

3. – Preliminarmente, com fundamento nos termos do disposto no artigo 17 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.834/2006, e, parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 14.133/21, incumbe a esta Secretaria Municipal, prestar a assessoria sob o prisma jurídico. À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

4. – Nesse sentido, presente nos autos o atendimento do artigo 18 da Lei nº 14.133/21.

*Artigo 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos*:

*V – a elaboração do edital de licitação*;

*Artigo 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

6. – No que se refere à adequação redacional do item 10.5 da minuta editalícia, entende-se pertinente o ajuste proposto, por conferir maior clareza, objetividade e uniformidade técnica ao texto, em consonância com a

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ffcc339a-9c2e-4c80-8ec1-6ffc09d48f09

sistemática procedimental adotada no edital, especialmente quanto à responsabilidade da licitante pelo acompanhamento das comunicações realizadas na Plataforma ComprasBR. Sugere-se, assim, a seguinte redação:

"*A proposta readequada deverá ser inserida no campo "Anexar Documento" da Plataforma ComprasBR, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contado do envio da mensagem no chat da sessão pelo Pregoeiro, solicitando a providência, sob pena de desclassificação da licitante pelo descumprimento do prazo estabelecido*."

7. – No que tange ao aspecto jurídico-formal da minuta de edital e seus anexos, considerando a adoção da modalidade **pregão eletrônico**, pelo sistema de registro de preços, com fundamento no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o instrumento convocatório reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável, encontrando-se apto à regular tramitação.

8. – Diante do exposto, ressalvados os aspectos técnicos de competência da área requisitante, esta Consultoria Jurídica **opina** pela aprovação da minuta de edital do Pregão Eletrônico, com a adequação redacional do item **10.5** nos termos acima sugeridos, bem como pelo regular prosseguimento do feito administrativo.

É o parecer.

Peruíbe/SP, 08 de maio de 2026.

**EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA**
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ffcc339a-9c2e-4c80-8ec1-6ffc09d48f09

**Comprovante de Juntada do protocolo** 4192/2026 12/05/2026 14:28:48

**LOCAL:**

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Edital - Medicamentos injetaveis - PE 16 _26 | Anexo 1 - Termo de Referencia - PE 16_26 | Anexo 2 - Modelo de Credenciamento - PE 16_26 | Anexo 3 - Declaracoes diversas - PE 16_26 | Anexo 4 - Declaracao ME_EPP - PE 16_26 | Anexo 5 - Dados preenchimento da Ata - PE 16_26 | Anexo 6 - Minuta Ata Registro Precos - PE 16_26 | Anexo 7 - Orientacoes Peruibe sem Papel - PE 16 _26 | Anexo 8 - Modelo de proposta - PE 16_26 | Anexo 9 - Relacao produtos valor estimado -PE 16_26 | AV_PE 16_2026 |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 4192/2026 os documentos de número 53 até 63

*ML*

**Marcela Costa Lopes**
Auxiliar Administrativo

Peruíbe, 12 de Maio de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES).**

**Processo Administrativo:** 4.192/2026
**Modalidade**: Pregão Eletrônico
**Interessado:** Secretaria de Saúde
**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21).
**Modo de disputa:** ABERTO

**INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 13/ 05 /2026.

**TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 28/ 05 /2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** a partir das 09:01 horas do dia 28 / 05 /2026.

**INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS**: a partir das 09:30 horas do dia 28 / 05 /2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

A presente licitação será realizada em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da Plataforma de compras eletrônicas denominada **ComprasBR, no endereço eletrônico**: https://comprasbr.com.br

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Peruíbe, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do Compras BR ***(https://comprasbr.com.br)***

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO 01 – Termo de referência
ANEXO 02 – Modelo de Credenciamento
ANEXO 03 – Declarações diversas
ANEXO 04 – Declaração de Enquadramento de ME_EPP_MEI
ANEXO 05 – Dados para Preenchimento da Ata de Registro de Preços
ANEXO 06 – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 07 – Procedimentos para solicitações administrativas via protocolo digital – Programa Peruibe sem Papel
ANEXO 08 – Modelo de Proposta Comercial
ANEXO 09 – Relação dos produtos com valor estimado

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE**



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

**MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES),** nos termos da legislaçãovigente, e especificações contidas nos Anexos deste Edital.

1.1.1. A licitação será formadas por **12 (doze) itens**, conforme tabela constante no Anexo 1 – Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens ou somente para os itens de seu interesse.

1.2. **DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

1.2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintesatribuições:

a) determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;

b) conduzir e coordenar a sessão pública de licitação;

c) analisar a minuta de edital, propondo alterações e correções necessárias;

d) promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, e autorização da autoridade competente;

e) receber, examinar e responder eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

f) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

g) promover a desclassificação das propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos no edital;

h) promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;

i) processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;

j) promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

k) negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

l) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

m) promover a habilitação;

n) elaborar ata da sessão pública de licitação, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

I. dos participantes do procedimento licitatório;
II. das propostas classificadas e desclassificadas;
III. das propostas e lances e da classificação final das propostas;
IV. do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;
V. da negociação do preço;
VI. da aceitabilidade do menor preço;
VII. da análise dos documentos de habilitação;
VIII. do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas;



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

IX. empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
X. dos recursos apresentados e respectiva decisão;

o) propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou fracassada.

p) receber, examinar e decidir os recursos interpostos contra seus atos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

q) verificar e julgar as condições de habilitação;

r) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

s) indicar o vencedor do certame;

t) conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

1.3. **Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental na Plataforma ComprasBR:**

a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA**: Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores unitários e globais de sua proposta em campo apropriado do sistema. Nesta fase, o licitante deverá atentar-se para incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial inicial. A não observância, poderá acarretar em sua desclassificação face à ausência de informação suficiente para análise e classificação de sua proposta.

b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea "a", irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de MENOR PREÇO, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos em edital, assim como, suas respectivas prorrogações automáticas a cada 02 (dois) minutos caso haja novos lances, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema Eletrônico do Portal ComprasBr;

c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de menor preço, terá sua proposta e demais exigências contidas neste edital e anexos, analisada para efeito de aceitação, classificação e possível negociação, prosseguimento para a fase seguinte. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial inicial (vide item 1.3 "a"), não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente desclassificada, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção da proposta comercial inicial encontra-se mencionada e estabelecida nos itens 7., 7.1., 7.1.1. , 8.7, 8.8, 8.9 e 10.2 do presente edital.

d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver a melhor proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação, projetos, planilhas e demais documentos exigidos em edital devidamente analisados, inclusive a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances com o apoio técnico de setores competentes, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção prévia dos documentos de habilitação encontra-se estabelecida no item 11.2 do presente edital.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, poderão manifestar sua intenção em recorrer da decisão (conforme mencionado no item 12.3 deste edital), vedado a sua manifestação apenas via "chat", dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis;

f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO**: Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, teráo objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

1.4. Salienta-se às empresas interessadas, que tanto a **documentação** exigida quanto a **proposta comercial inicial**, **DEVERÃO** ser **INSERIDAS PRELIMINARMENTE** na plataforma ComprasBR, ou seja, até a data marcada para o **término cadastro das propostas constante do preâmbulo deste edital, que será até** às 09:00 horas do **dia 13 / 05 /2026**. A exigência de inserção preliminar da documentação e proposta inicial já encontram-se dispostas, nos itens 1.4 "a", "c", "d" e 11.2 deste edital.

1.5. O valor estimado pela Prefeitura Muncipal de Peruibe para o presente certame é de **R$ 171.306,35 (cento e setenta e um mil, trezentos e seis reais e trinta e inco centavos).**

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Licitações, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Peruibe, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances bem como de todas as fases, referentes ao certame serão disponibilizadas em:

- Site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR em https://comprasbr.com.br;
- Site da Prefeitura de Peruibe em: http://www.peruibe.sp.gov.br;
- Site do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br;
- Publicadas no Diário Oficial do Município de Peruibe em https://www.peruibe.sp.gov.br;
- Publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em https://doe.sp.gov.br.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Nos termos do Artigo 14 da Lei de Licitações 14.133/2021, **NÃO SERÁ ADMITIDA** nesta licitação a participação de:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

d) Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. **PODERÃO PARTICIPAR** desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

3.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar do licitante, pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.5. A Prefeitura Municipal de Peruibe está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema https://comprasbr.com.br, ficando a cargo do(a) do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

## 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO COMPRASBR

4.1. A participação do licitante na presente licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador à licitação, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal e intransferível.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação eletrônica.

4.6. O licitante interessado deverá observar o Art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019:



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

"Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
II - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
III - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
IV - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
V - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VI - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acessopor interesse próprio."

## 5. ATENÇÃO DO LICITAÇÃO DURANTE A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. A participação na licitação, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante, bem como do andamento geral da licitação.

5.3. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão da licitação, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.1. Não se considera identificação do licitante, as informações que integrem a documentação anexada ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, pois nos termos decreto federal 10.024/2019, estes somente serão acessíveis aos demais participantes e ao Pregoeiro após a finalização da fase de lances, não prejudicando a disputa.

5.3.2. Salienta-se que no caso de licitação para fornecimento de produtos, se o licitante seja o próprio fabricante do produto, **não se justifica** ao ofertar as propostas iniciais, a não inserção de sua marca ofertada sob a alegação de que tal ato indentificaria o licitante, visto que por ser produto comercial, outros licitantes poderão ofertar sua marca.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: suporte Campo Grande/MS (67) 3303-2740 ou através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária, conforme classificações a seguir:
- 02.10.04. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA
- 10.305.0006.2068 GESTAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
- 3.3.90.30 FICHA 354-TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

- 3.3.90.30 FICHA 355- FEDERAL/ MATERIAL DE CONSUMO
- 02.10.05.DEPTO DE ASSISTENCIA HOSP. E REGULAÇAO MEDICA
- 10.303.0006.2072 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC
- 3.3.90.30 FICHA 386 - TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO

**7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE**

7.1. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico disponível no endereço https://comprasbr.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. A etapa de que trata o subitem 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.2. O envio da proposta, catálogos (quando solicitado), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no subitem 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1. Os licitantes deverão anexar, quando solicitado em edital, os catálogos e documentos de habilitação em campo próprio disponível no sistema.

7.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4. A falsidade da declaração de que trata o subitem 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 19.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

7.9. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

7.10. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na licitação, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.11. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada licitação.

7.12. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

**8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos/serviços, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

8.1.1. A licitante deverá observar os descritivos dos itens, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

8.1.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

8.1.3. **A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE** sob pena de desclassificação: declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme anexo 8).

8.1.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.5. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante a execução dos serviços e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.

8.1.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.1.7. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

8.2.2. No preenchimento da proposta eletrônica, bem como o arquivo apresentado contendo a proposta comercial (conforme modelo anexo 08), a empresa deverá apresentar a marca para o produto ofertado. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.2.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico para disputa com **MENOR PREÇO UNITÁRIO contendo máximo 03 (três) casas decimais**.

8.2.2.2. Na apresentação da **proposta readequada após a disputa de lances, os valores totais deverão estar com 02 (duas) casas decimais**, compreendendo-se os valores unitarios iguais ou



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

inferiores ao valor final arrematado do item.

8.2.3 . Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para os itens deste Edital.

8.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no ANEXO 01.

8.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

8.5. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

8.6. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8.7. Com base no art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de qualidade e exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial (conforme anexo 8), a qual deverá ser apresentada diretamente na Plataforma ComprasBR, contendo a declaração de que nos preços cotados já estarão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas.

**8.8. Para cada item em sua proposta comercial, o licitante DEVERÁ Informar apenas 01 (uma) marca. O item que for ofertado sem marca ou que for ofertado com mais de uma marca, será desclassificado automaticamente.**

**8.9. Para os itens que forem ofertados como marca as terminologias "original", "1ª linha", "1º uso", "importado", "nacional", "universal", "genuino", "marca própria", etc., que caracterizem termos populares infundados, condição de estado do produto ou procedência, será desclassificado, salvo comprovação formal apresentada juntamente com sua proposta, de que o termo refere-se à uma marca comercial.**

8.10. Para os produtos sujeitos ao **Coeficiente de Adequação de Preços – CAP** (conforme Resolução n° 3, de 2 de março de 2011), a empresa **DEVERÁ** apresentar na proposta o valor com os devidos descontos já aplicados.

**8.10.1. Neste edital será exigido a APLICAÇÃO DO CAP, PARA O ITEM 9: INSULINA ANÁLOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML , constantes do anexo 8 deste edital.**

8.11. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

8.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1 Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21).**

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

b) Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

c) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

d) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

g) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.3 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21),** conforme definido neste Edital e seus anexos. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.6 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada, cujo critério de aferição será realizado automáticamente pelo próprio sistema ComprasBR.

9.7 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.8 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.9 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas (pelo próprio sistema) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, nos termos do artigo 64, §4º, inciso III, do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.10 Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2023, esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório, nos termos do artigo 39 do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.11 Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

II) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, atendendo a maioria dos seguintes requisitos:

a) medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

b) ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

c) igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

d) práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

e) programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

f) ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

III) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do artigo 58 e seguintes Decreto Municipal nº 5.837, de 20 de abril de 2023.

9.12. Caso a regra prevista no item 9.11 deste edital não solucione o empate, será dada preferência:

I- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II- empresas brasileiras;

III- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. O resultado da



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.15. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

9.16. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta inicial (fase de abertura de vistas).

**10**. **DA FASE DE JULGAMENTO E READEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro poderá solicitar auxílio à área demandante para eventual análise, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

10.2 Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4. Encerrada a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, sua **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA** ao valor final ofertado, contendo os respectivos valores unitários e total compatíveis com o lance vencedor e em conformidade com as orientações do Pregoeiro registradas no chat da sessão.

10.5. A proposta readequada deverá ser inserida no campo **"Anexar Documento"** da Plataforma ComprasBR, no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)**, contado do envio da mensagem no chat da sessão pelo Pregoeiro, solicitando a providência, sob pena de **desclassificação** da licitante pelo descumprimento do prazo estabelecido.

**10.6. DO CRITÉRIO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** (Artigo 59 da Lei 14.133/21):

10.6.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I- contenha vícios insanáveis;

II- não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III- apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123, de 2006;

IV- não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V- apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, nos termos do artigo 40 do Decreto Municipal 5.838/2023.

10.6.2. O Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, nos termos do artigo artigo



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

40, §1º do Decreto Municipal 5.838/2023.

10.6.3. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Após análise técnica da proposta e constatado eventuais falhas possiveis de saneamento, a mesma poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, a qual será encaminhada novamente para análise técnica;

10.6.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.6.3.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o Pregoeiro poderá utilizar-se de consulta/auxílio para manifestação técnica pelos setores técnicos e competentes do serviço ou da área especializada no objeto.

**10.7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

10.7.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.7.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.7.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.7.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro verificará seus documentos de habilitação.

10.7.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.7.5. identificado automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.7.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.7.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

10.7.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante e exclusivamente pelo sistema ComprasBR, produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.7.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não será mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.7.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.13. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observando qual sua classificação de acordo com o que foi declarado no Anexo 4, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.7.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, em consonância com art. 43, §1º da Lei 123/2006.

10.7.15. As disposições a que se refere o item 10 e subitens **não são aplicadas,** no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, caso se adeque a situação, observando-se o preenchimento do Anexo 4 com relação ao faturamento da empresa.

10.7.16. **As microempresas e empresas de pequeno porte** (caso queiram exercer o direito de preferência de desempate) deverão apresentar declaração visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei complementar n° 147/14, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 4 deste Edital, **DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA OU PROCURADOR**.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO** estão relacionados nos **itens 11.15 a 11.18** deste Edital.

11.1.1. Nos termos do Artigo 64 da Lei 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação.

11.2.1 Não serão aceitos e automaticamente ignorados, documentos preliminares de habilitação enviados via email ou via correios, visto que a licitante deverá proceder unicamente nos termos dos itens 12 deste edital.

11.3. Caso a licitante insira seus documentos de habilitação na Plataforma ComprasBR e algum documento apresentado esteja em forma de fotocópia simples, sem a devida autenticação digital ou sem assinatura digital, conforme o tipo de documento e conteúdo, a licitante, **DEVERÁ** para fins de regularização de sua habilitação (caso estiver na condição de melhor classificado no certame e de acordo com as orientações do pregoeiro) **apresentá-los:**

a) Pessoalmente no Departamento de Licitações, situado no piso superior do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Peruibe das 09h às 16h, em **até 03 (três)** dias úteis após o encerramento da disputa de lances;

b) Enviados via correios para o endereço: Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro - Peruíbe – CEP 11770-122, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

c) Enviados via email (caso já possua os documentos providos para fins de regularização, na forma de autenticação digital ou assinatura digital) conforme orientações do Pregoeiro.

11.3.1. Caso a empresa envie via Correios os documentos para regularização de sua habilitação devidamente autenticados, em original e/ou assinados digitalmente, conforme mencionado no item 11.3, a data de postagem deverá observar o prazo mencionado no respectivo item 11.3. “a”.

11.3.2. Caso a licitante deixe de incluir algum documento inicialmente exigido em edital para sua habiltação, não será admitido seu envio posterior via Correios ou por email em complementação ao documento não incluído inicialmente, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.

11.3.3. Caso a empresa insira **TODOS** os documentos no sistema ComprasBR (inclusive declarações) e estejam providos de autenticidade digital e/ou assinatura digital, não será obrigatório o envio via correios ou apresentados pessoalmente no Departamento de Licitações da documentação já disposta na Plataforma ComprasBR e se caso mesmo assim ocorrer o envio/entrega desnecessária da documentação, será inutilizado pelo Pregoeiro.

11.4. Após a conferência dos documentos e proposta enviados, solicitado em edital, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.4.1 Fica a licitante ciente da responsabilidade do acompanhamento de eventuais comunicados e documentos pertinentes ao andamento do presente pregão, inseridos pelo Pregoeiro na Plataforma ComprasBR, responsabilizando-se por eventuais perdas de negócios, prazos, obrigações e demais atos inerente ao certame.

11.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação mencionado no item 11.3 dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, obedecendo-se a ordem de classificação.

11.6. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, autenticados digitalmente



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

ou por servidor da Prefeitura Municipal de Peruibe;

11.6.1. Tendo em vista que os procedimentos licitatórios encontram-se em trâmites digitais, tanto em função do uso da Plataforma Digital ComprasBR, quanto da forma de tramitação do processo administrativo pelo Programa Peruibe Sem Papel – Protocolo Digital, os documentos que porventura sejam entregues em forma física conforme mencionados nos itens 11.3 “a” e “b”, após a devida conferência de atendimento ao edital pelo Pregoeiro, serão escaneados e devidamente entranhados aos autos do processo digital correspondente, sendo que suas cópias apresentadas em forma física, serão inutilizadas após a homologação do certame.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP);

11.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme modelo disposto no anexo 8.

11.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, limitada a:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.11 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, para fins de habilitação e classificação.

11.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante vencedor cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.13 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após ojulgamento.

**11.14. ATENÇÃO: Para habilitação os documentos DEVERÃO ser INSERIDOS PRELIMINARMENTE DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR ATÉ A DATA MARCADA PARA O TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS CONSTANTE DO PREÂMBULO DESTE EDITAL, QUE SERÁ ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 13/ 05 /2026 e se possível, com o nome do documento que o identifique corretamente por sua natureza, de modo a facilitar sua análise. Caso a licitante deixe de incluir preliminarmente na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do**



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

**licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.**

11.14.1 Os arquivos poderão ser inseridos unitáriamente ou todos os documentos em um único arquivo. Todos, quando possível deverão ser em formato PDF.

**11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.15.1 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

**11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):**

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;

11.16.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal ou de qualificação econômico-financeira, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento ou estabelecido neste edital, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

11.16.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI somente será exigida na forma prevista pela Lei Complementar n° 123/06;

11.16.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

11.16.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.16.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):**

a) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS** exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regbular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos à seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura.

***ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ≥ 1,0***

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}$$

***ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ≥ 1,0***

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

***ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,50***

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

d) A boa situação financeira da empresa poderá ser comprovada pelo item 11.17 “c” acima **ou** Comprovação de capital **ou** patrimônio líquido mínimo registrado na data da apresentação da proposta, no valor de **R$ 17.130,63 (dezessete mil, cento e trinta reais e sessenta e tres centavos),** correspondente a 10% do valor total estimado da licitação**.**

**11.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.9. As declarações solicitadas nos itens 11.18.1 a 11.18.8, em papel tibrado da empresa e devidamente assinadas, poderão ser apresentadas de forma isolada (cada declaração individualmente) ou agregada em um único documento (orientamos a utilização do Anexo 3 deste edital onde constam todas as respectivas declarações para facilitar o atendimento). A falta de quaisquer dessas declarações poderá acarretar na inabilitação da licitante.

**11.19. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ENCERRADO A FASE DE LANCES, PELOS LICITANTES EM SEUS RESPECTIVOS ÍTENS:**

11.19.1. - Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;

11.19.2. - Cópia do Certificado de Registro de todos os produtos que a licitante vencer, emitido pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou cópia da publicação no D.O.U;



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

11.19.3 - Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa Licitante, expedida pela ANVISA.

**12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONTRA-RAZÕES**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. **Quanto aos pedidos de ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e ou impugnações sobre o ato convocatório da licitação e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura do certame, podendo este ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro(a), EXCLUSIVAMENTE através do site do portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br, sendo que os respectivos resultados dos pedidos de esclarecimentos ou das impugnações, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.2.1. Os respectivos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao presente edital, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não seja via Plataforma ComprasBR será automaticamente desprezada, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3. **Quanto à impetração de RECURSOS E CONTRARRAZÕES:** Declarado o vencedor, e analisada a documentação de habilitação, será aberto prazo para o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do seu representante, manifestando no **prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, a sua intenção em recorrer, **EXCLUSIVAMENTE** via sistema Compras BR, em campo próprio, devendo juntar memoriais, comprovações e respectiva petição, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme datas e horários mencionados no chat da sessão, sendo que os respectivos resultados dos recursos e contrarrazões, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.3.1. O prazo para anexar as razões de recurso no Sistema ComprasBR será comunicado no chat da sessão em ato contínuo ao fim do prazo de 30 minutos para manifestação de recurso. O horário máximo para anexar as razões de recurso será até às **23:59hs do dia de encerramento do prazo**.

12.3.1.1. **Não serão aceitos/reconhecidos as razões de recursos apresentados via:**

a) Via chat da sessão;

b) Por email;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.2. As manifestações de recursos e contrarrazões referente às fases de julgamento da presente licitação, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não sejam via Plataforma ComprasBR serão automaticamente desprezadas, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3.3. Havendo manifestação de intenção recursal, nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

12.3.4. Uma vez admitido a intenção recursal, os interessados ficam desde logo, intimados conforme estabelecido no chat da sessão à apresentar contrarrazões em igual número de dias **EXCLUSIVAMENTE via sistema Compras BR, em campo próprio**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. O horário máximo para anexar **as contra-razões** de recurso será até às 23:59hs do dia de encerramento do prazo.

12.3.4.1. **Não serão aceitos/reconhecidos as contrarrazões aos recursos apresentados via:**

a) Via chat da sessão;

b) Por email;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.5. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.4. A falta de manifestação no prazo estipulado no item 12.3 e devidamente motivada, importará na preclusão do direito de recurso;

12.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

12.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados para análise pelo setor competente;

12.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados e no interesse público, será adjudicado o objeto do certame à licitante vencedora com a respectiva homologação do procedimento licitatório;

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

13.2. O resultado final da licitação será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Município de Peruibe e disponibilizado no Portal Nacional de Compras Pública – PNCP e no site da Prefeitura de Peruibe.

**14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES (Decreto Municipal 5839/23)**

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será a adjucatária convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis** da convocação, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 19.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

14.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Licitações e Contratos.

14.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O prazo previsto no item 14.4 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

14.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

**a)** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

**b)** Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.8. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura Municipal de Peruíbe a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

14.9. Os quantitativos totais expressos na relação constante do **Anexo 1** são estimados e representam as previsões do Município de Peruíbe durante o prazo de 01 (um) ano, observdo o contido no item 14.5 deste Edital.

14.10. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos serviços/produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

14.11. A adjudicatária será convocada para que no prazo **de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, **Anexo 6**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 19 deste Edital.

14.12. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a solicitação seja apresentada pela parte interessada durante a sua vigência inicial e esteja devidamente fundamentada em motivo justificado, o qual deverá ser analisado e aceito pela Prefeitura Municipal de Peruíbe

14.13. O respectivo contrato **DEVERÁ** ser assinado **PRIORITARIAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL** da Prefeitura Municipal de Peruibe, conforme regulamentação disposta nos Decretos Municipais 5213/2021 e 6019/2023.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

14.13.1. Para que seja possível a dinâmica da assinatura via Protocolo Digital da Prefeitura de Peruibe, a licitante necessitará preencher corretamente os dados solicitados no Anexo 5.

14.13.2. Caso não seja possível o envio do contrato à contratada via Protocolo Digital para assinatura digital por motivos técnicos e operacionais, a Prefeitura excepcionalmente, reserva-se ao direito de utilizar-se de outros meios para a respectiva assinatura.

14.13.3. Na hipótese da não possibilidade de envio do contrato para assinatura via Protocolo Digital, e se caso a empresa possua assinatura digital nos termos do Inciso I do Decreto Federal nº 10.278/2020, será aceito normalmente, desde que realmente atenda as condições impostas no citado decreto para sua validação:

**a)** *Decreto Federal nº 10.278/2020*
*Art. 5º O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno deverá:*
*I - ser assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;*
**b)** O simples escaneamento e inserção de uma assinatura em forma de imagem não será aceito.
**c)** Caso a empresa proceda com a assinatura digital nos termos do decreto citado, a empresa deverá retorna-lo assinado digitalmente no email: admpbe@gmail.com.

14.14. Poderá aderir à ata de registro de preços os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, nos limites legais.

15. **DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)**

15.1. **Do cancelamento da ata ou do preço registrado:**

15.1.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

17.1. A **DETENTORA da ata de registro de preços** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

17.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

17.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

**17.4. Os produtos deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:**

**17.4.1. Local de entrega:** Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).
**17.4.2. Quantidades para entrega:** Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
**17.4.3. Horário de entrega:** impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.
**17.4.4. Dias de entrega:** de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.
**17.4.5.** Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
**17.4.6.** O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
**17.4.7.** Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

**17.4.8.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

17.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

**18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

18.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

18.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 18.2, a partir da data de sua reapresentação.

18.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

18.5. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

18.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

18.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

18.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

18.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

18.8 A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

18.9 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

18.10. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

cumprindo o plano de recuperação judicial.

18.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

**19. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1. No caso de renovação da Ata de Registro de Preços, desde que haja interesse da Administração, deverá ser previamente apurada a vantajosidade econômico-financeira, mediante comparação entre o preço registrado, devidamente atualizado conforme o índice de reajuste previsto no Decreto Municipal nº 6.800, de 10 de março de 2026, e os preços praticados no mercado à época da análise, de modo a assegurar a manutenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

19.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

19.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

19.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

19.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

19.7 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 deste edital).

19.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.9 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

19.9.1 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## 20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

20.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (20.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (20.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 20.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

20.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 20.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do artigo 64 da Lei 14.133/2021.

21.2. Fica assegurado ao Município de Peruibe o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

21.5. Ficam os licitantes e públicos em geral cientes que, caso queiram acompanhar as comunicações oficiais (comunicados, questionamentos e respectivas respostas, retificações, atas, etc...) das fases pertinentes ao presente processo licitatório, deverão por sua responsabilidade promover consultas regularmente à PLATAFORMA COMPRASBR, ao site da prefeitura Municipal de Peruibe e ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), acompanhando o decorrer do certame (da publicação do aviso de licitação até sua homologação), para que não haja perda dos prazos processuais e atualização da informações.

21.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.7. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3° (terceiro) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.8. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021.

21.9. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a Pregoeira designada para a presente licitação será (a)o Sr(a). Jussara Ap. de Lima Britto, auxiliado(a) pela equipe de apoio nomeados pelas Portarias n° 277/2025 e 239/2026.

21.10. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no site da prefeitura Municipal de Peruibe em https://peruibe.sp.gov.br e Plataforma de ComprasBR em https://comprasbr.com.br/.

21.11. Fica designado o foro da Comarca de Peruíbe para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 12 DE MAIO DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?798c4377-d70d-4c33-9d9a-c6203dfe3603

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, a)

Constitui objeto do presente a abertura de processo licitatório para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de medicamentos injetáveis, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), pelo período de 12 (doze) meses.

**Tabela 1. Descrição dos itens**

| Unidade | Item | Qtd |
|---|---|---|
| AMP | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML | 1.520 |
| AMP | BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML | 180 |
| AMP | CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | 387 |
| AMP | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | 64.294 |
| FR | ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | 430 |
| AMP | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA 10 ML | 15.902 |
| AMP | HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO - AMPOLA 0,25ML | 4.204 |
| FR | INSULINA ANÁLOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML - Produto sujeito a aplicação do CAP | 179 |
| AMP | NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | 2.433 |
| FR | ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) | 10 |
| AMP | PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML | 75 |
| UN | SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML | 600 |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, Inciso XXIII, b)

A presente contratação destina-se a garantir o fornecimento contínuo e programado de medicamentos injetáveis necessários à manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe,

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

abrangendo unidades de urgência e emergência, atenção básica, serviços especializados e o Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses).

No âmbito da assistência à saúde humana, os medicamentos de administração parenteral possuem caráter estratégico, sendo indicados para situações clínicas que exigem início de ação terapêutica imediato, maior biodisponibilidade ou impossibilidade de administração por via oral. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a segurança do paciente, a efetividade dos protocolos clínicos adotados e a resolutividade dos atendimentos prestados na rede municipal.

No que se refere ao DPVA/Zoonoses, determinados medicamentos injetáveis são imprescindíveis para a realização de procedimentos veterinários, incluindo sedação, anestesia e suporte terapêutico em animais sob responsabilidade do Município, no âmbito das ações de controle populacional, manejo clínico, vigilância sanitária e proteção à saúde pública.

A necessidade administrativa decorre:

I – da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 41/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2024, com término previsto para 14/08/2026, exigindo planejamento prévio para evitar descontinuidade no fornecimento;

II – da inclusão de itens fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 65/2025 e nº 71/2025, que permaneceram sem contratação válida;

III – do esgotamento do saldo do item Betametasona, anteriormente registrado na Ata nº 48/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2025, inviabilizando novas aquisições por meio da referida ata;

IV – da necessidade de inclusão dos medicamentos Propofol, Isoflurano e Solução Ringer com Lactato 250 ml, os quais não integram a REMUME por se destinarem ao atendimento específico das demandas do DPVA/Zoonoses, conforme justificativa técnica da área competente.

A ausência de contratação tempestiva poderá ocasionar desabastecimento, impactando diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde humana e das

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

ações de proteção à vida animal, comprometendo o cumprimento das atribuições institucionais do Município.

Assim, a abertura de novo processo licitatório configura medida indispensável para assegurar a continuidade da política pública de assistência farmacêutica e das ações de vigilância e proteção animal, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e planejamento administrativo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, c)

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe, contemplando os itens que compõem a REMUME, bem como aqueles destinados ao Departamento de Proteção à Vida Animal (DPVA/Zoonoses), garantindo o abastecimento das unidades municipais pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, assegurando economicidade, eficiência, planejamento e transparência na aquisição dos insumos essenciais à manutenção da assistência farmacêutica humana e das ações de proteção e manejo animal.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante requisições formais, permitindo adequação às oscilações de demanda, evitando desperdícios e minimizando riscos de desabastecimento. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) atender integralmente às exigências sanitárias, regulatórias e de qualidade previstas na legislação vigente, garantindo a segurança, eficácia e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

O modelo de execução prevê a entrega programada dos medicamentos nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as unidades assistenciais e o DPVA/Zoonoses, assegurando adequada gestão de estoques, controle por unidade requisitante e atendimento contínuo às necessidades institucionais.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

A solução adotada busca, ainda, otimizar a aplicação dos recursos públicos, mediante a obtenção de preços competitivos e condições vantajosas para a Administração, garantindo a continuidade dos serviços de saúde humana e das ações de vigilância e proteção à vida animal no município.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, Inciso XXIII, d)

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

**4.1. Local de entrega:** Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

**4.2. Quantidades para entrega:** Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

**4.3. Horário de entrega:** impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

**4.4. Dias de entrega:** de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.

**4.5.** Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

**4.6.** O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

**4.7.** Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados

**4.8.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

**4.9.** Não será exigido a apresentação de amostras de nenhum produto.

**4.10.** Será exigido a aplicação do CAP no item INSULINA ANÁLOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML;

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

**4.11.** Documentos que deverão ser entregues pela empresa vencedora:

- Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;
- Cópia do Certificado de Registro de todos os produtos que a licitante vencer, emitido pela Anvisa(Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou cópia da publicação no D.O.U;
- Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa Licitante, expedida pela ANVISA.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, e)

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues mediante emissão de “Pedido”, transmitido às empresas detentoras da ata pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe, o qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativo e preços unitários e totais.

**5.2.** O “Pedido” será o instrumento formalizador do Contrato.

**5.3.** Durante o prazo de validade da Ata, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos constantes em cada “Pedido” encaminhado.

**5.4.** A contratada deverá executar o objeto do processo, observando as normas e condições dispostas no Termo De Referência.

**5.5.** O produto deverá ser fornecido em, no máximo, **10 (dez) dias úteis** após o envio do pedido da Contratada, dentro do horário de funcionamento da unidade, sendo que a Contratante atestar a execução, observando os procedimentos necessários à comprovação do cumprimento das condições do presente termo.

**5.6.** Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a unidade não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

**5.7.** Os itens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações pactuadas, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, sem ônus à Contratante.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

**5.8.** Será de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Peruíbe ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta do serviço contratado.

**5.9.** O item deve ser executado fornecido no local determinado pela Secretaria na ordem de entrega ou pedido.

**5.10.** Caso a Contratada não efetue a entrega dos produtos no prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento, apresentando a devida justificativa. A ausência de comunicação ou a não aceitação da justificativa pela Administração poderá ensejar a aplicação das medidas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, Inciso XXIII, f)

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2**..Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, Inciso XXIII,g)

**7.1.** A licitante vencedora apresentará ao setor requisitante a Nota Fiscal referente aos produtos fornecidos. O responsável pelo setor solicitante realizará a análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

**7.2.** A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, para que a empresa a reapresente.

**7.3.** O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Peruíbe, que deverá estar em correspondência com os serviços solicitados e com os valores ofertados.

**7.4.** A licitante vencedora deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruíbe na nota fiscal os dados bancários para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao CNPJ da detentora para realização dos pagamentos.

## 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, Inciso XXIII, h)

**8.1.** Relativamente à forma de seleção do fornecedor, será mediante procedimento licitatório, cuja modalidade adequada deverá ser indicada pela consultoria jurídica.

**8.2.** Com relação aos critérios de seleção de fornecedor, registra-se que a(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) ser comprovadamente pessoa(s) jurídica(s) atuante(s) no ramo do objeto licitado;

**8.3.** Os licitantes deverão cumprir todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além dos critérios de qualificação econômica previstos no edital.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor de contratação serão inseridas pelo Departamento de Compras.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, Inciso XXIII, i)

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Anual de Contratações (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no item destinado a **Aquisição de medicamentos**, tendo sido precedida da formalização do respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD) de **n°266/2025**, bem como à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2026.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das fichas orçamentárias abaixo relacionadas, conforme a área demandante e a efetiva utilização do objeto, em conformidade com o PCA, a LOA e a LDO do exercício vigente:

**ÁREA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:**
**Fonte:** Tesouro.
**Ficha:** 386.
**Funcional Programática:** 02.10.05.10.303.0006.2072.3.3.90.30

**ÁREA: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL:**
**Fonte:** Federal.
**Ficha:** 355.
**Funcional Programática:** 02.10.04.10.305.0006.2068.3.390.30

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** Entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações previstas no Edital e com sua proposta apresentada;

**11.2.** Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos, disponibilizando, para isso, os recursos humanos e materiais necessários à sua execução;

**11.3.** Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, informações detalhadas e pertinentes ao objeto contratado;

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

**11.4.** Permitir à Contratante, por meio de seu departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contratadas, sem que tal fiscalização isente ou reduza a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Disponibilizar à Contratada, de forma clara e em tempo hábil, todas as diretrizes, documentos e informações necessários para a execução do objeto;

12.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com os valores e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;

12.3. Designar gestores e fiscais para acompanhar e supervisionar a execução do contrato, garantindo a observância de suas cláusulas e a qualidade dos bens ou serviços contratados.

## 13. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Peruíbe, 20 de fevereiro de 2026.

Jady Rinaldi
Enfermeira / Núcleo ETP/TR
Matrícula 10.285

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24bf77020-98dc-4377-bf88-5c71ab9458cb

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

**ANEXO 02**

**CREDENCIAMENTO**
**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº 16/2026
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

A licitante, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, credencia a pessoa relacionada abaixo, delegando poderes totais para representá-la perante o Município de Peruíbe, em todos os atos e fases da licitação referenciada, inclusive para desistir ou interpor recursos administrativos.

**CREDENCIADO:**

Nome completo do credenciado: _____
RG: _____
CPF: _____
Email: _____
Telefone celular pessoal:_____

Integram o presente credenciamento:

- Documento(s) que comprovam o poder do signatário (outorgante) para firmar procuração em nome da licitante.
- Documento de identificação do credenciado em cópia digital ou digitalizada.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do outorgante pela pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b3de5f87-1bce-4173-9041-a8a57920 6e5e

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**
**ANEXO 03 - DECLARAÇÕES DIVERSAS**
**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº 16/2026
Empresa: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

A empresa acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARO** para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

**DECLARO** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa acima indicada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARO** que a empresa acima indicada não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARO** que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

**DECLARO** que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

**DECLARO** que a empresa acima indicada não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

**DECLARO** que a empresa acima indicada não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

**DECLARO** que a empresa acima indicada, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?597513cc-f625-4f63-bc04-7ee7ffb9c56b

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
## ANEXO 04

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa_____(denominação da pessoa jurídica),CNPJ_____ para a presente licitação está enquadrada como:

**DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA - ME**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
> I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**OU**

**DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
> II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

**OU**

**DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06.

> Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.
> § 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça:

**DECLARO** ainda que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento estabelecido para o enquadramento marcado acima, estando portanto, apto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 33/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Peruíbe.

**DECLARO** ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6bf34782-5c7d-4640-add2-2292b292c80a

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

**ANEXO 5**

**DADOS PARA O PREENCHIMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº 16/2026
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação, para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:_____

CNPJ/MF:_____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ N.º _____ Bairro:_____

Cidade:_____ CEP:_____ UF:_____ Complemento:_____

Telefone _____ e-mail:_____

**DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Nome _____

Cargo: _____; Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/___/___

Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP:_____ UF:_____ Complemento:_____

E-mail institucional: _____;

E-mail pessoal: _____;

Telefone celular pessoal: (___) _____.

**DADOS PARA PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO, preferencialmente através de depósito/transferência eletrônica:

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7fd8d543-2798-40db-af95-878f0b74e44e

**ANEXO 06**

**PREGÃO ELETRONICO 16/2026**
**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.192/2026**
**INTERESSADO: Secretaria de Saúde**
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos___dias do mês de do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa___, inscrita no CNPJ sob nº_____, estabelecida à_____, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

## I - DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES).**

## II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem validade o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

## III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário.

**3.2** Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.10.04. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA
- 10.305.0006.2068 GESTAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
- 3.3.90.30 FICHA 354-TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.30 FICHA 355- FEDERAL/ MATERIAL DE CONSUMO
- 02.10.05.DEPTO DE ASSISTENCIA HOSP. E REGULAÇAO MEDICA
- 10.303.0006.2072 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC
- 3.3.90.30 FICHA 386 - TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO

## IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**4.1**. **Os produtos deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:**

**4.2. Local de entrega:** Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

**4.3. Quantidades para entrega:** Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

**4.4. Horário de entrega:** impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

**4.5. Dias de entrega:** de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.

**4.6.** Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

**4.7.** O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

**4.8.** Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

**4.9.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

**4.10.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1bc612ef-520b-4bb8-8632-9dd3689f9389

sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos/serviços entregues.

## V - DO PAGAMENTO

**5.1.** O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os serviços fornecidos.

**5.2.** A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 17.2, a partir da data de sua reapresentação.

**5.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

**5.5.** O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado, uma vez atendido todos os requisitos deste termo de referência.

**5.6.** A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

**5.6.1.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

**5.6.2.** Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

**5.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

**5.8.** A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

**5.9.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

**5.10.** No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**5.11.** Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

## VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

**6.1.** Entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações previstas no Edital e com sua proposta apresentada;

**6.2.** Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos, disponibilizando, para isso, os recursos humanos e materiais necessários à sua execução;

**6.3.** Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, informações detalhadas e pertinentes ao objeto contratado;

**6.4.** Permitir à Contratante, por meio de seu departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contratadas, sem que tal fiscalização isente ou reduza a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

## VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**7.1.** Disponibilizar à Contratada, de forma clara e em tempo hábil, todas as diretrizes, documentos e informações necessários para a execução do objeto;

**7.2.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com os valores e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;

**7.3.** Designar gestores e fiscais para acompanhar e supervisionar a execução do contrato, garantindo a observância de suas cláusulas e a qualidade dos bens ou serviços contratados.

**7.4.** Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: _____, portador do CPF: ____ e ficando designado como Fiscal o servidor: _____, portador do CPF: ____.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1bc612ef-520b-4bb8-8632-9dd3689f9389

**VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)**

**8.1.** A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1bc612ef-520b-4bb8-8632-9dd3689f9389

**8.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**8.6.** Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.7.** Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**8.8.** Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**8.10.** O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

## IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** No caso de renovação da Ata de Registro de Preços, desde que haja interesse da Administração, deverá ser previamente apurada a vantajosidade econômico-financeira, mediante comparação entre o preço registrado, devidamente atualizado conforme o índice de reajuste previsto no Decreto Municipal nº 6.800, de 10 de março de 2026, e os preços praticados no mercado à época da análise, de modo a assegurar a manutenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**9.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

**9.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

**9.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**9.5.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

**9.6.** Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

**9.7.** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

**9.8.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**9.9.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**9.9.1.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração proporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1bc612ef-520b-4bb8-8632-9dd3689f9389

Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do "h" acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

**10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:**

**10.1.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

**10.1.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**10.2.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

**11.1.1.** A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

**11.1.2.** Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) icada em 1º lugar.

**11.1.3.** Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1bc612ef-520b-4bb8-8632-9dd3689f9389

Administração Pública em geral.

**XII - DO FORO**

**12.1.** As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12.2.** E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 4.192/2026, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM____DE_____DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMPRESA**
**DETENTORA DA ATA**

**Gestor do Contrato**
Nome:
CPF:

**Fiscal do contrato**
Nome:
CPF:

**Testemunhas:**

Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1bc612ef-520b-4bb8-8632-9dd3689f9389

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): ___/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Peruibe, em ___/___/2026

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

**Pela detentora da ata:**

Nome:

Cargo:

CPF:



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1bc612ef-520b-4bb8-8632-9dd3689f9389

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

**FISCAL DO CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF:

*(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1bc612ef-520b-4bb8-8632-9dd3689f9389

**ANEXO 7 – PREGÃO ELETRÔNICO 16 /2026**

## PROCEDIMENTOS PARA PETIÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITATÓRIAS VIA PROTOCOLO DIGITAL- PROGRAMA PERUIBE SEM PAPEL

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe implantou o **PROGRAMA PERUIBE SEM PAPEL** através dos Decretos Municipais nºs 5.213/2021 e 6.019/2023, estabelecendo **REGRAS** para solicitações de diversas naturezas, tais como reajuste de preços, aditamento contratual, requerimentos diversos, dentre outros.

Portanto, não serão admitidos documentos e/ou comunicações via e-mail, cartas, impressos físicos ou outro meio que não seja exclusivamente via **PROTOCOLO DIGITAL**, salvo os permitido em Edital.

Para proceder a solicitação via Protocolo Digital, a LICITANTE deverá acessar o site da prefeitura municipal de Peruíbe, copiar e colar o link do endereço eletrônico abaixo em seu navegador de internet:

**https://pmpapp.gcaspp.com/PortalProtocolo/protocolo.wpwizardsolicitacaoprotocolo.aspx?YIrkVv3hfKYs6Av8bSXcKrExSHgZrY7TU8aAS7DDeMOoJ14p1q6Nm_uXT1m6YTLufDLQ6PeeKpe6OsDB3le1vQ**

Ou se preferir, acesse:

www.peruibe.sp.gov.br ➡️ portal do cidadão ➡️ solicitação online

Ao proceder a inserção de qualquer assunto referente a este processo licitatório junto ao protocolo digital o pedido deverá ser em **nome da pessoa jurídica (EMPRESA LICITANTE)** com sua respectiva RAZÃO SOCIAL e CNPJ correspondente.

A Prefeitura Municipal de Peruíbe não se responsabiliza por processos abertos em nome de procurador, funcionários da licitante, consultoria advocatícia contratada ou quaisquer terceiros pessoa física, arcando a licitante com a responsabilidade por eventuais perdas de prazos processuais.

Todas as informações quanto ao funcionamento do Protocolo Digital poderão ser obtidas pelo telefone: (13) 3451-1000 – ramal 1282 - Setor de Protocolo e Arquivo.

É de inteira responsabilidade da empresa licitante, observar TODAS as cláusulas e condições dispostas no edital completo quanto aos procedimentos adotados nesta licitação e o seu meio correto, notadamente quanto a utilização da Plataforma ComprasBR, Protocolo Digital, chat da sessão ou correio eletrônico.

Todas as solicitações que não foram realizadas via protocolo digital serão ignoradas e/ou inutilizadas.

Os Decretos Municipais nº 5.213/2021 e 6.019/2023, que instituíram o "Programa Peruíbe Sem Papel", poderão ser conhecidos através do link https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/peruibe.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?afe736ba-1a49-436c-9efe-6487785ca84a

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

**ANEXO 8 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe – SP

Data:___/___/2026.

Validade: 60 dias da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação.

EMPRESA: _____C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____TELEFONE: _____E-MAIL: _____

**DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DA ATA**

Nome _____ Cargo: _____;Telefone _____
CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/___/___
Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____ Cidade: _____
CEP:_____UF:_____Complemento:_____ E-mail Institucional_____;
E-mail pessoal: _____; Telefone celular pessoal: (___) _____.

A empresa ..... apresenta sua Proposta Comercial referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES),** constando de:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Marca | Vl. Unitário | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2.433 | AMP | NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | | | |
| 2 | 4.204 | AMP | HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML | | | |
| 3 | 15.902 | AMP | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML | | | |
| 4 | 64.294 | AMP | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | | | |
| 5 | 180 | AMP | BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML | | | |
| 6 | 1.520 | AMP | ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML | | | |
| 7 | 430 | FR | ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | | | |
| 8 | 75 | AMP | PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML | | | |
| 9 | 179 | FR | INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML - Produto sujeito a aplicação do CAP | | | |
| 10 | 10 | FR | ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) | | | |
| 11 | 600 | UN | SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML | | | |
| 12 | 387 | AMP | CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | | | |



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a03f69f-c295-4753-8bb5-403c731ac2df

**DECLARAMOS QUE:**

a) De acordo com o edital completo e anexos, há perfeitas condições para entrega do objeto;

b) Nos comprometemos e nos obrigamos a entregar os produtos pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.

c) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

d) Nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas, com base no art. 34 da Lei 14.133/2021.

_____, ___ de _____ de 2.026.

_____
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
**Representante legal carimbo e assinatura**



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a03f69f-c295-4753-8bb5-403c731ac2df

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
## SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 65/2026

ID: jjp.cremonezi
10/03/26 10:00
Exercício: 2026


| Item | Produto | Unid. | Qd. Cotada | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000098 - NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML | AMP | 2.433,000000 | 2,1000 | 5.109,30 |
| 2 | 10.000146 - HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML | AMP | 4.204,000000 | 8,6700 | 36.448,68 |
| 3 | 10.000155 - GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML | AMP | 15.902,000000 | 0,7545 | 11.998,06 |
| 4 | 10.000198 - DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML | AMP | 64.294,000000 | 1,2200 | 78.438,68 |
| 5 | 10.000291 - BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML | AMP | 180,000000 | 10,1600 | 1.828,80 |
| 6 | 10.000294 - ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML | AMP | 1.520,000000 | 4,6350 | 7.045,20 |
| 7 | 10.000736 - ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA | FR | 430,000000 | 9,2400 | 3.973,20 |
| 8 | 10.000837 - PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML | AMP | 75,000000 | 10,1900 | 764,25 |
| 9 | 10.100469.0001 - INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML Produto sujeito a aplicação do CAP | FR | 179,000000 | 67,0200 | 11.996,58 |
| 10 | 10.100485 - ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1) | FR | 10,000000 | 530,4800 | 5.304,80 |
| 11 | 10.100486 - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML | UN | 600,000000 | 12,4500 | 7.470,00 |
| 12 | 37.000018 - CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1) | AMP | 387,000000 | 2,4000 | 928,80 |

**Total Geral Médio:** **171.306,35**

PERUIBE, 10 de Março de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?993636db-b783-4050-9e5b-41b10db74b68

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

# AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

## LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 16/2026 **-** Processo nº 4.192/2026.

**Critério de Julgamento:** MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
**Modo de disputa:** ABERTO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES),** conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia **13/05/2026,** nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

**INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** a partir das **09:00** horas do dia **13/05/2026.**

**TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** às **09:00** horas do dia **28/05/2026.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** a partir das **09:01** horas do dia **28/05/2026.**

**INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS**: a partir das **09:30** horas do dia **28/05/2026.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**LOCAL**: www.comprasbr.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 12 DE MAIO DE 2026**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNCIPAL**

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?625ba9be-1bad-49d0-b25a-df5fb570cfca

**Comprovante de Juntada do protocolo** 4192/2026 13/05/2026 15:44:06

**LOCAL:**

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Publicacao Aviso PE 16_26 - DOE - 13-05-26 | Publicacao Aviso PE 16_26 - DOM - 13-05-26 | Publicacao Aviso PE 16_26 - GAZETA_SP - 13-05-26 | 239.2026 - ALTERA A PORTARIA 277_2025 | 277.2025 - DESIGNA. AGENTE DE CONTRATACAO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 4192/2026 os documentos de número 65 até 69

*ML*

**Marcela Costa Lopes**
Auxiliar Administrativo

Peruíbe, 13 de Maio de 2026

atendimento a Secretaria Municipal de Cultura de Pariquera-Açú/SP, conforme especificações constantes neste Aviso de Dispensa, termo de referência e demais documentos do processo. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 8h do dia 13/05/2026 até às 8h do dia 18/05/2026. Início da Fase de Lances: 09h do dia 18/05/2026. Encerramento da Fase de lances: 15h do dia 18/05/2026. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Valor estimado da licitação: R$ 61.022,23 (sessenta e um mil e vinte e dois reais e vinte e três centavos). Fonte de Recursos: Próprios. Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP(www.pariqueraacu.sp.gov.br) OUatravés da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Pariquera-Açu/SP, em 12 de maio de 2026. WAGNER BENTO DA COSTA PREFEITO

## PARISI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório n.º 32/2.026.
Pregão Eletrônico n.º 06/2.026.
Contrato n.º **59/26.**
Contratante: Prefeitura do Município de Parisi
Contratada: ROCESTER EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2026 ou superior, para atender às demandas do Município de Parisi/SP, conforme especificações técnicas, características e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor contratual: R$ 562.175,00
Data da assinatura: 12/05/2.026.
Vigência: 12/05/2.026 até 12/05/2.027.
Signatários: OCLAIR BARÃO BENTO, pelo órgão gerenciador BRUNO DO VAL JORGE, pela contratada.

## PATROCÍNIO PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

**RATIFICAÇÃO - WBG LIMITADA**

PREFEITURA DE PATROCINIO PAULISTARATIFICAÇÃOEm conformidade com o que determina o Artigo 74, Inciso III, Alíneas "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e Processo Administrativo nº 914/2026, torno Público a quem possa interessar que após completo atendimento à legislação vigente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa: WBG LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.049.102/0001-10, com sede na Rua João Batista Alves Viana, nº 3714, Bairro Residencial Regissol I, Cep: 15133-374, Município de Mirassol/SP, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). A licitação é dispensável com base no Artigo 74, Inciso III, Alíneas "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/21.Patrocínio Paulista/SP, 12 de maio de 2026.Mário Marcelo Carraro BertelliPrefeito Municipal

## PAULÍNIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026PROTOCOLO Nº 6871/2026SC Nº 22/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTESOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, ABRANGENDO DIVERSAS MODALIDADESA Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes; https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 12 de maio de 2026.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

## PEREIRA BARRETO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2026**

AVISO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 010/2026

DR.HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 08h59min do dia 28 de maio de 2026, o Pregão Eletrônico nº 010/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de bomba para Estação Elevatória de Esgoto EEE 05 do município de Pereira Barreto, visando garantir a eficiência e a continuidade do sistema público de esgotamento sanitário, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Para mais informações no Dep. de Licitações pelo telefone (18) 3704-8505 / 8569 ou pelo e-mail: silvana.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 12 de maio de 2026.
Dr. Herminio Barbosa Komatsu
Prefeito

## PERUÍBE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

**AV_PE 16_2026**

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – REGISTRO DE PREÇOSLICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 16/2026 - Processo nº 4.192/2026.Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)Modo de disputa: ABERTOOBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 13/05/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-brINICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 13/05/2026.TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/05/2026.ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 28/05/2026.INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 28/05/2026.REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.LOCAL: www.comprasbr.com.brPREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 12 DE MAIO DE 2026FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNCIPAL

**AV_PE 19_2026**

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 19/2026 - Processo nº 2.781/2026.Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)Modo de disputa: ABERTOOBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO PARA RETIRADA DAS AMOSTRAS, REALIZAÇÃO E ENTREGA DE LAUDOS VIA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA INFORMATIZADO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR SOROLOGIA PARA HTLV I/II EM GESTANTES E PUÉRPERAS QUE FAZEM DOAÇÃO DE LEITE MATERNO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 13/05/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/ - Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/ - Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-brINICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 13/05/2026.TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/05/2026.ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 28/05/2026.INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 28/05/2026.REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.LOCAL: www.comprasbr.com.brPREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 12 DE MAIO DE 2026.FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO ADITAMENTO 129 A 132.2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento Nº: 129/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025. Contratada: Wagner Dias Dos Santos Modalidade: Inexigibilidade: 47/2025 Processo Nº 9.236/2026 Assinatura: 08/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 60/2025

Aditamento Nº: 130/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025. Contratada: Persio Alves Pereira. Modalidade: Inexigibilidade: 48/2025 Processo Nº 9.239/2026 Assinatura: 08/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato:61/2025

Aditamento Nº: 131/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025. Contratada: Milton Flavio Rocha Demetrio. Modalidade: Inexigibilidade: 49/2025 Processo Nº 9.247/2026 Assinatura: 08/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 62/2025

Aditamento Nº: 132/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025. Contratada: Alvaro Higa Junior. Modalidade: Inexigibilidade: 50/2025 Processo Nº 9.252/2026 Assinatura: 08/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 63/2025

**EXTRATO ADITAMENTO CONTR 211_24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO ADITAMENTO CONTRATO 2.026Nº Aditamento: 113/2026 – Contrato 211/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal De Peruíbe – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes para a realização de testes de hemograma com cessão e instalação de 2 equipamentos, ambos automatizados, em caráter de comodato – Contratada: VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A. – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 42/2024 – Processo 6.792/2026 – Motivo: Altera Filial - Assinatura: 12 / 05 /2026

## PIRASSUNUNGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**AD 62 E 63/26**

Processo Administrativo: 1024/2024. Credenciamento: nº 1/2024. Termo Aditivo de Credenciamento nº 62/2026. Termo Aditivo ao Credenciamento nº 1/2024. Contratada: AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA. Prorrogação: fica prorrogado por mais 12 meses, a contar retroativamente de 6 de maio de 2026. Termo Aditivo de Credenciamento nº 63/2026. Termo Aditivo ao Credenciamento nº 2/2024. Contratada: MARCO ANTONIO GIORGETTE LTDA. Prorrogação: fica prorrogado por mais 12 meses, a contar retroativamente de 3 de maio de 2026. Assinatura: 11/05/2026. Objeto: credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis automotivos. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026**

Edital: 14/26. Processo Administrativo: 954/26. Pregão Eletrônico: 12/26. Objeto: Registro de Preços de locação som, iluminação, geradores, palco, sanitários químicos, fechamentos metálicos, tendas, gradis, palanque, painel de LED e outros. O Edital será disponibilizado nos sites http://www.pirassununga.sp.gov.br, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 13 de maio de 2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 13 de maio de 2026. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2026. Pirassununga, 12 de maio de 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

**RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

Edital: 51/2026. Processo Administrativo: 813/2026. Pregão Eletrônico: 16/26. Objeto: Aquisição de peças automotivas e fluido de arrefecimento destinadas à manutenção corretiva e preventiva do caminhão cavalo Scania G-480, placa EJW-9672, frota C96, pertencente ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2026. Pirassununga, 12 de maio de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

## PIRATININGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DE PIRATININGA/SP**

Processo Licitatório Nº.0228/2026 – Pregão eletrônico Nº.019/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA/SP. A Sessão Pública será realizada no dia 28/05/2026 às 09h01hrs, conforme o presente edital. Todos os atos desta licitação serão realizados por meio da plataforma BLL através do site https://bllcompras.com. Informa ainda, que a cópia do Edital se encontra à disposição no site www.piratininga.sp.gov.br, no campo Licitações.

Piratininga, 12 de maio de 2026.
CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito

## PITANGUEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**DISPENSA ELETRÔNICA 022/2026**

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2026, tipo menor preço por LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa para conserto do veículo Ônibus Max Bus, placa DMN-6472.

Tipo: Menor preço por lote
*PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).*
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 14 de maio de 2026.
Data e hora do início da disputa: 19 de maio de 2026, às 09h00.
Duração da disputa: 02 horas

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 12 de maio de 2026

_____
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

## POÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO Nº 1893/2026

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº** 036/2026 - **PROCESSO** Nº 1893/2026 – **OBJETO:** Contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no que se refere à aquisição de materiais permanentes e equipamentos ambulatoriais - **MODALIDADE**:



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8abfb204-4d1f-4210-afb4-9783dbe2a112.pdf Página 270 de 2037

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE MAIO DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruibe2.sp.gov.br

**DECRETO N.º 6.857, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TITULAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:**

**I-** o artigo 55 da Lei Municipal nº 1.658, de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.771, de 2019;

**II-** o processo administrativo nº 12.652/2026;

**III-** A convocação da Conselheira Jane Quelli Silva de Almeira para ocupar cargo de acordo com o Concurso Público nº 002/2024, conforme publicação no DOM nº 754, de 11 de maio de 2026 e pedido de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar;

**IV-** o Edital de Convocação de Suplente do Conselho Tutelar, publicado no DOM-e nº 754, de 11 de maio de 2026;

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica nomeado o Sr. MARCIO RICARDO SILVA DE PAULA, classificação 04, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, imediatamente, a partir de 14 de maio de 2026, em substituição a Conselheira Tutelar Jane Quelli Silva de Almeida Moura conselheira tutelar titular.

**Art. 2º-** O Conselheiro ora nomeado observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.658, de 21 de dezembro de 1.995, com Redação dada pela Lei nº 3.771, de 25 de novembro de 2019, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90 e legislação complementar.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ATOS DO LEGISLATIVO

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 29/2026

Nº PROC. ADM. 31/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE, de acordo com a regulamentação 14.133-2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA tendo como autoridade ADILSON DA SILVA OLIVEIRA.

**PUBLICAÇÃO**: 12/05/2026 11:42
**INÍCIO REC. PROPOSTA**: 12/05/2026 11:45
**FIM REC. PROPOSTA**: 15/05/2026 09:00
**INÍCIO DISPUTA**: 15/05/2026 09:15
**TIPO DE LANCE**: MENOR LANCE
**TIPO ENCERRAMENTO**: ABERTO
**EXCLUSIVO ME**: NÃO
**VALOR TOTAL DO PROCESSO**: R$ 54.380,00

**OBJETO DO PROCESSO**

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL, CONCERNENTE A SITUAÇÃO ATUAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE.

**OBSERVAÇÕES DO PROCESSO**

(41) 3097-4600 - Suporte ao Fornecedor. Obs: as descrições e especificações dos serviços são aquelas que constam no Termo de Referência. Na plataforma a descrição consta apenas de forma resumida.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@camaraperuibe.sp.gov.br, telefone: 1334513026 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DU6xvPW11GcjrNwug%2FdxK1208tgfveMi9sJEIrvO0ekQNqcrP37djJzlfqv75ZXeeBBnu1Hnzlt2ggr8I9DK9QmMfQvAA82nTnSM93i0uhZE%3D

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA

PERUÍBE-SP - 12/05/2026

## ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº
16/2026 - Processo nº 4.192/2026.
Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 13/05/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 13/05/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 28/05/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 28/05/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 12 DE MAIO DE 2026

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

Docusign Envelope ID: 50C9457D-A834-456F-A8C9-74E8F9EAA4B4



Anuncie: 11. 3729-6600 comercial@gazetasp.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.013/2026**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 13.013/2026 – Processo Administrativo nº 66009/2025-14, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o sistema de ar-condicionado VRF da Mitsubishi Electric, instalado no Museu Pelé, incluindo PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) e análises físico-químicas e microbiológicas do ar, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, observando o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 27/05/2026, às 10h00.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 13/05/2026, nos endereços eletrônicos bllcompras.com e http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5733 / 3201-5165, e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 13h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Largo Marquês de Monte Alegre, nº 01 - Valongo – Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (13) 99167-6933, com Sra. Cláudia Toledo – Registro nº 24.262-8, ou do telefone (13) 99143-8097, com o Sr. Paulo Gonzalez Monteiro – Registro nº 26.176-8.

Santos, 07 de maio de 2026.

**THIAGO PAPA**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO**

## MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2026**
**"ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO"**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 009/2026, do Processo Administrativo nº 282/2026, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para Obras de Execução de "TUNNEL LINER" para travessia de águas pluviais – Rua Érico Veríssimo x Rua Machado de Assis - Jd. Jacira**, a favor da empresa **B3 Engenharia e Construção Ltda**, com o valor total de R$ 1.497.083,15 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e oitenta e três reais e quinze centavos).

Itapecerica da Serra, 12 de maio de 2.026.

**FERNANDO ANDRADE**
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**
**Secretário**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Edital: 14/26. Processo Administrativo: 954/26. Pregão Eletrônico: 12/26.** Objeto: Registro de Preços de locação som, iluminação, geradores, palco, sanitários químicos, fechamentos metálicos, tendas, gradis, palanque, painel de LED e outros. O Edital será disponibilizado nos sites http://www.pirassununga.sp.gov.br, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 13 de maio de 2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 13 de maio de 2026. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2026. Pirassununga, 12 de maio de 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025 PROCESSO 6423/2025 CONTRATO Nº. 011/2025 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADO: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE EMEF. "OLGA FERREIRA CAMPOS PRAZO: 12/05/2026 a 09/09/2026

Araraquara, 11 de maio de 2026
FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**
**PROCESSO LIC. Nº 4538/2026**
**PROCESSO ADM 66.167/2025**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço - Material Médico Hospitalar

Homologo o certame licitatório conduzido pelo Pregoeiro, que considerou vencedora as empresas abaixo, adjudicando-lhe o objeto deste Edital

Fornecedor Seq. Item Vlr. Unitário - CIRURGICA FERNANDES - LTDA 22 R$4,24000 3 R$4,15000 8 R$0,41000 10 R$2,08000 16 R$67,43000 17 R$69,10000 21 R$2,39000 23 R$9,71000 25 R$109,37000 28 R$0,41000 33 R$9,10000 35 R$2,39000 37 R$9,71000 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 4 R$3,13980 5 R$2,96360 6 R$2,90230 7 R$3,00460 9 R$4,79720 11 R$0,29990 12 R$25,00000 - CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP 29 R$4,60960 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICAMENTOS 13 R$0,22000 - CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA 24 R$0,31000 38 R$0,31000 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 30 R$0,47000 31 R$0,23000 36 R$5,60000 66069 - DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 2 R$78,49000 27 R$3,08000 ***PORTAL https://araraquara.giap.com.br/ords/pmaf?p=1839:54

EMANUELLE LAURENTI
Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DELICO - Depto. de Licitações e Contratos**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº E-055/2025. Segundo Caderno. Processo licitatório: 27039/2025 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Aços e Ferros (Vergalhões, Chapas, Tubos, Perfis, Arames e Demais Insumos Metálicos). Sessão pública de processamento: dia 02/06/2026 às 09h00min. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo PREGOEIRO, com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br.

Taboão da Serra, 12 de maio de 2026.
Paulo Rogério Bittencourt
Secretário Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central

## MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2026**
**"ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO"**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 014/2026, do Processo Administrativo nº 323/2026, que tem por objeto **Contratação de empresas especializada para Reforma da Edificação da Usina de Asfalto a Frio Adequação Ministério do Trabalho - Rua da Represa - Sampaio - Itapecerica da Serra**, a favor da empresa **Lefer Engenharia e Construções Ltda**, com o valor total de R$ 154.557,51 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Itapecerica da Serra, 12 de maio de 2.026.

**FERNANDO ANDRADE**
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**
**Secretário**

## MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2026**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h e 59min do dia 27/05/2026.**
**DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/05/2026, às 09h e 00min.**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a **Aquisição de Equipamentos e Estruturas Destinas à Realização de Eventos Institucionais.**

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

**FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL:** A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

| | |
|---|---|
| **Cadastro de Propostas iniciais até:** | 27/05/2026 às 08h59min |
| **Abertura da SessãoPública** | 27/05/2026 às 09h00min |
| **Critério de Julgamento** | Menor Preço Global |
| **Registro de Preços** | Não |
| **Modo de Disputa:** | Aberto |
| **Plataforma Eletrônicae respectivo link de acesso** | https:// www.novobbmnet.com.br |

Itapecerica da Serra, 12 de maio de 2026.
**Camila Garcia de Oliveira Maciel**
**Pregoeira**

Anuncie: 11. 3729-6600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**
**(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 16/2026 - Processo nº 4.192/2026.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 13/05/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 13/05/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 28/05/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 28/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE,
EM 12 DE MAIO DE 2026
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**
**(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 19/2026 - Processo nº 2.781/2026.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO PARA RETIRADA DAS AMOSTRAS, REALIZAÇÃO E ENTREGA DE LAUDOS VIA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA INFORMATIZADO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR SOROLOGIA PARA HTLV I/II EM GESTANTES E PUÉRPERAS QUE FAZEM DOAÇÃO DE LEITE MATERNO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 13/05/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 13/05/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 28/05/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 28/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE,
EM 12 DE MAIO DE 2026.
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

**Processo 3.799/2026. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLEÇÕES A SEREM UTILIZADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, COM FINALIDADE PEDAGÓGICA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 28 de maio de 2026, na plataforma eletrônica **www.licitardigital.com.br**. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 19/05/2026 junto à Secretaria Municipal de Gestão de Suprimentos, pelos sites **www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br**. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail **licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 123/2024 - PROC. Nº 12.897/2023. LOCADOR: VVP PARTICIPAÇÕES LTDA. – OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 08 de abril de 2026. VALOR: O valor total da prorrogação com reajuste de 3,49%, passa a ser de R$ 121.200,00 (Cento e vinte e um mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026. LOCATÁRIO: SESAUD.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO – AO CONTRATO Nº 16/2026 – PROC. 3548807.425.00004577/2026-36-oriundo do proc. 4120/2025. CONTRATADAS: SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA. – OBJETO: Fica alterado o gestor do contrato nº 16/2026. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. CONTRATANTE: SEGOV.

"RESUMO: PROCESSO 3548807.425.00000756/2025-13 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA COMPOSIÇÃO DE FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA: "À vista de todo processado, notadamente da Ata da Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso XI, do artigo 8º do Decreto Municipal 12.176/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2025, tendo em vista a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora deste Pregão as Empresas GALEGOS IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.030/0001-31, para o Lote 01 - Valor total do lote R$ 1.381.360,00; para o Lote 02 - Valor total do lote R$ 22.100,00; para o Lote 03 - Valor total do lote R$ 54.120,00; para o Lote 05 - Valor total do lote R$ 4.800,00; para o Lote 07 - Valor total do lote R$ 28.500,00; MDR CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.639.761/0001-68, para o Lote 04 - Valor total do lote R$ 20.480,00; para o Lote 10 - Valor total do lote R$ 95.200,00; VVA INDUTRIA E COMERCIO EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 61.239.979/0001-40, para o Lote 06 - Valor total do lote R$ 68.800,00; ETNI SOARES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.272.643/0001-83, para o Lote 08 - Valor total do lote R$ 12.199,50; PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, para o Lote 09 - Valor total do lote R$ 56.269,50." LOLI-RIVAL DOS SANTOS SILVA - Secretaria Municipal de Segurança – 08/05/2026." São Caetano do Sul, 12 de maio de 2026. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 58/2026 – PROCESSO Nº 3548807.425.00003244/2026-90. PROPONENTE: THEREZINHA DE FÁTIMA PORTO ROCHA. OBJETO: Credenciamento de projetos culturais apresentados por agentes culturais — arte-educadores, palestrantes e oficineiros: "TETE ARTES", selecionado no Edital nº 005/2025–SECULT, consistindo na realização de atividades artísticas e culturais inéditas, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 julho de 2026. VALOR TOTAL DO TERMO: R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais). DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026. CONTRATANTE: SECULT.

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 69/2026 – PROCESSO Nº 3548807.425.00007672/2026-91. PROPONENTE: GISLAINE APARECIDA NARCISO PACHECO. OBJETO: Execução da ação cultural credenciada no âmbito do Edital nº 002/2026 - SECULT, consistente na realização da seguinte atividade cultural: Título da ação: TRIO RAÇA DO PAJEÚ. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de assinatura do instrumento. VALOR TOTAL DO TERMO: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026. CONTRATANTE: SECULT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto, o Concorrência Presencial nº 008/2026, Processo Administrativo nº 047/2026, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão de obra e todas as atividades necessárias para consecução dos seguintes itens: varrição manual de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza e desobstrução de bueiro e bocas de lobo e pintura de guias. A sessão pública será na sede da Prefeitura Municipal localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, às 09:00 horas do dia 28.05.2026. Edital na integra no site: www.juquia.sp.gov.br ou no endereço acima. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 207 ou 215 e licitacao@juquia.sp.gov.br.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto, o Pregão Presencial nº 004/2026, Processo Administrativo nº 037/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação e instalação de infraestrutura consistentes na intalação, montagem de estrutura e configuração de 4 (quatro) câmeras de monitoramento de segurança do tipo IP fixa (LPR/OCR) e equipamentos complementares (nobreak, roteadores, iluminadores), que são de propriedade da contratante. A sessão pública será na sede da Prefeitura Municipal localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, às 09:00 horas do dia 29.05.2026. Edital na integra no site: www.juquia.sp.gov.br ou no endereço acima. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 207 ou 215 e licitacao@juquia.sp.gov.br.

## Prefeitura Municipal de Tabapuã

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 060/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

Órgão Licitante: Municipio de Tabapuã/SP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (estocáveis) para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estimativas constantes do Termo de Referência. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://transparencia.tabapua.sp.gov.br:2053/compraseditall/), até as 9h00 do dia 26/05/2026, com abertura da sessão pública e disputa em seguida, no mesmo endereço eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites https://transparencia.tabapua.sp.gov.br:2053/compraseditall/ e www.tabapua.sp.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3662-9022 ou pelo e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 12 de maio de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Publique em jornal de grande circulação.
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br
GAZETA DE S.PAULO

A leitura na medida certa.




Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

Developed by
GAZETA DE S.PAULO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

# PORTARIA Nº 239/2026

**ALTERA A PORTARIA Nº. 277/2025, QUE DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**Considerando** o processo 10239/2026

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Acrescenta o inciso IV ao artigo 1º da Portaria nº 277/2025, que designa servidores para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e Pregoeiro da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º. (...)***

**I - Jussara Aparecida de Lima Britto**

**II - Marcela Costa Lopes**

**III - Wilson Teixeira Ferreira**

**IV - Jéssica Ferreira da Costa"**

**Art. 2º.** Acrescenta o inciso V ao artigo 3º da Portaria nº 277/2025, que designa servidores para atuarem como membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruíbe, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 3º. (...)***

**I - Jussara Aparecida de Lima Britto**

**II - Marcela Costa Lopes**

**III - Wilson Teixeira Ferreira**

**V - Edenilson de Melo Chaves Silva**

**V - Jéssica Ferreira da Costa"**

**Art. 3º** - Altera o artigo 6º da Portaria 277/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 6º*** *- Somente servidores* ***Marcela Costa Lopes****,* ***Jussara Aparecida de Lima Britto, Wilson Teixeira Ferreira, Jéssica Ferreira da Costa*** *farão jus a Gratificação*

D.R.H. M.F.B.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc373b69-200d-4fa7-9df5-fe3476a6095e

*pelo Exercício da Função de Agente de Contratação e Pregoeiro prevista no inciso XI do artigo 57 e artigo 76-C da Lei Complementar nº 175."*

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ–SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE ABRIL DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

D.R.H. M.F.B.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc373b69-200d-4fa7-9df5-fe3476a6095e

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

# PORTARIA Nº 277/2025

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**Considerando** o disposto no artigo 6º, LX da Lei 14.133/2021

**Considerando** o processo 1492/2025

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e Pregoeiro da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

**I - Jussara Aparecida de Lima Britto**
**II - Marcela Costa Lopes**
**III - Wilson Teixeira Ferreira**

Art. 2º Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º Os Agentes de Contratação convocarão os membros da equipe de apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§2º Os Agentes de Contratação poderão convocar ou submeter a apreciação os procedimentos licitatórios aos servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

D.R.H. N.N.M.F.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a466bfaf-662e-41de-812d-d5b91ca8838f

**Art. 3º.** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruíbe, os servidores abaixo relacionados:

**I - Jussara Aparecida de Lima Britto**

**II - Marcela Costa Lopes**

**III - Wilson Teixeira Ferreira**

**V - Edenilson de Melo Chaves Silva**

Parágrafo Único: É vedado ao servidor atuar como equipe de apoio em processo que conduza na condição de Agente de Contração ou Pregoeiro.

**Art. 4º.** O Edital indicará em cada certame licitatório o Agente de Contratação ou Pregoeiro que conduzirá a licitação.

**Art. 5º.** Em caso de demissão, por falta grave ou a pedido, de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição

**Art. 6º** - Somente os servidores **Marcela Costa Lopes**, **Jussara Aparecida de Lima Britto e Wilson Teixeira Ferreira** farão jus a Gratificação pelo Exercício da Função de Agente de Contratação e Pregoeiro prevista no inciso XI do artigo 57 e artigo 76-C da Lei Complementar nº 175

**Art. 7º**. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e revoga a portaria 021 de 12 de janeiro de 2024 e suas posteriores alterações.

**DÊ–SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

D.R.H. N.N.M.F.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a466bfaf-662e-41de-812d-d5b91ca8838f

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 21/05/2026 17:30:40

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**
14 - SECRETARIA SAÚDE / 94 - ALMOXARIFADO - FARMÁCIA

**ANEXOS:**
Esclarecimento Cristalia |

**DESPACHO:**
Para análise e manifestação quanto ao pedido de esclarecimento da empresa Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda.

JB

**Jussara Aparecida De Lima Britto**
Agente Administrativo

PERUÍBE, 21 de Maio de 2026

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5751dddb-c471-4433-b108-fb67fd2d7530

Prezados, boa tarde !

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES), nos termos da legislação vigente, e especificações contidas nos Anexos do Edital**.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), Km 46,2 – Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP – CEP.: 13974-908, CNPJ 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual 374.076.430.117, vem *mui* respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) Consta no item 02 da referida licitação a solicitação do medicamento Heparina subcutânea 5000UI/0,25ml - ampola x 0,25ml.

**Sendo assim, solicitamos esclarecimento se o medicamento citado acima será utilizado por essa Administração para atendimento Adulto e Pediátrico.**

Desde já agradecemos a atenção dispensada, ficamos no aguardo de vossa análise e retorno.

Atenciosamente,

*Camila Baldissini Samora*
*Analista de Licitações Sr*
*Fone: (19) 3863-9483 / (19) 9.8364-0050*
*Email: camila.samora@cristalia.com.br*

CRISTÁLIA
Sempre um passo à frente.
/laboratoriocristalia
cristalia.com.br
0800 701 1918

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 4192/2026 22/05/2026 11:10:47

**DE:**
14 - SECRETARIA SAÚDE / 94 - ALMOXARIFADO - FARMÁCIA

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**
Resposta ao questionamento empresa Cristalia heparina |

**DESPACHO:**
Segue anexa resposta ao questionamento da empresa Cristalia.

**Kelly Cristine Geres Sanches**

PERUÍBE, 22 de Maio de 2026

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24b4bc4a-df27-40bd-b261-48f8f9679277

220b6-237e-4172-8dee-
22cd3e3dc

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Alfredo Gomes, 102 - Centro - CEP: 11770-110 / Tel.: (13) 3451-3044
CNPJ: 46.578.514//0001-20 / Site: www.peruibe.sp.gov.br

**Ao Departamento de Administração**

**ASSUNTO: Resposta ao questionamento empresa Cristalia – Prot. 4192/26**

Referente ao questionamento da empresa Cristalia sobre o item Heparina subcutânea - ampola 0,25ml, informamos que será utilizado para atendimento adulto e pediátrico.

Peruíbe, 22 de maio de 2.026.

Kelly Geres
Farmacêutica

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d8671194-4ca1-468b-af46-f974114e2d93

**Comprovante de Juntada do protocolo** 4192/2026 29/05/2026 15:54:40

**LOCAL:**

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Abertura de Propostas Iniciais - PE 16_26 | Fornecedores classificados - PE 16_26 | Relacao de Participantes - PE 16_26 | Vencedores da Fase de Disputa - PE 16_26 | AVAREMED - 01- Avaremed - 4ª Alteracao Contratual | AVAREMED - 03 -CNPJ AVAREMED 14-7 | AVAREMED - 04 - FGTS 04-6 | AVAREMED - 05-CLI 07-11-26 | AVAREMED - 06-FEDERAL AVAREMED 09-09-26 | AVAREMED - 07- CNDT 30-08-26 | AVAREMED - 10 - SIVISA - Val. 25-11-2026 | AVAREMED - 12 - BALANCO 2023 | AVAREMED - 12 - BALANCO 2024 | AVAREMED - 13-MOBILIARIO 15-07 | AVAREMED - 16-CNH CLAUDIA | AVAREMED - 17 -AUTORIZACOES ANVISA 2025 | AVAREMED - 18 -CRF | AVAREMED - 19- DADOS FARMACEUTICA | AVAREMED - 2-CADESP NOVO | AVAREMED - 20 - Certidao Especifica do NIRE_ 35600537870 | AVAREMED - 20 -Certidao Simplificada do NIRE_ 35600537870 | AVAREMED - 21 - CNH LUIZ-e.pdf (1) | AVAREMED - 22 - Certificado de Licenciamento Integrado - Validade 07-11-26 | AVAREMED - 8 - ESTADUAL 07-06 | AVAREMED - 9 - ALVARA 07-11-26 | AVAREMED - AE HIPOLABOR FARMACEUTICA | AVAREMED - AE UNIAO QUIMICA | AVAREMED - AF HIPOLABOR FARMACEUTICA | AVAREMED - AF NOVO NORDISK | AVAREMED - AF UNIAO QUIMICA | AVAREMED - ANEXO 03 - DECLARACOES DIVERSAS | AVAREMED - ANVISA | AVAREMED - APRENDIZ 7-06 | AVAREMED - ATESTADO CORDEIROPOLIS | AVAREMED - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA AVAREMED 18 | AVAREMED - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA AVAREMED 61 | AVAREMED - ATESTADO DESCALVADO | AVAREMED - ATESTADO GUARIBA | AVAREMED - ATESTADO ITAI | AVAREMED - ATESTADO ORLANDIA | AVAREMED - ATESTADO_GUARIBA_assinado | AVAREMED - BULA 2 | AVAREMED - BULA 4 | AVAREMED - BULA 5 | AVAREMED - BULA 6 | AVAREMED - BULA 9 | AVAREMED - CERTIDAO DO EPROC 07-07 | AVAREMED - CERTIDAO CIVEL 14-08 | AVAREMED - CNPJ | AVAREMED - Certidao Apenados | AVAREMED - Certificado de Licenca do Corpo de Bombeiros (3) | AVAREMED - Certificado de Regularidade | AVAREMED - Consulta Certidao de Situacao Cadastral Inovaxx | AVAREMED - DECLARA CONJUNTA | AVAREMED - DECLARA MARCO LEGAL | AVAREMED - Declaracao de Parceria Inovaxx - Avaremed - L A dos Santos 2026 | AVAREMED - FALENCIA 27-07 | AVAREMED - GUAICARA | AVAREMED - INOVAXX - Primeira Alteracao e Consolidacao de Contrato | AVAREMED - ITEM 2 | AVAREMED - ITEM 4 | AVAREMED - ITEM 5 | AVAREMED - ITEM 6 | AVAREMED - ITEM 9 | AVAREMED - Licenca Sanitaria - Vigilancia Sanitaria (1) | AVAREMED - NFE-24562 | AVAREMED - NFE-26763 | AVAREMED - NFE-26858 | AVAREMED - NFE-27173 | AVAREMED - NFE-27217 | AVAREMED - NFE-27430 | AVAREMED - NFE-27884 | AVAREMED - NFE-28358 | AVAREMED - NFE-28425 | AVAREMED - NFE-28922 | AVAREMED - NFE-28926 | AVAREMED - NFE-29272 | AVAREMED - NFE-29675 | AVAREMED - NFE-29676 | AVAREMED - NFE-30257 | AVAREMED - NFE-31108 | AVAREMED - NFE-31130 | AVAREMED - NFE-31189 | AVAREMED - NFE-31190 | AVAREMED - NFE-31211 | AVAREMED - NFE-31260 | AVAREMED - NFE-31306 | AVAREMED - NFE-31437 | AVAREMED - NFE-31454 | AVAREMED - NFE-31492 | AVAREMED - NFE-31515 | AVAREMED - NFE-31596 | AVAREMED - NFE-31697 | AVAREMED - NFE-32580 | AVAREMED - NFE-32674 | AVAREMED - ORLANDIA | AVAREMED - PCD 7-06 | AVAREMED - PERUIBE 16_2026 - Google Planilhas | AVAREMED - SICAF 04-06 | AVAREMED - SIVISA | AVAREMED - SOLICITACAO DE RENOVACAO LICENCA SANITARIA | AVAREMED - TCU 7-06 | AVAREMED - document Claudia 15-08 | AVAREMED - document Luiz 20-08 | AVAREMED - e-CAT - Central de Atendimento Eletronico |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 4192/2026 os documentos de número 75 até 179

JB

**Jussara Aparecida De Lima Britto**
Agente Administrativo

Peruíbe, 29 de Maio de 2026

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - SP

Relatório de Acolhimento de Propostas

N° Edital: **PE 16/2026**
N° Processo: **4.192/2026**

OBJETO **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS**

**1**

Item: **1** Quantidade: **2.433** Unidade: **AMP** Valor Ref: **5.109,3000**

Descrição: **NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML**

| Fornecedor (apelido) | Marca | Modelo | Valor |
|---|---|---|---|
| **Licitante 04** | **4 ML** | **HYPOFARMA** | **2,1000** |
| **Licitante 02** | **HIPOLABOR** | **AMP** | **2,3100** |
| **Licitante 03** | **GENÉRICO/HIPOLABOR** | **AMPOLA** | **10,0000** |
| **Licitante 05** | **HYPOFARMA** | **HYPOFARMA** | **2,1000** |
| **Licitante 01** | **HIPOLABOR** | **HIPOLABOR** | **2,1000** |
| **Licitante 06** | **HIPOLABOR** | **NOREPINEFRINA 2MG/ML CX** | **1,4500** |
| **Licitante 07** | **HYPOFARMA** | **HYPOFARMA** | **2,1000** |
| **Licitante 08** | **HYPOFARMA** | **HYPOFARMA** | **1,8600** |
| **Licitante 09** | **GENÉRICO HYPOFARMA** | **NACIONAL CX C/50 1038700300026** | **2,0000** |
| **Licitante 10** | **HIPOLABOR** | **GENERICO** | **0,9600** |

**2**

Item: **1** Quantidade: **4.204** Unidade: **AMP** Valor Ref: **36.448,6800**

Descrição: **HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25**

| Fornecedor (apelido) | Marca | Modelo | Valor |
|---|---|---|---|
| **Licitante 01** | **Hemofol - Cristália** | **5000UI/0,25ml - 25amp x 0,25ml** | **8,4900** |
| **Licitante 02** | **HIPOLABOR** | **AMP** | **10,3600** |
| **Licitante 03** | **PARINEX/HIPOLABOR** | **AMPOLA** | **9,9900** |
| **Licitante 04** | **HIPOLABOR** | **PARINEX** | **8,2400** |
| **Licitante 05** | **HIPOLABOR** | **PARINEX 5000UI/0,25ML CX C/50AP** | **9,0000** |
| **Licitante 06** | **HIPOLABOR** | **PARINEX** | **8,6700** |
| **Licitante 07** | **HIPOLABOR** | **5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL** | **14,5300** |
| **Licitante 08** | **PARINEX HIPOLABOR** | **NACIONAL CX C/50 1134302000018** | **9,5000** |

**3**

Item: **1** Quantidade: **15.902** Unidade: **AMP** Valor Ref: **11.926,5000**

Descrição: **GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML**

| Fornecedor (apelido) | Marca | Modelo | Valor |
|---|---|---|---|
| **Licitante 03** | **10 ML** | **HALEX ISTAR** | **0,7500** |
| **Licitante 02** | **SAMTEC** | **AMP** | **0,7400** |
| **Licitante 04** | **EQUIPLEX** | **EQUIPLEX** | **0,7500** |
| **Licitante 05** | **EQUIPLEX** | **GLICOSE 50% CX C/200AP X 10ML** | **0,6800** |
| **Licitante 06** | **HALEXISTAR** | **50% - SOLUÇÃO INJETAVEL** | **1,0200** |
| **Licitante 08** | **GLICOSE 25% 10ML -** | **CX C/200 AMP** | **0,5700** |
| **Licitante 01** | **EQUIPLEX** | **EQUIPLEX** | **0,7500** |
| **Licitante 07** | **EQUIPLEX** | **EQUIPLEX** | **0,7500** |
| **Licitante 09** | **SAMTEC** | **SAMTEC** | **0,7200** |
| **Licitante 10** | **FARMACE FARMACE** | **NACIONAL CX C/200 1108500090091** | **0,5200** |
| **Licitante 11** | **SAMTEC** | **NT** | **0,5300** |

---

**4**

---

Item: **1** Quantidade: **64.294** Unidade: **AMP** Valor Ref: **78.438,6800**

Descrição: **DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML**

| Fornecedor (apelido) | Marca | Modelo | Valor |
|---|---|---|---|
| **Licitante 08** | **Farmace - Dipifarma** | **1108500180048** | **1,2200** |
| **Licitante 04** | **SANTIDOR 2ML** | **SANTISA** | **1,2200** |
| **Licitante 02** | **SANTISA** | **AMP** | **1,1000** |
| **Licitante 03** | **DIPIFARMA/FARMACE** | **AMPOLA** | **2,0000** |
| **Licitante 05** | **FARMECE** | **FARMACE** | **1,2200** |
| **Licitante 06** | **TEUTO** | **DIPIRONA SODICA 500MG/ML CX** | **0,9000** |
| **Licitante 07** | **HIPOLABOR** | **GENERICO** | **1,2200** |
| **Licitante 09** | **SANTISA** | **AMPOLA 2M...** | **1,5300** |
| **Licitante 11** | **DIPIFARMA 500MG 2ML** | **CX C/100 AMP** | **2,0000** |
| **Licitante 01** | **SANTISA** | **SANTISA** | **1,2200** |
| **Licitante 10** | **TEUTO** | **TEUTO** | **1,2200** |
| **Licitante 12** | **SANTISA** | **SANTISA** | **0,8700** |
| **Licitante 14** | **FARMACE** | **1108500180048** | **1,2200** |
| **Licitante 13** | **GENÉRICO SANTISA** | **NACIONAL CX C/100 1018600360022** | **1,0000** |
| **Licitante 15** | **SANTISA** | **GENERICO C/1000** | **1,2200** |
| **Licitante 16** | **FARMACE** | **DIPIFARMA** | **0,5600** |

---

**5**

---

Item: **1** Quantidade: **180** Unidade: **AMP** Valor Ref: **1.828,8000**

Descrição: **BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO**

| Fornecedor (apelido) | Marca | Modelo | Valor |
|---|---|---|---|
| **Licitante 01** | **CELESTONE** | **CODMED** | **10,1600** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Licitante 02** | **UNIAO QUIMICA** | **BETALONG** | **10,1600** |
| **Licitante 03** | **BETALONG** | **BETALONG** | **10,9200** |

**6**

Item: **1** Quantidade: **1.520** Unidade: **AMP** Valor Ref: **7.037,6000**

Descrição: **ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML**

| Fornecedor (apelido) | Marca | Modelo | Valor |
|---|---|---|---|
| **Licitante 02** | | | **4,6300** |
| **Licitante 03** | **UNIAO QUIMICA** | **GENERICO** | **4,6300** |
| **Licitante 01** | **UNIÃO QUIMICA** | **UNIÃO QUIMICA** | **4,6300** |
| **Licitante 04** | **UNIÃO QUIMICA** | **UNIÃO QUIMICA** | **7,1700** |
| **Licitante 05** | **UNIAO QUIMICA** | **FLUCISTEIN** | **3,8000** |

**7**

Item: **1** Quantidade: **430** Unidade: **FR** Valor Ref: **3.973,2000**

Descrição: **ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM**

| Fornecedor (apelido) | Marca | Modelo | Valor |
|---|---|---|---|
| **Licitante 01** | **JP** | **JP** | **11,3200** |

**8**

Item: **1** Quantidade: **75** Unidade: **AMP** Valor Ref: **764,2500**

Descrição: **PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML**

| Fornecedor (apelido) | Marca | Modelo | Valor |
|---|---|---|---|
| **Licitante 02** | **Propovan / Cristália** | **10mg/ml 10fr-amp x 20ml /** | **18,0000** |
| **Licitante 01** | **UNIÃO QUIMICA** | **UNIÃO QUIMICA** | **10,1900** |
| **Licitante 03** | **TEUTO** | **TEUTO** | **10,1900** |
| **Licitante 04** | **MIDFARMA** | **PROPOTIL** | **6,8800** |

**9**

Item: **1** Quantidade: **179** Unidade: **FR** Valor Ref: **11.996,5800**

Descrição: **INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML - Produto sujeito a aplicação**

| Fornecedor (apelido) | Marca | Modelo | Valor |
|---|---|---|---|
| **Licitante 02** | **NOVO NORDISK** | **NOVORAPID** | **67,0200** |
| **Licitante 01** | **NOVO NORDISK** | **NOVO NORDISK** | **67,0200** |

**10**

Item: **1** Quantidade: **10** Unidade: **FR** Valor Ref: **5.304,8000**

Descrição: **ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1)**

| Fornecedor (apelido) | Marca | Modelo | Valor |
|---|---|---|---|
| **Licitante 02** | **Isoforine / Cristália** | **100% 01fr x 240ml /** | **800,0000** |
| **Licitante 03** | **BIOCHIMICO** | **ISOFLURANO CX C/1FR X 240ML** | **510,0000** |
| **Licitante 01** | **CRISTALIA** | **CRISTALIA** | **530,4800** |
| **Licitante 04** | **CRISTALIA** | **ISOFORINE** | **340,0000** |

---

**11**

---

Item: **1** Quantidade: **600** Unidade: **UN** Valor Ref: **7.470,0000**

Descrição: **SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML**

| Fornecedor (apelido) | Marca | Modelo | Valor |
|---|---|---|---|
| **Licitante 01** | **250ML** | **JP** | **12,4500** |
| **Licitante 02** | **JP** | **JP** | **12,4500** |
| **Licitante 03** | **HALEX ISTAR** | **SORO RINGER C/LACTATO 250ML** | **8,4500** |
| **Licitante 04** | **HALEXISTAR** | **250 ML** | **12,4500** |
| **Licitante 05** | **JP** | **JP** | **5,8500** |

---

**12**

---

Item: **1** Quantidade: **387** Unidade: **AMP** Valor Ref: **928,8000**

Descrição: **CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1)**

| Fornecedor (apelido) | Marca | Modelo | Valor |
|---|---|---|---|
| **Licitante 01** | **Longactil / Cristália** | **5mg/ml 10amp x 5ml /** | **3,2800** |

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - SP

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **PE 16/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Jussara Aparecida de Lima Britto**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO**

Lote **1** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **AMP** Quantidade: **2.433**

**NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML**

| CNPJ/CPF | Nome | Valor | Marca | Modelo | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.816.696/0001-54 | PONTAMED | 0,9600 | HIPOLABOR | GENERICO | Vencedor |
| 05.847.630/0001-10 | SOMA SP PRODUTOS | 0,9800 | GENÉRICO HYPOFARMA | NACIONAL CX C/50 1038700300026 | Classificado |
| 67.729.178/0004-91 | COMERCIAL CIRÚRGICA | 1,1800 | HIPOLABOR 1134301260032 | NOREPINEFRINA 2MG/ML CX C/50AP X 4ML GEN | Classificado |
| 56.081.482/0001-06 | DIMEBRAS COMERCIAL | 1,2400 | HYPOFARMA | HYPOFARMA | Classificado |
| 03.945.035/0001-91 | ACACIA COMERCIO DE | 1,3200 | HIPOLABOR 1134301260032 | AMP | Classificado |
| 17.472.278/0001-64 | GOLDENPLUS COM DE | 1,4500 | HYPOFARMA | HYPOFARMA | Classificado |
| 25.279.552/0001-01 | DISTRIBUIDORA DE | 1,6900 | 4 ML | HYPOFARMA | Classificado |
| 61.853.683/0001-14 | Boaz Saúde e | 2,0100 | HYPOFARMA | HYPOFARMA | Classificado |
| 10.566.711/0001-81 | DIFE DISTRIBUIDORA DE | 2,1000 | HIPOLABOR | HIPOLABOR | Classificado |

Lote **2** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **AMP** Quantidade: **4.204**

**HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML**

| CNPJ/CPF | Nome | Valor | Marca | Modelo | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 67.729.178/0004-91 | COMERCIAL CIRÚRGICA | 7,5500 | HIPOLABOR 1.1343.0200.001-8 | PARINEX 5000UI/0,25ML CX C/50AP X 0,25ML | Vencedor |
| 12.418.191/0001-95 | Conquista Distribuidora | 7,6200 | PARINEX/HIPOLABOR | AMPOLA | Classificado |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 44.734.671/0022-86 | CRISTALIA PRODUTOS | 8,0500 | Hemofol - Cristália | 5000UI/0,25ml - 25amp x 0,25ml Subct / 1029803710031 | Classificado |
| 09.944.371/0003-68 | SULMEDIC COMERCIO | 8,2400 | HIPOLABOR | PARINEX | Classificado |
| 05.847.630/0001-10 | SOMA SP PRODUTOS | 8,4000 | PARINEX HIPOLABOR | NACIONAL CX C/50 1134302000018 | Classificado |
| 11.195.057/0001-00 | AVAREMED | 8,6700 | HIPOLABOR | PARINEX | Classificado |
| 03.945.035/0001-91 | ACACIA COMERCIO DE | 9,2000 | HIPOLABOR 1134302000018 | AMP | Classificado |
| 11.201.854/0001-52 | J.A COMERCIO DE | 12,0000 | HIPOLABOR | 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL | Classificado |

Lote **3** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **AMP** Quantidade: **15.902**

**GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML**

| CNPJ/CPF | Nome | Valor | Marca | Modelo | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.847.630/0001-10 | SOMA SP PRODUTOS | 0,3900 | FARMACE FARMACE | NACIONAL CX C/200 1108500090091 | Vencedor |
| 05.005.873/0001-00 | PORTAL LTDA | 0,4200 | GLICOSE 25% 10ML - FARMACE | CX C/200 AMP | Classificado |
| 03.945.035/0001-91 | ACACIA COMERCIO DE | 0,4300 | SAMTEC 1559200060047 | AMP | Classificado |
| 17.472.278/0001-64 | GOLDENPLUS COM DE | 0,4500 | EQUIPLEX | EQUIPLEX | Classificado |
| 56.081.482/0001-06 | DIMEBRAS COMERCIAL | 0,4800 | SAMTEC | SAMTEC | Classificado |
| 02.816.696/0001-54 | PONTAMED | 0,5300 | SAMTEC | NT | Classificado |
| 67.729.178/0004-91 | COMERCIAL CIRÚRGICA | 0,5400 | EQUIPLEX 1.1772.0004.014-6 | GLICOSE 50% CX C/200AP X 10ML PL | Classificado |
| 25.279.552/0001-01 | DISTRIBUIDORA DE | 0,5900 | 10 ML | HALEX ISTAR | Classificado |
| 61.853.683/0001-14 | Boaz Saúde e | 0,6100 | EQUIPLEX | EQUIPLEX | Classificado |
| 10.566.711/0001-81 | DIFE DISTRIBUIDORA DE | 0,7500 | EQUIPLEX | EQUIPLEX | Classificado |
| 11.201.854/0001-52 | J.A COMERCIO DE | 0,8000 | HALEXISTAR | 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL | Classificado |

Lote **4** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **AMP** Quantidade: **64.294**

**DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML**

| CNPJ/CPF | Nome | Valor | Marca | Modelo | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 67.729.178/0004-91 | COMERCIAL CIRÚRGICA | 0,5300 | TEUTO 1.0370.0470.005-2 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML CX C/120APX2ML GEN | Vencedor |
| 30.888.187/0001-72 | PEROLA IMPORTADORA | 0,5400 | Farmace - Dipifarma | 1108500180048 | Classificado |
| 05.005.873/0001-00 | PORTAL LTDA | 0,5500 | DIPIFARMA 500MG 2ML - FARMACE | CX C/100 AMP | Classificado |
| 02.816.696/0001-54 | PONTAMED | 0,5600 | FARMACE | DIPIFARMA | Classificado |
| 56.081.482/0001-06 | DIMEBRAS COMERCIAL | 0,5800 | SANTISA | SANTISA | Classificado |
| 25.279.552/0001-01 | DISTRIBUIDORA DE | 0,5900 | SANTIDOR 2ML | SANTISA | Classificado |
| 05.847.630/0001-10 | SOMA SP PRODUTOS | 0,6000 | GENÉRICO SANTISA | NACIONAL CX C/100 1018600360022 | Classificado |
| 10.566.711/0001-81 | DIFE DISTRIBUIDORA DE | 0,6100 | SANTISA | SANTISA | Classificado |
| 12.418.191/0001-95 | Conquista Distribuidora | 0,6200 | DIPIFARMA/FARMACE | AMPOLA | Classificado |
| 03.945.035/0001-91 | ACACIA COMERCIO DE | 0,6300 | SANTISA 1018600360022 | AMP | Classificado |
| 17.472.278/0001-64 | GOLDENPLUS COM DE | 0,6500 | FARMECE | FARMACE | Classificado |
| 46.242.310/0001-13 | IMPACTA MED | 0,6600 | FARMACE | 1108500180048 | Classificado |
| 11.195.057/0001-00 | AVAREMED | 0,6800 | HIPOLABOR | GENERICO | Classificado |
| 28.004.857/0001-07 | FERRARI MED | 0,7200 | SANTISA | GENERICO C/1000 | Classificado |
| 61.853.683/0001-14 | Boaz Saúde e | 0,7300 | TEUTO | TEUTO | Classificado |
| 11.201.854/0001-52 | J.A COMERCIO DE | 1,1900 | SANTISA | AMPOLA 2M... | Classificado |

Lote **5** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **AMP** Quantidade: **180**

**BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL -**

| CNPJ/CPF | Nome | Valor | Marca | Modelo | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 56.081.482/0001-06 | DIMEBRAS COMERCIAL | 8,3000 | BETALONG | BETALONG | Vencedor |
| 25.279.552/0001-01 | DISTRIBUIDORA DE | 8,4700 | CELESTONE | CODMED | Classificado |
| 11.195.057/0001-00 | AVAREMED | 8,9000 | UNIAO QUIMICA | BETALONG | Classificado |

Lote **6** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **AMP** Quantidade: **1.520**

**ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML**

| CNPJ/CPF | Nome | Valor | Marca | Modelo | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 11.195.057/0001-00 | AVAREMED | 3,6900 | UNIAO QUIMICA | GENERICO | Vencedor |
| 02.816.696/0001-54 | PONTAMED | 3,8000 | UNIAO QUIMICA | FLUCISTEIN | Classificado |
| 56.081.482/0001-06 | DIMEBRAS COMERCIAL | 4,7800 | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | Classificado |
| 10.566.711/0001-81 | DIFE DISTRIBUIDORA DE | 3,7500 | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | Classificado |

Lote **7** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **FR** Quantidade: **430**

**ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL**

| CNPJ/CPF | Nome | Valor | Marca | Modelo | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 56.081.482/0001-06 | DIMEBRAS COMERCIAL | 9,2400 | JP | JP | Vencedor |

Lote **8** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **AMP** Quantidade: **75**

**PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML**

| CNPJ/CPF | Nome | Valor | Marca | Modelo | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.816.696/0001-54 | PONTAMED | 6,8800 | MIDFARMA | PROPOTIL | Vencedor |
| 44.734.671/0022-86 | CRISTALIA PRODUTOS | 8,3000 | Propovan / Cristália | 10mg/ml 10fr-amp x 20ml / 1029801340121 | Classificado |
| 61.853.683/0001-14 | Boaz Saúde e | 9,1000 | TEUTO | TEUTO | Classificado |
| 10.566.711/0001-81 | DIFE DISTRIBUIDORA DE | 10,1900 | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | Classificado |

Lote **9** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **FR** Quantidade: **179**

**INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML - Produto sujeito a aplicação do CAP**

| CNPJ/CPF | Nome | Valor | Marca | Modelo | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 11.195.057/0001-00 | AVAREMED | 63,6000 | NOVO NORDISK | NOVORAPID | Vencedor |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.566.711/0001-81 | DIFE DISTRIBUIDORA DE | 67,0200 | NOVO NORDISK | NOVO NORDISK | Classificado |

Lote **10** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **FR** Quantidade: **10**

**ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1)**

| CNPJ/CPF | Nome | Valor | Marca | Modelo | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 44.734.671/0022-86 | CRISTALIA PRODUTOS | 336,6000 | Isoforine / Cristália | 100% 01fr x 240ml / 1029801300022 | Vencedor |
| 02.816.696/0001-54 | PONTAMED | 340,0000 | CRISTALIA | ISOFORINE | Classificado |
| 67.729.178/0004-91 | COMERCIAL CIRÚRGICA | 408,0000 | BIOCHIMICO 1006302220032 | ISOFLURANO CX C/1FR X 240ML GEN | Classificado |
| 10.566.711/0001-81 | DIFE DISTRIBUIDORA DE | 530,4800 | CRISTALIA | CRISTALIA | Classificado |

Lote **11** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **UN** Quantidade: **600**

**SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML**

| CNPJ/CPF | Nome | Valor | Marca | Modelo | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 56.081.482/0001-06 | DIMEBRAS COMERCIAL | 4,6000 | JP | JP | Vencedor |
| 17.472.278/0001-64 | GOLDENPLUS COM DE | 5,3300 | JP | JP | Classificado |
| 11.201.854/0001-52 | J.A COMERCIO DE | 6,4100 | HALEXISTAR | 250 ML | Classificado |
| 67.729.178/0004-91 | COMERCIAL CIRÚRGICA | 7,8000 | HALEX ISTAR 1031100890305 | SORO RINGER C/LACTATO 250ML C/50BO SF | Classificado |
| 25.279.552/0001-01 | DISTRIBUIDORA DE | 12,4500 | 250ML | JP | Classificado |

Compras BR
Portal de Licitações

| | |
|---|---|
| Processo: | 4.192/2026 |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES) |
| Pregão | PE 16/2026 |

Lote: 1

| Lista de Participantes |
|---|
| Razão Social: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA<br>Apelido: Licitante 05<br>CNPJ: 17472278000164<br>Representante: MARCELO MAROSTICA - E-mail: licitacao@goldenplus.net.br<br>Barão De Cotegipe - RS - Fone: 5435232202 |
| Razão Social: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli<br>Apelido: Licitante 03<br>CNPJ: 12418191000195<br>Representante: Adriano Rodrigues da SIlva - E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com<br>Camboriú - SC - Fone: 4733667867 |
| Razão Social: Boaz Saúde e Segurança LTDA<br>Apelido: Licitante 07<br>CNPJ: 61853683000114<br>Representante: Boaz Saúde e Segurança LTDA - E-mail: null<br>Erechim - RS - Fone: (54) 99965-8244 |
| Razão Social: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.<br>Apelido: Licitante 06<br>CNPJ: 67729178000491<br>Representante: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA - E-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br<br>Jaguariúna - SP - Fone: 1935225800 |
| Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA<br>Apelido: Licitante 04<br>CNPJ: 25279552000101<br>Representante: Maicon Uilians Backes - E-mail: dellydistribuidora@gmail.com<br>Ouro Verde Do Oeste - PR - Fone: 4532511461 |
| Razão Social: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA<br>Apelido: Licitante 10<br>CNPJ: 02816696000154<br>Representante: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR - E-mail: licitacao2@pontamed.com.br<br>Ponta Grossa - PR - Fone: 4221015151 |
| Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.<br>Apelido: Licitante 08<br>CNPJ: 56081482000106<br>Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br<br>Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170 |
| Razão Social: SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>Apelido: Licitante 09<br>CNPJ: 05847630000110<br>Representante: Ricardo Vieira Cassiano - E-mail: licitacao.sp@somahospitalar.com.br<br>São Bernardo Do Campo - SP - Fone: 1141229800_ |
| Razão Social: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>Apelido: Licitante 01<br>CNPJ: 10566711000181<br>Representante: CRYSTIAN EVANDRO LINDNER - E-mail: difemedicamentos@hotmail.com<br>Toledo - PR - Fone: 4520356034_ |
| Razão Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI<br>Apelido: Licitante 02<br>CNPJ: 03945035000191<br>Representante: JOSE MARIA NOGUEIRA - E-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br<br>Varginha - MG - Fone: 3536901150 |

Lote: 2

| Lista de Participantes |
|---|
| Razão Social: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>Apelido: Licitante 06<br>CNPJ: 11195057000100<br>Representante: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - E-mail: avaremed@hotmail.com |

Compras BR
Portal de Licitações

| |
|---|
| Avaré - SP - Fone: 1437332601 |
| Razão Social: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli<br>Apelido: Licitante 03<br>CNPJ: 12418191000195<br>Representante: Adriano Rodrigues da SIlva - E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com<br>Camboriú - SC - Fone: 4733667867 |
| Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA<br>Apelido: Licitante 01<br>CNPJ: 44734671002286<br>Representante: Patricia Roberta dos Santos Baggini - E-mail: licitacao@cristalia.com.br<br>Itapira - SP - Fone: 1938639529 |
| Razão Social: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.<br>Apelido: Licitante 05<br>CNPJ: 67729178000491<br>Representante: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA - E-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br<br>Jaguariúna - SP - Fone: 1935225800 |
| Razão Social: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 0003-68<br>Apelido: Licitante 04<br>CNPJ: 09944371000368<br>Representante: JOSÉ PAULO GESSER - E-mail: licitacao@sulmedic.com<br>Jundiaí - SP - Fone: 4734738845 |
| Razão Social: SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>Apelido: Licitante 08<br>CNPJ: 05847630000110<br>Representante: Ricardo Vieira Cassiano - E-mail: licitacao.sp@somahospitalar.com.br<br>São Bernardo Do Campo - SP - Fone: 1141229800_ |
| Razão Social: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA<br>Apelido: Licitante 07<br>CNPJ: 11201854000152<br>Representante: JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA - E-mail: comercial.patriciafagundes@gmail.com<br>São Paulo - SP - Fone: 1132250316_ |
| Razão Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI<br>Apelido: Licitante 02<br>CNPJ: 03945035000191<br>Representante: JOSE MARIA NOGUEIRA - E-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br<br>Varginha - MG - Fone: 3536901150 |

Lote: 3

| **Lista de Participantes** |
|---|
| Razão Social: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA<br>Apelido: Licitante 04<br>CNPJ: 17472278000164<br>Representante: MARCELO MAROSTICA - E-mail: licitacao@goldenplus.net.br<br>Barão De Cotegipe - RS - Fone: 5435232202 |
| Razão Social: Boaz Saúde e Segurança LTDA<br>Apelido: Licitante 07<br>CNPJ: 61853683000114<br>Representante: Boaz Saúde e Segurança LTDA - E-mail: null<br>Erechim - RS - Fone: (54) 99965-8244 |
| Razão Social: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.<br>Apelido: Licitante 05<br>CNPJ: 67729178000491<br>Representante: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA - E-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br<br>Jaguariúna - SP - Fone: 1935225800 |
| Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA<br>Apelido: Licitante 03<br>CNPJ: 25279552000101<br>Representante: Maicon Uilians Backes - E-mail: dellydistribuidora@gmail.com<br>Ouro Verde Do Oeste - PR - Fone: 4532511461 |
| Razão Social: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA<br>Apelido: Licitante 11<br>CNPJ: 02816696000154<br>Representante: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR - E-mail: licitacao2@pontamed.com.br<br>Ponta Grossa - PR - Fone: 4221015151 |

Compras BR
Portal de Licitações

| |
|---|
| Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.<br>Apelido: Licitante 09<br>CNPJ: 56081482000106<br>Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br<br>Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170 |
| Razão Social: SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>Apelido: Licitante 10<br>CNPJ: 05847630000110<br>Representante: Ricardo Vieira Cassiano - E-mail: licitacao.sp@somahospitalar.com.br<br>São Bernardo Do Campo - SP - Fone: 1141229800_ |
| Razão Social: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA<br>Apelido: Licitante 06<br>CNPJ: 11201854000152<br>Representante: JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA - E-mail: comercial.patriciafagundes@gmail.com<br>São Paulo - SP - Fone: 1132250316_ |
| Razão Social: PORTAL LTDA<br>Apelido: Licitante 08<br>CNPJ: 05005873000100<br>Representante: Thatyana oliveira Alves de Angelo - E-mail: portal.ltda@redeportal.com.br<br>São Paulo - SP - Fone: 1137407170 |
| Razão Social: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>Apelido: Licitante 01<br>CNPJ: 10566711000181<br>Representante: CRYSTIAN EVANDRO LINDNER - E-mail: difemedicamentos@hotmail.com<br>Toledo - PR - Fone: 4520356034_ |
| Razão Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI<br>Apelido: Licitante 02<br>CNPJ: 03945035000191<br>Representante: JOSE MARIA NOGUEIRA - E-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br<br>Varginha - MG - Fone: 3536901150 |

Lote: 4

| **Lista de Participantes** |
|---|
| Razão Social: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>Apelido: Licitante 07<br>CNPJ: 11195057000100<br>Representante: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - E-mail: avaremed@hotmail.com<br>Avaré - SP - Fone: 1437332601 |
| Razão Social: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA<br>Apelido: Licitante 08<br>CNPJ: 30888187000172<br>Representante: Soliana Verginia Braga - E-mail: sv.licitacao@hotmail.com<br>Balneário Camboriú - SC - Fone: 4733117391_ |
| Razão Social: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA<br>Apelido: Licitante 05<br>CNPJ: 17472278000164<br>Representante: MARCELO MAROSTICA - E-mail: licitacao@goldenplus.net.br<br>Barão De Cotegipe - RS - Fone: 5435232202 |
| Razão Social: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli<br>Apelido: Licitante 03<br>CNPJ: 12418191000195<br>Representante: Adriano Rodrigues da SIlva - E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com<br>Camboriú - SC - Fone: 4733667867 |
| Razão Social: IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES<br>Apelido: Licitante 14<br>CNPJ: 46242310000113<br>Representante: NATÃ CAFUOCO CIORNAVEI MARQUES - E-mail: licitacao@impactamed.com<br>Cotia - SP - Fone: 1143212035 |
| Razão Social: Boaz Saúde e Segurança LTDA<br>Apelido: Licitante 10<br>CNPJ: 61853683000114<br>Representante: Boaz Saúde e Segurança LTDA - E-mail: null<br>Erechim - RS - Fone: (54) 99965-8244 |
| Razão Social: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.<br>Apelido: Licitante 06<br>CNPJ: 67729178000491<br>Representante: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA - E-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br<br>Jaguariúna - SP - Fone: 1935225800 |

Compras BR
Portal de Licitações

| |
|---|
| Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA<br>Apelido: Licitante 04<br>CNPJ: 25279552000101<br>Representante: Maicon Uilians Backes - E-mail: dellydistribuidora@gmail.com<br>Ouro Verde Do Oeste - PR - Fone: 4532511461 |
| Razão Social: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA<br>Apelido: Licitante 16<br>CNPJ: 02816696000154<br>Representante: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR - E-mail: licitacao2@pontamed.com.br<br>Ponta Grossa - PR - Fone: 4221015151 |
| Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.<br>Apelido: Licitante 12<br>CNPJ: 56081482000106<br>Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br<br>Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170 |
| Razão Social: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>Apelido: Licitante 15<br>CNPJ: 28004857000107<br>Representante: DANIEL FERRARI ABRANTES - E-mail: vendas@ferrarimed.com.br<br>Santos - SP - Fone: 1333011102 |
| Razão Social: SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>Apelido: Licitante 13<br>CNPJ: 05847630000110<br>Representante: Ricardo Vieira Cassiano - E-mail: licitacao.sp@somahospitalar.com.br<br>São Bernardo Do Campo - SP - Fone: 1141229800_ |
| Razão Social: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA<br>Apelido: Licitante 09<br>CNPJ: 11201854000152<br>Representante: JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA - E-mail: comercial.patriciafagundes@gmail.com<br>São Paulo - SP - Fone: 1132250316_ |
| Razão Social: PORTAL LTDA<br>Apelido: Licitante 11<br>CNPJ: 05005873000100<br>Representante: Thatyana oliveira Alves de Angelo - E-mail: portal.ltda@redeportal.com.br<br>São Paulo - SP - Fone: 1137407170 |
| Razão Social: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>Apelido: Licitante 01<br>CNPJ: 10566711000181<br>Representante: CRYSTIAN EVANDRO LINDNER - E-mail: difemedicamentos@hotmail.com<br>Toledo - PR - Fone: 4520356034_ |
| Razão Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI<br>Apelido: Licitante 02<br>CNPJ: 03945035000191<br>Representante: JOSE MARIA NOGUEIRA - E-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br<br>Varginha - MG - Fone: 3536901150 |

Lote: 5

| **Lista de Participantes** |
|---|
| Razão Social: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>Apelido: Licitante 02<br>CNPJ: 11195057000100<br>Representante: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - E-mail: avaremed@hotmail.com<br>Avaré - SP - Fone: 1437332601 |
| Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA<br>Apelido: Licitante 01<br>CNPJ: 25279552000101<br>Representante: Maicon Uilians Backes - E-mail: dellydistribuidora@gmail.com<br>Ouro Verde Do Oeste - PR - Fone: 4532511461 |
| Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.<br>Apelido: Licitante 03<br>CNPJ: 56081482000106<br>Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br<br>Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170 |

Lote: 6

| **Lista de Participantes** |
|---|

Compras BR
Portal de Licitações

| |
|---|
| Razão Social: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>Apelido: Licitante 03<br>CNPJ: 11195057000100<br>Representante: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - E-mail: avaremed@hotmail.com<br>Avaré - SP - Fone: 1437332601 |
| Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA<br>Apelido: Licitante 02<br>CNPJ: 25279552000101<br>Representante: Maicon Uilians Backes - E-mail: dellydistribuidora@gmail.com<br>Ouro Verde Do Oeste - PR - Fone: 4532511461 |
| Razão Social: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA<br>Apelido: Licitante 05<br>CNPJ: 02816696000154<br>Representante: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR - E-mail: licitacao2@pontamed.com.br<br>Ponta Grossa - PR - Fone: 4221015151 |
| Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.<br>Apelido: Licitante 04<br>CNPJ: 56081482000106<br>Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br<br>Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170 |
| Razão Social: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>Apelido: Licitante 01<br>CNPJ: 10566711000181<br>Representante: CRYSTIAN EVANDRO LINDNER - E-mail: difemedicamentos@hotmail.com<br>Toledo - PR - Fone: 4520356034_ |

Lote: 7

| Lista de Participantes |
|---|
| Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.<br>Apelido: Licitante 01<br>CNPJ: 56081482000106<br>Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br<br>Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170 |

Lote: 8

| Lista de Participantes |
|---|
| Razão Social: Boaz Saúde e Segurança LTDA<br>Apelido: Licitante 03<br>CNPJ: 61853683000114<br>Representante: Boaz Saúde e Segurança LTDA - E-mail: null<br>Erechim - RS - Fone: (54) 99965-8244 |
| Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA<br>Apelido: Licitante 02<br>CNPJ: 44734671002286<br>Representante: Patricia Roberta dos Santos Baggini - E-mail: licitacao@cristalia.com.br<br>Itapira - SP - Fone: 1938639529 |
| Razão Social: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA<br>Apelido: Licitante 04<br>CNPJ: 02816696000154<br>Representante: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR - E-mail: licitacao2@pontamed.com.br<br>Ponta Grossa - PR - Fone: 4221015151 |
| Razão Social: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>Apelido: Licitante 01<br>CNPJ: 10566711000181<br>Representante: CRYSTIAN EVANDRO LINDNER - E-mail: difemedicamentos@hotmail.com<br>Toledo - PR - Fone: 4520356034_ |

Lote: 9

| Lista de Participantes |
|---|
| Razão Social: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>Apelido: Licitante 02<br>CNPJ: 11195057000100<br>Representante: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - E-mail: avaremed@hotmail.com<br>Avaré - SP - Fone: 1437332601 |

Compras BR
Portal de Licitações

| |
|---|
| Razão Social: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>Apelido: Licitante 01<br>CNPJ: 10566711000181<br>Representante: CRYSTIAN EVANDRO LINDNER - E-mail: difemedicamentos@hotmail.com<br>Toledo - PR - Fone: 4520356034_ |

Lote: 10

| Lista de Participantes |
|---|
| Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA<br>Apelido: Licitante 02<br>CNPJ: 44734671002286<br>Representante: Patricia Roberta dos Santos Baggini - E-mail: licitacao@cristalia.com.br<br>Itapira - SP - Fone: 1938639529 |
| Razão Social: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.<br>Apelido: Licitante 03<br>CNPJ: 67729178000491<br>Representante: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA - E-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br<br>Jaguariúna - SP - Fone: 1935225800 |
| Razão Social: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA<br>Apelido: Licitante 04<br>CNPJ: 02816696000154<br>Representante: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR - E-mail: licitacao2@pontamed.com.br<br>Ponta Grossa - PR - Fone: 4221015151 |
| Razão Social: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>Apelido: Licitante 01<br>CNPJ: 10566711000181<br>Representante: CRYSTIAN EVANDRO LINDNER - E-mail: difemedicamentos@hotmail.com<br>Toledo - PR - Fone: 4520356034_ |

Lote: 11

| Lista de Participantes |
|---|
| Razão Social: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA<br>Apelido: Licitante 02<br>CNPJ: 17472278000164<br>Representante: MARCELO MAROSTICA - E-mail: licitacao@goldenplus.net.br<br>Barão De Cotegipe - RS - Fone: 5435232202 |
| Razão Social: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.<br>Apelido: Licitante 03<br>CNPJ: 67729178000491<br>Representante: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA - E-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br<br>Jaguariúna - SP - Fone: 1935225800 |
| Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA<br>Apelido: Licitante 01<br>CNPJ: 25279552000101<br>Representante: Maicon Uilians Backes - E-mail: dellydistribuidora@gmail.com<br>Ouro Verde Do Oeste - PR - Fone: 4532511461 |
| Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.<br>Apelido: Licitante 05<br>CNPJ: 56081482000106<br>Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br<br>Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170 |
| Razão Social: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA<br>Apelido: Licitante 04<br>CNPJ: 11201854000152<br>Representante: JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA - E-mail: comercial.patriciafagundes@gmail.com<br>São Paulo - SP - Fone: 1132250316_ |

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **PE 16/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Jussara Aparecida de Lima Britto**

OBJETO **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO**

TOTAL DO PROCESSO: **103.455,88**

FORNECEDOR **AVAREMED DISTRIBUIDORA** CNPJ/CPF: **11195057000100** TOTAL: **16.993,20**

**6**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4,63** Valor final: **3,69** Valor reajustado: **5.608,80**

Item: **1** Unidade: **AMP** Marca: **UNIAO QUIMICA** Modelo: **GENERICO**

**ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML**

Quantidade: **1.520** Valor unitário: 3,69 Valor total item: 5.608,80

**9**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **67,02** Valor final: **63,60** Valor reajustado: **11.384,40**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **NOVO NORDISK** Modelo: **NOVORAPID**

**INSULINA ANALOGA ASPART 100UI/ML - REFIL 3ML - Produto sujeito a aplicação do CAP**

Quantidade: **179** Valor unitário: 63,60 Valor total item: 11.384,40

FORNECEDOR **COMERCIAL CIRÚRGICA** CNPJ/CPF: **67729178000491** TOTAL: **65.816,02**

**2**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,00** Valor final: **7,55** Valor reajustado: **31.740,20**

Item: **1** Unidade: **AMP** Marca: **HIPOLABOR** Modelo: **PARINEX 5000UI/0,**

**HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML**

Quantidade: **4.204** Valor unitário: 7,55 Valor total item: 31.740,20

**4**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,90** Valor final: **0,53** Valor reajustado: **34.075,82**

Item: **1** Unidade: **AMP** Marca: **TEUTO** Modelo: **DIPIRONA SODICA**

**DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML**

Quantidade: **64.294** Valor unitário: 0,53 Valor total item: 34.075,82

FORNECEDOR **CRISTALIA PRODUTOS** CNPJ/CPF: **44734671002286** TOTAL: **3.366,00**

**10**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **800,00** Valor final: **336,60** Valor reajustado: **3.366,00**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **Isoforine / Cristália** Modelo: **100% 01fr x 240ml /**

**ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO COM 240 ML (C1)**

Quantidade: **10** Valor unitário: 336,60 Valor total item: 3.366,00

FORNECEDOR **DIMEBRAS COMERCIAL** CNPJ/CPF: **56081482000106** TOTAL: **8.227,20**

**5**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **10,92** Valor final: **8,30** Valor reajustado: **1.494,00**

Item: **1** Unidade: **AMP** Marca: **BETALONG** Modelo: **BETALONG**

**BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL -**

Quantidade: **180** Valor unitário: 8,30 Valor total item: 1.494,00

**7**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,32** Valor final: **9,24** Valor reajustado: **3.973,20**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **JP** Modelo: **JP**

**ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL**

Quantidade: **430** Valor unitário: 9,24 Valor total item: 3.973,20

**11**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **5,85** Valor final: **4,60** Valor reajustado: **2.760,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **JP** Modelo: **JP**

**SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO COM 250 ML**

Quantidade: **600** Valor unitário: 4,60 Valor total item: 2.760,00

FORNECEDOR **PONTAMED FARMACÊUTICA** CNPJ/CPF: **02816696000154** TOTAL: **2.851,68**

**1**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,96** Valor final: **0,96** Valor reajustado: **2.335,68**

Item: **1** Unidade: **AMP** Marca: **HIPOLABOR** Modelo: **GENERICO**

**NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML**

Quantidade: **2.433** Valor unitário: 0,96 Valor total item: 2.335,68

**8**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,88** Valor final: **6,88** Valor reajustado: **516,00**

Item: **1** Unidade: **AMP** Marca: **MIDFARMA** Modelo: **PROPOTIL**

**PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML**

Quantidade: **75** Valor unitário: 6,88 Valor total item: 516,00

FORNECEDOR **SOMA SP PRODUTOS** CNPJ/CPF: **05847630000110** TOTAL: **6.201,78**

**3**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,52** Valor final: **0,39** Valor reajustado: **6.201,78**

Item: **1** Unidade: **AMP** Marca: **FARMACE FARMACE** Modelo: **NACIONAL CX C/200**

**GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML**

Quantidade: **15.902** Valor unitário: 0,39 Valor total item: 6.201,78

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | |
| TITULO DE ESTABELECIMENTO | | | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE LIMITADA |
| NIRE<br>35600537870 | CNPJ<br>11.195.057/0001-00 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>176.845/26-4 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>16/04/2026 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---|---|---|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>17/04/2026 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>12:39:42 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>290202208 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 176.845/26-4 em 16/04/2026 da empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE nº 35600537870, protocolado sob o nº 2024976268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290202208. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RCC 16 04 26

ETIQUETA PROTOCOLO
**JUCESP PROTOCOLO**
**2.024.976/26-8**

## CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
**036068000-3**

## DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATO: Alteração de Outras Claúsulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; InclusÃ£o/Alteração de Integrantes; | | | | |
| NOME EMPRESARIAL: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | PORTE: Normal |
| TÍTULO DE ESTABELECIMENTO | | | | |
| LOGRADOURO: Avenida Gilberto Filgueiras | | NÚMERO: 1686 | COMPLEMENTO: A | CEP: 18706-240 |
| MUNICÍPIO: Avaré | UF: SP | TELEFONE: | EMAIL: | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 2 | CNPJ - SEDE: 11.195.057/0001-00 | NIRE - SEDE: 3560053787-0 | | |

| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA | VALORES RECOLHIDOS | SEQ. DOC. |
|---|---|---|
| NOME: CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS (Sócio)<br>ASSINATURA: DATA: 09/04/2026 | DARE: R$ ,00<br>DARF: R$ ,00 | 1 / 1 |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP – SEDE
MALOTE 23
13 ABR 2026
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
15 ABR 2026
Regina Célia Cezar
Assessor Técnico de Registro Público
RG:2.028.637-1

**ANEXOS:** EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

| | |
|---|---|
| (X) DBE | (X) Documentos Pessoais |
| ( ) Procuração | ( ) Laudo de Avaliação |
| ( ) Alvará Judicial | ( ) Jornal |
| ( ) Formal de Partilha | ( ) Protocolo / Justificação |
| ( ) Balanço Patrimonial | ( ) Certidão |
| (X) Outros | |

Dcl. de Autenticidade

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
16 ABR 2026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
176.845/26-4
JUCESP

**OBSERVAÇÕES:**



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 176.845/26-4 em 16/04/2026 da empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE nº 35600537870, protocolado sob o nº 2024976268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290202208. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
(X)Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

Certifico o registro sob o nº 176.845/26-4 em 16/04/2026 da empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE nº 35600537870, protocolado sob o nº 2024976268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290202208. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP 16 04 26

JUCESP PROTOCOLO 2.024.976/26-8

# AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 11.195.057/0001-00

## 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, identidade nº 24.928.076-0 SSP/SP, CPF nº 170.325.088-55, residente e domiciliada na Rua Finlândia, nº 128, bairro Jardim Europa I, cidade de Avaré, Estado de São Paulo, CEP 18707-410, única sócia componente da sociedade limitada **AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com sede, foro e domicílio no município de Avaré, Estado de São Paulo, na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.686, Letra A, bairro Colina da Boa Vista, CEP 18706-240, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob o **NIRE 3560053787-0** em sessão de 14/03/2014 e com a última alteração registrada sob nº 410.970/23-2 em sessão de 19/10/2023, inscrita no **CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00**, resolve:

**a)** É admitido na sociedade o Sr. **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade nº 20.833.739-8 SSP/SP, CPF 068.093.798-60, residente e domiciliado na Rua Finlândia, nº 128, bairro Jardim Europa I, cidade de Avaré, Estado de São Paulo, CEP 18707-410.

**Parágrafo único**: O sócio ora admitido declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil;

**b)** A sócia **CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS**, possuidora de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a dividi-lo em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real).

**c)** A sócia **CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS**, possuidora de 100.000 (cem mil) quotas no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere nesta data 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio ora admitido **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, dando a cedente à cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

**d)** Em decorrência da cessão e transferência de quotas havida no item anterior, o capital social, ficará assim distribuído entre os sócios.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cláudia Rodrigues dos Santos | 50.000 quotas | R$ 50.000,00 | 50% |
| Luiz Antonio dos Santos | 50.000 quotas | R$ 50.000,00 | 50% |
| **Totais** | **100.000 quotas** | **R$ 100.000,00** | **100%** |

**e)** Em decorrência das alterações dos itens anteriores b), c) e d) o **Art. 4º - do Contrato Social**, com a seguinte redação: ***"Art. 4º - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País"*** passa a ter a seguinte nova redação:

**Art. 4º** - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

Certifico o registro sob o nº 176.845/26-4 em 16/04/2026 da empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE nº 35600537870, protocolado sob o nº 2024976268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290202208. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 04 26

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cláudia Rodrigues dos Santos | 50.000 quotas | R$ 50.000,00 | 50% |
| Luiz Antonio dos Santos | 50.000 quotas | R$ 50.000,00 | 50% |
| **Totais** | **100.000 quotas** | **R$ 100.000,00** | **100%** |

**Parágrafo Único** - De conformidade com a legislação em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*f)* O **Art. 5º** - do Contrato Social, com a seguinte redação: "***Art. 5º - A administração da empresa caberá a sua sócia, CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.***

***§ 1º - A empresa poderá vir a ser administrada por terceiros, cuja designação será feita em ato separado.***

***§ 2º - O administrador poderá realizar a retirada pró-labore mensal, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.***

***§ 3º - Por culpa no desempenho de suas funções o administrador responde solidariamente perante a empresa e terceiros prejudicados.",*** passa a ter a seguinte nova redação:

**Art. 5º -** A administração da empresa será exercida individualmente pelos sócios **CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**§ 1º -** A empresa poderá vir a ser administrada por terceiros, cuja designação será feita em ato separado.

**§ 2º -** Os administradores poderão realizar a retirada *pró-labore* mensal, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

**§ 3º -** Por culpa no desempenho de suas funções os administradores respondem solidariamente perante a empresa e terceiros prejudicados.

*g)* O **Art. 9º** - do Contrato Social, com a seguinte redação: "***Art. 9º - Falecendo a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado."*** passa a ter a seguinte nova redação:

**Art. 9º -** Se um sócio desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os haveres a que tenha direito ser-

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 176.845/26-4 em 16/04/2026 da empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE nº 35600537870, protocolado sob o nº 2024976268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290202208. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 04 26

lhe-ão pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura da alteração contratual respectiva, prevalecendo para determinação do montante a ser pago o levantamento patrimonial que se procederá na ocasião.

**Parágrafo Único** - Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

**h)** É acrescentado o **Art. 10º** e os demais serão renumerados sequencialmente:

**Art. 10º -** No caso de falecimento de qualquer dos quotistas a sociedade não se dissolverá, facultando-se aos herdeiros do falecido a sua admissão na sociedade, mediante acordo com os sócios remanescentes e desde que este não opte pela dissolução. Não havendo acordo ou não interessando aos herdeiros a admissão na sociedade, os haveres a que têm direito ser-lhes-ão pagos nas mesmas condições estabelecidas no artigo anterior.

**i)** O **Art. 10º** é renumerado para **Art. 11º**:

**Art. 11º -** Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**j)** O **Art. 11º** é renumerado para **Art. 12º**:

**Art. 11º -** Fica eleito o foro da comarca de Avaré, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

**k)** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não atingidas pela presente alteração passando o contrato social a vigorar com a seguinte nova redação:

## AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 11.195.057/0001-00

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Art. 1º -** A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** e tem sede, foro e domicílio no município de Avaré, Estado de São Paulo, na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.686, Letra A, Colina da Boa Vista, CEP 18706-240, podendo manter, instalar ou encerrar agências, escritórios, representações ou filiais em qualquer localidade do território nacional e no exterior, por critério de seus sócios, obedecendo às disposições legais vigentes.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 176.845/26-4 em 16/04/2026 da empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE nº 35600537870, protocolado sob o nº 2024976268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290202208. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 04 26

**Art. 2º -** A sociedade limitada tem por objetivo o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano – Distribuidora de Medicamentos (CNAE 4644-3/01) e Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos (CNAE 4645-1/03).

**Art. 3º -** A sociedade limitada iniciou suas atividades em 27/01/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## DO CAPITAL

**Art. 4º -** O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cláudia Rodrigues dos Santos | 50.000 quotas | R$ 50.000,00 | 50% |
| Luiz Antonio dos Santos | 50.000 quotas | R$ 50.000,00 | 50% |
| **Totais** | **100.000 quotas** | **R$ 100.000,00** | **100%** |

**Parágrafo Único -** De conformidade com a legislação em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 5º -** A administração da empresa será exercida individualmente pelos sócios **CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**§ 1º -** A empresa poderá vir a ser administrada por terceiros, cuja designação será feita em ato separado.

**§ 2º -** O administrador poderá realizar a retirada *pró-labore* mensal, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

**§ 3º -** Por culpa no desempenho de suas funções o administrador responde solidariamente perante a empresa e terceiros prejudicados.

**Art. 6º -** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designara administrador quando for o caso.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 176.845/26-4 em 16/04/2026 da empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE nº 35600537870, protocolado sob o nº 2024976268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290202208. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16 04 26

**Art. 7º -** O exercício social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do balanço geral para apuração dos resultados do período.

**Art. 8º -** Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços anuais serão atribuídos aos sócios ou por eles suportados, podendo vir a serem transferidos para o exercício seguinte ou terem o destino que os sócios houverem por bem determinar, observadas as disposições legais a respeito.

## DA RETIRADA, FALECIMENTO, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Art. 9º -** Se um sócio desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os haveres a que tenha direito ser-lhe-ão pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura da alteração contratual respectiva, prevalecendo para determinação do montante a ser pago o levantamento patrimonial que se procederá na ocasião.

**Parágrafo Único** - Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

**Art. 10º -** No caso de falecimento de qualquer dos quotistas a sociedade não se dissolverá, facultando-se aos herdeiros do falecido a sua admissão na sociedade, mediante acordo com os sócios remanescentes e desde que este não opte pela dissolução. Não havendo acordo ou não interessando aos herdeiros a admissão na sociedade, os haveres a que têm direito ser-lhes-ão pagos nas mesmas condições estabelecidas no artigo anterior.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11º -** Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Art. 12º -** Fica eleito o foro da comarca de Avaré, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

Avaré (SP), 18 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 18/03/2026 16:18:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudia Rodrigues dos Santos

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Data: 18/03/2026 16:26:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Antonio dos Santos

JUCESP
04
16 ABR 2026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
176.845/26-4
JUCESP

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 176.845/26-4 em 16/04/2026 da empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE nº 35600537870, protocolado sob o nº 2024976268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290202208. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.




JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 176.845/26-4 em 16/04/2026 da empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE nº 35600537870, protocolado sob o nº 2024976268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290202208. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBINSON PLENS LOPES, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 1SP-261247/O-3, inscrito no CPF nº 267.3331.178-69, DECLARO, sob as penas da Lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais:

- ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL DE AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA COM 05 PÁGINAS

-REQUERIMENTO CAPA DO PEDIDO DE REGISTRO DO REFERIDO DOCUMENTO

- RG DE LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

Avaré. SP, 18 de março de 2026

ROBINSON PLENS LOPES

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 176.845/26-4 em 16/04/2026 da empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE nº 35600537870, protocolado sob o nº 2024976268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290202208. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **11.195.057/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **22/09/2009** |

NOME EMPRESARIAL
**AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV GILBERTO FILGUEIRAS** | **1686** | **LETRA A** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **18.706-240** | **COLINA DA BOA VISTA** | **AVARE** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **AVAREMED@HOTMAIL.COM** | **(14) 3733-2601** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **22/09/2009** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **14:38:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.195.057/0001-00
**Razão Social:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**Endereço:** AV GILBERTO FILGUEIRAS 1686 LETRA A / COLINA DA BOA VISTA / AVARE / SP / 18706-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**06/05/2026 a 04/06/2026

**Certificação Número:** 2026050603361604462666

Informação obtida em 07/05/2026 08:43:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Via Rápida Empresa - VRE**
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Avaré

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

**PROTOCOLO/NÚMERO**

SPP2330988610

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

4789678

**DATA DA SOLICITAÇÃO**

07/11/2025

**DATA DE VALIDADE**

07/11/2026

**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

11.195.057/0001-00

**NATUREZA JURÍDICA**

Sociedade Empresária Limitada

**Inscrição Municipal**

**A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?**

Sim

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

AVENIDA Gilberto Filgueiras, 1686 LETRA A

Colina da Boa Vista, Avaré - SP CEP: 18706240

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO** 414.50

**DADOS DA EMPRESA**

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)** 641.59

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL** **DATA DE EMISSÃO:** 28/09/2023

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 4359027000

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

**CNAE:**
4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

**»**
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 1.105/2008.

**CNAE:**
4645-1/03-Comércio atacadista de produtos odontológicos

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

**»**
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 1.105/2008.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|---|---|---|
| 23/12/2024 | CLCB 0001267973 | 07/11/2026 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal,

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|
| ISENTO | 4859262 | 07/11/2025 | INEXISTENTE |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Atividades exercidas no local: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 07/11/2025 | | 4644-3/01 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Avaré**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE | CNAE |
|---|---|---|---|
| 07/11/2025 | 350450301-464-000013-1-7 | 25/11/2026 | 4644-3/01 |

**PREFEITURA**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|---|---|---|
| 07/11/2025 | SPP2330988610 | 07/11/2026 |

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 11.195.057/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:50 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2026.
Código de controle da certidão: **CD8A.CB18.FDAE.1B31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.195.057/0001-00
Certidão nº: 13397492/2026
Expedição: 03/03/2026, às 07:34:05
Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.195.057/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/84f1b4b1-1e1c-49e8-b949-f1563adbfcd6.pdf 

**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**
**Prefeitura Municipal de AVARÉ**

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350450301-464-000013-1-7** DATA DE VALIDADE: **25/11/2026**

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **2081/25** DATA DO PROTOCOLO: **07/11/2025**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ / CPF: **11.195.057/0001-00**
LOGRADOURO: **Avenida GILBERTO FILGUEIRAS** NÚMERO: **1686**
COMPLEMENTO: **A**
BAIRRO: **COLINA DA BOA VISTA**
MUNICÍPIO: **AVARÉ**
CEP: **18706-240** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS**
CPF: **17032508855** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LUCIANE GARCIA DOS SANTOS**
CPF: **68836775934** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **44779** UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

| Descrição | Número AFE |
|---|---|
| Medicamentos | 1.09266-6 |

Atividades Licenciadas
EXPEDIR, DISTRIBUIR, ARMAZENAR

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EMPRESAS (AE)

| Descrição | Número AE |
|---|---|
| Medicamentos, insumos farmacêuticos, precursores | 1.11546-0 |

Atividades Licenciadas
DISTRIBUIR, ARMAZENAR

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350450301-464-000013-1-7** DATA DE VALIDADE: **25/11/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

| | |
|---|---|
| **CLASSE DE PRODUTO:** | |
| MEDICAMENTO | |
| | ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA |
| | DISTRIBUIR |
| | TRANSPORTE PRÓPRIO |
| MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL | |
| | ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA |
| | DISTRIBUIR |
| | TRANSPORTE PRÓPRIO |

**O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE AVARÉ**
**CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.**
**ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.**

**AVARÉ** — LOCAL

**25/11/2025** — DATA DE DEFERIMENTO

**Codigo de Validação: 1764199387571**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 15 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| NIRE | 35600537870 |
| CNPJ | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem | 15 |
| Natureza do Livro | Livro Diário Geral |
| Município | AVARE |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 14/03/2014 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 61326 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| Natureza do Livro | Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 15 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 61326 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.0D.10.AC.FE.71.07.73.93.D0.02.5B.76.41.C0.C5.24.BB.0E.CD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 15 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| A T I V O | | R$ 4.895.666,23 | R$ 6.949.051,15 |
| CIRCULANTE | | R$ 4.675.876,10 | R$ 6.600.588,36 |
| DISPONIVEL | | R$ 2.468.925,70 | R$ 3.373.458,68 |
| CAIXA GERAL | | R$ 2.468.925,70 | R$ 3.373.458,68 |
| Caixa | | R$ 2.468.925,70 | R$ 3.373.458,68 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | R$ 2.206.950,40 | R$ 3.227.129,68 |
| CLIENTES | | R$ 582.777,79 | R$ 952.223,85 |
| Clientes p/ Vendas | | R$ 582.777,79 | R$ 952.223,85 |
| ESTOQUES | | R$ 1.618.490,44 | R$ 2.274.905,83 |
| Mercadorias para Revenda | | R$ 1.618.490,44 | R$ 2.274.905,83 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR | | R$ 5.682,17 | R$ 0,00 |
| ICMS a Compensar | | R$ 5.682,17 | R$ 0,00 |
| NÃO CIRCULANTE | | R$ 219.790,13 | R$ 348.462,79 |
| IMOBILIZADO | | R$ 236.086,52 | R$ 396.076,52 |
| BENS MÓVEIS | | R$ 32.605,13 | R$ 192.595,13 |
| Máquinas e Equipamentos | | R$ 32.605,13 | R$ 32.605,13 |
| Veículos | | R$ 0,00 | R$ 159.990,00 |
| BENS IMÓVEIS | | R$ 203.481,39 | R$ 203.481,39 |
| Prédio Jardim São Paulo II Lote nº 445 | | R$ 203.481,39 | R$ 203.481,39 |
| (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | | R$ (16.296,39) | R$ (47.613,73) |
| (-) DEPRECIAÇÕES | | R$ (16.296,39) | R$ (47.613,73) |
| (-) Máquinas e Equipamentos - Deprec.Acum. | | R$ (16.296,39) | R$ (20.949,17) |
| Veículos - Deprec.Acumulada | | R$ 0,00 | R$ (26.664,56) |
| P A S S I V O | | R$ 4.895.666,23 | R$ 6.949.051,15 |
| CIRCULANTE | | R$ 2.905.122,02 | R$ 3.605.167,84 |
| EXIGÍVEL A CURTO PRAZO | | R$ 2.896.632,18 | R$ 3.597.154,28 |
| FORNECEDORES | | R$ 2.276.255,08 | R$ 2.508.362,22 |
| Duplicatas a Pagar | | R$ 2.276.255,08 | R$ 2.508.362,22 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 8.834,00 | R$ 7.254,00 |
| Salários a Pagar | | R$ 8.834,00 | R$ 7.254,00 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R$ 8.118,74 | R$ 12.226,66 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.0D.10.AC.FE.71.07.73.93.D0.02.5B.76.41.C0.C5.24.BB.0E.CD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/48c26cf6-f16b-4112-aaa8-e123dfbfa105.pdf

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 15 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| FGTS a Recolher | | R$ 1.760,57 | R$ 2.628,26 |
| INSS a Recolher | | R$ 6.358,17 | R$ 9.598,40 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 125.430,63 | R$ 183.526,94 |
| Provisão I.R.P.J. a Recolher | | R$ 77.181,55 | R$ 40.728,65 |
| Provisão Contribuição Social a Recolher | | R$ 44.918,04 | R$ 80.630,27 |
| I.R.R.F a Recolher | | R$ 3.331,04 | R$ 4.782,24 |
| ICMS a Recolher | | R$ 0,00 | R$ 56.896,45 |
| ISS Retido a Recolher | | R$ 0,00 | R$ 489,33 |
| FINANCIAMENTOS/EMPRÉSTIMOS | | R$ 0,00 | R$ 40.649,86 |
| Financiamentos | | R$ 0,00 | R$ 46.291,80 |
| Juros a Transcorrer s/ Financiamentos | | R$ 0,00 | R$ (5.641,94) |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 2.640,00 | R$ 2.785,00 |
| Honorários Contábeis a Pagar | | R$ 2.640,00 | R$ 2.785,00 |
| LUCROS / PRÓ-LABORE A PAGAR | | R$ 475.353,73 | R$ 842.349,60 |
| Retiradas Pró-Labore a Pagar | | R$ 2.157,36 | R$ 2.349,60 |
| Lucro a Distribuir- Claudia R.dos Santos | | R$ 473.196,37 | R$ 840.000,00 |
| PROVISÕES | | R$ 8.489,84 | R$ 8.013,56 |
| TRABALHISTAS | | R$ 8.489,84 | R$ 8.013,56 |
| Férias | | R$ 8.489,84 | R$ 8.013,56 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 1.990.544,21 | R$ 3.343.883,31 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| Capital Social Integralizado | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| RESERVAS | | R$ 1.890.544,21 | R$ 3.243.883,31 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 1.890.544,21 | R$ 3.243.883,31 |
| Reservas de Lucros - Anteriores | | R$ 1.890.544,21 | R$ 0,00 |
| Reservas de Lucros - Exercício | | R$ 0,00 | R$ 3.243.883,31 |

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 15 |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| NIRE | 35600537870 |
| CNPJ | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem | 15 |
| Natureza do Livro | Livro Diário Geral |
| Município | AVARE |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 14/03/2014 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 61326 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| Natureza do Livro | Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 15 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 61326 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.0D.10.AC.FE.71.07.73.93.D0.02.5B.76.41.C0.C5.24.BB.0E.CD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 15 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 16.474.708,58 | R$ 33.299.378,98 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 16.474.708,58 | R$ 33.299.378,98 |
| Vendas de Mercadorias | | R$ 16.474.708,58 | R$ 33.299.378,98 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (2.812.109,06) | R$ (3.987.901,83) |
| (-) ABATIMENTOS / DESCONTOS / IMPOSTOS | | R$ (2.812.109,06) | R$ (3.987.901,83) |
| (-) Cancelamentos / Devoluções | | R$ (546.262,97) | R$ (434.221,31) |
| (-) ICMS sobre Vendas | | R$ (2.265.846,09) | R$ (3.553.680,52) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | R$ 13.662.599,52 | R$ 29.311.477,15 |
| (-) CUSTOS | | R$ (12.301.947,18) | R$ (22.785.541,87) |
| (-) CUSTO DAS MERC.VENDIDAS | | R$ (12.301.947,18) | R$ (22.785.541,87) |
| (-) Custo das Mercadorias | | R$ (12.301.947,18) | R$ (22.785.541,87) |
| Lucro Bruto | | R$ 1.360.652,34 | R$ 6.525.935,28 |
| (-) RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (5.323,26) | R$ (30.714,79) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (5.323,26) | R$ (30.714,79) |
| (-) Despesas Bancárias | | R$ 0,00 | R$ (3.617,26) |
| (-) Juros Passivos | | R$ (5.323,26) | R$ (27.097,53) |
| (-) DESPESAS | | R$ (496.690,03) | R$ (952.440,65) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R$ (237.730,97) | R$ (289.355,92) |
| (-) Contribuição P/ FGTS | | R$ (12.982,28) | R$ (17.077,09) |
| (-) Décimo Terceiro Salário | | R$ (13.131,67) | R$ (17.511,76) |
| (-) Férias | | R$ (20.749,30) | R$ (23.191,59) |
| (-) Previdência Social - INSS | | R$ (49.308,05) | R$ (63.515,26) |
| (-) Salários | | R$ (139.879,67) | R$ (166.375,22) |
| (-) Saúde Ocupacional | | R$ (1.680,00) | R$ (1.685,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS / ADMINISTRATIVAS | | R$ (248.792,80) | R$ (624.227,44) |
| (-) Água e Esgoto | | R$ (319,40) | R$ (1.416,01) |
| (-) Aluguel de Imóveis | | R$ 0,00 | R$ (60.000,00) |
| (-) Assistência Contábil | | R$ (31.680,00) | R$ (33.420,00) |
| (-) Bens de Consumo (Peq. valor) | | R$ (11.116,81) | R$ (19.536,88) |
| (-) Conservação de Bens | | R$ (5.424,91) | R$ (24.194,71) |
| (-) Coleta de Lixo - RSS | | R$ (2.816,10) | R$ (3.060,00) |
| (-) Cópia / Legalização de Documentos | | R$ (220,14) | R$ (64,60) |
| (-) Despesas c/ Segurança | | R$ (2.053,00) | R$ (1.139,35) |
| (-) Despesas com Veículos | | R$ (93.757,45) | R$ (156.677,85) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.0D.10.AC.FE.71.07.73.93.D0.02.5B.76.41.C0.C5.24.BB.0E.CD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 15 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) Despesas Postais | | R$ (2.053,34) | R$ (1.646,67) |
| (-) Energia Elétrica | | R$ (2.776,75) | R$ (5.457,73) |
| (-) Impressos / Material de Escritório | | R$ (7.566,04) | R$ (5.921,03) |
| (-) Internet | | R$ (1.157,39) | R$ (1.799,66) |
| (-) Manutenção Software | | R$ (20.886,21) | R$ (18.934,12) |
| (-) Multas Moratórias e Outras | | R$ (179,15) | R$ (125,57) |
| (-) Seguros | | R$ (9.603,45) | R$ (16.688,42) |
| (-) Serviços Terceiros - PJ | | R$ (24.986,80) | R$ (238.363,91) |
| Telefone | | R$ (265,52) | R$ 0,00 |
| (-) Contribuições Entidades de Classe | | R$ (1.282,32) | R$ (1.257,17) |
| (-) Retiradas Pró-Labore | | R$ (29.088,00) | R$ (31.536,00) |
| (-) Taxa de Cobrança | | R$ (1.560,02) | R$ (2.987,76) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R$ (4.883,76) | R$ (7.539,95) |
| (-) Diferencial de Alíquota - ICMS | | R$ (3.396,36) | R$ (7.082,79) |
| (-) Taxa de Licença | | R$ (884,40) | R$ (117,70) |
| (-) Taxas Diversas | | R$ 0,00 | R$ (339,46) |
| Taxas - Vigilância Sanitária / ANVISA | | R$ (603,00) | R$ 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÕES / AMORTIZAÇÕES | | R$ (5.282,50) | R$ (31.317,34) |
| (-) Depreciações do Imobilizado | | R$ (5.282,50) | R$ (31.317,34) |
| Lucro Operacional | | R$ 858.639,05 | R$ 5.542.779,84 |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | | R$ 81.153,45 | R$ 205.609,74 |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | R$ 81.153,45 | R$ 205.609,74 |
| Lucros Vendas - Ativo Imobilizado | | R$ 9.670,08 | R$ 0,00 |
| Brindes / Bonificações | | R$ 71.483,37 | R$ 205.609,74 |
| (-) PROVISÕES | | R$ (466.596,13) | R$ (988.246,85) |
| (-) PROVISÃO IR / CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R$ (466.596,13) | R$ (988.246,85) |
| (-) Contr.Social s/ Lucro Presumido | | R$ (172.027,22) | R$ (354.943,69) |
| (-) I.R. s/ Lucro Presumido | | R$ (294.568,91) | R$ (633.303,16) |
| Lucro Líquido do Período | | R$ 473.196,37 | R$ 4.760.142,73 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 15 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| A T I V O | | R$ 4.895.666,23 | R$ 6.949.051,15 |
| CIRCULANTE | | R$ 4.675.876,10 | R$ 6.600.588,36 |
| DISPONIVEL | | R$ 2.468.925,70 | R$ 3.373.458,68 |
| CAIXA GERAL | | R$ 2.468.925,70 | R$ 3.373.458,68 |
| Caixa | | R$ 2.468.925,70 | R$ 3.373.458,68 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | R$ 2.206.950,40 | R$ 3.227.129,68 |
| CLIENTES | | R$ 582.777,79 | R$ 952.223,85 |
| Clientes p/ Vendas | | R$ 582.777,79 | R$ 952.223,85 |
| ESTOQUES | | R$ 1.618.490,44 | R$ 2.274.905,83 |
| Mercadorias para Revenda | | R$ 1.618.490,44 | R$ 2.274.905,83 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR | | R$ 5.682,17 | R$ 0,00 |
| ICMS a Compensar | | R$ 5.682,17 | R$ 0,00 |
| NÃO CIRCULANTE | | R$ 219.790,13 | R$ 348.462,79 |
| IMOBILIZADO | | R$ 236.086,52 | R$ 396.076,52 |
| BENS MÓVEIS | | R$ 32.605,13 | R$ 192.595,13 |
| Máquinas e Equipamentos | | R$ 32.605,13 | R$ 32.605,13 |
| Veículos | | R$ 0,00 | R$ 159.990,00 |
| BENS IMÓVEIS | | R$ 203.481,39 | R$ 203.481,39 |
| Prédio Jardim São Paulo II Lote nº 445 | | R$ 203.481,39 | R$ 203.481,39 |
| (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | | R$ (16.296,39) | R$ (47.613,73) |
| (-) DEPRECIAÇÕES | | R$ (16.296,39) | R$ (47.613,73) |
| (-) Máquinas e Equipamentos - Deprec.Acum. | | R$ (16.296,39) | R$ (20.949,17) |
| Veículos - Deprec.Acumulada | | R$ 0,00 | R$ (26.664,56) |
| P A S S I V O | | R$ 4.895.666,23 | R$ 6.949.051,15 |
| CIRCULANTE | | R$ 2.905.122,02 | R$ 3.605.167,84 |
| EXIGÍVEL A CURTO PRAZO | | R$ 2.896.632,18 | R$ 3.597.154,28 |
| FORNECEDORES | | R$ 2.276.255,08 | R$ 2.508.362,22 |
| Duplicatas a Pagar | | R$ 2.276.255,08 | R$ 2.508.362,22 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 8.834,00 | R$ 7.254,00 |
| Salários a Pagar | | R$ 8.834,00 | R$ 7.254,00 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R$ 8.118,74 | R$ 12.226,66 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.0D.10.AC.FE.71.07.73.93.D0.02.5B.76.41.C0.C5.24.BB.0E.CD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 15 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| FGTS a Recolher | | R$ 1.760,57 | R$ 2.628,26 |
| INSS a Recolher | | R$ 6.358,17 | R$ 9.598,40 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 125.430,63 | R$ 183.526,94 |
| Provisão I.R.P.J. a Recolher | | R$ 77.181,55 | R$ 40.728,65 |
| Provisão Contribuição Social a Recolher | | R$ 44.918,04 | R$ 80.630,27 |
| I.R.R.F a Recolher | | R$ 3.331,04 | R$ 4.782,24 |
| ICMS a Recolher | | R$ 0,00 | R$ 56.896,45 |
| ISS Retido a Recolher | | R$ 0,00 | R$ 489,33 |
| FINANCIAMENTOS/EMPRÉSTIMOS | | R$ 0,00 | R$ 40.649,86 |
| Financiamentos | | R$ 0,00 | R$ 46.291,80 |
| Juros a Transcorrer s/ Financiamentos | | R$ 0,00 | R$ (5.641,94) |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 2.640,00 | R$ 2.785,00 |
| Honorários Contábeis a Pagar | | R$ 2.640,00 | R$ 2.785,00 |
| LUCROS / PRÓ-LABORE A PAGAR | | R$ 475.353,73 | R$ 842.349,60 |
| Retiradas Pró-Labore a Pagar | | R$ 2.157,36 | R$ 2.349,60 |
| Lucro a Distribuir- Claudia R.dos Santos | | R$ 473.196,37 | R$ 840.000,00 |
| PROVISÕES | | R$ 8.489,84 | R$ 8.013,56 |
| TRABALHISTAS | | R$ 8.489,84 | R$ 8.013,56 |
| Férias | | R$ 8.489,84 | R$ 8.013,56 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 1.990.544,21 | R$ 3.343.883,31 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| Capital Social Integralizado | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| RESERVAS | | R$ 1.890.544,21 | R$ 3.243.883,31 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 1.890.544,21 | R$ 3.243.883,31 |
| Reservas de Lucros - Anteriores | | R$ 1.890.544,21 | R$ 0,00 |
| Reservas de Lucros - Exercício | | R$ 0,00 | R$ 3.243.883,31 |

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNP | 11.195.057/0001-00 | Número de Ordem do Livro: | 15 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | | | |

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |
|---|---|
| | Lucros/Prejuízos Acumulados (R$) |
| Dividendos | (-)1.516.259,42 |
| Reservas | (-)3.243.883,31 |
| Resultado Liquido do Exercício | 4.760.142,73 |
| Notas | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.0D.10.AC.FE.71.07.73.93.D0.02.5B.76.41.C0.C5.24.BB.0E.CD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35600537870 | 11.195.057/0001-00 | |

**NOME EMPRESARIAL**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário Geral | 15 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
66.0D.10.AC.FE.71.07.73.93.D0.02.5B.76.41.C0.C5.24.BB.0E.CD

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CONTABILISTA | 26733317869 | ROBINSON PLENS LOPES:26733317869 | 307157340854801755201359 | 06/06/2024 a 06/06/2027 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 11195057000100 | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:11195057000100 | 239127649204664021904774 | 31/08/2023 a 30/08/2024 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

66.0D.10.AC.FE.71.07.73.93.D0.02.5B.
76.41.C0.C5.24.BB.0E.CD-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2024 às 09:22:41

E6.FF.EE.76.9D.90.0D.D1
05.BC.30.C1.8D.1D.08.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL:
**AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ:
**11.195.057/0001-00**

## ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

| | |
|---|---|
| 1 – LIQUIDEZ GERAL: **1,8** | |
| **LG =** 6.600.588,36 / 3.605.167,84 | ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO |
| 2 – SOLVÊNCIA GERAL: **1,9** | |
| **SG =** 6.949.051,15 / 3.605.167,84 | ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO |
| 3 – LIQUIDEZ CORRENTE: **1,8** | |
| **LC =** 6.600.588,36 / 3.605.167,84 | ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE |
| 4 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO: **0,5** | |
| **GE =** 3.605,167,84 / 6.949.051,15 | PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL |

DATA: 17/06/2024

CONTADOR: ROBINSON PLENS LOPES / CRC: 1SP261247/O-3

ASSINATURA DO CONTADOR: gov.br Documento assinado digitalmente ROBINSON PLENS LOPES Data: 17/06/2024 08:02:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS

ASSINATURA RESP. EMPRESA: gov.br Documento assinado digitalmente CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS Data: 17/06/2024 08:00:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBSERVAÇÕES: REFERE-SE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE **2023**



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/48c26cf6-f16b-4112-aaa8-e123dfbfa105.pdf

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 15 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 16.474.708,58 | R$ 33.299.378,98 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 16.474.708,58 | R$ 33.299.378,98 |
| Vendas de Mercadorias | | R$ 16.474.708,58 | R$ 33.299.378,98 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (2.812.109,06) | R$ (3.987.901,83) |
| (-) ABATIMENTOS / DESCONTOS / IMPOSTOS | | R$ (2.812.109,06) | R$ (3.987.901,83) |
| (-) Cancelamentos / Devoluções | | R$ (546.262,97) | R$ (434.221,31) |
| (-) ICMS sobre Vendas | | R$ (2.265.846,09) | R$ (3.553.680,52) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | R$ 13.662.599,52 | R$ 29.311.477,15 |
| (-) CUSTOS | | R$ (12.301.947,18) | R$ (22.785.541,87) |
| (-) CUSTO DAS MERC.VENDIDAS | | R$ (12.301.947,18) | R$ (22.785.541,87) |
| (-) Custo das Mercadorias | | R$ (12.301.947,18) | R$ (22.785.541,87) |
| Lucro Bruto | | R$ 1.360.652,34 | R$ 6.525.935,28 |
| (-) RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (5.323,26) | R$ (30.714,79) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (5.323,26) | R$ (30.714,79) |
| (-) Despesas Bancárias | | R$ 0,00 | R$ (3.617,26) |
| (-) Juros Passivos | | R$ (5.323,26) | R$ (27.097,53) |
| (-) DESPESAS | | R$ (496.690,03) | R$ (952.440,65) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R$ (237.730,97) | R$ (289.355,92) |
| (-) Contribuição P/ FGTS | | R$ (12.982,28) | R$ (17.077,09) |
| (-) Décimo Terceiro Salário | | R$ (13.131,67) | R$ (17.511,76) |
| (-) Férias | | R$ (20.749,30) | R$ (23.191,59) |
| (-) Previdência Social - INSS | | R$ (49.308,05) | R$ (63.515,26) |
| (-) Salários | | R$ (139.879,67) | R$ (166.375,22) |
| (-) Saúde Ocupacional | | R$ (1.680,00) | R$ (1.685,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS / ADMINISTRATIVAS | | R$ (248.792,80) | R$ (624.227,44) |
| (-) Água e Esgoto | | R$ (319,40) | R$ (1.416,01) |
| (-) Aluguel de Imóveis | | R$ 0,00 | R$ (60.000,00) |
| (-) Assistência Contábil | | R$ (31.680,00) | R$ (33.420,00) |
| (-) Bens de Consumo (Peq. valor) | | R$ (11.116,81) | R$ (19.536,88) |
| (-) Conservação de Bens | | R$ (5.424,91) | R$ (24.194,71) |
| (-) Coleta de Lixo - RSS | | R$ (2.816,10) | R$ (3.060,00) |
| (-) Cópia / Legalização de Documentos | | R$ (220,14) | R$ (64,60) |
| (-) Despesas c/ Segurança | | R$ (2.053,00) | R$ (1.139,35) |
| (-) Despesas com Veículos | | R$ (93.757,45) | R$ (156.677,85) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.0D.10.AC.FE.71.07.73.93.D0.02.5B.76.41.C0.C5.24.BB.0E.CD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 15 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) Despesas Postais | | R$ (2.053,34) | R$ (1.646,67) |
| (-) Energia Elétrica | | R$ (2.776,75) | R$ (5.457,73) |
| (-) Impressos / Material de Escritório | | R$ (7.566,04) | R$ (5.921,03) |
| (-) Internet | | R$ (1.157,39) | R$ (1.799,66) |
| (-) Manutenção Software | | R$ (20.886,21) | R$ (18.934,12) |
| (-) Multas Moratórias e Outras | | R$ (179,15) | R$ (125,57) |
| (-) Seguros | | R$ (9.603,45) | R$ (16.688,42) |
| (-) Serviços Terceiros - PJ | | R$ (24.986,80) | R$ (238.363,91) |
| Telefone | | R$ (265,52) | R$ 0,00 |
| (-) Contribuições Entidades de Classe | | R$ (1.282,32) | R$ (1.257,17) |
| (-) Retiradas Pró-Labore | | R$ (29.088,00) | R$ (31.536,00) |
| (-) Taxa de Cobrança | | R$ (1.560,02) | R$ (2.987,76) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R$ (4.883,76) | R$ (7.539,95) |
| (-) Diferencial de Alíquota - ICMS | | R$ (3.396,36) | R$ (7.082,79) |
| (-) Taxa de Licença | | R$ (884,40) | R$ (117,70) |
| (-) Taxas Diversas | | R$ 0,00 | R$ (339,46) |
| Taxas - Vigilância Sanitária / ANVISA | | R$ (603,00) | R$ 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÕES / AMORTIZAÇÕES | | R$ (5.282,50) | R$ (31.317,34) |
| (-) Depreciações do Imobilizado | | R$ (5.282,50) | R$ (31.317,34) |
| Lucro Operacional | | R$ 858.639,05 | R$ 5.542.779,84 |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | | R$ 81.153,45 | R$ 205.609,74 |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | R$ 81.153,45 | R$ 205.609,74 |
| Lucros Vendas - Ativo Imobilizado | | R$ 9.670,08 | R$ 0,00 |
| Brindes / Bonificações | | R$ 71.483,37 | R$ 205.609,74 |
| (-) PROVISÕES | | R$ (466.596,13) | R$ (988.246,85) |
| (-) PROVISÃO IR / CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R$ (466.596,13) | R$ (988.246,85) |
| (-) Contr.Social s/ Lucro Presumido | | R$ (172.027,22) | R$ (354.943,69) |
| (-) I.R. s/ Lucro Presumido | | R$ (294.568,91) | R$ (633.303,16) |
| Lucro Líquido do Período | | R$ 473.196,37 | R$ 4.760.142,73 |

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNP | 11.195.057/0001-00 | Número de Ordem do Livro: | 15 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | | | |

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |
|---|---|
| | Lucros/Prejuízos Acumulados (R$) |
| Dividendos | (-)1.516.259,42 |
| Reservas | (-)3.243.883,31 |
| Resultado Liquido do Exercício | 4.760.142,73 |
| Notas | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.0D.10.AC.FE.71.07.73.93.D0.02.5B.76.41.C0.C5.24.BB.0E.CD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35600537870 | 11.195.057/0001-00 | |

**NOME EMPRESARIAL**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário Geral | 15 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
66.0D.10.AC.FE.71.07.73.93.D0.02.5B.76.41.C0.C5.24.BB.0E.CD

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CONTABILISTA | 26733317869 | ROBINSON PLENS LOPES:26733317869 | 307157340854801755201359 | 06/06/2024 a 06/06/2027 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 11195057000100 | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:11195057000100 | 239127649204664021904774 | 31/08/2023 a 30/08/2024 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

66.0D.10.AC.FE.71.07.73.93.D0.02.5B.
76.41.C0.C5.24.BB.0E.CD-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2024 às 09:22:41

E6.FF.EE.76.9D.90.0D.D1
05.BC.30.C1.8D.1D.08.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL:
**AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ:
**11.195.057/0001-00**

## ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

| | |
|---|---|
| 1 – LIQUIDEZ GERAL: **1,8** | |
| **LG =** 6.600.588,36 / 3.605.167,84 | ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO |
| 2 – SOLVÊNCIA GERAL: **1,9** | |
| **SG =** 6.949.051,15 / 3.605.167,84 | ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO |
| 3 – LIQUIDEZ CORRENTE: **1,8** | |
| **LC =** 6.600.588,36 / 3.605.167,84 | ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE |
| 4 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO: **0,5** | |
| **GE =** 3.605,167,84 / 6.949.051,15 | PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL |

DATA: 17/06/2024

CONTADOR: ROBINSON PLENS LOPES / CRC: 1SP261247/O-3

ASSINATURA DO CONTADOR:_____

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBINSON PLENS LOPES
Data: 17/06/2024 08:02:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS

ASSINATURA RESP. EMPRESA:_____

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 17/06/2024 08:00:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBSERVAÇÕES: REFERE-SE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE **2023**



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/48c26cf6-f16b-4112-aaa8-e123dfbfa105.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 35600537870 | 11.195.057/0001-00 | |

**NOME EMPRESARIAL**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário Geral | 16 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
FD.F5.3E.B7.23.3B.0A.DB.B7.33.D3.42.50.DD.C8.52.E4.56.B8.0E

**ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)**

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Administrador | 17032508855 | CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS:17032508855 | 333090995057196602833212 | 26/08/2024 a 26/08/2025 | Não |
| CONTABILISTA | 26733317869 | ROBINSON PLENS LOPES:26733317869 | 307157340854801755201359 | 06/06/2024 a 06/06/2027 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 11195057000100 | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:11195057000100 | 581969732816477245519160 | 26/08/2024 a 26/08/2025 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

FD.F5.3E.B7.23.3B.0A.DB.B7.33.D3.42.
50.DD.C8.52.E4.56.B8.0E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2025 às 10:59:44

72.B0.8D.F6.E3.6A.5C.E3
C8.5D.D9.D0.DC.52.24.73

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| A T I V O | | R$ 6.949.051,15 | R$ 6.968.127,82 |
| CIRCULANTE | | R$ 6.600.588,36 | R$ 6.144.079,94 |
| DISPONIVEL | | R$ 3.373.458,68 | R$ 3.807.858,87 |
| CAIXA GERAL | | R$ 3.373.458,68 | R$ 3.807.858,87 |
| Caixa | | R$ 3.373.458,68 | R$ 3.807.858,87 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | R$ 3.227.129,68 | R$ 2.336.221,07 |
| CLIENTES | | R$ 952.223,85 | R$ 0,00 |
| Clientes p/ Vendas | | R$ 952.223,85 | R$ 0,00 |
| ESTOQUES | | R$ 2.274.905,83 | R$ 2.308.490,62 |
| Mercadorias para Revenda | | R$ 2.274.905,83 | R$ 2.308.490,62 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 27.730,45 |
| ICMS a Compensar | | R$ 0,00 | R$ 27.730,45 |
| NÃO CIRCULANTE | | R$ 348.462,79 | R$ 824.047,88 |
| IMOBILIZADO | | R$ 396.076,52 | R$ 956.538,93 |
| BENS MÓVEIS | | R$ 192.595,13 | R$ 753.057,54 |
| Máquinas e Equipamentos | | R$ 32.605,13 | R$ 35.864,13 |
| Móveis e Utensílios | | R$ 0,00 | R$ 8.535,00 |
| Veículos | | R$ 159.990,00 | R$ 708.658,41 |
| BENS IMÓVEIS | | R$ 203.481,39 | R$ 203.481,39 |
| Prédio Jardim São Paulo II Lote nº 445 | | R$ 203.481,39 | R$ 203.481,39 |
| (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | | R$ (47.613,73) | R$ (132.491,05) |
| (-) DEPRECIAÇÕES | | R$ (47.613,73) | R$ (132.491,05) |
| (-) Máquinas e Equipamentos - Deprec.Acum. | | R$ (20.949,17) | R$ (25.320,59) |
| Móveis e Utensílios - Deprec. Acumulada | | R$ 0,00 | R$ (534,35) |
| (-) Veículos - Deprec.Acumulada | | R$ (26.664,56) | R$ (106.636,11) |
| P A S S I V O | | R$ 6.949.051,15 | R$ 6.968.127,82 |
| CIRCULANTE | | R$ 3.605.167,84 | R$ 3.253.612,89 |
| EXIGÍVEL A CURTO PRAZO | | R$ 3.597.154,28 | R$ 3.253.082,03 |
| FORNECEDORES | | R$ 2.508.362,22 | R$ 1.243.107,94 |
| Duplicatas a Pagar | | R$ 2.508.362,22 | R$ 1.243.107,94 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | R$ 7.254,00 | R$ 11.428,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.3E.B7.23.3B.0A.DB.B7.33.D3.42.50.DD.C8.52.E4.56.B8.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| Salários a Pagar | | R$ 7.254,00 | R$ 11.428,00 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R$ 12.226,66 | R$ 12.150,24 |
| FGTS a Recolher | | R$ 2.628,26 | R$ 2.885,20 |
| INSS a Recolher | | R$ 9.598,40 | R$ 9.265,04 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 183.526,94 | R$ 75.120,82 |
| Provisão I.R.P.J. a Recolher | | R$ 40.728,65 | R$ 19.852,95 |
| Provisão Contribuição Social a Recolher | | R$ 80.630,27 | R$ 49.151,33 |
| I.R.R.F a Recolher | | R$ 4.782,24 | R$ 5.237,65 |
| ICMS a Recolher | | R$ 56.896,45 | R$ 0,00 |
| ISS Retido a Recolher | | R$ 489,33 | R$ 878,89 |
| FINANCIAMENTOS/EMPRÉSTIMOS | | R$ 40.649,86 | R$ 1.068.197,46 |
| Financiamentos | | R$ 46.291,80 | R$ 160.852,80 |
| Empréstimo Banco do Brasil | | R$ 0,00 | R$ 928.608,30 |
| (-) Juros a Transcorrer s/ Financiamentos | | R$ (5.641,94) | R$ (21.263,64) |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 2.785,00 | R$ 2.910,00 |
| Honorários Contábeis a Pagar | | R$ 2.785,00 | R$ 2.910,00 |
| LUCROS / PRÓ-LABORE A PAGAR | | R$ 842.349,60 | R$ 840.167,57 |
| Retiradas Pró-Labore a Pagar | | R$ 2.349,60 | R$ 167,57 |
| Lucro a Distribuir- Claudia R.dos Santos | | R$ 840.000,00 | R$ 840.000,00 |
| PROVISÕES | | R$ 8.013,56 | R$ 530,86 |
| TRABALHISTAS | | R$ 8.013,56 | R$ 530,86 |
| Férias | | R$ 8.013,56 | R$ 530,86 |
| NÃO CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 116.324,26 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R$ 0,00 | R$ 116.324,26 |
| EMPRÉSTIMOS / FINANCIAM. BANCÁRIOS | | R$ 0,00 | R$ 116.324,26 |
| Financiamentos | | R$ 0,00 | R$ 134.044,00 |
| Juros a Transcorrer s/ Financiamentos | | R$ 0,00 | R$ (17.719,74) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 3.343.883,31 | R$ 3.598.190,67 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| Capital Social Integralizado | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| RESERVAS | | R$ 3.243.883,31 | R$ 3.498.190,67 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 3.243.883,31 | R$ 3.498.190,67 |
| Reservas de Lucros - Exercício | | R$ 3.243.883,31 | R$ 3.498.190,67 |

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNP | 11.195.057/0001-00 | Número de Ordem do Livro: | 16 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | | | |

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |
|---|---|
| | Lucros/Prejuízos Acumulados (R$) |
| Dividendos | (-)840.000,00 |
| Reservas | (-)3.498.190,67 |
| Resultado Liquido do Exercício | 4.338.190,67 |
| Notas | |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 33.299.378,98 | R$ 32.930.525,32 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 33.299.378,98 | R$ 32.930.525,32 |
| Vendas de Mercadorias | | R$ 33.299.378,98 | R$ 32.930.525,32 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (3.987.901,83) | R$ (3.614.617,99) |
| (-) ABATIMENTOS / DESCONTOS / IMPOSTOS | | R$ (3.987.901,83) | R$ (3.614.617,99) |
| (-) Cancelamentos / Devoluções | | R$ (434.221,31) | R$ (406.351,89) |
| (-) ICMS sobre Vendas | | R$ (3.553.680,52) | R$ (3.208.266,10) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | R$ 29.311.477,15 | R$ 29.315.907,33 |
| (-) CUSTOS | | R$ (22.785.541,87) | R$ (22.578.971,74) |
| (-) CUSTO DAS MERC.VENDIDAS | | R$ (22.785.541,87) | R$ (22.578.971,74) |
| (-) Custo das Mercadorias | | R$ (22.785.541,87) | R$ (22.578.971,74) |
| Lucro Bruto | | R$ 6.525.935,28 | R$ 6.736.935,59 |
| (-) RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (30.714,79) | R$ (203.020,81) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (30.714,79) | R$ (203.020,81) |
| (-) Despesas Bancárias | | R$ (3.617,26) | R$ (4.336,55) |
| (-) Juros Passivos | | R$ (27.097,53) | R$ (198.684,26) |
| (-) DESPESAS | | R$ (952.440,65) | R$ (1.308.773,67) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R$ (289.355,92) | R$ (383.454,79) |
| (-) Contribuição P/ FGTS | | R$ (17.077,09) | R$ (22.497,51) |
| (-) Décimo Terceiro Salário | | R$ (17.511,76) | R$ (22.095,18) |
| (-) Férias | | R$ (23.191,59) | R$ (20.052,99) |
| (-) Previdência Social - INSS | | R$ (63.515,26) | R$ (81.616,75) |
| (-) Salários | | R$ (166.375,22) | R$ (235.487,36) |
| (-) Saúde Ocupacional | | R$ (1.685,00) | R$ (1.705,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS / ADMINISTRATIVAS | | R$ (624.227,44) | R$ (827.543,76) |
| (-) Água e Esgoto | | R$ (1.416,01) | R$ (1.104,72) |
| (-) Aluguel de Imóveis | | R$ (60.000,00) | R$ (60.000,00) |
| (-) Assistência Contábil | | R$ (33.420,00) | R$ (34.920,00) |
| (-) Bens de Consumo (Peq. valor) | | R$ (19.536,88) | R$ (8.870,17) |
| (-) Conservação de Bens | | R$ (24.194,71) | R$ (67.183,26) |
| (-) Coleta de Lixo - RSS | | R$ (3.060,00) | R$ (3.607,43) |
| (-) Cópia / Legalização de Documentos | | R$ (64,60) | R$ (65,26) |
| (-) Despesas c/ Segurança | | R$ (1.139,35) | R$ (2.208,98) |
| (-) Despesas com Veículos | | R$ (156.677,85) | R$ (174.636,03) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.3E.B7.23.3B.0A.DB.B7.33.D3.42.50.DD.C8.52.E4.56.B8.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) Despesas Postais | | R$ (1.646,67) | R$ (223,18) |
| (-) Energia Elétrica | | R$ (5.457,73) | R$ (8.337,07) |
| (-) Impressos / Material de Escritório | | R$ (5.921,03) | R$ (5.910,81) |
| (-) Internet | | R$ (1.799,66) | R$ (2.619,24) |
| (-) Manutenção Software | | R$ (18.934,12) | R$ (29.799,68) |
| (-) Multas Moratórias e Outras | | R$ (125,57) | R$ (1.856,50) |
| (-) Seguros | | R$ (16.688,42) | R$ (24.318,46) |
| (-) Serviços Terceiros - PJ | | R$ (238.363,91) | R$ (365.753,99) |
| (-) Contribuições Entidades de Classe | | R$ (1.257,17) | R$ (1.357,75) |
| (-) Retiradas Pró-Labore | | R$ (31.536,00) | R$ (31.252,27) |
| (-) Taxa de Cobrança | | R$ (2.987,76) | R$ (3.518,96) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R$ (7.539,95) | R$ (12.897,80) |
| (-) Diferencial de Alíquota - ICMS | | R$ (7.082,79) | R$ (356,04) |
| (-) Taxa de Licença | | R$ (117,70) | R$ (936,32) |
| Taxas Diversas | | R$ (339,46) | R$ 0,00 |
| (-) Taxas - Vigilância Sanitária / ANVISA | | R$ 0,00 | R$ (11.605,44) |
| (-) DEPRECIAÇÕES / AMORTIZAÇÕES | | R$ (31.317,34) | R$ (84.877,32) |
| (-) Depreciações do Imobilizado | | R$ (31.317,34) | R$ (84.877,32) |
| Lucro Operacional | | R$ 5.542.779,84 | R$ 5.225.141,11 |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | | R$ 205.609,74 | R$ 90.794,12 |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | R$ 205.609,74 | R$ 90.794,12 |
| Brindes / Bonificações | | R$ 205.609,74 | R$ 90.794,12 |
| (-) PROVISÕES | | R$ (988.246,85) | R$ (977.744,56) |
| (-) PROVISÃO IR / CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R$ (988.246,85) | R$ (977.744,56) |
| (-) Contr.Social s/ Lucro Presumido | | R$ (354.943,69) | R$ (351.261,08) |
| (-) I.R. s/ Lucro Presumido | | R$ (633.303,16) | R$ (626.483,48) |
| Lucro Líquido do Período | | R$ 4.760.142,73 | R$ 4.338.190,67 |

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 16 | | |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| NIRE | 35600537870 |
| CNPJ | 11.195.057/0001-00 |
| Número de Ordem | 16 |
| Natureza do Livro | Livro Diário Geral |
| Município | AVARE |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 14/03/2014 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 48449 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| Natureza do Livro | Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 16 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 48449 |
| Data de inicio | 01/01/2024 |
| Data de término | 31/12/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.F5.3E.B7.23.3B.0A.DB.B7.33.D3.42.50.DD.C8.52.E4.56.B8.0E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL:
**AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ:
**11.195.057/0001-00**

## ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 – LIQUIDEZ GERAL: **1,8**

**LG =** 6.144.079,94 / 3.369.937,15

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

2 – SOLVÊNCIA GERAL: **2,0**

**SG =** 6.968.127,82 / 3.369.937,15

ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

3 – LIQUIDEZ CORRENTE: **1,8**

**LC =** 6.144.079,94 / 3.253.612,89

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

4 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO: **0,4**

**GE =** 3.369.937,15 / 6.968.127,82

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

DATA: 24/06/2025

CONTADOR: ROBINSON PLENS LOPES / CRC: 1SP261247/O-3

ASSINATURA DO CONTADOR: ROBINSON PLENS LOPES:26733317869
Assinado de forma digital por ROBINSON PLENS LOPES:26733317869
Dados: 2025.06.25 14:53:13 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS

ASSINATURA RESP. EMPRESA: CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS:17032508855
Assinado de forma digital por CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS:17032508855
Dados: 2025.06.25 14:53:42 -03'00'

OBSERVAÇÕES: REFERE-SE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE **2024**



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d3120c53-44e4-4749-8c53-93693580f051.pdf

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ**
CNPJ: 46634168000150
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Telefone: (14) 3711-2533,(14) 3711-2532
RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

| Contribuinte | CPF/CNPJ | RG/Inscr.Estadual | Inscr. Municipal |
|---|---|---|---|
| L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 07654936000185 | | 30885 |

| Endereço | CEP | Certidão |
|---|---|---|
| RUA GILBERTO FILGUEIRAS, n° 1682 - COLINA DA BOA VISTA | 18706240 | 168933/2026 |

**Dados Complementares**

| Nome Fantasia | Data de Abertura | | |
|---|---|---|---|
| | 01/07/2019 | | |

Atividade Livre
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS

A PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ, certifica para os fins e efeitos legais que a empresa **L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ 07654936000185, Inscrição Municipal nº 30885, na atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, estabelecida à GILBERTO FILGUEIRAS, 1682, Bairro COLINA DA BOA VISTA, AVARE, nada deve aos cofres municipais em relação aos TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.

Ressalvados os direitos da Fazenda Municipal quando posterior verificação de débitos a favor da mesma. A presente CERTIDÃO validade até o dia **15/07/2026**.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ, 16 de abril de 2026

Documento valido até: 15/07/2026

Código para consulta da autenticidade: 1DD383334483F584

Acesse https://servicos.avare.sp.gov.br/home, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/49df6123-4bd6-4fec-8938-7df1e37f0bde.pdf Página 345 de 2037

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito




**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/01/2024 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 53

**Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas**


## RESOLUÇÃO-RE Nº 351, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1˚ do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n˚ 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TACIANE PIMENTEL DA SILVA**

ANEXO

ZOEE SOLUTIONS LTDA. / 28.056.326/0001-50

25351.677507/2023-00 / 8279710

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0035299240

---

CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.576.065/0001-40

25351.864889/2023-00 / 8284108

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0011248246

---

LST TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA / 80.457.377/0001-03

25351.843401/2023-01 / 3127904

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0039542246

---

DROGACENTER PATIS LTDA / 16.830.413/0001-33

25351.473882/2013-01 / 0985373

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0100551246

25351.005125/2003-28 / 8013239

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0100623247

---

L. M. RAMOS & CIA LTDA - EPP / 09.499.893/0001-36

25351.770402/2015-28 / 3067077

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0048238244

---

ROMERIO RODRIGUES DA SILVA LTDA / 03.164.995/0002-03

25351.599861/2017-30 / 7550791

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0100360246

---

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP / 11.195.057/0001-00

25351.399657/2012-31 / 1092666

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0035281243

---

DROGARIA YAMA FARMA LTDA / 11.510.621/0001-31

25351.978998/2021-33 / 7866791

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/01/2024 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 58

**Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas**


## RESOLUÇÃO-RE Nº 356, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1˚ do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n˚ 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n˚. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TACIANE PIMENTEL DA SILVA**

ANEXO

ARTE PHARMA MEDICAMENTOS CAIAPONIA LTDA / 16.616.962/0001-00

25351.378816/2013-10 / 1399761

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0101541244

---

UPS SCS TRANSPORTES (BRASIL) S.A / 53.284.634/0001-80

25351.438340/2015-22 / 1143133

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0061601241

---

FARMOQUIMICA SA / 33.349.473/0016-34

25351.853473/2023-58 / 1304553

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0035050241

---

NOVA MINAS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA / 42.934.489/0001-19

25351.615403/2014-62 / 1122516

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70807 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE CLASSE / 0065913248

---

PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 32.606.538/0001-30

25351.313485/2019-68 / 1192586

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0101516240

---

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP / 11.195.057/0001-00

25351.504291/2014-81 / 1115460

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0036541249

---

PENAFORT COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 41.348.044/0001-94

25351.572125/2023-82 / 1298342

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0052443248

---

CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.576.065/0001-40

25351.864922/2023-93 / 1304631

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0011247240

---

CAJIENSE DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA / 01.333.682/0001-17

25351.884299/2023-95 / 1304934

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0015202241

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

**CNPJ**
11.195.057/0001-00

**Nome Fantasia**
L.A.F. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, N.º 1686 LETRA A - COLINA DA BOA VISTA CEP: 18.706-240

**Cidade/UF**
AVARÉ/SP

**Responsável Técnico**
LUCIANE GARCIA DOS SANTOS

**Responsável Legal**
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS

Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.09266-6

**Data da Autorização**
03/12/2012

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.399657/2012-31

**Autorização**
Medicamento

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

**CNPJ**
11.195.057/0001-00

**Nome Fantasia**
L.A.F. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, N.º 1686 LETRA A - COLINA DA BOA VISTA CEP: 18.706-240

**Cidade/UF**
AVARÉ/SP

**Responsável Técnico**
LUCIANE GARCIA DOS SANTOS

**Responsável Legal**
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS

Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.11546-0

**Data da Autorização**
08/09/2014

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.504291/2014-81

**Autorização**
Medicamento **Especial**

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Reg Nº:** 54576

**Nome do Estabelecimento:** AVAREMED

**CNPJ:** 11195057000100

**Razão Social:** AVAREMED DIST MED LTDA

**Endereço:** AV GILBERTO FILGUEIRAS 1686 LETRA A COLINA BOA VISTA

**Município:** AVARE - SP

**Ramo de Atividade:** DIST MEDICAMENTOS

**Horário de Funcionamento do Estabelecimento:**

**Rotina:** (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00

**Responsável Técnico**

| | | CRF: |
|---|---|---|
| Dra. LUCIANE GARCIA DOS SANTOS | FARMACÊUTICO | 44779 |

**Horário de assistência:**

**Rotina:** (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 14:00h )

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos .

**Essa certidão foi expedida em 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.**

SÃO PAULO, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

**Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.**

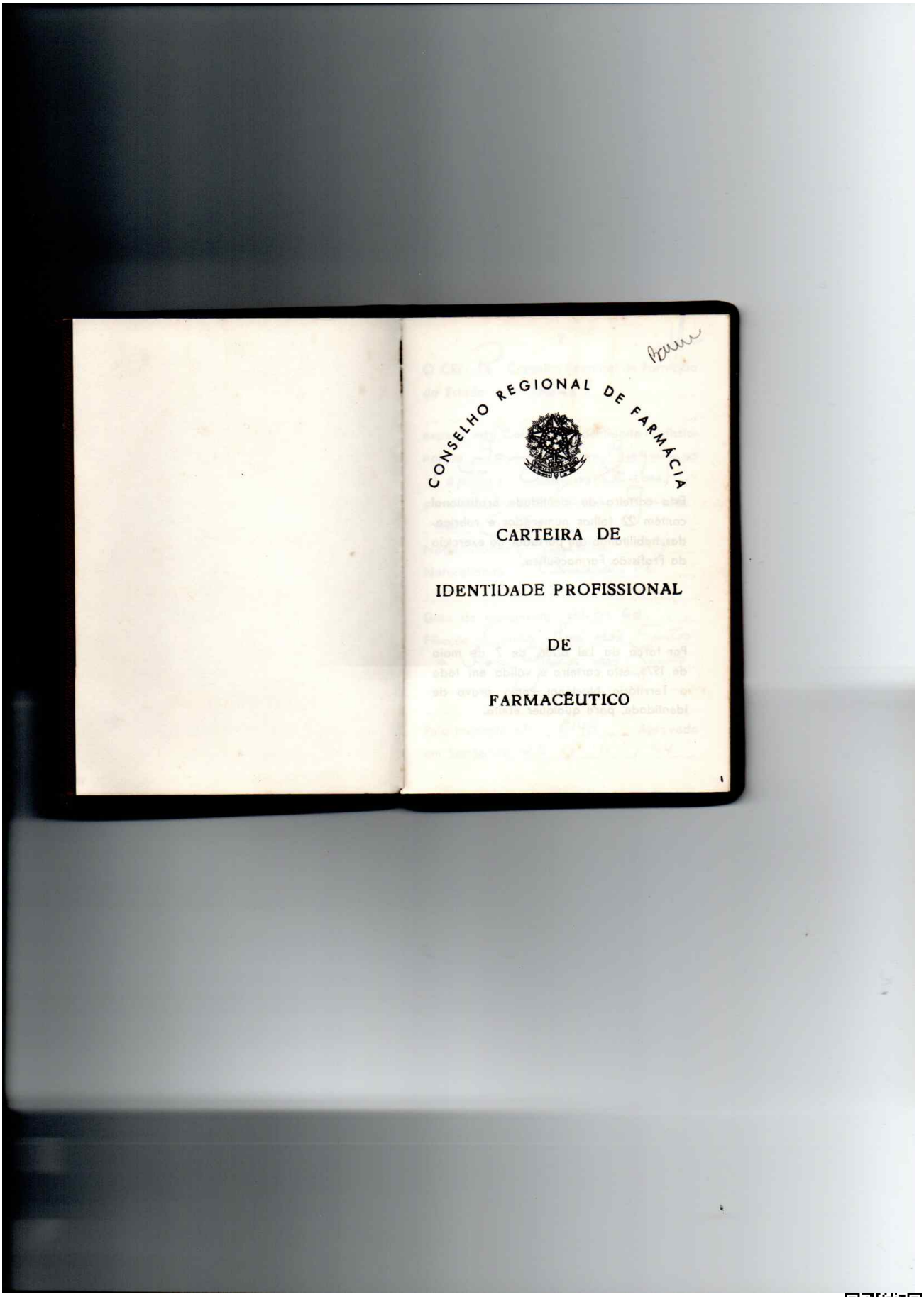


Prova de Autenticidade válida até 06/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/01/2026 13:01:52 que o documento de hash (SHA-256)
e5d194a4d4041c5c341293fcf586fd6fc1221489f9ad079c9305203638a2be46 foi validado em 06/01/2026 12:30:10 através da transação blockchain
0xc73f0ed19deb518f1aa4b23b19179fb0ec189e0bd413a05acd5ba8c004a74cc2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302096)

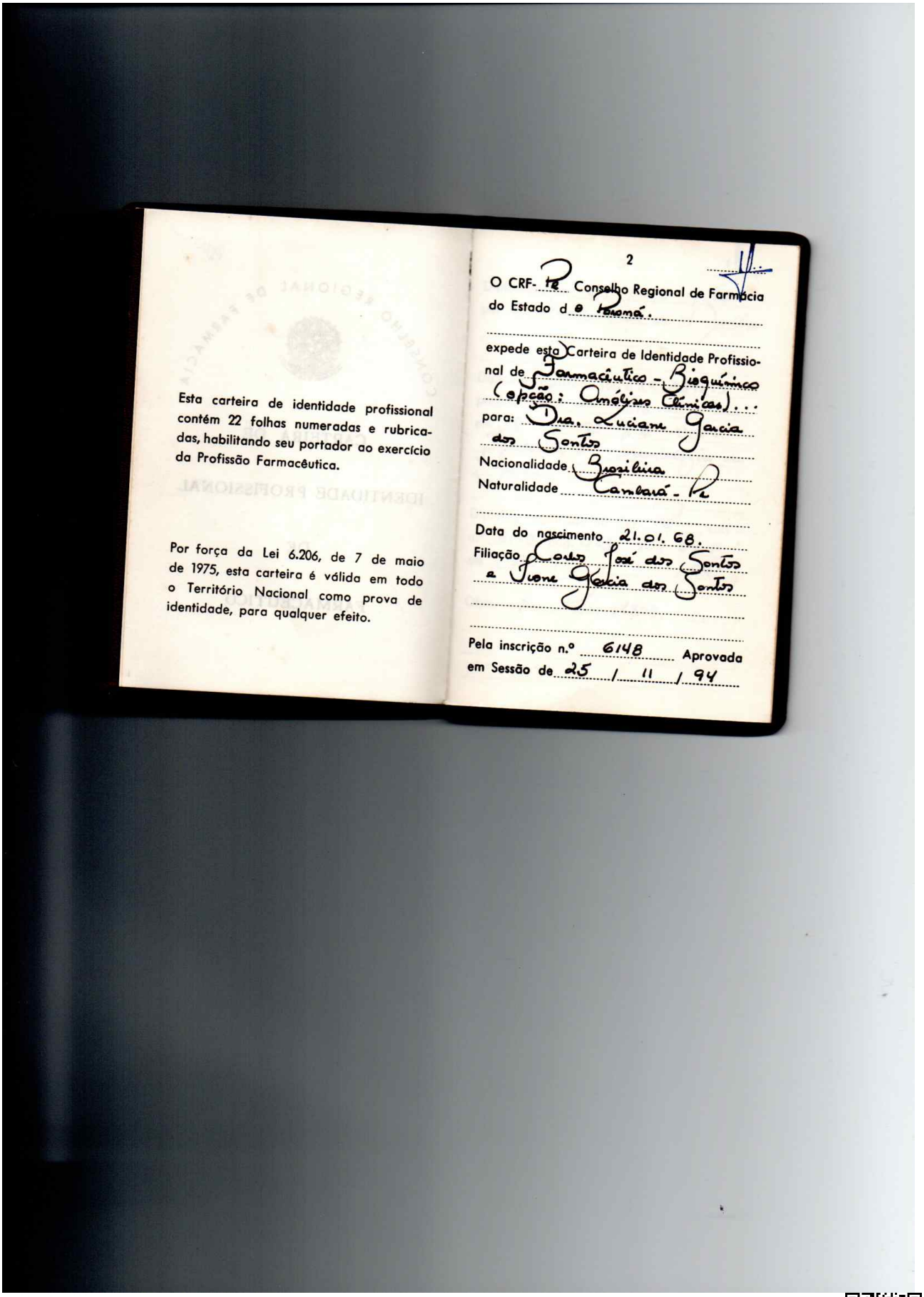

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

2

O CRF- 12 Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima.

expede esta Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutico - Bioquímico (opção: Análises Clínicas)...

para: Dra. Luciane Garcia dos Santos

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Cambará - PR

Data do nascimento 21.01.68.

Filiação Carlos José dos Santos e Ivone Garcia dos Santos

Pela inscrição n.º 6148 Aprovada em Sessão de 25 / 11 / 94

Prova de Autenticidade válida até 06/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/01/2026 13:01:52 que o documento de hash (SHA-256) e5d194a4d4041c5c341293fcf586fd6fc1221489f9ad079c9305203638a2be46 foi validado em 06/01/2026 12:30:10 através da transação blockchain 0xc73f0ed19deb518f1aa4b23b19179fb0ec189e0bd413a05acd5ba8c004a74cc2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302096)

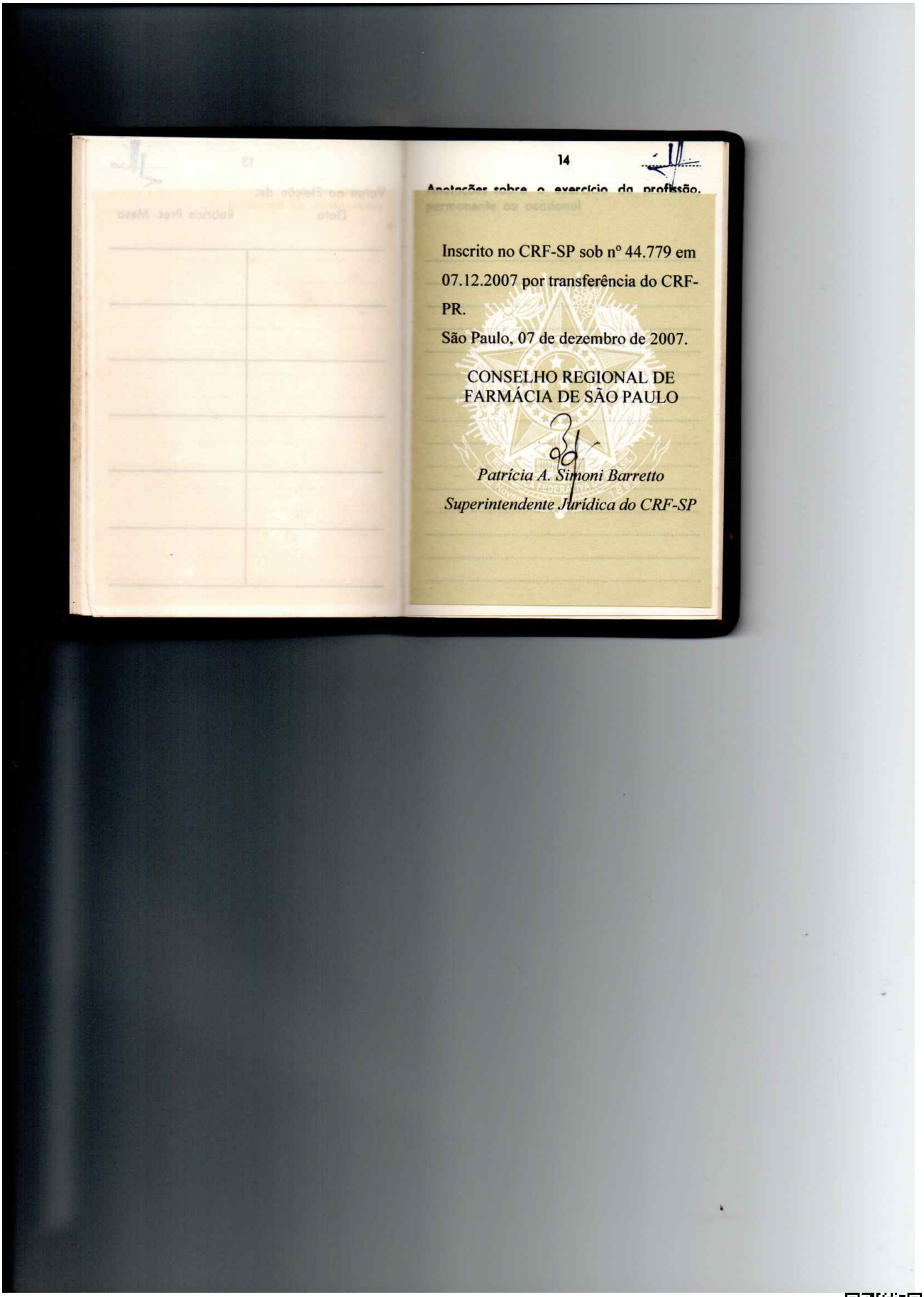

14

Anotações sobre o exercício da profissão.

Inscrito no CRF-SP sob nº 44.779 em 07.12.2007 por transferência do CRF-PR.

São Paulo, 07 de dezembro de 2007.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO

*Patrícia A. Simoni Barretto*

*Superintendente Jurídica do CRF-SP*

Prova de Autenticidade válida até 06/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/01/2026 13:01:52 que o documento de hash (SHA-256) e5d194a4d4041c5c341293fcf586fd6fc1221489f9ad079c9305203638a2be46 foi validado em 06/01/2026 12:30:10 através da transação blockchain 0xc73f0ed19deb518f1aa4b23b19179fb0ec189e0bd413a05acd5ba8c004a74cc2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 302096)

# FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO





**Nome Funcionário :** LUCIANE GARCIA DOS SANTOS

**Data Admissão :** 01/03/2017 **Nº Registro :** 4

## Dados da Empresa

**Razão Social :** AVAREMED DISTR.DE MED. EIRELI EPP **C.N.P.J/C.E.I :** 11.195.057/0001-00

**Nome Fantasia :** **Cod. Munic. :** 3504503 **Cod. Atividade :** 4644301

**Endereço :** Rua Arandu **Nº :** 590 **Compl. :**

**Bairro :** Jardim São Paulo **Cidade :** Avaré **Estado :** SP **Cep :** 18705-570

## Dados do Empregado

*Dados Pessoais Empregado*

**Nome Mãe :** IVONE GARCIA DOS SANTOS

**Nome Pai :** CARLOS JOSE DOS SANTOS

**Est. Civil :** Casado(a) **Nat. :** Cambará **Estado :** PR **Nacionalidade :** Brasileira

**Data de Nascimento :** 21/01/1968 **Sexo :** Feminino **Instrução :** Superior completo

**Endereço :** Av. Maria José Pinheiro Machado **Nº :** 491 **Compl. :**

**Bairro :** Vila São Judas Tadeu **Cidade :** Avaré **Estado :** SP **Cep :** 18705-475

*Dados Funcionais*

**Salário Admissão :** R$ 2.958,00 **Cargo Admissão :** FARMACEUTICO CO-RESPONSAVEL **Data exame médico :**

**Horas Semanais :** 30 **Horas Mensais :** 150 **Forma de pagto :** Mensalista

**Local :** **Depto :**

**Setor :** **Seção :**

## Documentos

**CTPS :** 00061562/00028/PR **Data Expedição :** 22/09/1987 **PIS :** 12489677715 **Data Cadastro :**

**RG :** 32.980.376 **Data cadastro :** 13/09/1980 **Orgão Expedidor :** Secretaria de Segurança Pública **UF :** PR

**Habilitação :** **Categoria:** **Data do Vencimento:**

**Doc. Militar:** **Nro Doc Militar:** **Cat Doc Militar:**

**Título Eleitor:** 016098040680 **Zona:** 017 **Seção:** 0135 **CPF :** 688.367.759-34

## Dados Estrangeiros

**CTPS :** / / **Data Expedição :** **Validade :**

**RNE :** **Validade :** **Tipo de Visto :**

## Horário

| Dias da Semana | Horário de Trabalho | | | Intervalo para Repouso e Alimentação |
|---|---|---|---|---|
| Segunda | 08:00 | às | 14:00 | |
| Terça | 08:00 | às | 14:00 | |
| Quarta | 08:00 | às | 14:00 | |
| Quinta | 08:00 | às | 14:00 | |
| Sexta | 08:00 | às | 14:00 | |
| Sábado | | | | |
| Domingo | | | | |

## Situação Perante o FGTS

**É optante:** SIM **Data Opção:** 01/03/2017 **Data Retratação:**

**Banco Depositário:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

## Outros Dados

**Nome do Conselho Regional :** CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

**Sigla do Conselho Regional :** CRF **Numero Conselho Regional :** 44779 **Região :** SP

Prova de Autenticidade válida até 06/04/2026

v4.0 - Daubi Blockchain certifica em 06/01/2026 13:01:52 que o documento de hash (SHA-256) e5d184e6d641c5c341293bf5886fd91231489f9ad079c93052f0639a2be46 foi validado em 06/01/2026 12:30:10 através da transação blockchain 0xc7395e038de61187cae8523b191789cbc189e0bd413a05acf5adc004a74cc2 e pode ser verificado em https://www.daubi.com/FileCheck (NID: 302066)

# FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO



**Nome Funcionário :** LUCIANE GARCIA DOS SANTOS

**Data Admissão :** 01/03/2017 **Nº Registro :** 4

OBSERVAÇÕES :

**Data de Admissão :** 01/03/2017

LUCIANE GARCIA DOS SANTOS

**Data de Demissão :**

LUCIANE GARCIA DOS SANTOS

v4.0 - Daubi Blockchain certifica em 06/01/2026 13:01:52 que o documento de hash (SHA-256)
e5d1b4eb6841e5c3e1293bf5886fdfc1231489f9ad079c93052f0639a2fae46 foi validado em 06/01/2026 12:30:10 através da transação blockchain
0xc73f0ed1bbab51bf1aeb923b3191789cbc189e0bd413a05acf0adc004a74cc2 e pode ser verificado em https://www.daubi.com/FileCheck (NID: 302086)

Prova de Autenticidade válida até 06/04/2026

*Dautin Blockchain*
*Rua Dagoberto Nogueira, 100*
*Ed. Torre Azul - 11º Andar*
*Sala 1101, Centro, Itajaí - SC*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*




**Prova de Autenticidade válida até 06/04/2026**

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e5d194a4d4041c5c341293fcf586fd6fc1221489f9ad079c9305203638a2be46** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **302096** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DADOS FARMACÊUTICA"**, cujo assunto é descrito como **"DADOS FARMACÊUTICA"**, faz prova de que em **06/01/2026 12:29:59**, o responsável **Avarémed Distribuidora de Medicamentos Eireli (11.195.057/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Avarémed Distribuidora de Medicamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/01/2026 13:01:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc73f0ed19deb518f1aa4b23b19179fb0ec189e0bd413a05acd5ba8c004a74cc2**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Imprimir Voltar

**IE:** 194.163.016.118
**CNPJ:** 11.195.057/0001-00
**Nome Empresarial:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Situação:** Ativo
**Data da Inscrição no Estado:** 02/10/2009
**Regime Estadual:** RPA
**Regime RFB:** RPA

### Empresa - Geral

**Nome Empresarial:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
**Data início da Atividade:** 02/10/2009
**CNPJ da Matriz:** 11.195.057/0001-00

**Porte:** Demais
**Capital Social:** R$ 100.000,00
**Regime Estadual:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
**Data início do regime:** 01/11/2018

**Regime Especial de IE Única:** Não
**Regime Especial de IE Única por Município:** Não

### Participantes

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
|---|---|---|---|---|
| 170.325.088-55 | CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS | Sócio-Administrador | 50,00000 % | 09/12/2022 |

**Endereço do Participante**

**Logradouro:** RUA FINLANDIA
**Nº:** 128
**Complemento:**
**CEP:** 18.707-410
**Bairro:** JARDIM EUROPA I
**Município:** AVARE
**UF:** SP

**Contato do Participante**

**Telefone:** (14)3733-2601
**Fax:**
**e-mail:** AVAREMED@HOTMAIL.COM

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
|---|---|---|---|---|
| 068.093.798-60 | LUIZ ANTONIO DOS SANTOS | Sócio-Administrador | 50,00000 % | 16/04/2026 |

**Endereço do Participante**

**Logradouro:** RUA FINLANDIA
**Nº:** 128
**Complemento:**
**CEP:** 18.707-410
**Bairro:** JARDIM EUROPA I
**Município:** AVARE
**UF:** SP

**Contato do Participante**

**Telefone:** (14)3733-2601
**Fax:**
**e-mail:** AVAREMED@HOTMAIL.COM

### Estabelecimento - Geral

**Nome Fantasia:**
**CNPJ:** 11.195.057/0001-00
**IE:** 194.163.016.118
**NIRE:** 35.6.0053787-0
**Data da Inscrição no Estado:** 02/10/2009
**Data Início da IE:** 02/10/2009

**Situação Cadastral:** Ativo
**Ocorrência Fiscal:** Ativa
**Data Início da Situação:** 02/10/2009

**Tipo de Unidade:** Unidade produtiva
**Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

### Tributário

**Substituto Tributário:** Não
**CPR:** 1200
**CPR-ST:**
**Desde:** 02/10/2009
**Data Início da CPR:** 01/11/2018

**CNAE Principal:** 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
**CNAE Secundários:** 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
**Data Início do CNAE Prin.:** 02/10/2009
**Data Início do CNAE Sec.:** 06/04/2011

**DRT:** DRT-07 - BAURU
**Posto Fiscal:** PF-10 - BAURU

## Contabilista

**CRC:** 1SP261247/O-3 **CPF/CNPJ:** 267.333.178-69
**Nome:** ROBINSON PLENS LOPES
**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 05/10/2017
**Situação Cadastral:** ATIVO

## Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Comercial
**Logradouro:** RUA BAHIA
**Nº:** 2219 **Complemento:** B
**CEP:** 18.707-000 **Bairro:** ALTO
**Município:** AVARE **UF:** SP
**Telefone:** (14)3731-9298 **Fax:**
**e-mail:** robinson.plens@uol.com.br

## Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Residencial
**Logradouro:** AVENIDA TRES MARIAS
**Nº:** 180 **Complemento:** 1
**CEP:** 18.708-040 **Bairro:** VILA TRES MARIAS
**Município:** AVARE **UF:** SP
**Telefone:** (14)3732-4410 **Fax:**
**e-mail:** robinson.plens@uol.com.br

## Endereço do Estabelecimento

**Logradouro:** AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS
**Nº:** 1686 **Complemento:** LETRA A
**CEP:** 18.706-240 **Bairro:** COLINA DA BOA VISTA
**Município:** AVARE **UF:** SP
**Referência:**
**Data de Início do Endereço:** 19/10/2023

## Contato do Estabelecimento

**Telefone 1:** (14)3733-2601 **Telefone 2:**
**Fax:** **e-mail:** AVAREMED@HOTMAIL.COM

## Endereço de Correspondência

**Logradouro:** AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS
**Nº:** 1686 **Complemento:** LETRA A
**CEP:** 18.706-240 **Bairro:** COLINA DA BOA VISTA
**Município:** AVARE **UF:** SP
**Referência:**

Versão: 4.57.0

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO “OUTROS ARQUIVAMENTOS” SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

### EMPRESA

| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35600537870 | | 14/03/2014 | 27/01/2011 | PRAZO INDETERMINADO |

| NOME COMERCIAL |
|---|
| AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |

| TITULO DE ESTABELECIMENTO | TIPO JURÍDICO |
|---|---|
| | SOCIEDADE LIMITADA |

| C.N.P.J. | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 11.195.057/0001-00 | AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS | 1686 | LETRA A |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|
| COLINA DA BOA VISTA | AVARE | SP | 18706-240 | R$ | 100.000,00 |

### OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

### SÓCIO

| NOME |
|---|
| CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA FINLANDIA | 128 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| JARDIM EUROPA I | AVARE | SP | 18707-410 | 249280760 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 170.325.088-55 | SÓCIO | 50.000,00 |

### SÓCIO E ADMINISTRADOR

| NOME |
|---|
| LUIZ ANTONIO DOS SANTOS |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA FINLANDIA | 128 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| JARDIM EUROPA I | AVARE | SP | 18707-410 | 208337398 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 068.093.798-60 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | 50.000,00 |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/e9cfa101-218e-4351-8250-8abe538cb52d.pdf

| DENOMINAÇÕES ANTERIORES |
|---|
| NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES |

| OUTROS ARQUIVAMENTOS | | |
|---|---|---|
| DATA<br>16/04/2026 | NÚMERO<br>176.845/26-4 | |
| | ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 18/03/2026. | |
| | ADMITIDO LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 068.093.798-60, RG/RNE: 20833739-8 - SP, RESIDENTE À RUA FINLANDIA, 128, JARDIM EUROPA I, AVARE - SP, CEP 18707-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00. | |
| | REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 170.325.088-55, RG/RNE: 24928076-0 - SP, RESIDENTE À RUA FINLANDIA, 128, JARDIM EUROPA I, AVARE - SP, CEP 18707-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00. | |
| | ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACOES DOS ARTIGOS 5 E PARAGRAFOS, 9 , E ACRESCENTADO O ART. 10 AO CONTRATO SOCIAL COM OS DEMAIS SENDO RENUMERAOD SEQUENCIALMENTE PARA 11 E 12 | |
| | CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|---|---|---|
| DATA<br>16/04/2026 | NÚMERO<br>176.845/26-4 | |
| | ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 18/03/2026. | |
| | ADMITIDO LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 068.093.798-60, RG/RNE: 20833739-8 - SP, RESIDENTE À RUA FINLANDIA, 128, JARDIM EUROPA I, AVARE - SP, CEP 18707-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00. | |
| | REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 170.325.088-55, RG/RNE: 24928076-0 - SP, RESIDENTE À RUA FINLANDIA, 128, JARDIM EUROPA I, AVARE - SP, CEP 18707-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00. | |
| | ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACOES DOS ARTIGOS 5 E PARAGRAFOS, 9 , E ACRESCENTADO O ART. 10 AO CONTRATO SOCIAL COM OS DEMAIS SENDO RENUMERAOD SEQUENCIALMENTE PARA 11 E 12 | |
| | CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. | |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600537870
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/04/2026

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 290406934, quinta-feira, 23 de abril de 2026 às 07:43:04.




Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

## EMPRESA

| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35600537870 | | 14/03/2014 | 27/01/2011 | PRAZO INDETERMINADO |

| NOME COMERCIAL |
|---|
| AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |

| TITULO DE ESTABELECIMENTO | TIPO JURÍDICO |
|---|---|
| | SOCIEDADE LIMITADA |

| C.N.P.J. | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 11.195.057/0001-00 | AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS | 1686 | LETRA A |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|
| COLINA DA BOA VISTA | AVARE | SP | 18706-240 | R$ | 100.000,00 |

## OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

## SÓCIO

| NOME |
|---|
| CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA FINLANDIA | 128 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| JARDIM EUROPA I | AVARE | SP | 18707-410 | 249280760 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 170.325.088-55 | SÓCIO | 50.000,00 |

## SÓCIO E ADMINISTRADOR

| NOME |
|---|
| LUIZ ANTONIO DOS SANTOS |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA FINLANDIA | 128 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| JARDIM EUROPA I | AVARE | SP | 18707-410 | 208337398 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 068.093.798-60 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | 50.000,00 |

## ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

| | | |
|---|---|---|
| | | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| DATA | NÚMERO | |
|---|---|---|
| 16/04/2026 | 176.845/26-4 | |

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 18/03/2026.

ADMITIDO LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 068.093.798-60, RG/RNE: 20833739-8 - SP, RESIDENTE À RUA FINLANDIA, 128, JARDIM EUROPA I, AVARE - SP, CEP 18707-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 170.325.088-55, RG/RNE: 24928076-0 - SP, RESIDENTE À RUA FINLANDIA, 128, JARDIM EUROPA I, AVARE - SP, CEP 18707-410, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACOES DOS ARTIGOS 5 E PARAGRAFOS, 9 , E ACRESCENTADO O ART. 10 AO CONTRATO SOCIAL COM OS DEMAIS SENDO RENUMERAOD SEQUENCIALMENTE PARA 11 E 12

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600537870
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/04/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 290406874, quinta-feira, 23 de abril de 2026 às 07:39:42.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5126628147

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO: 27/04/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/11/1968, AVARE, SP

4a DATA EMISSÃO: 12/01/2026

4b VALIDADE: 12/01/2031

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 20833739 SSP SP

4d CPF: 068.093.798-60

5 Nº REGISTRO: 03493861190

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: CARLOS LOPES DOS SANTOS

FELICIA DE LIMA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

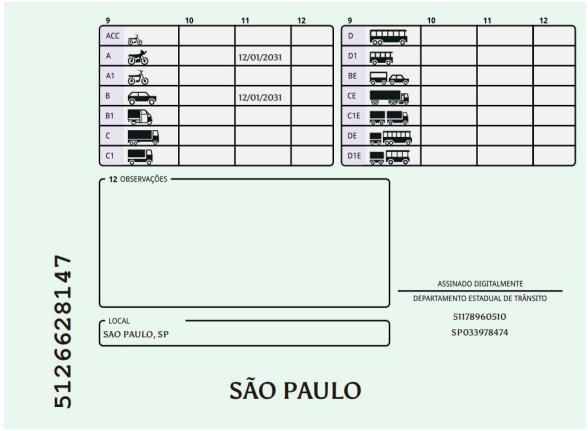
| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 12/01/2031 | |
| A1 | | | |
| B | | 12/01/2031 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
51178960510
SP033978474

LOCAL: SAO PAULO, SP

5126628147

SÃO PAULO


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA034938611<902<<<<<<<<<<<<
6811059M3101126BRA<<<<<<<<<<<2
LUIZ<<ANTONIO<DOS<SANTOS<<<<<<

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

**Via Rápida Empresa - VRE**
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Avaré

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

**PROTOCOLO/NÚMERO**

SPP2330988610

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

4789678

**DATA DA SOLICITAÇÃO**

07/11/2025

**DATA DE VALIDADE**

07/11/2026

**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

11.195.057/0001-00

**NATUREZA JURÍDICA**

Sociedade Empresária Limitada

**Inscrição Municipal**

**A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?**

Sim

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

AVENIDA Gilberto Filgueiras, 1686 LETRA A

Colina da Boa Vista, Avaré - SP CEP: 18706240

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO** 414.50

**DADOS DA EMPRESA**

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)** 641.59

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL** **DATA DE EMISSÃO:** 28/09/2023

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 4359027000

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

**CNAE:**
4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

**»**
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 1.105/2008.

**CNAE:**
4645-1/03-Comércio atacadista de produtos odontológicos

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

**»**
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 1.105/2008.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|---|---|---|
| 23/12/2024 | CLCB 0001267973 | 07/11/2026 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal,

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|
| ISENTO | 4859262 | 07/11/2025 | INEXISTENTE |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Atividades exercidas no local: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 07/11/2025 | | 4644-3/01 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Avaré**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE | CNAE |
|---|---|---|---|
| 07/11/2025 | 350450301-464-000013-1-7 | 25/11/2026 | 4644-3/01 |

**PREFEITURA**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|---|---|---|
| 07/11/2025 | SPP2330988610 | 07/11/2026 |

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.195.057

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 82230515 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 07/05/2026 08:48:38 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.195.057/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 26040603739-40 |
| Data e hora da emissão | 14/04/2026 09:37:16 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9fa9486c-257f-4464-a02b-6d66d985d0e1.pdf

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ**
CNPJ: 46634168000150
RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO
**Alvará de autorização de funcionamento**

# ALVARÁ

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº 255, de 06 de Dezembro de 2.016, concede o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, para:

**Nº Inscrição**
**000020901**

**Exercício**
**2026**

**Validade**
**07/11/2026**

**Contribuinte**
**AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Endereço**

**Logradouro: AV. GILBERTO FILGUEIRAS**
**Número: 1686**
**Complemento: LETRA A**
**Bairro: COLINA DA BOA VISTA**
**Cidade: AVARÉ**
**CEP: 18706240**
**Estado: SÃO PAULO - SP**

**Atividade**
**COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

**Licenças**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bombeiro | Nº CLCB 0001094307 | Emissão: 07/11/2023 | Validade: 07/11/2026 |
| Vigilância Sanitária | Nº 350450301-464-000013-1-7 | Emissão: 07/11/2025 | Validade: 25/11/2026 |
| Outros | Nº ACESSIBILIDADE N°047/2025 | Emissão: 23/05/2025 | Validade: 0 |

**Observações**
**********

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ, 08 de janeiro de 2026**
**Código para consulta da autenticidade: 997330284F0CB5B2**

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO - Art.115 - Lei Complementar nº225, de 06 de Dezembro de 2016. O Local deverá ser provido de dispositivos que impeçam que nenhum fator de poluição de ordem sonora ou ambiental tornem-se insuportáveis ao local e adjacências, bem como todas as instalações e manipulações sejam efetuadas dentro das normas e demais legislações em vigência.**

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

**Última atualização da base de dados: 16/03/2026 às 00:00:00**

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

**CNPJ**
19.570.720/0001-10

**Nome Fantasia**

**Endereço na Internet**
www.hipolABOR.COM.BR

**SAC**
0800311133

**Endereço Completo**
ROD BR. 262 KM 12,3 - BORGES CEP: 34.735-010

**Cidade/UF**
SABARÁ/MG

**Responsável Técnico**
RENATO ALVES DA SILVA

**Responsável Legal**
GUSTAVO NEVES DE MAGALHAES

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.20282-8

**Data da Autorização**
29/11/1991

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25000.015527/9199

**Autorização**
Medicamento **Especial**

**Atividades / Classes**

### Embalar

- Medicamento

### Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

### Exportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

### Fabricar

- Medicamento

### Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

## Produzir

- Medicamento

## Reembalar

- Medicamento

## Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

Voltar

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

**Última atualização da base de dados: 16/03/2026 às 00:00:00**

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

**CNPJ**
60.665.981/0001-18

**Nome Fantasia**
GENOM

**Endereço na Internet**
www.uniaoquimica.com.br

**SAC**
0800111559

**Endereço Completo**
RUA CORONEL LUIZ TENÓRIO DE BRITO Nº 90 - CENTRO CEP: 06.900-000

**Cidade/UF**
EMBU-GUAÇU/SP

**Responsável Técnico**
FLORENTINO DE JESUS KRENCAS

**Responsável Legal**
FERNANDO DE CASTRO MARQUES

Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.20083-0

**Data da Autorização**
09/10/1979

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25000.001167/9

**Autorização**
Medicamento **Especial**

**Atividades / Classes**

## Exportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

## Fabricar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

## Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

## Outras

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

## Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

Voltar

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

**Última atualização da base de dados: 16/03/2026 às 00:00:00**

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

**CNPJ**
19.570.720/0001-10

**Nome Fantasia**

**Endereço na Internet**
www.hipolABOR.COM.BR

**SAC**
0800311133

**Endereço Completo**
ROD BR. 262 KM 12,3 - BORGES CEP: 34.735-010

**Cidade/UF**
SABARÁ/MG

**Responsável Técnico**
RENATO ALVES DA SILVA

**Responsável Legal**
GUSTAVO NEVES DE MAGALHAES

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.01343-0

**Data da Autorização**
09/01/1986

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25001.017353/84

**Autorização**
Medicamento

**Atividades / Classes**

### Distribuir

- Medicamento
- Insumo

### Exportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

### Fabricar

- Medicamento
- Insumo

### Importar

- Medicamento
- Insumo

### Transportar

- Insumo

- Medicamento

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

Voltar

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

**Última atualização da base de dados: 27/05/2026 às 00:00:00**

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

**CNPJ**
82.277.955/0001-55

**Nome Fantasia**
NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

**Endereço na Internet**
www.novonordisk.com.br

**SAC**
08000144488

**Endereço Completo**
RUA FIDALGA 360, ANDAR 3 CONJ 30 E 31 EDIF C. FIDALGA J.S. CORP - PINHEIROS CEP: 05.432-000

**Cidade/UF**
SÃO PAULO/SP

**Responsável Técnico**
SONIA GU
STEFANIA DE AZEVEDO FRALETTI
DEBORA CARREIRA SAIGARELLA
SIMONE NUNES ROCHA
CAMILA BALDO DE SOUZA

**Responsável Legal**
ALLAN FINKEL

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.01766-2

**Data da Autorização**
14/03/1991

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25000.000751/9159

**Autorização**
Medicamento

Medidas de fiscalização vigentes
?

**Atividades / Classes**

### Armazenar
- Medicamento

### Distribuir
- Medicamento

### Exportar
- Medicamento

### Importar
- Medicamento

### Transportar
- Medicamento

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

**Última atualização da base de dados: 16/03/2026 às 00:00:00**

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

**CNPJ**
60.665.981/0001-18

**Nome Fantasia**
GENOM

**Endereço na Internet**
www.uniaoquimica.com.br

**SAC**
0800111559

**Endereço Completo**
RUA CORONEL LUIZ TENÓRIO DE BRITO Nº 90 - CENTRO CEP: 06.900-000

**Cidade/UF**
EMBU-GUAÇU/SP

**Responsável Técnico**
FLORENTINO DE JESUS KRENCAS

**Responsável Legal**
FERNANDO DE CASTRO MARQUES

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.00497-7

**Data da Autorização**
05/10/1978

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25000.042527/7

**Autorização**
Medicamento

Medidas de fiscalização vigentes ?

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Medicamento
- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos

### Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos
- Prod. Dietético

### Embalar

- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

### Exportar

- Medicamento

- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos

### Fabricar

- Medicamento
- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos

### Importar

- Prod. Dietético
- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

### Produzir

- Insumos Farmacêuticos
- Prod. Dietético
- Medicamento

### Transportar

- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

Voltar

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

## ANEXO 03 - DECLARAÇÕES DIVERSAS

**À Prefeitura Municipal de Peruíbe**
**Pregão Eletrônico nº 16/2026**

A empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 11.195.057/0001-00, estabelecida à Avenida Gilberto Filgueiras, 1686, Colina da Boa Vista, na cidade de Avaré/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, portador da Carteira de identidade RG n° 20833739-8 e do CPF n° 068093798-60, A empresa acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARO** para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

**DECLARO** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa acima indicada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
**DECLARO** que a empresa acima indicada não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARO** que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

**DECLARO** que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

**DECLARO** que a empresa acima indicada não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)
**DECLARO** que a empresa acima indicada não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

**DECLARO** que a empresa acima indicada, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:06809379860
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:06809379860
Dados: 2026.05.27 13:22:49 -03'00'

Avaré, 28 de Maio de 2026.

Avaremed Distribuidora de Medicamentos
Cláudia Rodrigues dos Santos - titular
RG: 24.928.076-0 CPF: 170.325.088-55

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2025 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 117

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas


## RESOLUÇÃO-RE Nº 1.271, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**

ANEXO

PRONTO IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 51.993.003/0001-04

25351.045599/2025-18 / 1382951

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0418193258

---

INOVAXX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 58.018.552/0001-07

25351.043712/2025-21 / 1359427

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0401161251

---

REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 39.500.546/0001-47

25351.045355/2025-35 / 1394607

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0416068251

---

VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.788.645/0001-52

25351.045353/2025-46 / 1393799

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0418173257

---

DS GROUP CONSULTORIA LTDA / 32.864.844/0001-77

25351.047296/2025-30 / 1392623

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0434689254

---

INOVAXX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 58.018.552/0001-07

25351.043710/2025-31 / 1358938

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0401139255

---

FARACHE E DUARTE LTDA / 59.686.842/0001-91

25351.047320/2025-31 / 5173595

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0434824259

---

LMM IMPORTACAO E COMERCIO LTDA / 44.574.586/0001-73

25351.043774/2025-32 / 2106865

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0401436250

---

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1409-17

25351.047338/2025-32 / 5173624

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

DROGARIA MAZZARO & BARBOZA LTDA / 59.858.986/0001-88

25351.047300/2025-60 / 5173547

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0434707252

---

FUTURAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 58.077.213/0001-00

25351.044941/2025-62 / 8314483

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0409545252

---

VILLAPHARMA FARMACIA LTDA / 10.701.448/0002-77

25351.047290/2025-62 / 5173516

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)



DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0434589250

---

CPA APARELHOS AUDITIVOS LTDA. / 03.243.168/0007-01

25351.044959/2025-64 / 8314497

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0409741256

---

INOVAXX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 58.018.552/0001-07

25351.043715/2025-64 / 8314344

TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0401164250

25351.043722/2025-66 / 2106558

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0418172251

---

BISSOLI COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA / 59.067.646/0001-39

25351.047240/2025-85 / 5173411

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0434077259

---

INOVAXX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 58.018.552/0001-07

25351.043711/2025-86 / 3141173

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0401140253

---

CAÇULA GEL INDUSTRIA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA / 37.406.059/0001-94

25351.385533/2024-87 / 3141247

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1069094242

---

DENTAL BL LTDA / 58.270.437/0001-25

25351.045557/2025-87 / 8314621

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0417685254

---

LL LOG LTDA / 49.696.795/0001-03

25351.045500/2025-88 / 8314591

TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0417080255

---

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

# CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 11.195.057/0001-00
**CERTIDÃO EMITIDA** em 07/05/2026, às 09:09:05

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *02/05/2026,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

**1.** A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação 3Iv8Yd4f54QyUzL.
**2.** Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
**3.** Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *02/05/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
**4.** Eventuais retificações nos dados enviadas após *02/05/2026* podem não se refletir nesta certidão.
**5.** Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
**6.** Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
**7.** Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
**8.** As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
**9.** Esta certidão foi emitida em 07/05/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ: 11.195.057/0001-00, executou o fornecimento de medicamentos com excelência, cumprindo os prazos e normas referente pregão 61/2022 Ata 13/2023, não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cordeirópolis, 05 de setembro de 2024.

MICHEL ANDERSON DE MATTOS:30599983884

Assinado de forma digital por MICHEL ANDERSON DE MATTOS:30599983884
Dados: 2024.09.05 10:35:36 -03'00'

**MICHEL ANDERSON DE MATTOS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prova de Autenticidade válida até 20/01/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/10/2025 16:46:23 que o documento de hash (SHA-256) bd33431f67613ea6f08628774dc17e35881b703ec70316b6c123ecd7567bed5d foi validado em 22/10/2025 16:24:26 através da transação blockchain 0x5cc78812ca0134f17ef3fc7d6d3115bedaffc8c55c1c39ac3aad11c880aa71b2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292785)

*Dautin Blockchain*
*Rua Dagoberto Nogueira, 100*
*Ed. Torre Azul - 11º Andar*
*Sala 1101, Centro, Itajaí - SC*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*




**Prova de Autenticidade válida até 20/01/2026**

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bd33431f67613ea6f08628774dc17e35881b703ec70316b6c123ecd7567bed5d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **292785** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO GUAIÇARA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO GUAIÇARA"**, faz prova de que em **22/10/2025 16:24:36**, o responsável **Avarémed Distribuidora de Medicamentos Eireli (11.195.057/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Avarémed Distribuidora de Medicamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/10/2025 16:46:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5cc78812ca0134f17ef3fc7d6d3115bedaffc8c55c1c39ac3aad11c880aa71b2**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins que a empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Avenida Gilberto Filgueiras, 1686 - CEP: 18706-240 - Avaré/SP, inscrita no CNPJ n. 11.195.057/0001-00, **VEM CUMPRINDO** com os compromissos assumidos com esta municipalidade: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025,** referente ao objeto: *"Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos que serão utilizados pelos pacientes da Farmácia Básica Municipal e demais serviços assistenciais de saúde do município de Taquarituba, por um período de 12 meses, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde e especificações contidas no termo de referência"*, com entrega do item abaixo:

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.195.057/0001-00
AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, 1686 CEP:18706-240 - AVARÉ/SP
TEL: (14) 3733-2601 - E-MAIL: avaremed@hotmail.com

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 40 | FR | CEFACLOR 250MG/5ML | EMS |
| 4 | 50 | FR | CEFACLOR 375 MG/5 ML | EMS |
| 19 | 1000 | CP | FEXOFENADINA 120 MG | RANBAXY |
| 20 | 50 | FR | FEXOFENADINA SUSPENSÃO ORAL 6MG/ML | VITAMEDIC |
| 21 | 6000 | CP | FLUNARIZINA 10MG | VITAMEDIC |
| 35 | 80 | FR | INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML | SANOFI |
| 41 | 200 | FR | INSULINA LISPRO 100UI/ML - 10 ML | LILLY |
| 44 | 600 | CP | LAMOTRIGINA 100MG | BIOLAB |
| 45 | 600 | CP | LAMOTRIGINA 25MG | BIOLAB |
| 61 | 30 | FR | PELARGONIUM SIDOIDES 307,39MG XAROPE | HERBARIUM |
| 62 | 50 | FR | PELARGONIUM SIDOIDES 825 MG - GOTAS | HYPERA |
| 63 | 300 | CP | PERINDOPRIL ARGININA 10 MG | SERVIER |
| 67 | 100 | TB | SALICILATO DE METILA 52,50MG/G + CANFORA 44,40MG/G + MENTOL 20,00 MG/G + TEREBINTINA 191,47 MG/G POMADA | BRAINFARMA |
| 68 | 2000 | CP | SILYBUM MARIANUM L. GAERTH 100 MG | FORTLIFE |

Fim da vigência da Ata: 26/05/2026

Atendendo-nos com eficiência, entregando o objeto dentro do prazo e dentro das especificações, nada existindo até a presente data em nossos registros que possa desaboná-la.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Taquarituba, 06 de outubro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**
**CNPJ Nº 46.634.218/0001-07**
Davi Moreira Castro da Costa
Coordenador Municipal de Compras



Assinado por 1 pessoa: DAVI MOREIRA CASTRO DA COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/366FF2B1C3004ACE9434FD91DA0056F1

**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**
AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07
TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000
FONE: 1437629666

CÓDIGO DE ACESSO
366FF2B1C3004ACE9434FD91DA0056F1

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/366FF2B1C3004ACE9434FD91DA0056

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins que a empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Avenida Gilberto Filgueiras, 1686 - CEP: 18706-240 - Avaré/SP, inscrita no CNPJ n. 11.195.057/0001-00, **VEM CUMPRINDO** com os compromissos assumidos com esta municipalidade: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024,** referente ao objeto: *"Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos que serão utilizados pelos pacientes da Farmácia Básica Municipal e demais serviços assistenciais de saúde do município de Taquarituba, por um período de 12 meses, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde e especificações contidas no termo de referência"*, com entrega do item abaixo:

| AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.195.057/0001-00<br>AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, 1686 CEP:18706-240 - AVARÉ/SP<br>TEL: (14) 3733-2601 - E-MAIL: avaremed@hotmail.com | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOTE 2 | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA |
| 1 | 15.000 | comp | Cimetidina 200mg | TEUTO |
| 2 | 20.000 | comp. | Cloridrato de Metoclopramida 10mg | ALTERFAR |
| 3 | 1.000 | amp | Cloridrato de Metoclopramida Injetável 5 MG/ML | FARMACE |
| 4 | 250 | frasco | Cloridrato de Metoclopramida Solução Oral 4 MG/ML | ALTERFAR |
| 5 | 1.000 | comp. | Cloridrato de Ondancetrona 4 mg | BIOLAB |
| 6 | 1.000 | comp. | Cloridrato de Ondancetrona 8 mg | GEOLAB |
| 7 | 200 | Frasco | Dimenidrinato 25mg + piridoxina 5mg gotas | CIFARMA |
| 8 | 5.000 | comp | Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg | HYPERA |
| 10 | 100 | Ampola | Dimenidrinato + Piridoxina DL injetável EV | TAKEDA |
| 11 | 3.000 | comp | Ezomeprazol 20mg | RANBAXY |
| 12 | 3.000 | comp | Ezomeprazol 40mg | RANBAXY |
| 13 | 60 | Caixa | Omeprazol 20mg+claritomicina 500mg+amoxicilina 500mg | ACHE |
| 14 | 1.200 | comp | Omeprazol magnésio 20mg | BIOPAS |
| 15 | 300.000 | cápsula | Omeprazol 20 MG | BELFAR |
| LOTE 3 | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA |
| 1 | 200 | Frasco | Acetato de Retinol 50.000UI + Colecalciferol 10.000UI gotas | OEMED |
| 2 | 50 | Tubo | Acetato de retinol 10.000ui+aminoácidos 2,5%+ metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5% 3,5g | CRISTÁLIA |
| 3 | 50 | frasco | Ácido fólico 0,2 mg/mL solução oral | IFAL |
| 4 | 50.000 | comp. | Ácido fólico 5 mg | HIPOLABOR |
| 5 | 3.000 | Comp. | Ácido folínico (folinato de cálcio) 15 mg | HIPOLABOR |
| 6 | 300 | comp | Acido Tióctico 600mg | MYLAN |
| 7 | 720 | comp | Ácido Tranexâmico 250mg | LEGRAND |
| 8 | 600 | comp | Acido Ursodesoxicolico 150mg | RANBAXY |
| 9 | 600 | comp | Acido Ursodesoxicolico 300mg | RANBAXY |
| 10 | 1 | Frasco | Ácido Zoledrônico 5mg/mL injetável | SANDOZ |
| 11 | 2.000 | comp | Cianocobalamina 5000mcg+mononitrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg | ARESE |
| 12 | 3.000 | comp | Coenzima Q10 100mg (Ubidecarenona) | BIOLAB |
| 13 | 2.000 | comp | Colecalciferol 1.000UI | BIOLAB |
| 14 | 300 | comp | Colecalciferol 7.000UI | BIOLAB |
| 15 | 360 | Cápsula | Colecalciferol 15.000UI | BIOLAB |
| 16 | 250 | Cápsula | Colecalciferol 50.000UI | BIOLAB |
| 17 | 100 | Frasco | Colecalciferol gotas (Vitamina D – 1 gota = 200UI) | ARTE NATIVA |
| 18 | 35.000 | comp | Complexo B | AIRELA |
| 19 | 50 | Frasco | Complexo B gotas | ARTE NATIVA |
| 20 | 300 | Ampola | Complexo B injetável | HYPOFARMA |
| 21 | 500 | Tubo | Oxido de Zinco 150 mg/g + Vitamina A 5000 UI + Vitamina D 900 UI pomada | BELFAR |
| 22 | 100 | Tubo | Oxido de Zinco 200 mg/g + Nistatina 100.000 UI pomada | NOVAQUIMICA |
| 23 | 20.000 | Cápsula | Polivitaminico + Polimineral A-Z | BIONATUS |



Assinado por 1 pessoa: DAVI MOREIRA CASTRO DA COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/15DE00836678461593183C12B6214EFA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | ou comp | | |
| 24 | 5.000 | Cáps ou comp | Polivitaminico + Polimineral de A-Z COM FERRO | CIMED |
| 25 | 120 | Frasco | Polivitaminico + Polimineral gotas | NUTRIEX |
| 26 | 100 | Frasco | Vitamina C gotas | NATULAB |
| 27 | 900 | comp | Vitamina C 1g | PREVENT |
| 28 | 120.000 | comp. | Sulfato Ferroso 40 MG Fe ++ | AIRELA |
| 29 | 40.000 | comp. | Cloridrato de tiamina 300 mg | PRATI DONADUZZI |
| LOTE 5 | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA |
| 1 | 50 | Ampola | Adenosina 3mg/ml injetável | HIPOLABOR |
| 2 | 200 | amp. | Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml injetável | HYPOFARMA |
| 3 | 20.000 | comp. | Cloridrato de Amiodarona 200 MG | GEOLAB |
| 4 | 200 | amp. | Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml IV | HIPOLABOR |
| 5 | 5.000 | comp | Atenolol 25mg | ACHE |
| 6 | 20.000 | comp. | Carvedilol 3,125 MG | BIOLAB |
| 7 | 30.000 | comp. | Carvedilol 6,25 MG | BIOLAB |
| 8 | 30.000 | comp. | Carvedilol 12,5 MG | BIOLAB |
| 9 | 30.000 | comp. | Carvedilol 25 MG | CIMED |
| 10 | 200 | amp | Dopamina, cloridrato 5 mg/ml injetável | TEUTO |
| 11 | 120.000 | comp. | Cloridrato de Propranolol 40mg | HIPOLABOR |
| 12 | 1.000 | comp. | Cloridrato de Verapamil 80 mg | GERMED |
| 13 | 1.000 | comp. | Cloridrato de Verapamil 120 mg | ACHÉ |
| 14 | 100 | amp | Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml injetável - 20ml | TEUTO |
| 15 | 40.000 | comp | Nifedipino 20mg | BRAINFARMA |
| 16 | 5.000 | comp. | Nifedipino 10mg | BRAINFARMA |
| 17 | 1.000 | comp | Sacubitril 24 mg + Valsartano 26 mg | NOVARTIS |
| 18 | 1.000 | comp | Sacubitril 49 mg + Valsartano 51 mg | NOVARTIS |
| 19 | 1.000 | comp | Sacubitril 97 mg + Valsartano 103 mg | NOVARTIS |
| 20 | 100 | amp | Atropina 0,5mg/mL | BLAU |
| LOTE 7 | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA |
| 1 | 12.000 | comp | Aminofilina 100mg | HIPOLABOR |
| 2 | 200 | Ampola | Aminofilina 24mg/ml com 10mL injetável | TEUTO |
| 3 | 50 | Frasco | Dipropionato de Beclometasona 50 mcg spray oral HFA | GLENMARCK |
| 4 | 50 | Frasco | Dipropionato de beclometasona 200mcg/dose inalação oral | GLENMARCK |
| 5 | 30 | Frasco | Dipropionato de beclometasona 250mcg solução para inalação oral | GLENMARCK |
| 6 | 200 | Flaconete | Dipropionato de beclometasona 400mcg/ml suspensão para nebulização | CHIESI |
| 7 | 600 | frasco | Budesonida 32mcg nasal - 120 doses | EMS |
| 8 | 900 | frasco | Budesonida 50mcg nasal - 120 doses | ACHE |
| 9 | 50 | frasco | Budesonida 64mcg nasal - 120 doses | EMS |
| 11 | 500 | Ampola | Fentanila 50mg/ml - 10mL injetável | UNIAO |
| 12 | 500 | amp | Fentanila + Droperodol IV/IM 0,0785 + 2,5 mg/ml | CRISTALIA |
| 13 | 20 | Tubo (inalador pressurizado osimetrado) | Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg – Suspensão Aerosol | FQM |
| 14 | 400 | frasco | Brometo de ipratrópio Solução Inalante 0,25 MG/ML | TEUTO |
| 15 | 6.000 | comp | Montelucaste 10 mg | GEOLAB |
| 16 | 3.000 | Sachê | Montelucaste 4mg sachê | EUROFARMA |
| 17 | 2.000 | comp | Montelucaste 4mg | GEOLAB |
| 18 | 300 | frasco | Sulfato de Salbutamol Aerosol 100 MCG/Dose | TEUTO |
| 19 | 50 | Frasco | Sulfato de Salbutamol 0,4mg/mL xarope | PRATI |
| 20 | 30 | Frasco | Propionato de fluticasona 50mg spray Aerossol uso oral | GSK |
| 21 | 30 | Frasco | Propionato de fluticasona 50 mcg + Cloridrato de Azelastina 137mcg | MYLAN |
| 22 | 50 | Frasco | Furoato de fluticasona spray nasal 27,5mg | GSK |
| LOTE 11 | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA |
| 1 | 60.000 | comp. | Biperideno 2mg, cloridrato | CRISTALIA |
| 2 | 1.000 | frasco | Carbamazepina Xarope 20 MG/ML | HIPOLABOR |
| 3 | 200.000 | comp. | Carbamazepina 200 MG | HIPOLABOR |
| 4 | 4.000 | comp | Carbamazepina CR 400 mg | NOVARTIS |
| 5 | 25.000 | comp | Cloridrato de Naltraxona 50 mg | UNIAO |



Assinado por 1 pessoa: DAVI MOREIRA CASTRO DA COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/15DE00836678461593183C12B6214EFA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | 12.000 | comp | Divalproato de Sódio 250mg | ZYDUS |
| 7 | 15.000 | comp | Divalproato de Sódio 500mg | ZYDUS |
| 8 | 3.000 | comp de liberação controlada | Divalproato de Sódio 500mg ER | RANBAXY |
| 9 | 35.000 | comp. | Fenitoína Sódica 100 MG | TEUTO |
| 10 | 100 | amp | Fenitoina 50mg/ml injetável | HIPOLABOR |
| 11 | 35.000 | comp. | Fenobarbital 100 MG | CRISTALIA |
| 12 | 100 | amp | Fenobarbital 100mg/ml injetável - 2ml | CRISTALIA |
| 13 | 300 | frasco | Fenobarbital Solução 40 MG/ML | CRISTALIA |
| 14 | 3.000 | comp | Topiramato 25mg | EMS |
| 15 | 5.000 | comp | Topiramato 50mg | EMS |
| 16 | 5.000 | comp | Topiramato 100mg | EMS |
| 17 | 900 | comp | Levetiracetam 750 mg | SANDOZ |
| 18 | 150 | Frasco | Levetiracetam 100MG/ML | EUROFARMA |
| 19 | 6.000 | comp. | Levodopa 100 MG + Benzerazida 25 MG | FQM |
| 20 | 25.000 | comp. | Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg | FQM |
| 22 | 8.000 | comp. | Levodopa 250 MG + Carbidopa 25 MG | TEUTO |
| 23 | 6.000 | comp | Oxcarbazepina 300mg | UNIAO QUIMICA |
| 24 | 10.000 | comp | Oxcarbazepina 600mg | UNIAO QUIMICA |
| 25 | 100 | Frasco | Oxcarbazepina suspensão oral 6% | UNIAO QUIMICA |
| 26 | 50.000 | cápsula | Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 288 MG (Equivalente a 250 MG Ácido Valpróico) | BIOLAB |
| 27 | 30.000 | comp. | Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 576 MG (Equivalente a 500 MG Ácido Valpróico) | BIOLAB |
| 28 | 1.500 | frasco | Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico Solução Oral ou Xarope 57,624 MG/ML (Equivalente a 50 MG/ML Ácido Valpróico) | HIPOLABOR |
| LOTE 12 | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA |
| 1 | 20.000 | comp. | Alopurinol 100 MG | MEDLEY |
| 2 | 15.000 | comp. | Alopurinol 300 MG | PRATI DONADUZZI |
| 3 | 30.000 | comp | Baclofeno 10mg | TEUTO |
| 4 | 30.000 | comp. | Doxazosina 2mg, Mesilato | GEOLAB |
| 5 | 25.000 | comp. | Doxazosina 4mg, Mesilato | CIMED |
| 6 | 25.000 | comp. | Finasterida 5mg | CIMED |
| 7 | 5.000 | comp | Cloridrato de Doxiciclina 100mg | PHARLAB |
| LOTE 14 | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA |
| 1 | 3.000 | comp | Alprazolam 0,25mg | EMS |
| 2 | 840 | comp | Alprazolam 0,25mg (APRAZ 0,25mg) | HYPERA |
| 3 | 10.000 | comp | Alprazolam 1mg | EMS |
| 4 | 8.000 | comp | Alprazolam 2mg | EMS |
| 5 | 8.000 | comp | Alprazolam 0,5mg | EMS |
| 6 | 600 | comp | Alprazolam 0,5mg - (Apraz 0,5mg) | HYPERA |
| 7 | 8.000 | comp | Bromazepam 3mg | UNIÃO QUÍMICA |
| 8 | 8.000 | comp | Bromazepam 6mg | UNIÃO QUÍMICA |
| 9 | 5.000 | Cápsula | Bromazepam 1 mg + Sulpirida 25mg | SANOFI |
| 10 | 6.000 | comp | Clobazam 10mg | SANOFI |
| 11 | 8.000 | comp | Clobazam 20mg | SANOFI |
| 12 | 1.200 | frasco | Clonazepam Solução Oral 2,5 MG/ML | GEOLAB |
| 13 | 5.000 | comp | Clonazepam 0,25mg - Subligual | ROCHE |
| 14 | 3.000 | comp | Clonazepam 0,5mg | GEOLAB |
| 15 | 150.000 | comp | Clonazepam 2mg | GEOLAB |
| 16 | 18.000 | comp | Cloridrato de Metilfenidato 10mg | ALTHAIA |
| 17 | 600 | Cápsula | Cloridrato de Metilfenidato LA 10mg | NOVARTIS |
| 18 | 600 | Cápsula | Cloridrato de Metilfenidato LA 20mg | NOVARTIS |
| 19 | 600 | Cápsula | Cloridrato de Metilfenidato LA 30mg | NOVARTIS |
| 20 | 900 | comp | Cloridrato de Metilfenidato 18 mg | TEVA |
| 21 | 1.000 | comp | Cloridrato de Metilfenidato 36mg | TEVA |
| 22 | 600 | comp | Cloridrato de Metilfenidato 54mg | TEVA |
| 23 | 200 | amp. | Diazepam 5mg/ml im/iv - 2ml | TEUTO |
| 24 | 150.000 | comp. | Diazepam 10mg | SANTISA |
| 25 | 120.000 | cápsula ou comp. | Cloridrato de Fluoxetina 20 MG | HIPOLABOR |
| 26 | 40.000 | comp | Cloridrato de Imipramina 25mg | CRISTALIA |



Assinado por 1 pessoa: DAVI MOREIRA CASTRO DA COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/15DE00836678461593183C12B6214EFA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28 | 2.500 | comp | Cloridrato de Paroxetina 10mg | GEOLAB |
| 29 | 30.000 | comp | Cloridrato de Paroxetina 20mg | GEOLAB |
| 30 | 2.000 | Cápsula | Cloridrato de Venlafaxina 37,5mg | TORRENT |
| 31 | 2.500 | Cápsula | Cloridrato de Venlafaxina 150mg | TEUTO |
| 32 | 25.000 | Cápsula | Cloridrato de Venlafaxina 75mg | RANBAXY |
| 33 | 5.000 | comp | Zolpidem, hemitartarato 10mg | BIOLAB |
| LOTE 18 | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA |
| 1 | 200.000 | comp. | Cloridrato de Metformina 500mg | VITAMEDIC |
| 2 | 200.000 | comp. | Cloridrato de Metformina 850mg | GEOLAB |
| 3 | 900 | comp | Alogliptina 12,5mg + Metformina 1000mg | COSMED |
| 4 | 1.200 | comp | Alogliptina 25 mg + Pioglitazona 30 mg | COSMED |
| 5 | 2.400 | Comp. | Dapagliflozina 10 mg | ASTRA |
| 6 | 1.000 | Comp. | Dapagliflozina 5 mg + cloridrato de metformina 1000 mg | ASTRA |
| 7 | 600 | Comp. | Dapagliflozina 10 mg + cloridrato de metformina 1000 mg | ASTRA |
| 8 | 15.000 | comp | Metformina XR 500MG | MERCK |
| 9 | 1.344 | comp | Vildagliptina 50mg + Metformina 850mg | ALTHAIA |
| 10 | 5.000 | Cápsula | Etexilato de Dabigatrana 150mg | BOHERINGER |
| 11 | 3.000 | comp | Pioglitazona 30mg | GLOBO |
| 12 | 2.000 | comp | Sitagliptina 50mg | RANBAXY |
| 13 | 2.000 | comp | Sitagliptina 50mg + metiformina 1000mg | SUPERA |
| 14 | 15.000 | comp | Vildagliptina 50mg | ALTHAIA |
| 15 | 200.000 | comp. | Glibenclamida 5mg | GEOLAB |
| 16 | 25.000 | comp. | Gliclazida 30 MG | EMS |
| 17 | 25.000 | comp. | Glicazida 60 mg | EMS |
| 18 | 2.000 | comp | Empagliflozina 25mg | BOHERINGER |
| LOTE 20 | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA |
| 1 | 200 | amp | Dexametasona 4mg/ml - 2,5ml injetável | HIPOLABOR |
| 2 | 150 | Frasco | Sulfato de Polimixina B 10.000UI, Sulfato de Neomicina 5mg, Hidrocortisona 10mg otológico. | FQM |
| 3 | 150 | Solução otológica | Sulfato de polimixina B 10.000ui/ml+ sulfato de neomicina 3.500 mg/ml + fluocinolona acetonida 0,250 mg/ml + cloridrato de lidocaína 20 mg/ml | GEOLAB |
| 4 | 30 | Frasco | Trolamina 140 mg/ml + Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml - Solução Otológica | NOVARTIS |
| 5 | 300 | Frasco | Carboximetilcelulose colírio | GEOLAB |
| 6 | 200 | amp. | Atropina, Sulfato 0,25mg/ml im/iv/sc | FARMACE |
| 8 | 100 | Tubo | Carbômer gel oftálmico 2 mg/g - tubo 10g | BLOMB |
| 9 | 60 | Frasco | Ciprofloxacino 3,5mg/ml + dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica | GEOLAB |
| 10 | 50 | Frasco | Ciprofloxacino 3,5 mg/ml oftálmica | CRISTALIA |
| 11 | 50 | Bisnaga | Ciprofloxacino 3,5 mg/ml pomada oftálmica | CRISTALIA |
| 12 | 30 | Frasco | Cloridrato de Nafazolina 0,15 mg/ml + Sulfato de zinco 0,3 mg/ml – Solução Oftálmica | GEOLAB |
| 14 | 50 | Tubo | Dexpantenol 50mg/g gel oftalmológico | BLOMB |
| 15 | 300 | Frasco | Hialuronato de Sódio 0,15% solução oftálmica | LAPON |
| 16 | 50 | Frasco | Hialuronato de Sódio 2mg/mL gel oftálmico | GEOLAB |
| 17 | 30 | Frasco | Moxifloxacina 5,45 MG/ML Sol. Oftálmica | NOVARTIS |
| 18 | 100 | Tubo | Carbômer 2 mg/g + Sorbitol 48,5 mg/g - oftálmico - tubo 10g | BLOMB |
| 19 | 300 | Flaconete | Ciclosporina 0,05% emulsão oftálmica | ALLERGAN |
| 20 | 50 | Frasco | Cloridrato de Ciclopentolato 1% colírio | LATINOFARMA |
| 21 | 50 | Frasco | Cloridrato de Olopatadina 0,1% colírio | RANBAXY |
| 22 | 12 | Frasco | CromoglicatoDissodico 2% colírio | ABBIVIE |
| 24 | 50 | Frasco | Gatifloxacino 0,3% colírio | ALLERGAN |
| 25 | 10 | Frasco | Sulfato de atropina 1% colírio | ALLERGAN |
| 26 | 80 | Frasco | Tobramicina + dexametasona colírio | UNIÃO QUÍMICA |
| 27 | 50 | Frasco | Tobramicina colírio | GEOLAB |
| 28 | 20 | Frasco | Travoprosta 0,004mg/mL colírio | GEOLAB |
| 29 | 50 | Frasco | Tropicamida 1% colírio | NOVARTIS |
| 30 | 50 | frasco | Dexametasona 0,1% colírio | NOVARTIS |
| 31 | 50 | frasco | Hipromelose 0,5% colírio | OFTALMO-PHARMA |
| 32 | 100 | frasco | Meleato de Timolol Colírio 0,5% | GERMED |
| 33 | 50 | Frasco | Acetato de Prednisolona 1% colírio | GEOLAB |
| LOTE 23 | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA |



Assinado por 1 pessoa: DAVI MOREIRA CASTRO DA COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/15DE00836678461593183C12B6214EFA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.500 | amp | Acetato de Medroxiprogesterona Injetável 150 MG/ML | UNIÃO QUÍMICA |
| 2 | 1.500 | Cápsula | Progesterona natural micronizada 200mg (ultrogestan) | FQM |
| 3 | 1.600 | amp | Enantato de Noretisterona 50 MG + Valerato de Estradiol Injetável 5 MG | CIFARMA |
| 4 | 100 | tubo | Estriol Creme Vaginal 1 MG/G | HIPOLABOR |
| 5 | 500 | comp. | Estrógenol conjugados 0,625 mg/g | MABRA |
| 6 | 3.000 | Cartela c/21cp. | Etinilestradiol 0,03 MG+ Levonor-Gestrel 0,15 MG | BIOLAB |
| 7 | 20 | comp | Clotrimazol 500 mg comp vaginal + aplicador | BAYER |
| 8 | 4.000 | cápsula | Fluconazol 150 MG cartela com 2 cápsulas | BELFAR |
| 9 | 15.000 | comp. | Metronidazol 250 MG | PRATI DONADUZZI |
| 10 | 15.000 | comp. | Metronidazol 400 MG | LEGRAND |
| 11 | 1.000 | tubo | Metronidazol geléia vaginal 100 MG/G (10%) | PRATI DONADUZZI |
| 12 | 100 | tubo | Nitrato de Miconazol 2% Creme tópico | HIPOLABOR |
| 13 | 500 | tubo | Nitrato de Miconazol 2% creme vaginal | NATIVITA |
| 14 | 20 | frasco | Nitrato de Miconazol 2% gel oral | KENVUE |
| 15 | 2.000 | Cápsula | Tetraciclina 500mg | MEDQUIMICA |
| LOTE 31 | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA |
| 1 | 300 | amp | Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml com 1ml injetável | CRISTALIA |
| 2 | 50 | tubo | Pasta D'água - Pasta | UNIPHAR |
| 3 | 1.920 | sachê | Plantago (Plantago Ovata Forssk) pó | ARTE NATIVA |
| 4 | 1.000 | comp | Cloridrato de piridoxina 100 mg+Cloridrato de tiamina 50 mg+Cianocobalamina 1000 mcg+Dipirona sódica 250 mg+Carisoprodol 250 mg | ACHE |
| 5 | 1.200 | Cápsulas | Cloridrato de Tansulosina 0,4mg | GEOLAB |
| 6 | 100 | Ampola | Cloridrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg+cianocobalamina 5000mcg injetável | ARESE |
| 7 | 20.000 | comp | Cloridrato de Trazodona 50mg | ALTHAIA |
| 8 | 3.000 | comp | Deflazacorte 30mg | EMS |
| 9 | 200 | Tubo | Desoxirribonuclease 666u/g + Fibrinolisina 1ug/g + Clorafenicol 0,01g/g | CRISTALIA |
| 10 | 200 | Ampola | Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg cloridrato de piridoxina (vitamina B6) ....100 mg cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg fosfato de dexametasona 4 mg | EUROFARMA |
| 11 | 8.000 | Envelope | Glicosamina 1,5g+ condoitrina 1,2g | ADIUM |
| 12 | 30 | amp | Gonadotropina coriônica 5000 ui injetável | BIOFARMA |
| 13 | 30 | Frasco | Guaifenesina + Benzoato de sodio + Iodeto de Potassio + Oxomemazina - Xarope | EMS |
| 14 | 20.000 | comp | Meloxicam 15mg | ZYDUS |
| 15 | 15.000 | comp | Meloxicam 7,5mg | ZYDUS |
| 16 | 600 | comp | Melilotus officinalis 26,7mg extrato seco | MYRALIS |
| 17 | 3.000 | comp | Memantina 10mg | PRATI DONADUZZI |
| 18 | 80 | Frasco | Picossulfato de Sódio 7,5mg/ml | HERTZ |
| 19 | 3.000 | comp | Pirimetamina 25mg | FQM |
| 20 | 6.000 | Cápsula | Piroxicam 20mg | GERMED |
| 21 | 30 | Tubo | Polissulfato de mucopossacarídeo 500 mg GEL | UNIÃO QUÍMICA |
| LOTE 32 | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA |
| 1 | 900 | Cápsula | Monascus Purpureus, Oryza Sativa, 600mg (Monaless) | MARJAN |
| 2 | 300 | comp | Moxifloxacina 400 mg | EUROFARMA |
| 3 | 2.000 | comp | Naproxeno 250mg | UNIÃO QUIMICA |
| 4 | 50 | Frasco | Nitazoxanida 20mg/mL - 45mL | ALTHAIA |
| 5 | 80 | Tubo | Nitrofurazona pomada 0,2% 30g | NEO QUIMICA |
| 6 | 10 | amp | Omalizumabe 150mg injetável | NOVARTIS |
| 7 | 5.000 | Cápsula | Pregabalina 150mg | TEUTO |
| 8 | 200 | Tubo | Promestrieno 10 mg/g - 30 g creme vaginal | EUROFARMA |
| 9 | 1.000 | amp | Propofol 10 mg/ml - 20 ml | CRISTALIA |
| 10 | 1.080 | Cápsula | Queratina20mg+ cistina20mg+ pantotenato de cálcio 60mg+ nitrato de tiamina 60mg+ levedura medicinal 100mg+ acido aminobenzonico 20mg | BIOLAB |
| 11 | 720 | Cápsula | Sena, Tamarindo, Alcaçuz | HYPERA |
| 12 | 25.000 | Comp. | Succinato de Desvenlafaxina 100 mg | MEDLEY |
| 13 | 25.000 | Comp. | Succinato de Desvenlafaxina 50 mg | MEDLEY |
| 14 | 60 | comp | Succinato de Sumatriptana 25 mg | LIBBS |
| 15 | 100 | Ampola | Terbutalina, sulfato 0,5mg/mL - 1mL | UNIÃO QUIMICA |



Assinado por 1 pessoa: DAVI MOREIRA CASTRO DA COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/15DE00836678461593183C12B6214EFA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16 | 300 | comp | Ticagrelor 90mg | ASTRAZENICA |
| 17 | 200 | Frasco | Timomodulina (lisado ácido de timo de vitelo) 20mg/5ml xarope | ACHE |

Fim da vigência da Ata: 11/02/2026

Atendendo-nos com eficiência, entregando o objeto dentro do prazo e dentro das especificações, nada existindo até a presente data em nossos registros que possa desaboná-la.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Taquarituba, 06 de outubro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**
**CNPJ Nº 46.634.218/0001-07**

Davi Moreira Castro da Costa
Coordenador Municipal de Compras

Assinado por 1 pessoa: DAVI MOREIRA CASTRO DA COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/15DE00836678461593183C12B6214EFA

**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**
AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07
TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000
FONE: 1437629666

CÓDIGO DE ACESSO
15DE00836678461593183C12B6214EFA

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

h ttps://ta q uarituba.flo w docs.com.br:2053/public/assinaturas/15DE00836678461593183C12B6214EI

# Prefeitura do Município de Descalvado
## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ATESTADO DE FORNECIMENTO**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ***AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,*** localizada na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1686-A, Colina da Boa Vista, Avaré/SP, CEP: 18706-240, inscrita no CNPJ nº 11.195.057/0001-00, nos forneceu através da Ata de Registro de Preços nº 2023/000099, Execuções de nº 1 a 10, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007/2023 com as Notas Fiscais de nº 025237, 025298, 025362, 025733, 025806, 025831, 026281, 026776, 027567, 027808, 028966, 029043, 030673, 030679, 030712, 030756, 031157, 031706, 031871 e 032132, os itens nas quantidades abaixo:

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição Mínima dos Produtos/Materiais |
|---|---|---|---|
| 01 | 4.686 | AMP | ACETATO DE DEXAMETASONA 4mg/mL, CLORIDRATO DE TIAMINA 100mg/2mL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100mg/2mL, CIANOCOBALAMINA 5mg/2mL |
| 02 | 360 | CPR | ESCITALOPRAM 15MG |
| 03 | 45 | FR | FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.0O0UI/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML FR 5ML |
| 04 | 31.000 | CPR | IBUPROFENO 300MG |
| 05 | 22.288 | CPR | NITROFURANTOINA 100MG |
| 06 | 784 | CPR | OMEPRAZOL MAGNESIO 10MG |
| 07 | 240 | CPR | SUPLEMENTO ALIMENTAR CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E CAROTENOS, CONTÉM ESSENCIALMENTE VITAMINAS ANTIOXIDANTES (VITAMINA C e E), MINERAIS (ZINCO E SELÊNCIO), LUTEÍNA E ZEAXANTINA, USADO PARA TRATAMENTO OCULAR, CONTENDO 60 COMPRIMIDOS (OCUVITE LUTEIN) |
| 08 | 1.500 | CPR | VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA |

Atestamos ainda, que a mesma cumpriu fielmente com o prazo de entrega e que não consta em nossos arquivos, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade.

Descalvado, 16 de outubro de 2.024.

maysa romanello

***Maysa Romanello***
***Pregoeira***

Prova de Autenticidade válida até 20/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/10/2025 16:49:21 que o documento de hash (SHA-256) c4ecb21bfc3030b81ec281641df052c641875b0654ed12719632bdbee1035ff8 foi validado em 22/10/2025 16:10:56 através da transação blockchain 0x1ec843947bc6553892ed31254f6fd0fc20c78f508d1a472caf7bd6797ebe9edb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292781)

*Dautin Blockchain*
*Rua Dagoberto Nogueira, 100*
*Ed. Torre Azul - 11º Andar*
*Sala 1101, Centro, Itajaí - SC*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

**Prova de Autenticidade válida até 20/01/2026**

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c4ecb21bfc3030b81ec281641df052c641875b0654ed12719632bdbee1035ff8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **292781** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADODESCALVADO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADODESCALVADO"**, faz prova de que em **22/10/2025 16:10:44**, o responsável **Avarémed Distribuidora de Medicamentos Eireli (11.195.057/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Avarémed Distribuidora de Medicamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/10/2025 16:49:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1ec843947bc6553892ed31254f6fd0fc20c78f508d1a472caf7bd6797ebe9edb**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARIBA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.057/0001-00, estabelecida Rua Marcos Tamassia, N° 153 – Conjunto Habitacional Altos Da Boa Vista – Avaré/SP, com o endereço eletrônico: avaremed@hotmail.com, e telefone: (14) 3733-2601, está apta para participar de licitações de MEDICAMENTOS, pois atendeu todas as necessidades da Prefeitura do Município de Guariba, referente à:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 111/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023**

Guariba, 30 de Agosto de 2024.

JULIO CESAR PACIFICO RAMALLI
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL
CRF: 49.953



Prova de Autenticidade válida até 20/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2025 10:07:32 que o documento de hash (SHA-256) 412ee12a90d44b96b9c11c22b2c5a7453e94d1114d5ddd27f2db89d768e8bcbd foi validado em 22/10/2025 16:13:26 através da transação blockchain 0xe28e0306b6c53da6523ea5b0d63379fc250cae988292b7c7bf80ed9088c4380e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292782)

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA
EMISSÃO: 03/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 8.382,60 | NF-e<br>Nº: 25424 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/2 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**
**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**
**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**
**18708-380 Avare - SP**
**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 25.424**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0254.2410.0035.5652**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230668891440 - 03/05/2023 14:41:39**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 03/05/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | CENTRO | | 14840-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP | ISENTO | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |
| Guariba | | SP | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
25424/1 - 02/06/23 - 8382,60

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 8.382,60 | 1.100,73 | 0,00 | 0,00 | 8.382,60 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.382,60 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2858<br>30049099 | RIVAROXABANA 20MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: PHARLAB<br>Lote: 22002996 - 30/06/2024 Qtde: 266.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 266,0000 | 20,7000 | 0,0000 | 5.506,20 | 5.506,20 | 660,74 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 464<br>30049099 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: EMS GENERICO<br>Lote: 2U5223 - 25/03/2024 Qtde: 48.00<br>Numero da FCI: AB1261AF-190E-4488-BAA5-F1F82E70D1A7 | 000<br>5102 | CX | 48,0000 | 27,0000 | 0,0000 | 1.296,00 | 1.296,00 | 155,52 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2195<br>30049099 | ATACAND 16MG CX C/30 COMP<br>Marca: ASTRAZENECA<br>Lote: 57178 - 30/04/2024 Qtde: 2.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 2,0000 | 74,7000 | 0,0000 | 149,40 | 149,40 | 26,89 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

Prova de Autenticidade válida até 20/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2025 10:07:32 que o documento de hash (SHA-256)
412ee12a90d44b96b9c11c22b2c5a7453e94d1114d5ddd27f2db89d768e8bcbd foi validado em 22/10/2025 16:13:26 através da transação blockchain
0xe28e0306b6c53da6523ea5b0d63379fc250cae988292b7c7bf80ed9088c4380e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292782)

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA
EMISSÃO: 03/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 8.382,60 | NF-e<br>Nº: 25424 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 2/2 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**
**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**
**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**
**18708-380 Avare - SP**
**Fone: (14)3733-2601**

**DANFE**
**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 25.424**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 2/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0254.2410.0035.5652**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230668891440 - 03/05/2023 14:41:39**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2448<br>30049099 | VELIJA 30MG CX C/ 60 COMP<br>Marca: LIBBS<br>Lote: 23B0360 - 04/02/2025 Qtde: 15.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: 43DFC0DC-EDE1-463E-9264-F16260F12D35 | 000<br>5102 | CX | 15,0000 | 95,4000 | 0,0000 | 1.431,00 | 1.431,00 | 257,58 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2025 10:07:32 que o documento de hash (SHA-256)
412ee12a90d44b96b9c11c22b2c5a7453e94d1114d5ddd27f2db89d768e8bcbd foi validado em 22/10/2025 16:13:26 através da transação blockchain
0xe28e0306b6c53da6523ea5b0d63379fc250cae988292b7c7bf80ed9088c4380e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292782)

Prova de Autenticidade válida até 20/01/2026

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA
EMISSÃO: 10/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 2.178,60 | NF-e<br>Nº: 25579 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**
**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**
**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**
**18708-380 Avare - SP**
**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 25.579**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0255.7910.0035.9422**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230714453577 - 10/05/2023 14:09:46**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 10/05/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | CENTRO | | 14840-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP | ISENTO | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |
| Guariba | | SP | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
25579/1 - 09/06/23 - 2178,60

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 2.178,60 | 392,15 | 0,00 | 0,00 | 2.178,60 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.178,60 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 316<br>30049099 | MILGAMMA 150MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: MANTECORP<br>Lote: 1090172 - 01/02/2024 Qtde: 20.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 20,0000 | 66,0000 | 0,0000 | 1.320,00 | 1.320,00 | 237,60 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 2448<br>30049099 | VELIJA 30MG CX C/ 60 COMP<br>Marca: LIBBS<br>Lote: 23B0359 - 04/02/2025 Qtde: 8.00<br>Lote: 23B0360 - 04/02/2025 Qtde: 1.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: 43DFC0DC-EDE1-463E-9264-F16260F12D35 | 000<br>5102 | CX | 9,0000 | 95,4000 | 0,0000 | 858,60 | 858,60 | 154,55 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2025 10:07:32 que o documento de hash (SHA-256) 412ee12a90d44b96b9c11c22b2c5a7453e94d1114d5ddd27f2db89d768e8bcbd foi validado em 22/10/2025 16:13:26 através da transação blockchain 0xe28e0306b6c53da6523ea5b0d63379fc250cae988292b7c7bf80ed9088c4380e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292782)

Prova de Autenticidade válida até 20/01/2026

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA
EMISSÃO: 15/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 595,20 | NF-e<br>Nº: 25734 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**
**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**
**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**
**18708-380 Avare - SP**
**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 25.734**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0257.3410.0036.2724**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230741771159 - 15/05/2023 14:11:51**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 15/05/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | CENTRO | | 14840-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP | ISENTO | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |
| Guariba | | SP | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
25734/1 - 14/06/23 - 595,20

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 595,20 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 595,20 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | [0] | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2914<br>30049099 | TOPIRAMATO 100MG CX 60 COMP REV<br>Marca: NOVA QUIMICA<br>Lote: 3H4730 - 30/11/2024 Qtde: 16.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: | 040<br>5102 | CX | 16,0000 | 37,2000 | 0,0000 | 595,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

Prova de Autenticidade válida até 20/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2025 10:07:32 que o documento de hash (SHA-256)
412ee12a90d44b96b9c11c22b2c5a7453e94d1114d5ddd27f2db89d768e8bcbd foi validado em 22/10/2025 16:13:26 através da transação blockchain
0xe28e0306b6c53da6523ea5b0d63379fc250cae988292b7c7bf80ed9088c4380e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292782)

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA<br>EMISSÃO: 24/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 747,00 | NF-e<br>Nº: 25991 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**
**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**
**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 25.991**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0259.9110.0036.8258**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230797827882 - 24/05/2023 11:02:02**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 24/05/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | CENTRO | | 14840-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP | ISENTO | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |
| Guariba | | SP | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
25991/1 - 23/06/23 - 747,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 747,00 | 134,46 | 0,00 | 0,00 | 747,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 747,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | [0] | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2928<br>30049069 | VENZER 16MG COM CT BL PLAS TRANS X 30 COMP<br>Marca: LIBBS<br>Lote: 22L0710 - 15/12/2024 Qtde: 2.00<br>Lote: 23B0534 - 30/01/2025 Qtde: 8.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 10,0000 | 74,7000 | 0,0000 | 747,00 | 747,00 | 134,46 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

Prova de Autenticidade válida até 20/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2025 10:07:32 que o documento de hash (SHA-256)
412ee12a90d44b96b9c11c22b2c5a7453e94d1114d5ddd27f2db89d768e8bcbd foi validado em 22/10/2025 16:13:26 através da transação blockchain
0xe28e0306b6c53da6523ea5b0d63379fc250cae988292b7c7bf80ed9088c4380e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292782)

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA
EMISSÃO: 25/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 542,40 | NF-e<br>Nº: 26027 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**
**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**
**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**
**18708-380 Avare - SP**
**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 26.027**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0260.2710.0036.8775**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230803845461 - 25/05/2023 08:41:40**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 25/05/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | CENTRO | | 14840-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP | ISENTO | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |
| Guariba | | SP | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
26027/1 - 24/06/23 - 542,40

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 542,40 | 65,09 | 0,00 | 0,00 | 542,40 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 542,40 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | [0] | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 744<br>21069030 | EZETIMIBA + SINVASTATINA 10+20 MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: GERMED<br>Lote: 3H5083 - 30/01/2025 Qtde: 8.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 8,0000 | 67,8000 | 0,0000 | 542,40 | 542,40 | 65,09 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

Prova de Autenticidade válida até 20/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2025 10:07:32 que o documento de hash (SHA-256)
412ee12a90d44b96b9c11c22b2c5a7453e94d1114d5ddd27f2db89d768e8bcbd foi validado em 22/10/2025 16:13:26 através da transação blockchain
0xe28e0306b6c53da6523ea5b0d63379fc250cae988292b7c7bf80ed9088c4380e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292782)

*Dautin Blockchain*
*Rua Dagoberto Nogueira, 100*
*Ed. Torre Azul - 11º Andar*
*Sala 1101, Centro, Itajaí - SC*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*




**Prova de Autenticidade válida até 20/01/2026**

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **412ee12a90d44b96b9c11c22b2c5a7453e94d1114d5ddd27f2db89d768e8bcbd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **292782** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO GUARIBA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO GUARIBA"**, faz prova de que em **22/10/2025 16:13:04**, o responsável **Avarémed Distribuidora de Medicamentos Eireli (11.195.057/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Avarémed Distribuidora de Medicamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/10/2025 10:07:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe28e0306b6c53da6523ea5b0d63379fc250cae988292b7c7bf80ed9088c4380e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA | | | |
|---|---|---|---|
| EMISSÃO: 03/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 8.382,60 | NF-e<br>Nº: 25424 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/2 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 25.424**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0254.2410.0035.5652**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230668891440 - 03/05/2023 14:41:39**

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 03/05/2023 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | DATA DA SAÍDA |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | CENTRO | | 14840-000 | |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL | | HORA DA SAÍDA |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP ISENTO | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| MUNICÍPIO | UF | | FONE / FAX |
| Guariba | SP | | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
25424/1 - 02/06/23 - 8382,60

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 8.382,60 | 1.100,73 | 0,00 | 0,00 | 8.382,60 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.382,60 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2858<br>30049099 | RIVAROXABANA 20MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: PHARLAB<br>Lote: 22002996 - 30/06/2024 Qtde: 266.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 266,0000 | 20,7000 | 0,0000 | 5.506,20 | 5.506,20 | 660,74 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 464<br>30049099 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: EMS GENERICO<br>Lote: 2U5223 - 25/03/2024 Qtde: 48.00<br>Numero da FCI: AB1261AF-190E-4488-BAA5-F1F82E70D1A7 | 000<br>5102 | CX | 48,0000 | 27,0000 | 0,0000 | 1.296,00 | 1.296,00 | 155,52 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2195<br>30049099 | ATACAND 16MG CX C/30 COMP<br>Marca: ASTRAZENECA<br>Lote: 57178 - 30/04/2024 Qtde: 2.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 2,0000 | 74,7000 | 0,0000 | 149,40 | 149,40 | 26,89 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA<br>EMISSÃO: 03/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 8.382,60 | NF-e<br>Nº: 25424 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 2/2 |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | DANFE | CONTROLE FISCO |
|---|---|---|
| **Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**<br>**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**<br>**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**<br>**18708-380 Avare - SP**<br>**Fone: (14)3733-2601** | **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA [1]<br>**Nº 25.424**<br>**SÉRIE: 1**<br>**FOLHA: 2/2** | CHAVE DE ACESSO<br>**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0254.2410.0035.5652**<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora<br>DADOS DA NF-e<br>**135230668891440 - 03/05/2023 14:41:39** |

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2448<br>30049099 | VELIJA 30MG CX C/ 60 COMP<br>Marca: LIBBS<br>Lote: 23B0360 - 04/02/2025 Qtde: 15.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: 43DFC0DC-EDE1-463E-9264-F16260F12D35 | 000<br>5102 | CX | 15,0000 | 95,4000 | 0,0000 | 1.431,00 | 1.431,00 | 257,58 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA<br>EMISSÃO: 10/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 2.178,60 | NF-e<br>Nº: 25579 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 25.579**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0255.7910.0035.9422**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230714453577 - 10/05/2023 14:09:46**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
|---|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 10/05/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** | |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | CENTRO | 14840-000 | | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP | ISENTO | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | | **FONE / FAX** |
| Guariba | SP | | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
25579/1 - 09/06/23 - 2178,60

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 2.178,60 | 392,15 | 0,00 | 0,00 | 2.178,60 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.178,60 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 316<br>30049099 | MILGAMMA 150MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: MANTECORP<br>Lote: 1090172 - 01/02/2024 Qtde: 20.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 20,0000 | 66,0000 | 0,0000 | 1.320,00 | 1.320,00 | 237,60 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 2448<br>30049099 | VELIJA 30MG CX C/ 60 COMP<br>Marca: LIBBS<br>Lote: 23B0359 - 04/02/2025 Qtde: 8.00<br>Lote: 23B0360 - 04/02/2025 Qtde: 1.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: 43DFC0DC-EDE1-463E-9264-F16260F12D35 | 000<br>5102 | CX | 9,0000 | 95,4000 | 0,0000 | 858,60 | 858,60 | 154,55 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA<br>EMISSÃO: 15/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 595,20 | NF-e<br>Nº: 25734 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 25.734**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0257.3410.0036.2724**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230741771159 - 15/05/2023 14:11:51**

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 15/05/2023 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | DATA DA SAÍDA |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | CENTRO | | 14840-000 | |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP | ISENTO | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| MUNICÍPIO | | UF | FONE / FAX |
| Guariba | | SP | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
25734/1 - 14/06/23 - 595,20

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 595,20 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 595,20 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ . IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2914<br>30049099 | TOPIRAMATO 100MG CX 60 COMP REV<br>Marca: NOVA QUIMICA<br>Lote: 3H4730 - 30/11/2024 Qtde: 16.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: | 040<br>5102 | CX | 16,0000 | 37,2000 | 0,0000 | 595,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA<br>EMISSÃO: 24/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 747,00 | NF-e<br>Nº: 25991 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 25.991**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0259.9110.0036.8258**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230797827882 - 24/05/2023 11:02:02**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
|---|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 24/05/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** | |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | CENTRO | 14840-000 | | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP | ISENTO | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | | **FONE / FAX** |
| Guariba | SP | | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
25991/1 - 23/06/23 - 747,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 747,00 | 134,46 | 0,00 | 0,00 | 747,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 747,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ . IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2928<br>30049069 | VENZER 16MG COM CT BL PLAS TRANS X 30 COMP<br>Marca: LIBBS<br>Lote: 22L0710 - 15/12/2024 Qtde: 2.00<br>Lote: 23B0534 - 30/01/2025 Qtde: 8.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 10,0000 | 74,7000 | 0,0000 | 747,00 | 747,00 | 134,46 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA<br>EMISSÃO: 25/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 542,40 | NF-e<br>Nº: 26027 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 26.027**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0260.2710.0036.8775**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230803845461 - 25/05/2023 08:41:40**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
|---|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 25/05/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | | **DATA DA SAÍDA** |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | CENTRO | 14840-000 | | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP | ISENTO | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | | **FONE / FAX** |
| Guariba | SP | | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
26027/1 - 24/06/23 - 542,40

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 542,40 | 65,09 | 0,00 | 0,00 | 542,40 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 542,40 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ . IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 744<br>21069030 | EZETIMIBA + SINVASTATINA 10+20 MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: GERMED<br>Lote: 3H5083 - 30/01/2025 Qtde: 8.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 8,0000 | 67,8000 | 0,0000 | 542,40 | 542,40 | 65,09 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI devidamente inscrita no CNPJ 11.195.057/0001-00 sediada à rua Marcos Tamassia nº153, na cidade de Avaré -SP, executou o fornecimento de medicamentos com excelência, cumprindo com excelência, cumprindo os prazos e normas referentes aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão PRESENCIAL 1400/2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NADIA CRISTINA BRISOLLA GOMES
Data: 22/10/2025 16:35:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nádia Cristina Brisolla Gomes

Farmacêutica (CAF DE ITAÍ)

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 06/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 6.903,60 | NF-e<br>Nº: 22640 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/2 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.640**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0226.4010.0028.4476**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230026095131 - 06/01/2023 09:42:20**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5910 BONIFICACAO DOACAO BRINDES

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
|---|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 06/01/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |

**FATURA/DUPLICATAS**
22640/1 - 06/01/23 - 6903,60

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 6.105,60 | 847,73 | 0,00 | 0,00 | 6.903,60 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.903,60 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 157<br>30049029 | DORMEC 100MG CX C/ 500 COMP<br>Marca: IMEC<br>Lote: 0802083 - 23/03/2024 Qtde: 12.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5910 | CX | 12,0000 | 25,0000 | 0,0000 | 300,00 | 300,00 | 36,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2829<br>30039079 | LOSEC MUPS 10 MG CX C/ 28 COMP REV<br>Marca: ASTRAZENECA<br>Lote: 99G042E - 30/06/2023 Qtde: 3.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5910 | CX | 3,0000 | 249,2000 | 0,0000 | 747,60 | 747,60 | 134,57 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 45<br>30049099 | CINETOL 2MG COM CX 200 COMP<br>Marca: CRISTALIA<br>Lote: 20090452 - 01/09/2023 Qtde: 13.00<br>Lote: 22010130 - 03/01/2025 Qtde: 2.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: 584A0D51-2159-484E-8D00-DAE98F9AC462 | 000<br>5910 | CX | 15,0000 | 52,0000 | 0,0000 | 780,00 | 780,00 | 140,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD | | | |
|---|---|---|---|
| EMISSÃO: 06/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI | | | |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 6.903,60 | NF-e<br>Nº: 22640 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 2/2 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.640**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 2/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**

**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0226.4010.0028.4476**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**

**135230026095131 - 06/01/2023 09:42:20**

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5910 BONIFICACAO DOACAO BRINDES

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1535<br>30049099 | PREDNISONA 5MG CX C/ 20 COMP<br>Marca: NEO QUIMICA<br>Lote: B22H1039 - 30/08/2025 Qtde: 50.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5910 | CX | 50,0000 | 3,0000 | 0,0000 | 150,00 | 150,00 | 18,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1098<br>30049064 | BROMAZEPAM 3MG CX 30 COMP<br>Marca: UNIAO QUIMICA<br>Lote: 2210197 - 31/03/2024 Qtde: 4.00<br>Lista: B1<br>Numero da FCI: C625FC81-A30E-4A05-896A-B1D9399AC681 | 000<br>5910 | CXS | 4,0000 | 4,5000 | 0,0000 | 18,00 | 18,00 | 2,16 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 477<br>30049099 | CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/ 500 COMP<br>Marca: HIPOLABOR<br>Lote: 0509/21M - 30/06/2023 Qtde: 3.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: | 000<br>5910 | CX | 3,0000 | 175,0000 | 0,0000 | 525,00 | 525,00 | 63,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2255<br>30049099 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: TORRENT<br>Lote: BQ37H003 - 30/05/2023 Qtde: 100.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: | 000<br>5910 | CX | 100,0000 | 7,8000 | 0,0000 | 780,00 | 780,00 | 93,60 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2407<br>30049099 | GLICLAZIDA 30MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: EMS<br>Lote: 3D7295 - 03/11/2024 Qtde: 200.00<br>Numero da FCI: 49402E46-05DE-4838-B4D8-6CC0249F5943 | 000<br>5910 | CX | 200,0000 | 7,2000 | 0,0000 | 1.440,00 | 1.440,00 | 172,80 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 563<br>30049099 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG CX C/ 60 COMP<br>Marca: TORRENT<br>Lote: BDR7H020 - 30/09/2023 Qtde: 25.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: | 000<br>5910 | CX | 25,0000 | 39,0000 | 0,0000 | 975,00 | 975,00 | 117,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1236<br>30049069 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COM REV CT BL X 300 COMP<br>Marca: PRATI, DONADUZZI<br>Lote: 21H675 - 30/08/2023 Qtde: 7.00<br>Numero da FCI: | 040<br>5910 | CX | 7,0000 | 114,0000 | 0,0000 | 798,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3180<br>30049099 | LORASLIV 10 MG COM CT BL X 12 COMP<br>Marca: VITAMEDIC<br>Lote: 071431 - 11/08/2024 Qtde: 250.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5910 | CX | 250,0000 | 1,5600 | 0,0000 | 390,00 | 390,00 | 70,20 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 10/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 6.450,00 | NF-e<br>Nº: 22661 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/2 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.661**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0226.6110.0028.5537**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230046244663 - 10/01/2023 12:20:06**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5910 BONIFICACAO DOACAO BRINDES

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 10/01/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |

**FATURA/DUPLICATAS**
22661/1 - 10/01/23 - 6450,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 5.850,00 | 1.026,00 | 0,00 | 0,00 | 6.450,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.450,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2863<br>30049099 | RISPERIDON 1MG/ML SOLUCAO ORAL CX C/10 FRASCOS 30ML<br>Marca: CRISTALIA<br>Lote: 22100613 - 30/10/2024 Qtde: 2.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: | 040<br>5910 | CX | 2,0000 | 180,0000 | 0,0000 | 360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2864<br>30049099 | FENOCRIS 40MG/ML SOLUCAO ORAL CX C/10 FRASCOS 20ML<br>Marca: CRISTALIA<br>Lote: 22050565 - 30/05/2024 Qtde: 2.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: | 040<br>5910 | CX | 2,0000 | 120,0000 | 0,0000 | 240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1098<br>30049064 | BROMAZEPAM 3MG CX 30 COMP<br>Marca: UNIAO QUIMICA<br>Lote: 2210197 - 30/03/2024 Qtde: 100.00<br>Lista: B1<br>Numero da FCI: | 000<br>5910 | CXS | 100,0000 | 4,5000 | 0,0000 | 450,00 | 450,00 | 54,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD<br>EMISSÃO: 10/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 6.450,00 | NF-e<br>Nº: 22661 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 2/2 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.661**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 2/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**

**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0226.6110.0028.5537**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**

**135230046244663 - 10/01/2023 12:20:06**

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5910 BONIFICACAO DOACAO BRINDES

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2862<br>30049099 | DIAMICRON 60MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: SERVIER<br>Lote: 3019962 - 30/09/2024 Qtde: 200.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5910 | CX | 200,0000 | 27,0000 | 0,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 | 972,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 10/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 7.044,00 | NF-e<br>Nº: 22686 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.686**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0226.8610.0028.6001**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230048436456 - 10/01/2023 17:21:52**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | 46.634.200/0001-05 | 10/01/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** / **FONE / FAX** | **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai / (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|
| | | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** |
| | | |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **FONE / FAX** |
| | | |

**FATURA/DUPLICATAS**
22686/1 - 09/02/23 - 7044,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 7.044,00 | 1.267,92 | 0,00 | 0,00 | 7.044,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.044,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1316<br>30049099 | AGLUCOSE C/ 30 CPR<br>Marca: SIGMA PHARMA<br>Lote: 0 - 31/12/2023 Qtde: 50.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 50,0000 | 51,6000 | 0,0000 | 2.580,00 | 2.580,00 | 464,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 1290<br>30049099 | ABLOK PLUS 25MG+ 12,5MG COM CT BL PLAS INC X 30COMP<br>Marca: BIOLAB SANUS<br>Lote: 0 - 31/12/2023 Qtde: 93.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 93,0000 | 18,0000 | 0,0000 | 1.674,00 | 1.674,00 | 301,32 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 9<br>30042099 | BAMIFIX 300MG CX 20 DRG<br>Marca: CHIESI<br>Lote: 0 - 31/12/2023 Qtde: 90.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 90,0000 | 31,0000 | 0,0000 | 2.790,00 | 2.790,00 | 502,20 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTOR COMPRAS 140/2023/ | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 11/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 7.800,00 | NF-e<br>Nº: 22696 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.696**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0226.9610.0028.6253**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230052328068 - 11/01/2023 10:50:31**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
|---|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 11/01/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** | |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | 18730-029 | | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| | | | |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |
| | | | |

**FATURA/DUPLICATAS**
22696/1 - 10/02/23 - 7800,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 7.800,00 | 1.404,00 | 0,00 | 0,00 | 7.800,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.800,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 262<br>30049099 | VAZIDIN MR 35MG CX C/ 60 COMP<br>Marca: PHARLAB<br>Lote: 3019983 - 31/08/2024 Qtde: 100.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 100,0000 | 78,0000 | 0,0000 | 7.800,00 | 7.800,00 | 1.404,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. AC: 008569 - PROCESSO: 1400/2022 - LICITACAO: 75/ | |

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 11/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 4.560,00 | NF-e<br>Nº: 22700 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/2 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.700**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0227.0010.0028.6436**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230054415074 - 11/01/2023 15:37:26**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 11/01/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |

**FATURA/DUPLICATAS**
22700/1 - 10/02/23 - 4560,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 4.560,00 | 556,20 | 0,00 | 0,00 | 4.560,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.560,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3147<br>30049069 | ALOPURINOL 100MG COM CT BL X 30 COMP<br>Marca: SANDOZ<br>Lote: MN1888 - 31/08/2024 Qtde: 100.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 100,0000 | 4,5000 | 0,0000 | 450,00 | 450,00 | 54,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1759<br>30049062 | CIMETIDINA 200 MG COM CT BL X 10 COMP<br>Marca: TEUTO<br>Lote: 1037121 - 30/04/2024 Qtde: 600.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 600,0000 | 4,2000 | 0,0000 | 2.520,00 | 2.520,00 | 302,40 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1346<br>30045050 | DELUMI 3.300 UI/ML FR C/ 10ML<br>Marca: GEOLAB<br>Lote: 2116384 - 30/11/2023 Qtde: 2.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | UN | 2,0000 | 50,0000 | 0,0000 | 100,00 | 100,00 | 18,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 1851<br>30049099 | EZETIMIBA 10MG CX 60 COMP REV<br>Marca: ALTHAIA<br>Lote: 22070233 - 28/06/2025 Qtde: 50.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 50,0000 | 28,8000 | 0,0000 | 1.440,00 | 1.440,00 | 172,80 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTORIZACAO DE COMPRAS 000139 PREGAO 75/ | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD<br>EMISSÃO: 11/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 4.560,00 | NF-e<br>Nº: 22700 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 2/2 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.700**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 2/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**

**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0227.0010.0028.6436**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**

**135230054415074 - 11/01/2023 15:37:26**

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1327<br>21069030 | ALPHABRIN 2 MG/ML FR C/ 5 ML<br>Marca: GEOLAB<br>Lote: 2108424 - 30/06/2023 Qtde: 2.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | UN | 2,0000 | 25,0000 | 0,0000 | 50,00 | 50,00 | 9,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTORIZACAO DE COMPRAS 000139 PREGAO 75/ | |

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD
EMISSÃO: 12/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 4.595,40 | NF-e<br>Nº: 22715 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**
**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**
**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.715**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0227.1510.0028.7079**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230059637748 - 12/01/2023 12:14:27**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 12/01/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |

**FATURA/DUPLICATAS**
22715/1 - 11/02/23 - 4595,40

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 4.595,40 | 551,45 | 0,00 | 0,00 | 4.595,40 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.595,40 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2407<br>30049099 | GLICLAZIDA 30MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: EMS<br>Lote: 3D7295 - 03/11/2024 Qtde: 458.00<br>Lote: 3D7296 - 04/11/2024 Qtde: 208.00<br>Numero da FCI: 49402E46-05DE-4838-B4D8-6CC0249F5943 | 000<br>5102 | CX | 666,0000 | 6,9000 | 0,0000 | 4.595,40 | 4.595,40 | 551,45 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTOR COMPRAS 219/2023/ | |

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 16/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 3.900,00 | NF-e<br>Nº: 22768 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.768**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0227.6810.0028.8842**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230077422859 - 16/01/2023 13:09:50**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
|---|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 16/01/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |

**FATURA/DUPLICATAS**
22768/1 - 15/02/23 - 3900,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 3.900,00 | 702,00 | 0,00 | 0,00 | 3.900,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.900,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 262<br>30049099 | VAZIDIN MR 35MG CX C/ 60 COMP<br>Marca: PHARLAB<br>Lote: 3019291 - 30/05/2024 Qtde: 21.00<br>Lote: 3019714 - 31/07/2024 Qtde: 29.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 50,0000 | 78,0000 | 0,0000 | 3.900,00 | 3.900,00 | 702,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTORIZACAO DE COMPRAS 000139 PREGAO 75/ | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 19/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 3.384,40 | NF-e<br>Nº: 22859 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.859**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0228.5910.0029.2021**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230099342296 - 19/01/2023 16:54:01**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | 46.634.200/0001-05 | 19/01/2023 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | 18730-029 | |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|
| | | |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | | |

| MUNICÍPIO | UF | FONE / FAX |
|---|---|---|
| | | |

**FATURA/DUPLICATAS**
22859/1 - 18/02/23 - 3384,40

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 3.384,40 | 609,19 | 0,00 | 0,00 | 3.384,40 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.384,40 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1290<br>30049099 | ABLOK PLUS 25MG+ 12,5MG COM CT BL PLAS INC X 30COMP<br>Marca: BIOLAB SANUS<br>Lote: 0 - 31/12/2023 Qtde: 53.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 53,0000 | 18,0000 | 0,0000 | 954,00 | 954,00 | 171,72 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 787<br>30042099 | BAMIFIX 600MG CX 20 DRG<br>Marca: CHIESI<br>Lote: 0 - 31/12/2023 Qtde: 49.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 49,0000 | 49,6000 | 0,0000 | 2.430,40 | 2.430,40 | 437,47 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTOR COMPRAS 368/ | |

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 19/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 6.373,00 | NF-e<br>Nº: 22860 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.860**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0228.6010.0029.2049**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230099342299 - 19/01/2023 16:54:01**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 19/01/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |

**FATURA/DUPLICATAS**
22860/1 - 18/02/23 - 6373,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 6.373,00 | 1.147,14 | 0,00 | 0,00 | 6.373,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.373,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2319<br>30049099 | SOANZA XR 35 MG C/ 30 CPR<br>Marca: ACHE<br>Lote: 0 - 31/12/2023 Qtde: 83.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 83,0000 | 39,0000 | 0,0000 | 3.237,00 | 3.237,00 | 582,66 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 1166<br>30049099 | GALVUS 50MG CX C/ 28 COMP<br>Marca: NOVARTIS<br>Lote: 0 - 31/12/2023 Qtde: 35.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 35,0000 | 89,6000 | 0,0000 | 3.136,00 | 3.136,00 | 564,48 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTOR COMPRAS 369/ | |

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD
EMISSÃO: 20/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 8.745,00 | NF-e<br>Nº: 22861 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/2 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**
**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**
**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.861**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0228.6110.0029.2208**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230102224304 - 20/01/2023 08:55:38**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5910 BONIFICACAO DOACAO BRINDES

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 20/01/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRAÇA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |

**FATURA/DUPLICATAS**
22861/1 - 20/01/23 - 8745,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 8.745,00 | 1.049,40 | 0,00 | 0,00 | 8.745,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.745,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 273<br>30049099 | ALPRAZOLAM 1MG COM CT BL X 30 COMP<br>Marca: GENERICOS GERMED<br>Lote: 207277 - 30/10/2023 Qtde: 200.00<br>Lista: B1<br>Numero da FCI: | 000<br>5910 | CX | 200,0000 | 3,9000 | 0,0000 | 780,00 | 780,00 | 93,60 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1711<br>30049099 | ALPRAZOLAM 0,5MG CX C/30 COMP<br>Marca: MEDLEY<br>Lote: BK P06218 - 30/04/2023 Qtde: 56.00<br>Lote: BK P13366 - 30/10/2023 Qtde: 144.00<br>Lista: B1<br>Numero da FCI: | 000<br>5910 | CX | 200,0000 | 3,0000 | 0,0000 | 600,00 | 600,00 | 72,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 687<br>30049099 | ACICLOVIR 200MG CX C/ 450 COMP<br>Marca: PRATI, DONADUZZI<br>Lote: 21G790 - 09/07/2023 Qtde: 1.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5910 | CX | 1,0000 | 135,0000 | 0,0000 | 135,00 | 135,00 | 16,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD<br>EMISSÃO: 20/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 8.745,00 | NF-e<br>Nº: 22861 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 2/2 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.861**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 2/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**

**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0228.6110.0029.2208**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**

**135230102224304 - 20/01/2023 08:55:38**

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5910 BONIFICACAO DOACAO BRINDES

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 645<br>30049099 | CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CX C/30 CAPS<br>Marca: NOVA QUIMICA<br>Lote: 2Z9295 - 19/08/2024 Qtde: 50.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: 314B5E3D-DA7B-4307-A1D4-C632A80AEA67 | 000<br>5910 | CX | 50,0000 | 96,0000 | 0,0000 | 4.800,00 | 4.800,00 | 576,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1231<br>30049099 | UNINALTREX 50MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: GENOM<br>Lote: 2228104 - 31/07/2024 Qtde: 18.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: 194FF95C-2EA2-4DDA-BBE6-0FE5E44C7883 | 000<br>5910 | CX | 18,0000 | 135,0000 | 0,0000 | 2.430,00 | 2.430,00 | 291,60 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 20/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 1.800,00 | NF-e<br>Nº: 22894 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.894**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0228.9410.0029.2764**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230103936801 - 20/01/2023 13:01:41**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | 46.634.200/0001-05 | 20/01/2023 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | 18730-029 | |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|
| | | |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | | |

| MUNICÍPIO | UF | FONE / FAX |
|---|---|---|
| | | |

**FATURA/DUPLICATAS**
22894/1 - 20/01/23 - 1800,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 1.800,00 | 324,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 941<br>30049099 | DEPAK OTE SPRINK LE 125MG CAP GEL X 60 COMP<br>Marca: ABBOTT<br>Lote: 1192039 - 11/03/2024 Qtde: 25.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 25,0000 | 72,0000 | 0,0000 | 1.800,00 | 1.800,00 | 324,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTORIZACAO DE COMPRAS 000138 PREGAO 75/ | |

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 25/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 2.017,50 | NF-e<br>Nº: 22957 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.957**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0229.5710.0029.4602**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230126226428 - 25/01/2023 08:13:14**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
|---|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 25/01/2023 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | | CENTRO | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| | | | |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |
| | | | |

**FATURA/DUPLICATAS**
22957/1 - 24/02/23 - 2017,50

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 877,50 | 105,30 | 0,00 | 0,00 | 2.017,50 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.017,50 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2570<br>30049099 | BUDESONIDA 32MCG CX C/ 1 FRASCO<br>Marca: EMS GENERICO<br>Lote: 3A5820 - 03/12/2024 Qtde: 16.00<br>Lote: 3F4350 - 16/12/2024 Qtde: 60.00<br>Numero da FCI: | 040<br>5102 | FR | 76,0000 | 15,0000 | 0,0000 | 1.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 953<br>30049099 | IVERMECTINA 6MG COM CT BL X 500 COMP<br>Marca: VITAMEDIC<br>Lote: 062196 - 26/04/2023 Qtde: 3.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 3,0000 | 292,5000 | 0,0000 | 877,50 | 877,50 | 105,30 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. AC: 000627 - PROCESSO: 1400/2022 - LICITACAO: 75/ | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD
EMISSÃO: 25/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 7.410,00 | NF-e<br>Nº: 22975 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**
**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**
**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 22.975**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0229.7510.0029.5135**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230128343991 - 25/01/2023 13:53:12**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 25/01/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** | |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | 18730-029 | | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| | | | |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |
| | | | |

**FATURA/DUPLICATAS**
22975/1 - 25/01/23 - 7410,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 7.410,00 | 1.333,80 | 0,00 | 0,00 | 7.410,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.410,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 262<br>30049099 | VAZIDIN MR 35MG CX C/ 60 COMP<br>Marca: PHARLAB<br>Lote: 3019983 - 30/08/2024 Qtde: 95.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 95,0000 | 78,0000 | 0,0000 | 7.410,00 | 7.410,00 | 1.333,80 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTORIZACAO DE COMPRAS 000138 PREGAO 75/ | |

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 26/01/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 6.052,10 | NF-e<br>Nº: 23000 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 23.000**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0111.1950.5700.0100.5500.1000.0230.0010.0029.5709**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230132652870 - 26/01/2023 09:26:55**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | 46.634.200/0001-05 | 26/01/2023 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | 18730-029 | |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|
| | | |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | | |

| MUNICÍPIO | UF | FONE / FAX |
|---|---|---|
| | | |

**FATURA/DUPLICATAS**
23000/1 - 25/02/23 - 6052,10

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 6.052,10 | 987,92 | 0,00 | 0,00 | 6.052,10 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.052,10 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2520<br>30045090 | SIGMATRIOL 0,25MCG CAP MOLE CT FR X 90 COMP<br>Marca: GERMED<br>Lote: 0 - 31/12/2023 Qtde: 11.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 11,0000 | 260,1000 | 0,0000 | 2.861,10 | 2.861,10 | 515,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 1633<br>30049099 | DELTALAB 0,2MG/ML LOCAO FRASCO DE 100ML<br>Marca: MULTILAB<br>Lote: 0 - 31/12/2023 Qtde: 300.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | FR | 300,0000 | 5,0000 | 0,0000 | 1.500,00 | 1.500,00 | 270,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 3986<br>30049099 | DEXAMETASONA+ SULF.DE NEOMICINA+ SULF. DE POLIMIXINA B 0,1%+ 0,35%+ 6.000UI CX C/ 1 FRASCO DE 5ML<br>Marca: GEOLAB<br>Lote: 0 - 31/12/2023 Qtde: 175.00<br>Lote: 2102525 - 28/02/2023 Qtde: 3.00<br>Lote: 2108813 - 30/06/2023 Qtde: 12.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | FR | 190,0000 | 8,9000 | 0,0000 | 1.691,00 | 1.691,00 | 202,92 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTOR COMPRAS 626/ | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 07/02/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 4.481,20 | NF-e<br>Nº: 23325 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 23.325**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0211.1950.5700.0100.5500.1000.0233.2510.0030.4316**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230201079562 - 07/02/2023 18:09:43**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
|---|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 07/02/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| | | | |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |
| | | | |

**FATURA/DUPLICATAS**
23325/1 - 09/03/23 - 4481,20

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 1.481,20 | 261,74 | 0,00 | 0,00 | 4.481,20 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.481,20 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2907<br>30049042 | SUPRELLE 0,5MG+ 1,0MG CX C/ 28 COMP<br>Marca: BIOLAB<br>Lote: 00 - 31/12/2023 Qtde: 2.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 2,0000 | 40,6000 | 0,0000 | 81,20 | 81,20 | 9,74 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 506<br>30049099 | OTOSPORIN 10MG+ 5MG+ 10.000UI/ML CX C/ 1 FRASCO DE 10ML<br>Marca: FARMOQUIMICA<br>Lote: 00 - 31/12/2023 Qtde: 100.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | FR | 100,0000 | 14,0000 | 0,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 | 252,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 2538<br>30049099 | NOVOLIN R PENFILL 100UI CX REFIL X 3ML<br>Marca: NOVO NORDISK<br>Lote: 00 - 31/12/2023 Qtde: 200.00<br>Numero da FCI: | 040<br>5102 | REF | 200,0000 | 15,0000 | 0,0000 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. AC: 798 - PROCESSO: 1400/2022 - LICITACAO: 75/ | |

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 08/02/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 7.148,00 | NF-e<br>Nº: 23341 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/2 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 23.341**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0211.1950.5700.0100.5500.1000.0233.4110.0030.4816**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230205747933 - 08/02/2023 13:05:55**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | 46.634.200/0001-05 | 08/02/2023 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | 18730-029 | |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|
| | | |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | | |

| MUNICÍPIO | UF | FONE / FAX |
|---|---|---|
| | | |

**FATURA/DUPLICATAS**
23341/1 - 08/02/23 - 7148,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 4.328,00 | 531,36 | 0,00 | 0,00 | 7.148,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.148,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2000<br>30049099 | MIRTAZAPINA 30MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: PHARLAB<br>Lote: MP3021031A - 30/09/2023 Qtde: 43.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 43,0000 | 36,0000 | 0,0000 | 1.548,00 | 1.548,00 | 185,76 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2255<br>30049099 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: TORRENT<br>Lote: BQ37H003 - 30/05/2023 Qtde: 200.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 200,0000 | 6,9000 | 0,0000 | 1.380,00 | 1.380,00 | 165,60 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 3966<br>30049099 | RISPERIDONA 2MG COM REV CT BL X 300 COMP<br>Marca: PRATI, DONADUZZI<br>Lote: 22G12M - 30/07/2024 Qtde: 2.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: | 040<br>5102 | CX | 2,0000 | 60,0000 | 0,0000 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 08/02/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 7.148,00 | NF-e<br>Nº: 23341 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 2/2 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 23.341**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 2/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**

**3523.0211.1950.5700.0100.5500.1000.0233.4110.0030.4816**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**

**135230205747933 - 08/02/2023 13:05:55**

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 625<br>30049099 | TOPIRAMATO 25MG CX C/60 COMP<br>Marca: EMS GENERICO<br>Lote: 3A6609 - 12/06/2024 Qtde: 100.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: B600E4E7-351E-48D9-BA8F-67731178E4BD | 040<br>5102 | CX | 100,0000 | 12,0000 | 0,0000 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 487<br>30049099 | TOPIRAMATO 50MG CX C/60 COMP<br>Marca: EMS GENERICO<br>Lote: 2E6768 - 06/03/2023 Qtde: 100.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: | 040<br>5102 | CX | 100,0000 | 15,0000 | 0,0000 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45<br>30049099 | CINETOL 2MG COM CX 200 COMP<br>Marca: CRISTALIA<br>Lote: 22010130 - 03/01/2025 Qtde: 4.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: 584A0D51-2159-484E-8D00-DAE98F9AC462 | 000<br>5102 | CX | 4,0000 | 50,0000 | 0,0000 | 200,00 | 200,00 | 36,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 2816<br>30049099 | TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/2ML CX C/ 60 AMPOLA 2ML<br>Marca: TEUTO<br>Lote: 9069475 - 30/09/2024 Qtde: 4.00<br>Lista: A2<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 4,0000 | 300,0000 | 0,0000 | 1.200,00 | 1.200,00 | 144,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 10/02/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 9.746,40 | NF-e<br>Nº: 23415 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 23.415**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0211.1950.5700.0100.5500.1000.0234.1510.0030.6342**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230217022556 - 10/02/2023 08:26:44**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
|---|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 10/02/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | 18730-029 | | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | | **FONE / FAX** |

**FATURA/DUPLICATAS**
23415/1 - 12/03/23 - 9746,40

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 9.746,40 | 1.754,35 | 0,00 | 0,00 | 9.746,40 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.746,40 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 262<br>30049099 | VAZIDIN MR 35MG CX C/ 60 COMP<br>Marca: PHARLAB<br>Lote: 3019983 - 30/08/2024 Qtde: 124.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 124,0000 | 78,6000 | 0,0000 | 9.746,40 | 9.746,40 | 1.754,35 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTOR COMPRAS 219/2023/ | |

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 10/02/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 3.584,00 | NF-e<br>Nº: 23432 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 23.432**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0211.1950.5700.0100.5500.1000.0234.3210.0030.6599**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230218254567 - 10/02/2023 10:52:08**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 10/02/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |

**FATURA/DUPLICATAS**
23432/1 - 12/03/23 - 3584,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 3.584,00 | 645,12 | 0,00 | 0,00 | 3.584,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.584,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1166<br>30049099 | GALVUS 50MG CX C/ 28 COMP<br>Marca: NOVARTIS<br>Lote: B59IU4 - 30/06/2024 Qtde: 40.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 40,0000 | 89,6000 | 0,0000 | 3.584,00 | 3.584,00 | 645,12 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTORIZACAO DE COMPRAS 000139 PREGAO 75/ | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD
EMISSÃO: 14/02/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 6.541,38 | NF-e<br>Nº: 23500 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**
**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**
**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 23.500**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0211.1950.5700.0100.5500.1000.0235.0010.0030.8364**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230235989704 - 14/02/2023 09:04:40**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | 46.634.200/0001-05 | 14/02/2023 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | 18730-029 | |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|
| | | |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | | |

| MUNICÍPIO | UF | FONE / FAX |
|---|---|---|
| | | |

**FATURA/DUPLICATAS**
23500/1 - 16/03/23 - 6541,38

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.541,38 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.541,38 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1685<br>30049099 | BASAGLAR 100 UI/ML CANETA DE 3ML<br>Marca: ELI LILLY<br>Lote: D507946G - 28/02/2024 Qtde: 35.00<br>Lote: D507946G - 29/02/2024 Qtde: 87.00<br>Numero da FCI: | 040<br>5102 | CNT | 122,0000 | 48,2900 | 0,0000 | 5.891,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 466<br>30049099 | HUMALOG 100UI/ML FRASCO AMPOLA DE 10ML<br>Marca: LILLY<br>Lote: D538817E - 31/07/2025 Qtde: 5.00<br>Numero da FCI: | 040<br>5102 | AMP | 5,0000 | 130,0000 | 0,0000 | 650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTORIZACAO DE COMPRAS 001077 PREGAO 75/ | |

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD<br>EMISSÃO: 17/02/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 3.700,00 | **NF-e**<br>**Nº: 23641 SÉRIE: 1**<br>**FOLHA: 1/1** |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 23.641**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0211.1950.5700.0100.5500.1000.0236.4110.0031.2319**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230258183895 - 17/02/2023 13:59:03**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 17/02/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** | |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | 18730-029 | | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| | | | |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |
| | | | |

**FATURA/DUPLICATAS**
23641/1 - 19/03/23 - 3700,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.700,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.700,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ . IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 462<br>30049099 | HUMALOG K WIK PEN 100UI/ML CX C/01 CANETA DE 3ML<br>Marca: LILLY<br>Lote: D490287D - 28/02/2025 Qtde: 74.00<br>Numero da FCI: | 040<br>5102 | CNT | 74,0000 | 50,0000 | 0,0000 | 3.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTORIZACAO DE COMPRAS 001077 PREGAO 75/ | |

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD

EMISSÃO: 17/02/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 3.200,00 | NF-e<br>Nº: 23661 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 23.661**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0211.1950.5700.0100.5500.1000.0236.6110.0031.2656**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230258797498 - 17/02/2023 15:25:06**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 17/02/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |

**FATURA/DUPLICATAS**
23661/1 - 19/03/23 - 3200,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 3.200,00 | 576,00 | 0,00 | 0,00 | 3.200,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.200,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 545<br>30049099 | SULPAN 25/1MG CX C/20 CAPS<br>Marca: MANTECORP/FARMASA<br>Lote: CRA08752 - 30/11/2024 Qtde: 100.00<br>Lista: B1<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 100,0000 | 32,0000 | 0,0000 | 3.200,00 | 3.200,00 | 576,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTORIZACAO DE COMPRAS 000137 PREGAO 75/ | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD
EMISSÃO: 22/02/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 3.720,00 | NF-e<br>Nº: 23681 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**
**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**
**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 23.681**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0211.1950.5700.0100.5500.1000.0236.8110.0031.3132**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230274227043 - 22/02/2023 09:43:34**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 22/02/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |

**FATURA/DUPLICATAS**
23681/1 - 24/03/23 - 3720,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 3.720,00 | 669,60 | 0,00 | 0,00 | 3.720,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.720,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 787<br>30042099 | BAMIFIX 600MG CX 20 DRG<br>Marca: CHIESI<br>Lote: 1140221 - 30/09/2023 Qtde: 1.00<br>Lote: 1160189 - 28/02/2024 Qtde: 59.00<br>Lote: 1160404 - 28/02/2024 Qtde: 15.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 75,0000 | 49,6000 | 0,0000 | 3.720,00 | 3.720,00 | 669,60 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTORIZACAO DE COMPRAS 001076 PREGAO 76/ | |

Banco 001 (Banco do Brasil) - Agência 0203-8 - C/C 45617-9 / Banco 756 (SICOOB) - Agência 3197 - C/C 300.504-6 BANCO 104 (CAIXA) AG 0286 C/C 00004195-6

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD
EMISSÃO: 27/02/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 4.174,20 | NF-e<br>Nº: 23784 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**
**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**
**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 23.784**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0211.1950.5700.0100.5500.1000.0237.8410.0031.5949**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230299119974 - 27/02/2023 09:45:50**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 27/02/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| | | | |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |
| | | | |

**FATURA/DUPLICATAS**
23784/1 - 29/03/23 - 4174,20

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 4.174,20 | 665,68 | 0,00 | 0,00 | 4.174,20 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.174,20 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2028<br>30049062 | CIMETIDINA 200 MG COM CT BL X 20 COMP<br>Marca: TEUTO<br>Lote: 0 - 30/11/2023 Qtde: 170.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 170,0000 | 8,4000 | 0,0000 | 1.428,00 | 1.428,00 | 171,36 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 100<br>30049069 | ATENSINA 0,200MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: BOEHRINGER<br>Lote: 0 - 30/11/2023 Qtde: 199.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 199,0000 | 13,8000 | 0,0000 | 2.746,20 | 2.746,20 | 494,32 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTOR COMPRAS 1414/ | |

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICAD
EMISSÃO: 27/02/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE ITAI

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA DE ITAI<br>Total NF: 7.165,00 | NF-e<br>Nº: 23785 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**
**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**
**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 23.785**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0211.1950.5700.0100.5500.1000.0237.8510.0031.5954**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230299119980 - 27/02/2023 09:45:50**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE ITAI | | | 46.634.200/0001-05 | 27/02/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PRACA DA BANDEIRA, 1038 | CENTRO | | 18730-029 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Itai | (14)3761-9200 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| | | | |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | **FONE / FAX** |
| | | | |

**FATURA/DUPLICATAS**
23785/1 - 29/03/23 - 7165,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 7.165,00 | 1.289,70 | 0,00 | 0,00 | 7.165,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.165,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 152<br>30049042 | ABLOK PLUS 25MG+ 12,5MG CX C/ 60 COMP<br>Marca: BIOLAB<br>Lote: 0 - 30/11/2023 Qtde: 100.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 100,0000 | 36,0000 | 0,0000 | 3.600,00 | 3.600,00 | 648,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 9<br>30042099 | BAMIFIX 300MG CX 20 DRG<br>Marca: CHIESI<br>Lote: 0 - 30/11/2023 Qtde: 115.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 115,0000 | 31,0000 | 0,0000 | 3.565,00 | 3.565,00 | 641,70 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| AUTOR FORN 1413/ | |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

**Estado de São Paulo**

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – C. P. 77 – CEP 14.620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, CNPJ Nº 45.351.749/0001-11, situada à Praça Coronel Orlando, 600, Centro, em Orlândia/SP, ATESTA para os devidos fins que a empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.157/0001-85, com sede localizada na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.686, letra A, bairro Colina da Boa Vista, em Avaré/SP, CEP: 18.706-240, forneceu **satisfatoriamente**, nos termos pactuados, os serviços abaixo nas condições descritas:

**PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.**

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG | PFIZER LIPITOR | COMPRIMIDOS | 450 | R$ 10,00 |
| 06 | DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG | VITAMEDIC BIOVARIXON | COMPRIMIDOS | 720 | R$ 0,90 |
| 12 | INSULINA GLARGINA 100 UI/ML. FRASCO COM 10 ML. | SANOFI LANTUS | FRASCOS | 120 | R$ 247,90 |

Atestamos ainda que os serviços foram prestados de acordo com o exigido nas especificações do edital e que houve o cumprimento dos prazos, não havendo nenhum registro de fatos que desabonem a conduta da empresa e suas responsabilidades.

**Orlândia, 30 de Abril (04) de 2025**

Helena Villela Rosa
Secretaria Adjunta de Saúde
SMS Orlândia-SP

**Diego Roberto Meloni**
Secretário Municipal de Saúde

Prova de Autenticidade válida até 20/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/10/2025 09:52:01 que o documento de hash (SHA-256) 7433357792847d1b07d0477cc318680b00bd9850516b131ae42bc464323a9455 foi validado em 22/10/2025 16:14:15 através da transação blockchain 0x34ee0ea23ae611ed705aa0e717d4250bca60dcf77e2726572122372ff1232680 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292783)

*Dautin Blockchain*
*Rua Dagoberto Nogueira, 100*
*Ed. Torre Azul - 11º Andar*
*Sala 1101, Centro, Itajaí - SC*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*




**Prova de Autenticidade válida até 20/01/2026**

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7433357792847d1b07d0477cc318680b00bd9850516b131ae42bc464323a9455** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **292783** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO ORLANDIA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO ORLANDIA"**, faz prova de que em **22/10/2025 16:14:06**, o responsável **Avarémed Distribuidora de Medicamentos Eireli (11.195.057/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Avarémed Distribuidora de Medicamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/10/2025 09:52:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x34ee0ea23ae611ed705aa0e717d4250bca60dcf77e2726572122372ff1232680**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.057/0001-00, estabelecida Rua Marcos Tamassia, N° 153 – Conjunto Habitacional Altos Da Boa Vista – Avaré/SP, com o endereço eletrônico: avaremed@hotmail.com, e telefone: (14) 3733-2601, está apta para participar de licitações de MEDICAMENTOS, pois atendeu todas as necessidades da Prefeitura do Município de Guariba, referente à:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 111/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023**

Guariba, 30 de Agosto de 2024.

JULIO CESAR PACIFICO RAMALLI
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL
CRF: 49.953

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIO CESAR PACIFICO RAMALLI
Data: 22/10/2025 16:03:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA | | | |
|---|---|---|---|
| EMISSÃO: 03/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 8.382,60 | NF-e<br>Nº: 25424 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/2 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 25.424**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0254.2410.0035.5652**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230668891440 - 03/05/2023 14:41:39**

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 03/05/2023 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | | DATA DA SAÍDA |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | CENTRO | 14840-000 | | |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP | ISENTO | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| MUNICÍPIO | UF | | FONE / FAX |
| Guariba | SP | | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
25424/1 - 02/06/23 - 8382,60

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 8.382,60 | 1.100,73 | 0,00 | 0,00 | 8.382,60 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.382,60 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | [0] | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2858<br>30049099 | RIVAROXABANA 20MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: PHARLAB<br>Lote: 22002996 - 30/06/2024 Qtde: 266.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 266,0000 | 20,7000 | 0,0000 | 5.506,20 | 5.506,20 | 660,74 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 464<br>30049099 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: EMS GENERICO<br>Lote: 2U5223 - 25/03/2024 Qtde: 48.00<br>Numero da FCI: AB1261AF-190E-4488-BAA5-F1F82E70D1A7 | 000<br>5102 | CX | 48,0000 | 27,0000 | 0,0000 | 1.296,00 | 1.296,00 | 155,52 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2195<br>30049099 | ATACAND 16MG CX C/30 COMP<br>Marca: ASTRAZENECA<br>Lote: 57178 - 30/04/2024 Qtde: 2.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 2,0000 | 74,7000 | 0,0000 | 149,40 | 149,40 | 26,89 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA<br>EMISSÃO: 03/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 8.382,60 | NF-e<br>Nº: 25424 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 2/2 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 25.424**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 2/2**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**

**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0254.2410.0035.5652**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**

**135230668891440 - 03/05/2023 14:41:39**

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2448<br>30049099 | VELIJA 30MG CX C/ 60 COMP<br>Marca: LIBBS<br>Lote: 23B0360 - 04/02/2025 Qtde: 15.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: 43DFC0DC-EDE1-463E-9264-F16260F12D35 | 000<br>5102 | CX | 15,0000 | 95,4000 | 0,0000 | 1.431,00 | 1.431,00 | 257,58 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA<br>EMISSÃO: 10/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 2.178,60 | NF-e<br>Nº: 25579 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 25.579**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0255.7910.0035.9422**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230714453577 - 10/05/2023 14:09:46**

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 10/05/2023 |
| ENDEREÇO | | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | | CENTRO | 14840-000 | |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL | | HORA DA SAÍDA |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP / ISENTO | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| MUNICÍPIO | UF | | FONE / FAX |
| Guariba | SP | | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
25579/1 - 09/06/23 - 2178,60

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 2.178,60 | 392,15 | 0,00 | 0,00 | 2.178,60 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.178,60 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 316<br>30049099 | MILGAMMA 150MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: MANTECORP<br>Lote: 1090172 - 01/02/2024 Qtde: 20.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 20,0000 | 66,0000 | 0,0000 | 1.320,00 | 1.320,00 | 237,60 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 2448<br>30049099 | VELIJA 30MG CX C/ 60 COMP<br>Marca: LIBBS<br>Lote: 23B0359 - 04/02/2025 Qtde: 8.00<br>Lote: 23B0360 - 04/02/2025 Qtde: 1.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: 43DFC0DC-EDE1-463E-9264-F16260F12D35 | 000<br>5102 | CX | 9,0000 | 95,4000 | 0,0000 | 858,60 | 858,60 | 154,55 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA<br>EMISSÃO: 15/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 595,20 | NF-e<br>Nº: 25734 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 25.734**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0257.3410.0036.2724**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230741771159 - 15/05/2023 14:11:51**

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 15/05/2023 |
| ENDEREÇO | | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | | CENTRO | 14840-000 | |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL | | HORA DA SAÍDA |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP / ISENTO | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| MUNICÍPIO | UF | | FONE / FAX |
| Guariba | SP | | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
25734/1 - 14/06/23 - 595,20

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 595,20 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 595,20 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ . IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2914<br>30049099 | TOPIRAMATO 100MG CX 60 COMP REV<br>Marca: NOVA QUIMICA<br>Lote: 3H4730 - 30/11/2024 Qtde: 16.00<br>Lista: C1<br>Numero da FCI: | 040<br>5102 | CX | 16,0000 | 37,2000 | 0,0000 | 595,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA
EMISSÃO: 24/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 747,00 | NF-e<br>Nº: 25991 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |
|---|---|---|---|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**
**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**
**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 25.991**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0259.9110.0036.8258**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230797827882 - 24/05/2023 11:02:02**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
|---|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 24/05/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | CENTRO | | 14840-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP | ISENTO | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | | **FONE / FAX** |
| Guariba | SP | | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
25991/1 - 23/06/23 - 747,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 747,00 | 134,46 | 0,00 | 0,00 | 747,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 747,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2928<br>30049069 | VENZER 16MG COM CT BL PLAS TRANS X 30 COMP<br>Marca: LIBBS<br>Lote: 22L0710 - 15/12/2024 Qtde: 2.00<br>Lote: 23B0534 - 30/01/2025 Qtde: 8.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 10,0000 | 74,7000 | 0,0000 | 747,00 | 747,00 | 134,46 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

| RECEBEMOS DE Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA<br>EMISSÃO: 25/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA<br>Total NF: 542,40 | NF-e<br>Nº: 26027 SÉRIE: 1<br>FOLHA: 1/1 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Avaremed Distribuidora de Medicamentos LTDA**

**RUA MARCOS TAMASSIA, 153**

**Bairro: CONJ. ALTO DA BOA VISTA**

**18708-380 Avare - SP**

**Fone: (14)3733-2601**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 26.027**
**SÉRIE: 1**
**FOLHA: 1/1**

**CONTROLE FISCO**

**CHAVE DE ACESSO**
**3523.0511.1950.5700.0100.5500.1000.0260.2710.0036.8775**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DADOS DA NF-e**
**135230803845461 - 25/05/2023 08:41:40**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | |
|---|---|---|---|
| 194.163.016.118 | | 11.195.057/0001-00 | |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA | | | 48.664.304/0001-80 | 25/05/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** | |
| AV EVARISTO VAZ, 1190 | CENTRO | 14840-000 | | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| Guariba | (16)3251-9422 | SP | ISENTO | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | 48.664.304/0001-80 | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** |
| RUA NELLO PETRINI, 1650 | JARDIM BOA VISTA | | 14840-000 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | | **FONE / FAX** |
| Guariba | SP | | (16)3251-9410 |

**FATURA/DUPLICATAS**
26027/1 - 24/06/23 - 542,40

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 542,40 | 65,09 | 0,00 | 0,00 | 542,40 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 542,40 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATARIO [0] | CÓDIGO ANNT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 0,0000 | 0,0000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO NCM/S | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | CST CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESC UNI | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ . IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 744<br>21069030 | EZETIMIBA + SINVASTATINA 10+ 20 MG CX C/ 30 COMP<br>Marca: GERMED<br>Lote: 3H5083 - 30/01/2025 Qtde: 8.00<br>Numero da FCI: | 000<br>5102 | CX | 8,0000 | 67,8000 | 0,0000 | 542,40 | 542,40 | 65,09 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NF REF. P.E: 53/2023 - AC: 948/2023 -/ Endereco de Entrega Cidade: GUARIBA SP, Bairro: JARDIM BOA VISTA, CEP: 14840000, RUA NELLO PETRINI, Nro.: 1650Complemento: / | |

# PARINEX®

heparina sódica suína

Hipolabor Farmacêutica Ltda.

Solução injetável

5.000 U.I./mL e 5.000 U.I./0,25mL

**Parinex®**
heparina sódica suína

**FORMA FARMACÊUTICA**
Solução injetável 5000 UI/mL - **USO INTRAVENOSO**
Solução injetável 5000 UI/0,25 mL – **USO SUBCUTÂNEO**

**APRESENTAÇÕES**

- 5000 UI/mL - Caixa contendo 50 frascos-ampola de 5 mL.
- 5000 UI/0,25 mL - Caixa contendo 50 ampolas de 0,25 mL.

**USO ADULTO**

**COMPOSIÇÃO:**

Cada frasco ampola de 5 mL contém:
Heparina sódica suína .....5.000 UI
Veículos q.s.p..... .....1,0 mL
(álcool benzílico, cloreto de sódio e água para injetáveis)

Cada ampola de 0,25 mL contém:
Heparina sódica suína .....5.000 UI
Veículo q.s.p .....0,25 mL
(água para injetáveis)

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

**1. INDICAÇÕES**
Parinex® (heparina sódica suína) solução injetável é indicado para a inibição da coagulação ao utilizar a circulação extracorpórea ou a hemodiálise. Parinex® (heparina sódica suína) é também indicado na terapêutica anticoagulante na profilaxia e tratamento da trombose venosa e a sua extensão, na prevenção de trombose venosa pós-operatória e tromboembolismo pulmonar em doentes submetidos a cirurgias.

**2. RESULTADOS DE EFICÁCIA**
Estudo clínico randomizado, aberto, paralelo, prospectivo e controlado por comparador ativo, realizado com objetivo de avaliar a segurança e não inferioridade do Parinex® (heparina sódica suína) em relação ao medicamento comparador da APP Pharmaceticals na prevenção do desenvolvimento de Tromboembolismo Venoso (TEV) em pacientes submetidos a cirurgias de médio risco para o desenvolvimento desta patologia. Também foram avaliados o surgimento de eventos adversos com o uso de ambos medicamentos. 116 pacientes foram submetidos a avaliação, 60 pacientes utilizaram o medicamento teste e 56 o medicamento referência. Os pacientes foram acompanhados por 28 dias e foi observado que a incidência de tromboembolismo venoso foi de apenas 1% (distribuídos homogeneamente entre os dois grupos), demonstrando, portanto, a não inferioridade do grupo tratado com Parinex® (heparina sódica suína) com o grupo referência. Similarmente, a presença de eventos adversos não esperados nos dois grupos foi muito baixa, demonstrando a segurança do medicamento teste.[1]

Estudo clínico duplo cego, randomizado, de não inferioridade clínica, realizado com objetivo de avaliar a não inferioridade e segurança do Parinex® (heparina sódica suína) em pacientes com insuficiência renal submetidos a circulação extracorpórea em hemodiálise. Através do controle de hemostasia, verificada pela alteração do volume útil dos capilares pela formação de trombos durante o procedimento dialítico e pela coagulação total do sistema, Parinex® (heparina sódica suína) demonstrou não inferioridade após o final de 12 sessões analisadas. Os eventos adversos mostraram intercambialidade entre o medicamento teste e referência. Neste estudo 56 pacientes foram tratados com o medicamento teste e 56 com o medicamento referência e conforme já relatado ambos os medicamentos são equivalentes no que diz respeito aos parâmetros avaliados.[2]

[1] Não inferioridade clínica da heparina sódica produzido pela Hipolabor Farmacêutica Ltda em relação à heparina sódica suína do Laboratório APP Pharmaceuticals na profilaxia de tromboembolismo venoso em pacientes cirúrgicos, de médio risco para o desenvolvimento de tromboembolismo. (HEPHIP0509PRO)

[2] Estudo clínico randomizado de não inferioridade clínica da heparina sódica produzido pela Hipolabor Farmacêutica (Parinex®) em relação à heparina sódica suína do Laboratório APP Pharmaceuticals em pacientes com insuficiência renal. (HEPHIP0509)

## 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

### Propriedades farmacodinâmicas

A heparina é constituída por uma mistura de ésteres polissulfúricos de um mucopolissacarídeo. Seu efeito anticoagulante é exercido por intermédio da antitrombina III que, como co-fator, neutraliza vários fatores ativados da coagulação (calicreína, XIIa, XIa, IXa, Xa e trombina). Além disso, a heparina promove o aumento da hidrólise dos triglicerídeos, dos quilomícrons e das VLDL através da liberação e estabilização de lipases-lipoprotéicas presentes nos tecidos.
A heparina inibe reações que levam à coagulação do sangue e a formação de coágulos de fibrina. Pequenas quantidades de heparina em combinação com antitrombina III podem inibir a trombose pela inativação do fator Xa e inibição da conversão da protrombina em trombina. Uma vez que a trombose é desenvolvida, maiores quantidades de heparina podem inibir novos coágulos. A heparina impede também a formação de um coágulo de fibrina estável através da inibição da ativação do fator estabilizador de fibrina.

### Propriedades farmacocinéticas

#### Absorção

A heparina sódica não é absorvida após administração oral sendo utilizada por via intravenosa, intramuscular ou subcutânea. A heparina liga-se reversivelmente aos seus locais de ação, antitrombina e as outras proteases séricas envolvidas na coagulação, especialmente o fator X ativado (Fator Xa). Também se liga a outras proteínas do plasma, incluindo o fibrinogênio, a plasmina, a albumina, e as lipases. O volume de distribuição da heparina é então, na maioria das circunstâncias, limitado ao volume do plasma.

#### Distribuição

Sua distribuição nos tecidos não é de grande importância clínica, pois a heparina atua diretamente no sistema sanguíneo, com uma ampla ligação às proteínas plasmáticas principalmente às lipoproteínas de baixa densidade, globulinas e fibrinogênio. A concentração eficaz é de cerca de 0,6 ± 0,3 UI/mL de plasma na terapêutica e de 0,05 - 0,2 UI./mL de plasma na profilaxia. A heparina sódica não atravessa a barreira placentária nem passa para o leite materno. Por esta razão, é considerado o anticoagulante de eleição durante a gravidez e lactação.

#### Metabolismo

A heparina tem uma meia-vida muito curta, cerca de 1,5 horas, que é dependente da dose e varia de acordo com o método de ensaio utilizado para as suas medições. Pode ser maior em pacientes com insuficiência renal, disfunção hepática e obesidade e diminuir em pacientes com embolismo pulmonar e infecções. Não é eliminada por via enzimática ou por filtração glomerular ou por secreção tubular renal. É altamente provável que o anticoagulante seja transferido para as células retículo - endoteliais, que também podem fornecer os meios para a sua degradação.
Seus metabólitos são inativos e a biotransformação é hepática.
Quando administrada de forma intermitente, o efeito anticoagulante ocorre dentro de 5 a 10 minutos após a injeção e permanece aproximadamente por 3 horas e as injeções devem ser repetidas a cada 4 - 6 horas.

#### Eliminação

O endotélio vascular e o sistema retículo endotelial captam e provavelmente promovem a degradação da heparina sódica. Os metabólitos são inativados e eliminados por via renal.
A meia-vida biológica depende da dose administrada e é de uma hora com 100 UI/kg e 2,5 horas com 400 UI/kg. Em situações especiais, como na insuficiência hepática e/ou renal grave, pode ocorrer o acúmulo de heparina.
O tratamento com heparina é geralmente controlado com o tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA). A dose é considerada adequada se o TTPA estiver 1,5 a duas vezes acima do valor normal ou se o tempo de coagulação do sangue total situar-se 2,5 a três vezes acima do valor controle. O tratamento com doses baixas (5.000 UI de 8 a 12 horas), não necessita de controle laboratorial, uma vez que o TTPA não é prolongado.
As doses máximas de heparina prolongam o tempo parcial de tromboplastina, o tempo de trombina, o tempo de coagulação do sangue total e o tempo de coagulação ativa do sangue total.

#### Toxicologia

Toxicologia aguda: para ratos a DL50 por via oral é de 779.000 UI/kg, via subcutânea a DL50 é de 46.715 UI/kg e intravenosa a DL50 é de 39.1821 UI/kg.
Toxicologia crônica: os ratos não evidenciaram sinais de toxicidade após um mês de administração da heparina.

**4. CONTRAINDICAÇÕES**
Parinex® (heparina sódica suína) é contraindicado em pacientes com hipersensibilidade à heparina, trombocitopenia severa, endocardite bacteriana subaguda, suspeita de hemorragia intracraniana, hemorragia ativa incontrolável (exceto quando associada à coagulação intravascular disseminada), hemofilia, retinopatia, quando não houver condições para realização de testes de coagulação em intervalos adequados (esta contraindicação refere-se a dose total de heparina, geralmente não há necessidade de monitorar parâmetros de coagulação em pacientes que recebem baixa dose de heparina), nas desordens que implicam em danos ao sistema vascular (ex. úlcera gastrointestinal, hipertensão diastólica maior que 105 mm Hg).
Também é contraindicado nas diástases hemorrágicas, cirurgias de medula espinhal (aumento do risco de hemorragias secundárias), aborto iminente, coagulopatias graves, na insuficiência hepática e renal grave, em presença de tumores malignos com permeabilidade capilar elevada do aparelho digestivo e, algumas púrpuras vasculares. Pacientes com histórico de trombocitopenia induzida por heparina e trombose.
**Gestantes não devem utilizar medicamento à base de heparina contendo álcool benzílico em sua formulação, nestes casos é recomendável o uso de heparina isenta de conservantes.**

**5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**
Devem ser tomadas precauções ao se administrar Parinex® (heparina sódica suína) em pacientes que apresentem algum sinal ou queixa de hepatopatia (com hipersensibilidade a heparina) ou após intervenções da próstata, fígado e vias biliares.
Os pacientes que desenvolvem trombocitopenia com tendência a tromboses arteriais, pela administração da heparina, podem receber heparina convencional e de baixo peso molecular somente após testes de agregação plaquetária *in vitro*. Em caso de resultado positivo, Parinex® (heparina sódica suína) está contraindicado. Nestes casos, se a administração de heparina for absolutamente necessária, a mesma poderá ser reiniciada independentemente de sua administração inicial, após a obtenção de um teste negativo de agregação plaquetária *in vitro*, porém a quantidade de plaquetas deve ser monitorada.
Parinex® (heparina sódica suína) deve ser utilizado com muita cautela em pacientes com risco de valvulopatias, endocardite bacteriana subaguda, púrpura vascular, hemofilia.
Pacientes sob tratamento com Parinex® (heparina sódica suína) podem apresentar hemorragia em qualquer parte do corpo. Uma queda inexplicável no hematócrito, queda da pressão sanguínea ou qualquer outro sintoma inexplicado pode estar relacionado a um evento hemorrágico. Qualquer alteração nos exames de sangue (hematócrito) ou uma queda inexplicada da pressão arterial deve ser comunicada ao médico.
Também podem ocorrer hemorragias em caso de lesões ulcerativas gastrointestinais e durante ou imediatamente após anestesia na coluna, grandes cirurgias especialmente, do cérebro, coluna e olhos.
Parinex® (heparina sódica suína) deve ser usado com extrema precaução nos casos em que há um aumento do risco de hemorragia. A tabela 1, descreve condições que podem acentuar o perigo de hemorragia.

**Tabela 1. Condições que podem acentuar o risco de hemorragia.**

| **Condição** | **Descrição** |
|---|---|
| Cardiovascular | Endocardite bacteriana, hipertensão grave. |
| Cirúrgica | Durante e imediatamente após: punção lombar ou anestesia raquidiana ou cirurgia de grande porte, especialmente que envolve o cérebro, medula espinhal ou olho. |
| Hematológica | As condições associadas com o aumento da tendência hemorrágica, tais como a hemofilia, trombocitopenia. |
| Gastrointestinal | As lesões ulcerativas e tubo de drenagem contínua do estômago ou do intestino delgado. |
| Outras | Menstruação, pacientes com idade superior a 60 anos principalmente mulheres, pacientes com insuficiência hepática e insuficiência renal. |

A heparina também deve ser utilizada com cuidado nos pacientes com diabetes mellitus, acidose ou que utilizam concomitantemente fármacos poupadores de potássio, pois há risco de hiperpotassemia.

**Trombocitopenia induzida por heparina**

A Trombocitopenia Induzida por Heparina (TIH) é uma síndrome imuno-hematológica que cursa com ativação plaquetária na presença de heparina, induzindo à sua agregação, podendo provocar graves complicações trombóticas. A frequência de TIH nos pacientes que recebem heparina por mais de 5 dias é de 1 a 6%.
A TIH é classificada em tipo I e tipo II. A TIH tipo I, uma trombocitopenia não imune associada à heparina, é a forma mais frequente, podendo ocorrer em até 30% dos pacientes. Caracteriza-se por uma supressão não imunológica, benigna, transitória e moderada, da produção e do número de plaquetas. O diagnóstico clínico e laboratorial é definido nos 2 primeiros dias após o início da terapia com heparina, quando ocorre uma moderada trombocitopenia. Raramente a contagem plaquetária é inferior a 100.000 $mm^3$. A queda na contagem plaquetária não apresenta significância clínica, e o número de plaquetas pode se normalizar, mesmo que a administração da heparina seja mantida. A TIH tipo II, também denominada trombocitopenia imunológica induzida por heparina, é uma síndrome imuno-hematológica mediada por um anticorpo que causa ativação plaquetária na presença de heparina e induz à agregação plaquetária. Após a primeira exposição à heparina, entre o quinto e o 14º dia de terapia, a contagem plaquetária pode sofrer redução igual ou superior a 50% em relação à contagem plaquetária pré-heparina (geralmente inferior a 100.000/$mm^3$) e pode estar associada a graves complicações trombóticas, com chance de levar à morte. A TIH não é uma complicação muito frequente, mas deve sempre ser lembrada, com estabelecimento de rotina de contagens plaquetárias antes e a cada dois dias depois do tratamento anticoagulante com heparinas.

**Resistência à heparina**
Sugere-se ocorrência de resistência à heparina nos casos em que há necessidade de utilização de doses crescentes de heparina e não se observa alteração no tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA). A resistência à heparina pode ser manifestada por meio de sintomas como febre, trombose, tromboflebite, infecções com tendências trombóticas, infarto do miocárdio, câncer, em pacientes pós-operatórios e pacientes com deficiência de antitrombina III. É recomendado um monitoramento rigoroso dos testes de coagulação nestes casos. Nestes casos, devem-se ajustar as doses de heparina com base nos níveis de antifator Xa.

**Gravidez e lactação**
Não foram conduzidos estudos em animais com Parinex® (heparina sódica suína) e os estudos clínicos conduzidos não incluíram mulheres gravidas ou lactantes. Na literatura, não há dados disponíveis em mulheres grávidas que informam sobre um risco associado ao medicamento de defeitos maiores no nascimento e aborto. Há dados que indicam que a exposição à heparina durante a gravidez não demonstrou evidência de um aumento no risco de desfechos adversos nas mães ou nos fetos em humanos. Não foi observado teratogenicidade, mas morte embriofetal prematura em estudos de reprodução em animais com administração de heparina sódica em altas doses a ratas e coelhas grávidas durante a organogênese.
O uso de Parinex® (heparina sódica suína) durante a gravidez deve ser considerado apenas quando os benefícios do tratamento superarem os riscos potenciais às mulheres grávidas e seus fetos.
O uso de heparina livre de conservante é recomendado em caso de necessidade de uso durante a gravidez. Não há informação sobre a presença de heparina no leite humano, efeitos no lactente ou os efeitos na produção de leite. Devido ao seu alto peso molecular, não é esperado que heparina seja excretada no leite, assim como não haveria a absorção de heparina por via oral pelo lactente. O álcool benzílico presente no soro materno tem potencial de ir para o leite materno e ser absorvido pelo lactente.

**Categoria de risco na gravidez: C.**
**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

**Uso criterioso no aleitamento ou na doação de leite humano. O uso deste medicamento no período da lactação depende da avaliação e acompanhamento do seu médico ou cirurgião-dentista.**

**Pacientes idosos**
Pode haver maior risco de sangramento em pacientes idosos.

**Pacientes pediátricos**
Não foram conduzidos estudos clínico utilizando Parinex® (heparina sódica suína) em pacientes pediátricos.

**Pacientes diabéticos ou com insuficiência hepática e/ou renal**
A insuficiência hepática e/ou renal grave pode causar o acúmulo de heparina. Pode ocorrer hipercalcemia em pacientes diabéticos e/ou com insuficiência renal.
Em pacientes com insuficiência renal, hepática ou da coagulação, o tratamento com heparina sódica deve ser instituído levando-se em consideração as provas de coagulação. Entretanto, a heparina sódica está contraindicada em pacientes com insuficiência hepática e renal grave.